

REVISTA CIENTÍFICA DO IPBM

PERIÓDICO INSTITUCIONAL
DA BRIGADA MILITAR
VOLUME 02 | OUT. 2026



PERIÓDICO INSTITUCIONAL DA BRIGADA MILITAR REVISTA CIENTÍFICA DO IPBM

DIREÇÃO EDITORIAL INSTITUCIONAL

CORONEL PM LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Comandante-Geral da Brigada Militar;

CORONEL PM ÁLVARO MARTINELLI
Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar;

CORONEL PM JORGE DIRCEU ABREU SILVA FILHO
Subcomandante-Geral da Brigada Militar;

CORONEL PM MÁRCIO HENRIQUE DORNELES
Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Brigada Militar.

CONSELHO EDITORIAL

Editor-Chefe - MAJOR PM MICHEL RIBEIRO DA ROSA
Chefe do Instituto de Pesquisa da Brigada Militar.

INTEGRANTES DO CONSELHO EDITORIAL

Coronel Benôni Cavalcanti Pereira (PM PE)
Doutor em Educação Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Brasil;

Major PM Dênis Wellington Viana (PM PR)
Doutor em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR);

Coronel Ednilson Paulino Queiroz (PM MS)
Doutor em Ecologia e Conservação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Brasil;

Major PM Enf Franciele Anziliero (Brigada Militar RS) - Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil;

Coronel Veterano Sérgio Henrique Soares Fernandes (PM MG) - Doutor em História, Estudos de Segurança e Defesa pelo ISCTE/Instituto Universitário de Lisboa, Portugal;

Capitão PM Med Thiago F. Vasconcelos Freire (Brigada Militar RS) - Doutor em Psiquiatria pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil;

Coronel RR Nelson Gonçalves de Souza (PM DF)
Doutor em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações Universidade de Brasília, UnB, Brasil;

Capitão RR André Roberto Ruver (Brigada Militar RS) - Doutor em Direito pela Universidade de Caxias do Sul- UCS;

Tenente Coronel Nágila de Moura Brandão (PM MT)
Doutora em Educação, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil;

Clovis Gorczewski (UNISC)
Doutor em Direito pela Universidad de Burgos - Espanha;

Major Ricardo Machado da Silva (Brigada Militar RS) - Doutor em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, Brasil;

Manuel Monteiro Guedes Valente (UAL)
Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa - Portugal;

Major Francis Albert Cotta Formiga (PM MG)
Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil;

Cristiane Catarina Fagundes de Oliveira (FJP II)
Doutora em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), Brasil;

Major PM Dent Maximiliano Schünke Gomes (Brigada Militar RS) - Doutor em Clínica Odontológica / Endodontia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, (UFRGS), Brasil;

Fernando Almeida Santos (UERGS)
Doutorado em Bioquímica Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa, UFV, Brasil.

FICHA CATALOGRÁFICA

Revista Científica do IPBM [recurso eletrônico]: Periódico Institucional da Brigada Militar / Instituto de Pesquisa da Brigada Militar – Vol. 02, n. 2 (2026) -

Porto Alegre: IPBM, 2026 -

Semestral

ISSN 3086-1640

Editor responsável Major Michel Ribeiro da Rosa – Chefe do IPBM

1. Polícia Militar - Periódico. I. Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul. II. Instituto de Pesquisa da Brigada Militar. III. Rosa, Michel Ribeiro da (Major). IV. Título.

CDD 352.20
CDU 34(05)

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Josiene da Silva Niesciur – CRB10/2256

Elaborada pela Biblioteca do Instituto de Pesquisa da Brigada Militar

DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA

Soldado PM Patrik Loureiro Pastorio Silva

COLABORADORA

Josiene da Silva Niesciur, bibliotecária - CRB10/2256

S U M Á R I O

04 | Apresentação

06 | Palavra do
Diretor de Ensino

08 | Estratégias da Brigada Militar para o enfrentamento
à violência doméstica e familiar contra a mulher:
A atuação da patrulha maria da penha na prevenção
de feminicídios

33 | Estudo aplicado à segurança pública em terras
indígenas no Rio Grande do Sul

58 | Efetividade do programa supervisão Militar
educacional da PMPA

80 | A design science research
no ensino Policial

94 | O uso de câmeras corporais e o impacto nas reclamações
de violência Policial no 9º Batalhão de Polícia Militar da
brigada militar do estado do Rio Grande do Sul

114 | Policiamento turístico na serra gaúcha:
potencialidades do CRPM/SERRA

142 | Segurança Pública integrada
em Santa Rosa/RS

A P R E S E N T A Ç Ã O

A publicação da segunda edição da Revista Científica do Instituto de Pesquisa da Brigada Militar (IPBM) representa mais um importante passo na consolidação de um espaço Institucional dedicado à produção, à valorização e à difusão do conhecimento científico no âmbito da Brigada Militar. Mais do que a continuidade de um periódico acadêmico, esta edição reafirma o compromisso da Corporação com o aprimoramento permanente de suas práticas profissionais, fundamentadas no conhecimento científico, na inovação e na busca pela excelência dos serviços prestados à sociedade.

Ao longo de sua trajetória, a Brigada Militar tem acompanhado as transformações sociais e os desafios contemporâneos da segurança pública, reconhecendo que a qualificação de suas ações exige não apenas experiência profissional e conhecimento técnico, mas também reflexão crítica, investigação científica e permanente atualização de seus processos Institucionais. Nesse contexto, a pesquisa científica assume papel fundamental na compreensão dos fenômenos sociais, na identificação de demandas emergentes e na construção de estratégias capazes de contribuir para uma atuação policial cada vez mais eficiente, legítima e comprometida com os direitos e as garantias fundamentais.

A consolidação da Revista Científica do IPBM evidencia o reconhecimento que a produção do conhecimento constitui uma dimensão essencial ao desenvolvimento da atividade policial militar. Ao proporcionar um espaço de diálogo entre a experiência profissional, a pesquisa acadêmica e as diferentes áreas do conhecimento, o periódico contribui para aproximar a teoria da prática, estimulando a análise crítica dos desafios enfrentados cotidianamente pelos profissionais da segurança pública e a proposição de soluções fundamentadas em evidências científicas.

Nesse sentido, a cientificidade das ações Institucionais não se limita à produção de estudos ou à publicação de artigos acadêmicos, mas se materializa na capacidade de transformar o conhecimento produzido em instrumentos efetivos de aperfeiçoamento da gestão, do ensino, da formação profissional e dos procedimentos operacionais. Trata-se de compreender a pesquisa científica como ferramenta estratégica para subsidiar decisões, aprimorar políticas Institucionais e fortalecer a qualidade dos serviços oferecidos à população.

A segunda edição reafirma o propósito de incentivar a participação de pesquisadores, docentes, discentes e profissionais da segurança pública na

produção e no compartilhamento de estudos que contribuam para o desenvolvimento das Ciências Militares, das Ciências Policiais e de áreas afins. Ao estimular a pluralidade de perspectivas e o intercâmbio de experiências, a Revista fortalece o diálogo entre a Brigada Militar, as Instituições de ensino superior, os centros de pesquisa e a comunidade científica, ampliando as possibilidades de construção coletiva do conhecimento.

Esse processo de consolidação representa, igualmente, um compromisso com a qualidade e o rigor acadêmico, mediante a observância de critérios científicos e editoriais que assegurem a credibilidade das publicações. A valorização da ética na pesquisa, da integridade científica e da responsabilidade na produção intelectual constitui elemento indispensável para que o conhecimento divulgado contribua efetivamente para o desenvolvimento Institucional e social.

É importante destacar que o fortalecimento da pesquisa científica no âmbito da Brigada Militar está diretamente relacionado à sua missão constitucional e ao compromisso histórico de bem servir à sociedade gaúcha. A busca pelo conhecimento, quando associada à formação continuada, à valorização profissional e ao respeito à dignidade humana, proporciona condições para o desenvolvimento de práticas policiais mais qualificadas, humanizadas e adequadas à complexidade das relações sociais contemporâneas.

Dessa forma, a consolidação da Revista Científica do IPBM constitui uma expressão concreta do compromisso da Brigada Militar com uma segurança pública orientada pelo conhecimento científico, pela responsabilidade Institucional e pelo permanente aperfeiçoamento de suas ações. Cada estudo publicado representa uma oportunidade de reflexão, aprendizado e transformação, contribuindo para que a produção acadêmica transcenda os espaços de pesquisa e encontre aplicação na realidade profissional.

Ao apresentar esta segunda edição, renovamos o reconhecimento aos autores, pesquisadores, avaliadores e colaboradores que tornam possível a continuidade deste projeto editorial. Suas contribuições fortalecem a produção científica Institucional e demonstram que o conhecimento, quando compartilhado, constitui um instrumento de desenvolvimento coletivo.

Por fim, reafirmamos a convicção de que investir em pesquisa científica é investir na qualificação da atividade policial, no fortalecimento das Instituições e, sobretudo, na construção de uma segurança pública cada vez mais comprometida com a sociedade. Que esta edição represente não apenas a continuidade de uma publicação, mas o fortalecimento de uma trajetória Institucional na qual a ciência, a inovação e o compromisso de bem servir caminhem conjuntamente.

Conselho Editorial da Revista Científica do IPBM



PALAVRAS DO DIRETOR

É com grande satisfação que apresentamos esta edição da revista do IPBM, concebida para difundir o conhecimento produzido no campo das Ciências Policiais e aprofundar os estudos sobre segurança pública, tema de permanente relevância para a sociedade brasileira.

O Departamento de Educação e Cultura, ao longo de sua trajetória, tem priorizado a formação de seus integrantes, a disseminação do conhecimento e a internalização dos valores institucionais. Esse compromisso vai além da transmissão de conteúdos científicos nos ambientes de ensino: compreende a formação de cidadãos e de militares estaduais conscientes de sua missão na sociedade, comprometidos com a proteção da comunidade e com o respeito aos direitos dos cidadãos.

O ensino na Brigada Militar tem por finalidade capacitar seus recursos humanos para o exercício das funções institucionais, orientando-se pela valorização profissional, pelo pluralismo pedagógico, pela integração com a sociedade, pela internalização dos valores policiais militares e pela cientificidade da atividade de polícia ostensiva. Nessa perspectiva, a articulação entre ensino, pesquisa e prática profissional é essencial ao aperfeiçoamento da atuação policial e à qualificação dos

serviços prestados à população.

Nesse contexto, a publicação da revista do IPBM representa um importante avanço no fortalecimento da produção científica institucional. Ao compartilhar estudos e reflexões com a comunidade acadêmica e com a sociedade, a revista estabelece um espaço de diálogo entre a experiência profissional, o legado institucional e o conhecimento científico contemporâneo, contribuindo para o aprimoramento das práticas de segurança pública.

Os artigos que integram esta edição foram cuidadosamente selecionados e submetidos à análise de doutores e profissionais com reconhecida qualificação acadêmica, observando os critérios exigidos para a publicação científica. Esse cuidado expressa o compromisso da Instituição com o rigor acadêmico, a qualidade das pesquisas e a relevância dos conhecimentos divulgados.

Que esta publicação estimule novas pesquisas, amplie o debate e fortaleça a aproximação entre a produção científica e os desafios cotidianos da atividade policial. Ao valorizar o conhecimento, a Brigada Militar reafirma seu compromisso com a formação de seus integrantes, com o aperfeiçoamento institucional e com a prestação de um serviço público cada vez mais qualificado e atento às necessidades da sociedade.

Desejo a todos uma excelente leitura.

Marcio Henrique Dorneles
Diretor de Educação e Cultura

ESTRATÉGIAS DA BRIGADA MILITAR PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER: A ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NA PREVENÇÃO DE FEMINICÍDIOS

Vanessa Peripolli (1)
Ademir Henz (2)

RESUMO: O presente artigo trata sobre a atuação da Brigada Militar no enfrentamento à violência doméstica e familiar, em especial com relação ao programa institucional Patrulha Maria da Penha e o seu impacto na prevenção de feminicídios. O recrudescimento do fenômeno da violência doméstica reflete diretamente na rotina policial-militar, e, neste contexto, a profícua legislação afeta, capitaneada pela Lei nº 11.340/2006, apresenta medidas de prevenção e mitigação, com destaque às Medidas Protetivas de Urgência, as quais são objeto de fiscalização pela Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar, pelo acompanhamento sistemático das mulheres beneficiadas por essas ordens judiciais. Por meio de pesquisa bibliográfica e documental, o presente trabalho realiza uma rápida contextualização do fenômeno da violência doméstica e suas principais características, discorre sobre a Lei Maria da Penha, sobre as Medidas Protetivas de Urgência e os demais institutos pertinentes, apresentando a Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar, a sua forma de atuação, o seu papel junto à Rede de Proteção, a sua contribuição para o rompimento do ciclo (espiral) de violência doméstica e, em especial, a sua eficácia na prevenção do feminicídio, ressaltando a sua importância para a comunidade gaúcha.

Palavras-chave: violência doméstica, feminicídio, prevenção, Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar.

RESUMEN: Este artículo analiza el papel de la Brigada Militar en la lucha contra la violencia doméstica y familiar, en particular en relación con el programa institucional de la Patrulla Maria da Penha y su impacto en la prevención del feminicidio. El resurgimiento de la violencia doméstica impacta directamente la rutina laboral de la policía militar. En este contexto, la legislación vigente, encabezada por la Ley n.º 11.340/2006, establece medidas de prevención y mitigación, en particular las Medidas de Protección de Emergencia, que son supervisadas por la Patrulla Maria da Penha de la Brigada Militar mediante el seguimiento sistemático de las mujeres beneficiarias de estas órdenes judiciales. A través de una investigación bibliográfica y documental, este trabajo ofrece una rápida contextualización del fenómeno de la violencia doméstica y sus principales características, analiza la Ley Maria da Penha, las Medidas de Protección de Emergencia y otras instituciones relevantes, presentando la Patrulla Maria da Penha de la Brigada Militar, su forma de operación, su papel dentro de la red de protección, su contribución para romper el ciclo (espiral) de la violencia doméstica y, en particular, su eficacia en la prevención del feminicidio, destacando su importancia para la comunidad gaucha.

Palabras clave: violencia doméstica, feminicidio, prevención, Patrulla Maria da Penha de la Brigada Militar.

1 Tenente-Coronel de Polícia Militar, Aluna do Curso de Especialização em Políticas e Gestão em Segurança Pública - CEPGSP, Edição 2025, da Brigada Militar. Especialista em Enfrentamento às Violências contra Mulheres e Meninas pela UFG-MJSP, 2025. E-mail: vanessa@bm.rs.gov.br.

2 Major de Polícia Militar, Mestre em Ciências Policiais e Investigação Criminal - ISCPSP - Lisboa, Mestre em Direito Público pela Fundação Ministério Público do Rio Grande do Sul. E-mail: ademir-henz@bm.rs.gov.br.

1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um fenômeno que remonta aos primórdios da sociedade tal qual conhecemos, mas ganhou reconhecimento legal no Brasil em 2006, com a promulgação da Lei nº 11.340, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

Na esteira da Constituição Cidadã (1988), a Lei Maria da Penha surge como uma forma de alcançar, ao menos em parte, a igualdade de gênero prevista na Carta Magna, tratando as relações afetivas, íntimas e/ou familiares com a necessária equidade, suprimindo as vulnerabilidades econômicas, sociais, culturais, físicas ou de qualquer outra natureza, as quais as mulheres podem apresentar, sobretudo em seus relacionamentos.

Por outro lado, o recrudescimento da violência doméstica fez com que o fenômeno ultrapassasse as barreiras do ambiente e do relacionamento doméstico, íntimo ou familiar e alcançasse a sociedade, tornando-se pauta em grupos de convivência, escolas, empresas, serviços públicos, etc., inclusive direcionando políticas públicas de enfrentamento pautadas na prevenção e repressão de crimes dessa natureza.

Por consequência, o impacto da violência doméstica chegou à segurança pública, e nos últimos anos tem influenciado diretamente o serviço operacional das polícias militares, dada a quantidade e a complexidade dos fatos dessa natureza enfrentados diuturnamente.

Neste sentido, em 2012 a Brigada Militar implantou o Programa Patrulha Maria da Penha, no intuito de apoiar as ações da Rede de Proteção no escopo da Lei Maria da Penha e contribuir para uma maior efetividade das garantias legais, em especial as Medidas Protetivas de Urgência (MPU), cujo foco é preservar a vida da mulher em situação de violência.

O Programa já está estruturado e institucionalizado, e existe a percepção social de seus impactos positivos junto à comunidade e à Rede de Proteção. Entretanto, mesmo com vasta produção acadêmica sobre o tema, não há pesquisa com essa abordagem no âmbito da Brigada Militar, bem como não foram localizados estudos nesse sentido com relação a programas similares de outras polícias, o que demonstra a pertinência do estudo sob a perspectiva de gestão do Programa.

A inexistência de registros acadêmicos sobre a eficácia do Programa torna relevante a pesquisa e passa a percorrer caminhos científicos na busca de identificar o real impacto da atuação do Programa Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar na prevenção e na mitigação da violência doméstica, e, em especial, se a atuação dessas Patrulhas no acompanhamento das MPU é eficaz na prevenção de feminicídios.

A pesquisa tem por objetivo verificar o impacto da atuação do Programa como estratégia de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, em especial na prevenção dos feminicídios. Tem como objetivos específicos conceituar o fenômeno da violência doméstica e familiar contra mulher, ressaltando as principais características que a diferem dos demais crimes; discorrer sobre a Lei Maria da Penha e suas principais inovações, em especial as MPU; identificar os impactos da violência doméstica na Segurança Pública, em especial para as polícias militares; descrever a atuação do Programa Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar, bem como mensurar o seu impacto no enfrentamento à violência doméstica, em especial na prevenção de feminicídios.

Para responder ao problema de pesquisa será utilizado o método dedutivo, partindo da análise do fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher, particularizando com

estudo específico do Programa Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar, realizando uma revisão bibliográfica, analisando dados quantitativos e qualitativos do total de ocorrências atendidas, de vítimas atendidas pelo Programa, visitas realizadas, e dos feminicídios ocorridos no Rio Grande do Sul no período de janeiro de 2022 a junho de 2025, identificando quantas vítimas estavam acompanhadas pela Patrulha.

Segundo a sua finalidade, a pesquisa possui natureza básica, reunindo estudos e dados estatísticos sobre o tema, mas com nuances de natureza aplicada, pois de possível apreciação com relação a problemas atuais e relevantes no contexto da segurança pública, especificamente no enfrentamento ao feminicídio, pois conforme ensina Gil (2017, p. 32):

Embora as duas categorias correspondam a pesquisas que têm propósitos muito diferentes, nada impede que pesquisas básicas sejam utilizadas com a finalidade de contribuir para a solução de problemas de ordem prática. Da mesma forma, pesquisas aplicadas podem contribuir para a ampliação do conhecimento científico e sugerir novas questões a serem investigadas.

Tal aspecto evidencia o critério de relevância social presente no trabalho, conforme pugnado por Prodanov e Freitas (2013, p. 19 e 20), ao defender a aproximação do mundo acadêmico aos problemas sociais:

(...) os trabalhos acadêmicos, em qualquer nível, poderiam ser mais pertinentes, se também fossem relevantes em termos sociais, ou seja, estudassem temas de interesse comum, se se dedicassem a confrontar-se com problemas sociais preocupantes interesse comum, se se dedicassem a confrontar-se com problemas sociais preocupantes.

Os resultados da presente pesquisa são pertinentes para subsidiar os gestores da Brigada Militar no processo de tomada de decisão sobre o fortalecimento e a expansão do Programa, para fomentar novos e mais profundos estudos, bem como valorizar e aprimorar a atuação dos patrulheiros, e, ainda, para contribuir para o direcionamento de políticas públicas efetivas no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

2. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER

O enfrentamento ao fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher impõe não apenas o conhecimento dos respectivos tipos penais, mas também suas causas e consequências, bem como as nuances e particularidades inerentes a esse tipo de violência, em especial a dependência emocional, o ciclo (espiral) de violência, e a situação de vulnerabilidade da mulher.

Neste sentido, Santos e Izumino (2014, p. 149) analisam a violência doméstica no contexto da violência de gênero, pontuando que a violência contra as mulheres resulta de:

(...) uma ideologia que define a condição 'feminina' como inferior à condição 'masculina'. As diferenças entre o feminino e o masculino são transformadas em desigualdades hierárquicas através de discursos masculinos sobre a mulher, os quais incidem especificamente sobre o corpo da mulher.

A violência doméstica e familiar é uma das formas de violência às quais as mulheres e meninas estão expostas ao longo da vida. Em trabalho voltado ao tema, Bernardino et al (2016, p. 150), discorrem sobre estudo que confirmou que “mulheres em diferentes fases da vida apresentam mais exposição a diferentes tipos de violência”, em comparação a indivíduos masculinos.

Nesse sentido, a pesquisa de vitimização que culminou no Atlas da Violência 2025 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025, p. 49), informa que as mulheres estão expostas a diferentes formas de violência ao longo da vida, e que parte delas acontece dentro de suas próprias casas. Os estudos ainda trazem que a gravidade da violência e a sua letalidade estão intrinsicamente ligados à maior vulnerabilidade a qual a mulher está exposta, sendo que em 2023 quase 4 mil mulheres perderam a vida em decorrência da violência de gênero, estando em evidente situação de vulnerabilidade em face de seus agressores.

Importante conceituar e especificar a violência doméstica e familiar contra a mulher no bojo do tipo genérico da violência contra a mulher.

Violência contra a mulher pode ser conceituada como qualquer conduta, seja por ação ou omissão, que cause danos de qualquer espécie ou discriminação, motivada pelo simples fato de a vítima ser mulher, ocorrida em contexto e ambiente público ou privado e praticada por agente externo ao contexto familiar, íntimo ou doméstico.

A violência doméstica e familiar contra a mulher pressupõe um relacionamento de cunho íntimo ou familiar e está descrita no artigo 5º da Lei nº 11.340/2006 (BRASIL, on-line), como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Esse fenômeno tem apresentado indicadores elevados e preocupantes, como referido em pesquisas e estudos, e amplamente percebidos pela comunidade.

Segundo dados do infográfico da pesquisa Visível e Invisível – A Vitimização de Mulheres no Brasil (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023), 33,4% das mulheres brasileiras (com 16 anos ou mais, foco da pesquisa) sofreram violência física ou sexual por parte de parceiro íntimo (ou ex parceiro).

Além de números alarmantes, a violência doméstica ainda apresenta características próprias que a diferem das demais violências interpessoais. Assim explicam Coelho et al (2023, p. 2): “a violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno complexo, o qual se apresenta de diferentes maneiras impactando as relações de poder estabelecidas no corpo social”.

É importante que o fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher seja estudado em suas particularidades, causas e eventuais consequências, pois uma melhor compreensão da violência doméstica tornará as ações de prevenção e mitigação mais eficazes.

Outra característica que influencia diretamente no fenômeno da violência doméstica é a situação de vulnerabilidade a qual caracteriza a mulher na grande maioria dos relacionamentos.

A busca pela melhor definição do conceito de vulnerabilidade encontrou amparo em estudos de saúde pública, nas palavras de Carmo e Guizardi (2017, p. 6):

O ser humano vulnerável (...) é aquele que, conforme conceito compartilhado pelas áreas da saúde e assistência social, não necessariamente sofrerá danos, mas está a eles mais suscetível uma vez que possui desvantagens (...), não alcançando patamares mais elevados de qualidade de vida em sociedade em função de sua cidadania fragilizada (...).

Observa-se que, no contexto da violência doméstica e familiar, a mulher normalmente apresenta vulnerabilidades em relação ao homem, a começar pela fisiologia, com compleição física comumente mais frágil e menos combativa, mas também se estendendo a outros aspectos, de natureza cultural, econômica, social, dentre outras.

Em uma análise técnica e profunda, Lucena et al (2016, p. 2), discorrem sobre a vulnerabilidade da mulher no contexto da violência doméstica e familiar:

A Violência Contra a Mulher (VCM) pode ser explicada como um fenômeno que se constitui a partir da naturalização da desigualdade entre os sexos. Esta se assenta nas categorias hierárquicas, historicamente construídas, como um dos mecanismos ideológicos capaz de legitimar o status quo, entre os quais se encontram as classificações sociais e nesta a classificação sexual. A VCM tem-se produzido sob a organização hierárquica do domínio masculino nas relações sociais entre os sexos. É um tipo de relação social historicamente delimitada, culturalmente legitimada e cultivada, na qual a mulher está exposta a agressões objetivas e subjetivas, tanto no espaço público como no privado. As consequências da violência sofrida pela mulher materializam-se em agravos biológicos, psicológicos e sociais que dificultam sua experiência de viver a igualdade humana e social plenamente.

Percebe-se, portanto, a grande influência das vulnerabilidades para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Uma particularidade da violência doméstica que a difere diametralmente dos demais delitos reside na relação entre as partes envolvidas, pois, diferentemente de uma contenda já iniciada na oposição, disputa e danos, nos casos de violência doméstica a natureza da relação entre os envolvidos origina-se de afeto, de bem-querer, da expectativa de cuidados mútuos, da projeção de convívio e da perpetuação por meio da formação de prole, necessidades humanas de satisfação emocional e auto realização.

Esse aspecto é ressaltado por Dias (2022, p. 10) ao discorrer que as agressões partem da figura da qual a mulher tinha ou ainda tem afeto, e que essa índole agressiva do agressor acaba sendo tolerada e até aceita em virtude de comportamentos sociais permissivos ou legitimadores desse tipo de violência, inclusive por parte do Estado.

Quando existe violência no contexto da relação íntima, a figura do agressor confunde amor e dor, à qual soma-se muitas vezes a dependência financeira, seja pela desigualdade salarial entre

os gêneros, seja pelo fato de o próprio agressor vedar a mulher de trabalhar e estudar.

Inerente à violência doméstica é o fenômeno do “ciclo” ou “espiral” de violência, comportamento observado e descrito com propriedade por especialistas da área da saúde mental e está intimamente ligado aos sentimentos e expectativas acima descritos e que ligam as partes entre si.

Esse fenômeno faz com que as mulheres que sofrem violência doméstica relutem em pedir ajuda e em pôr fim à violência, pois isso faria pôr fim à relação à qual estão tão intrinsecamente ligadas e da qual são dependentes também emocionalmente.

Essa violência se caracteriza pelo seu caráter cíclico repetitivo, conhecido pela doutrina como ciclo ou espiral da violência, no qual os episódios violentos sucedem-se e se agravam ao ponto de colocar a vida da mulher em risco, podendo culminar na morte da mulher.

No ciclo de violência, três fases distintas se sucedem: o período de boa convivência, conhecido por lua de mel; a fase de tensão, onde os ânimos passam a se alterar; e a explosão de violência, em formas e intensidades variáveis, assim explicados por Lucena et al (2016, p. 4):

De acordo com os depoimentos das mulheres que sofreram VDCM, a relação conjugal é permeada inicialmente por insultos, humilhações, intimidação, provocações mútuas, gerando conflitos e tensão. Em seguida, há uma necessidade de confirmação da depreciação e inferiorização da mulher adicionados de ameaças de violência até a confirmação do episódio agudo do fenômeno. A mulher é colocada enquanto objeto e figura passiva, servindo apenas para reprodução biológica. Já o homem é tido como sujeito que utiliza da força física e da dominação. Apropria-se da mulher objeto, nega a vivência da VDCM, culpabilizando-a pelo ato sofrido, propõe que irá mudar e que a relação será transformada a partir de promessas mútuas de mudanças, porém o ciclo se renova, após a considerada “lua de mel”, pois há falta de cumprimento dos pactos e dos papéis estereotipados, tornando o fenômeno da VDCM recorrente.

Para conceituar tal fenômeno também é utilizada a expressão “espiral de violência”, fundamentalmente no mesmo significado, mas com ênfase na progressividade da violência e na imprevisibilidade da duração de cada fase. Neste sentido:

A violência doméstica praticada contra a mulher é um problema estrutural e recorrente na sociedade brasileira, marcado por um padrão cíclico conhecido como “espiral da violência”, termo que, embora ainda pouco difundido, vem sendo amplamente abordado por diversos autores na atualidade. Esse fenômeno mencionado acima, refere-se a um ciclo repetitivo de agressões que tende a se intensificar ao longo do tempo, dificultando a superação do contexto abusivo. Segundo o Instituto Maria da Penha, o espiral da violência é dividido em três fases distintas: a primeira é o acúmulo de tensão, caracterizada por pequenos atritos e conflitos que vão gerando a instabilidade; a segunda é o ato de violência,

onde ocorrem as agressões; e a terceira é chamada de lua de mel, onde surge uma reconciliação entre agressor e vítima, perpetuando o ciclo/espiral. (GOMES e SILVA, 2024, p.2)

Discorrendo sobre o ciclo da violência doméstica, Dias (2022, p. 28) o define como perverso:

(...) primeiro vem o silêncio seguido da indiferença. Depois surgem reclamações, reprimendas, reprovações. Em seguida começam castigos e punições. A violência psicológica transforma-se em violência física. Os gritos transformam-se em empurrões, tapas, socos, pontapés, num crescer sem fim.

O ciclo da violência doméstica e a dependência emocional influenciam diretamente a dinâmica da relação, como nos esclarecem Araújo e Lazzari (2018, p. 219):

A violência, por parte do homem, geralmente começa de forma sutil. Ele pode começar demonstrando ciúme, ou, de forma um pouco mais incisiva, a intenção de controlar a mulher, como, por exemplo, aonde ela vai, o que ela diz. São exemplos de violência psicológica que já começaram a se instaurar na relação, fazendo com que as mulheres, aos poucos, percam a autoestima. Muitas mulheres têm dificuldade de identificar essa forma de violência, uma vez que, para muitas, a violência se confunde com superproteção.

Neste contexto, mesmo expostas a cíclicos e reiterados fenômenos de violência, as mulheres apostam em novas oportunidades de recomeçar a relação idealizada. Não persistem na relação para seguir sofrendo agressões ou por não se importar em sofrê-las, pois sempre apostam na mudança e acreditam no recomeço sem violência.

Essas mulheres não desejam que o agressor seja preso, seja pela ligação afetiva, por consideração aos filhos, pela vergonha perante a família e a sociedade ou mesmo pensando na própria subsistência e segurança, apenas querem que parem de agredi-las. Mesmo diante de fatos graves, seja contra si ou contra os filhos, prevalece o desejo de seguir na relação, sempre apostando um recomeço - sem agressões.

É neste contexto que o Estado Brasileiro instituiu a Lei Maria da Penha, que será analisada a seguir.

3. LEI MARIA DA PENHA E MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Quase 20 anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a “Constituição Cidadã”, é promulgada a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”, por meio da qual houve o reconhecimento da violência doméstica e as suas especificidades, com a criação de novos fatos criminais e a imposição de punições mais severas.

A Lei Maria da Penha está em constante atualização e abundante complementação, exteriorizando um movimento de aperfeiçoamento da legislação afeta ao problema que passou a

balizar a evolução cultural da temática no Brasil, provocando desde mudanças intrafamiliares até novas formas de atuação na prestação de serviços públicos.

A lei fornece instrumentos de prevenção e combate à violência doméstica, e também propõe uma série de medidas de apoio às mulheres em situação de violência doméstica. Por meio da Lei Maria da Penha foi instituída a Rede de Proteção às mulheres em situação de violência, com a peremptória participação dos órgãos estatais cujos serviços sejam afetos à prevenção, resolução ou mitigação do problema.

Nessa contextualização, reforça-se os limites da atuação repressiva criminal, conforme ensina Santos (2020, p. 12):

(...) apenas a punição por parte do Sistema Penal e Processual Penal, não é o suficiente para que o combate a violência de gênero contra mulher encontre efetividade, apesar da crença de grande parte da sociedade de que imputar uma pena mais severa ao agressor vá sanar o problema, isto não apresenta redução nos dados do ilícito que se pretende coibir.

Acrescenta-se a importância de políticas públicas transversais e multidisciplinares direcionadas a mitigar os vários fatores que envolvem o fenômeno da violência doméstica, oriundas dos vários integrantes da Rede de Proteção, em especial dentro de suas atribuições, cuja regulamentação encontra suas linhas gerais na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica do Governo Federal, bem como no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

As políticas públicas de educação voltadas à prevenção e o combate à violência contra as mulheres são de suma importância não apenas para evitar novas violências, mas também para fornecer o apoio às que submeteram os relacionamentos abusivos e violentos à apreciação judicial.

Uma das principais inovações que a Lei Maria da Penha apresentou foi a conceituação de violência doméstica e familiar contra a mulher, em seu art. 5º, como sendo “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, on-line).

Já em seu artigo 7º a referida Lei conceitua, define e exemplifica as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, quais sejam:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e

à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, on-line).

Um aspecto importante que a Lei Maria da Penha estabeleceu em seu art. 41 (BRASIL, on-line) foi a vedação da apreciação de crimes no escopo da violência doméstica pelo rito dos Juizados Especiais Criminais previstos na Lei 9.099/1995. Por consequência, mesmo em se tratando de delito com apenamento mais brando, deve ser processado sob o rito normal.

Dentre todos os institutos trazidos pela referida legislação, merece especial destaque as “Medidas Protetivas de Urgência” (MPU), regulamentadas nos arts. 23 e seguintes. Consistem em ordens judiciais emitidas de forma imediata e unilateral, contendo uma série de garantias à mulher em situação de violência, bem como estabelecendo restrições ao agressor, conforme cada caso (BRASIL, on-line).

As MPU consistem em um importante mecanismo para maior eficácia da Lei, pois visam resguardar a vida e a integridade da mulher, rompendo o ciclo de violência doméstica e familiar, afastando as partes e permitindo, assim, que a mulher em situação de violência possa retomar a sua vida longe da violência e acessar os vários serviços da Rede de Proteção. O alcance das medidas considera as variáveis do caso em concreto, as características da vítima, do agressor e o contexto da relação e da violência já verificada.

Dias (2012, p. 113) esclarece sobre o grande objetivo das MPU ao definir que

Elenca a Lei Maria da Penha um rol de medidas para assegurar efetividade ao seu propósito: garantir à mulher o direito a uma vida sem violência. Tentar deter o agressor bem como garantir a segurança pessoal e patrimonial da vítima e sua prole agora não é encargo somente da polícia.

Importante analisar o fenômeno contextualizando o instituto jurídico em face da proteção integral determinada em lei. Neste sentido, Lavigne e Perlingeiro (2011, p. 291) esclarecem:

No que diz respeito às medidas protetivas de urgência, há o escopo específico de proteger a mulher em situação de violência doméstica e familiar em caso de risco iminente à sua integridade

pessoal. Tais medidas representam o maior acerto da Lei Maria da Penha, e sua eficácia e inovação são elogiadas na doutrina até mesmo por autores que oferecem, via de regra, críticas à mencionada conquista.

Ao passo em que as MPU ganham espaço como propulsoras de uma mudança de status da mulher em relação ao seu agressor, que, via de regra, é afastado do seu convívio, bem com inserem a mulher em um sistema de proteção para suprir-lhe vulnerabilidades, também carregam consigo questionamentos, em especial sobre a eficácia de uma ordem judicial com relação ao risco do seu descumprimento.

Ocorre que, caso as MPU sejam devidamente respeitadas, ou seja, quando o agressor cumpre as restrições impostas pela ordem judicial, os envolvidos resolverão as pendências cíveis e criminais nos respectivos foros competentes e da maneira que cada caso impõe.

Entretanto, deve-se cotejar o eventual não cumprimento da determinação judicial, sendo cediço que em boa parcela dos casos em algum momento ocorre o descumprimento da MPU, em situações de gravidade variável que podem contemplar, inclusive, grave atentado à vida da mulher.

Neste sentido, Gerhard (2014, p. 84), discorre:

As estatísticas comprovam que a simples Medida Protetiva de Urgência não tem alcançado a segurança e a tranquilidade que as mulheres que se encontram em tal situação merecem. Observa-se que, mesmo “amparadas” por tal instrumento, muitas vezes as mulheres voltam a ser agredidas, violentadas e até mesmo assassinadas pelos mais diversos motivos.

Importante ressaltar que o descumprimento das MPU passou a ser crime específico em 2018, com o advento da Lei 13.641/2018, que alterou a Lei 11.340/2006. Com efeito, o artigo 24-A da Lei Maria da Penha criminalizou as condutas de “desrespeito às medidas de proteção”, em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, que passaram a ser criminalizadas com penalidade de 3 (três) meses até 2 (dois) anos de detenção, variando caso a caso (BRASIL, online).

Neste caso, mesmo com apenamento brando, o agressor está sujeito à prisão em flagrante, posto que, como já referido, aos crimes de violência doméstica não se aplica a Lei dos Juizados Especiais Criminais.

A tipificação penal do descumprimento das MPU agregou nova roupagem de eficácia às MPU devido a possibilidade de cerceamento da liberdade do agressor pelo crime de descumprimento da ordem judicial.

Analisando a natureza jurídica do crime em tela, Cabette e Neto (2018, p. 3), discorrem que a tipificação do descumprimento de medidas protetivas constitui um

tipo penal preventivo, cujo foco é evitar a prática de condutas que possam atingir bens jurídicos mais relevantes. Trata-se de crime de perigo, pois ao descumprir uma medida protetiva, o agente

coloca em risco a integridade física, psicológica, patrimonial, sexual e moral da vítima.

Assim, ganha relevância a atuação da Rede de Proteção com medidas complementares para a efetivação das MPU, suprimindo ou evitando eventuais “falhas na atividade estatal” ou mesmo “violação das medidas protetivas” (Nodari, 2020, p. 10).

Neste contexto do descumprimento, de janeiro a julho de 2025, foram realizadas 134 (cento e trinta e quatro) prisões de agressores que descumpriram as MPU em vigor, de um universo de 19.020 (dezenove mil e vinte) vítimas acompanhadas pelo Programa neste período, conforme dados estatísticos da Brigada Militar (BRIGADAMILITAR, 2025).

Outro avanço no sistema de proteção à mulher consiste na definição do delito de feminicídio, ou seja, a morte da mulher por questões de gênero.

Em 2015 a Lei nº 13.104 (BRASIL, on-line) alterou o Código Penal, prevendo o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Já a Lei 14.994, de 9 de outubro de 2024 (BRASIL, on-line), fez nova alteração, tornando o feminicídio um crime autônomo. O art. 121-A do Código Penal Brasileiro também previu circunstâncias agravantes e impôs pena de 20 a 40 anos de reclusão, a maior pena prevista no sistema criminal brasileiro.

O aperfeiçoamento do sistema legal e dos demais mecanismos de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher impactam diretamente na sociedade, inclusive na Segurança Pública, como a seguir descrito.

4. REFLEXOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NA SEGURANÇA PÚBLICA

A violência doméstica e familiar contra a mulher apresenta indicadores elevados e preocupantes. Além dos indicadores já apresentados, importante ressaltar que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025), informa que o grupo criminal dos crimes violentos intencionais alcançou o patamar de redução de 5,4%, ao passo que especificamente os feminicídios, que possuem a mesma natureza, aumentaram em 0,7%, ou seja: além de não acompanhar a redução, ainda apresentaram aumento.

A mesma pesquisa ainda informa aumento dos outros crimes no escopo da violência doméstica, com especial atenção ao aumento de feminicídios tentados, na considerável proporção de 19,0%, bem como a crescente demanda das polícias militares, que em 2024 computaram 1.067.556 acionamentos emergenciais por meio do Telefone “190” para fatos envolvendo violência doméstica, ou seja, o equivalente a duas chamadas por minuto (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025).

Mas o impacto que o fenômeno causa na segurança pública vai além do crescimento nas estatísticas criminais e do agravamento dos casos, e diz respeito à complexidade com a qual os profissionais, principalmente da linha de frente, enfrentam no dia a dia.

Até o advento da Lei Maria da Penha, em agosto de 2006, a abordagem aos delitos cometidos contra mulheres no contexto familiar e doméstico não era tratado com essa especificidade. Ou seja: como até então não havia a tipificação dos crimes de violência doméstica, os fatos ocorridos nesse contexto tinham o mesmo tratamento de delitos similares ocorridos fora desse contexto.

Assim, as ameaças, ofensas, humilhações, vias de fato, lesões corporais causadas no contexto doméstico, quando trazidas ao conhecimento das polícias, eram tratadas como os demais crimes, e, por se enquadrarem no recorte dos crimes de menor potencial ofensivo, eram alvo dos ditames dos Juizados Especiais Criminais, com a confecção de Termo Circunstanciado de Ocorrência em substituição ao tradicional Inquérito Policial, e na grande maioria dos fatos sem a previsão de prisão em flagrante delito.

Na prática, após os trâmites policiais, ambas as partes acabavam dispensadas sem maiores burocracias, e, na grande maioria dos casos, retornavam à convivência domiciliar, o que mantinha a mulher sujeita a outras e mais graves violências. Nos Estados onde as polícias militares confeccionam o Termo Circunstanciado de Ocorrência, as partes sequer saiam do local dos fatos, pois todo o atendimento é domiciliar.

Após a publicação da Lei 11.340/2006 os fatos delituosos no contexto doméstico e familiar passaram a ter enfrentamento específico. Com efeito, a partir de então, impõe-se a condução do agressor preso em flagrante delito, mesmo em crimes que poderiam ser enquadrados como de menor potencial ofensivo. Mesmo no caso da ausência do agressor, a mulher deve ser encaminhada para atendimento médico e o devido registro policial, seja pela polícia militar ou civil, com a opção de solicitar as MPU. Em quaisquer casos, ainda incumbe aos atendentes zelar pela segurança da mulher, verificando a pertinência do seu imediato retorno ao lar ou a condução para local diverso, seja junto a familiares ou em abrigo estatal.

Em decorrência, além da criação de registros estatísticos específicos, os crimes contra a mulher em contexto familiar ou doméstico acabaram por demandar um atendimento mais complexo, devido tanto pelas etapas necessárias até a conclusão do atendimento quanto pela postura dos policiais atendentes, os quais precisam compreender as nuances dos fatos nesse contexto e prestar um atendimento que, além de técnico, deve ser o quanto mais empático e compreensivo possível, evitando a adoção de comportamento que possa incidir em revitimização, ou seja, submeter a vítima a reviver a situação de violência.

A revitimização é consequência da violência institucional, a qual foi tipificada pela Lei 14.321/2022, que incluiu o artigo 15-A na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019):

Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade:

I-a situação de violência; ou

II-outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa (BRASIL, on-line).

Portanto, o atendimento das ocorrências que envolvam a violência doméstica e familiar passou a exigir mais tempo, mais estrutura e maior capacitação dos policiais atendentes, impondo adequações aos órgãos competentes.

Outrossim, o feminicídio, o ápice do ciclo da violência doméstica, compõe o grupo criminal de maior atenção no Estado do Rio Grande do Sul, o grupo dos crimes violentos letais intencionais (CVLI). Este grupo detém especial atenção na condução dos trabalhos de gestão da qualidade e ações do Estado no escopo da segurança pública, direcionando as políticas públicas afetas e pautando as ações na prevenção e redução de seus indicadores (SSP RS, on-line).

Desta forma, a Política Estadual de Segurança Pública “Programa RS Seguro” (SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL, on-line), visa a redução criminal tendo por grande objetivo a redução de mortes, e está fulcrada no Plano Estratégico de Governo do Estado do Rio Grande do Sul na premissa: “Disseminar a cultura na paz, fortalecer a segurança e combater o crime” do eixo “Sociedade inclusiva, justa e feliz” (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, on-line).

Essa articulação impõe aos órgãos estatais ações no sentido de prevenir as mortes, e, neste contexto, as ações voltadas à prevenção de feminicídios assume especial importância.

Em nível nacional, o Plano Nacional de Segurança Pública 2012-2030 (BRASIL, on-line), principal instrumento da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil, o qual visa coordenar e articular as ações dos entes federados (União, Estados e Municípios) no intuito de reduzir a violência e melhorar a segurança pública no País, tem como uma de suas metas a redução dos feminicídios.

Na esteira do Plano Nacional, a redução da violência doméstica e dos feminicídios é alvo do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Doméstica e do Pacto Nacional de Combate ao Feminicídio, ambos de 2024 (BRASIL, on-line), visando a articulação de ações entre a União, estados e municípios.

A prevenção aos feminicídios é complexa, mas é possível. Ao passo em que o fenômeno tem assumido indicadores estatísticos relevantes (e inéditos), é imperiosa a intervenção estatal cada vez mais precoce no ciclo (espiral) de violência doméstica, mormente por meio de ações de educação e conscientização, buscando a prevenção da ocorrência ou, pelo menos, do agravamento das violências.

Nesse contexto complexo, assumem especial relevância as ações de enfrentamento aos crimes no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, decorrentes de políticas públicas transversais, envolvendo múltiplas instâncias de serviços públicos e privados, reunindo esforços voltados à prevenção e mitigação dessa violência.

Neste sentido, de forma pioneira, a Brigada Militar implementa uma ação direcionada ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher pelo Programa Patrulha Maria da Penha, que será tratado a seguir.

5. A PATRULHA MARIA DA PENHA DA BRIGADA MILITAR

Acompanhando a dinamicidade do problema e a evolução legislativa e cultural, a Brigada Militar vem aperfeiçoando o atendimento policial-militar para o enfrentamento da violência

doméstica e familiar contra a mulher ao longo das quase duas décadas de vigência da Lei Maria da Penha.

Importante considerar que o perfil dos crimes no escopo da violência doméstica contrasta com o da criminalidade até então enfrentada, impondo adequação das ações preventivas e também reativas, sendo necessário adotar novas estratégias para uma resposta mais adequada ao problema, demandando uma abordagem pautada na inovação e permanente atualização.

Neste contexto, a Brigada Militar foi precursora no atendimento especializado à violência doméstica, com a criação da Patrulha Maria da Penha em 2012 (BRIGADA MILITAR, on-line), servindo de inspiração a várias outras corporações.

Pontualmente, o Programa Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar, atualmente regulamentado pela Nota de Instrução 2.23 EMBM/2023 da Brigada Militar (BRIGADA MILITAR, on-line), tem por objeto a fiscalização do efetivo cumprimento das MPU por meio de visitas sistêmicas às mulheres beneficiadas com a ordem judicial.

Em havendo o descumprimento dos termos propostos judicialmente, ou na detecção de situação de perigo à protegida, é providenciada a imediata comunicação das alterações ao Poder Judiciário, no sentido de ensejar novas e mais firmes medidas contra o agressor.

Segundo Gerhard (2014, p. 81), a partir de 2012 estruturou-se a “Rede de Atendimento da Segurança Pública para enfrentar a violência doméstica e familiar no Rio Grande do Sul”, unindo iniciativas dos órgãos envolvidos.

Não obstante a já intensa atuação das polícias militares com ações tradicionais de prevenção pela presença ostensiva ou na atuação reativa no atendimento pós delito, as ações no enfrentamento à violência doméstica careciam de integração com os demais órgãos, assim como de eficácia.

Nesse contexto, com base em fundamentos de polícia comunitária, a Brigada Militar criou o Programa Patrulha Maria, em 20 de outubro de 2012, cujas ações são voltadas “ao pleno atendimento policial às mulheres vítimas de violência doméstica” (GERHARD 2014, p. 83).

Considerando a inédita atuação no contexto de polícias militares, a então Tenente-Coronel Nádia Gerhard, idealizadora e precursora das Patrulhas Maria da Penha, operacionalizou o serviço na sua área de comando (19º Batalhão de Polícia Militar, Porto Alegre, RS), e assim explicou:

Nesta concepção, a Patrulha Maria da Penha realiza rotineiras e coordenadas visitas residenciais com o objetivo de atuar de forma preventiva, proporcionando um acompanhamento aproximado da situação familiar em que vive tanto a vítima das agressões quanto os seus dependentes. Nesse momento também buscando quebrar o ciclo da violência aprendido pelos pequenos (filhos e filhas) que tendem a repeti-lo na fase adulta. (GERHARD, 2014, p. 86).

Tendo em vista que a simples concessão de MPU não garante a segurança da mulher em situação de violência doméstica e familiar, face a possibilidade do seu não atendimento por parte do agressor, a atuação da Patrulha Maria da Penha “tem por objetivo primordial completar a lacuna entre a MPU solicitada pela vítima e o fiel cumprimento desta por parte do agressor, realizando fiscalizações sistemáticas” (GERHARD, 2014, p. 86).

A partir de então o programa vem sendo continuamente aprimorado, acompanhando a evolução legislativa, bem foi expandido em território gaúcho, alcançando, oficialmente, mulheres em situação de violência doméstica e familiar de 114 dos 497 Municípios Gaúchos (BRIGADA MILITAR, on-line).

Ademais, serviu de inspiração a outros Estados e outras Forças operacionais, as quais implementaram serviços similares e por vezes até mais abrangentes, mas, de forma essencial, com o intuito principal de dar esse acompanhamento à mulher no sentido de romper o ciclo (espiral) de violência.

A implantação do serviço especializado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar da Polícia Militar fortalece a citada Rede de Proteção, como bem referido por Spaniol et al (2025, p. 162): “Desta maneira, criou-se um ‘ciclo completo’ na rede de atendimento para o enfrentamento à violência doméstica e familiar envolvendo todos os órgãos que integram a segurança pública no estado (...)”.

Segundo a normativa interna atual (Nota de Instrução nº 2.23/EMBM/2023), a atuação da Patrulha Maria da Penha apresenta a seguinte conceituação e abrangência, disposta no item 3.a.6:

A ação da PMP destina-se a atender especificamente os casos que a Lei Maria da Penha considera violência contra a mulher, em razão da vulnerabilidade e hipossuficiência de gênero ocorrido em âmbito doméstico ou familiar. A PMP atuará a partir do deferimento da Medida Protetiva de Urgência pelo Poder Judiciário, com despacho de necessidade de acompanhamento da força policial até decisão de extinção ou término do prazo de concessão da Medida. (BRIGADA MILITAR, on-line)

A mesma norma, em seu Item 3.a.2 define o conceito de Patrulha Maria da Penha como:

Guarnição policial militar capacitada para executar ações do Programa de Prevenção à Violência contra a Mulher em situação de violência doméstica e familiar, através de visitas regulares em dias e horários diversos e, também, capacitada para, nos casos autorizados em lei e previstos nesta normativa, encaminhar e solicitar as medidas protetivas junto ao Poder Judiciário. (BRIGADA MILITAR, on-line)

A referida norma regulamenta a atuação dos patrulheiros, mas também de todo o sistema interno, definindo a coordenação pelo Comando Geral, por meio da Adjuntoria de Polícia Comunitária e de Proximidade da 3ª Seção do Estado Maior da Brigada Militar, e a ação dos Comandos Regionais e dos Batalhões, definindo, ainda a atuação integrada com as Redes de Proteção e de Atendimento.

Estabelece o controle das MPU em atendimento pelo Programa e as respectivas visitas realizadas, bem como regulamenta a forma de atuação e documentação a ser produzida em cada situação de atendimento.

A norma ainda impõe as condições para a implementação do serviço, citando em especial a existência indicadores de violência doméstica e familiar em índice que “recomende a adesão ao programa e a existência de outros Órgãos Estaduais e Municipais que integram a Rede de

Enfrentamento à violência contra a mulher” (BRIGADAMILITAR, on-line).

Em especial, ainda, a norma prevê a atuação de patrulheiros selecionados e capacitados. No ponto, verificando sobre a capacitação, importante cotejar que desde 2021 os cursos apresentam uma metodologia inovadora, baseada na compreensão e sensibilização ao problema e no desenvolvimento de habilidades e competências para realizar um bom atendimento.

O curso, voltado não apenas aos Patrulheiros Maria da Penha, mas, também, para o efetivo em geral, desenvolve-se no formato imersivo e em trilha de aprendizagem, com o uso de metodologias ativas baseadas na construção do conhecimento e no compartilhamento de experiências e expectativas, com o objetivo de despertar e potencializar competências e habilidades necessárias para o enfrentamento do fenômeno da violência doméstica em todas as suas nuances (BRIGADAMILITAR, 2024).

No mesmo sentido, desde 2024, a Brigada Militar oferece o Curso de Especialização para Oficiais no mesmo modelo e com aprofundamento direcionado aos gestores do Programa em seus mais variados níveis (BRIGADAMILITAR, 2024).

Neste contexto, a Brigada Militar realiza a capacitação dos policiais militares para o enfrentamento da violência doméstica e familiar não apenas com relação à atuação no Programa Patrulha Maria da Penha, mas, também, para intervir em ocorrências dessa natureza de forma adequada e com qualidade desde o atendimento emergencial.

Desta forma, os policiais capacitados estão aptos para atuar no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher desde a primeira intervenção policial, por ocasião de eventual atendimento de ocorrência, assim como também para atuar junto à Patrulha Maria da Penha, no acompanhamento das MPU e demais ações junto à Rede de Proteção.

Neste sentido, embora apenas 114 municípios gaúchos contem com o atendimento de Patrulhas constituídas, considerando a presença da Brigada Militar em todos os municípios do Estado, o serviço especializado da Patrulha Maria da Penha pode ser oferecido pelos policiais-militares capacitados nas demais cidades, inclusive há registros de acompanhamentos de MPU em 237 municípios gaúchos em 2025 (BRIGADAMILITAR, Pm3).

A Patrulha Maria da Penha vem ganhando espaço na Corporação e na comunidade, sendo importante verificar o impacto de sua atuação, o que a seguir será objeto de análise.

6. IMPACTO DA ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA DA BRIGADA MILITAR

Discorrer sobre os impactos da Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar é bastante complexo, dada a ativa participação da Corporação na Rede de Proteção e a permeabilidade e capilaridade da atuação dos patrulheiros. Também é imensurável quanto cada atendimento impacta na mulher atendida (e em familiares, amigos, vizinhos, etc.), bem como o quanto a presença policial pode ter evitado novas vítimas naquele contexto. Entretanto, a pesquisa fará um esforço para quantificar o impacto dentro de indicadores mensuráveis, tais como: vítimas atendidas, visitas realizadas, prisões por descumprimento de MPU e os feminicídios.

No escopo da atuação do Programa, as estratégias de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher podem ser analisadas em três frentes: a atuação regular da Patrulha, caracterizada pelo acompanhamento da mulher em situação de violência na fiscalização do efetivo

cumprimento das MPU por meio de visitas sistêmicas e sucessivas, pela atuação integrada com os demais órgãos da Rede de Proteção em atividades diversas de divulgação e fortalecimento dos mecanismos legais, e na atuação na prevenção de feminicídios.

Com relação à atuação regular do Programa, que é a fiscalização do efetivo cumprimento das MPU, importante cotejar que eventuais descumprimentos, tentativas ou a iminência de risco à vida ou integridade da mulher são objeto de imediata comunicação ao Poder Judiciário, oportunizando novas e mais firmes medidas contra o agressor.

Desta forma, a simples execução das visitas e a adoção das medidas cabíveis a cada caso já é um fator do impacto positivo da atuação da Patrulha Maria da Penha.

Importante lembrar que, na prática, os patrulheiros exercem função bem mais ampla durante as visitas, uma vez que, além de atuar na preservação da vida e da integridade da mulher em situação de violência, ainda diagnosticam eventuais outras vulnerabilidades e contribuem no encaminhamento de sua solução, alcançando benefícios concretos à mulher e seus familiares, em especial os filhos. Nesse escopo, não são raros os encaminhamentos para órgãos de assistência social, saúde, educação, dentre outros, reforçando os serviços da Rede de Proteção e facilitando o acesso aos mesmos.

No mesmo sentido de apoio à mulher e sua família, o serviço prestado também proporciona apoio e acolhimento, por meio de atendimentos que envolvem o bom conhecimento do fenômeno, das leis e dos serviços disponíveis, além de serem pautados na empatia, com uma comunicação que envolve a escuta dedicada e ativa e a comunicação não violenta.

Nesse contexto de visitas sistemáticas, o impacto da atuação do Programa compreende, de 2012 a julho de 2025, o acompanhamento de 211.420 (duzentas e onze mil, quatrocentas e vinte) mulheres em situação de violência doméstica e familiar, às quais foram realizadas 419.394 (quatrocentas e dezenove mil, trezentas e noventa e quatro) visitas (BRIGADA MILITAR, PM3).

Importante ressaltar, também, a representatividade desses números com relação aos últimos anos, posto que a expansão da Patrulha foi progressiva ao longo do tempo. O fenômeno é referido e explicado por Spaniol et al (2025, p. 173):

Com a análise dos dados quantitativos crescentes nos dez anos pesquisados, tem-se a impressão do crescimento do número de casos de violência doméstica e familiar após a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, mas o que ocorre é que só a partir de então passou a se dar mais visibilidade ao fenômeno, havendo essa falsa impressão de aumento, uma vez que esse tipo de violência sempre existiu, além do fato de que as mulheres passaram a se sentir mais empoderadas, razão pela qual também denunciam mais seus agressores.

Neste contexto, cita-se o impacto mensal da atuação do Programa, com base na análise das ações do mês de julho de 2025, no qual haviam 12.283 (doze mil, duzentas e oitenta e três) mulheres em atendimento, com o ingresso de 2.491 (duas mil, quatrocentas e noventa e uma) novas protegidas ao Programa. No mês em análise, foram feitas 6.513 (seis mil, quinhentas e treze) visitas e 29 (vinte e nove) palestras de prevenção (BRIGADA MILITAR, PM3).

Outrossim, até julho de 2025, haviam sido realizadas 1.974 (mil, novecentas e setenta e quatro) prisões por descumprimento de MPU (BRIGADA MILITAR, PM3), fato que passou a ser computado a partir de abril de 2018, com a promulgação da Lei 13.641/2018 (BRASIL, on-line). Com relação ao impacto mensal, no mês de julho de 2025 foram efetuadas 14 (quatorze) prisões por descumprimento de MPU (BRIGADA MILITAR, PM3).

De outra banda, como acima citado, o segundo recorte a ser analisado diz respeito às ações do Programa junto à Rede de Proteção, voltadas à divulgação e fortalecimento dos mecanismos de proteção. Neste contexto, a Patrulha Maria da Penha contribui para a prevenção de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, no reforço das garantias legais promovidas pela Lei Maria da Penha e demais legislações, bem como na consolidação e fortalecimento da Rede e Proteção.

Essa participação abrange ações educativas, preventivas e de divulgação, por meio de palestras, rodas de conversa, blitz educativas, exposições, ações sociais, divulgação em mídias sociais, operações integradas, entrevistas, entrega de materiais educativos, etc., realizadas na maioria das vezes de forma conjunta com os demais órgãos da Rede. Essas ações possuem grande permeabilidade e alcance, com forte potencial preventivo.

Além do aspecto preventivo, ações dessa natureza contribuem para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e são desempenhadas pelos patrulheiros, pelos comandantes e pelos coordenadores do Programa, e assim robustecem o sistema local da Rede de Proteção e reforçam os mecanismos da Lei Maria da Penha.

Nesse contexto, foram registradas 2.477 (duas mil, quatrocentas e setenta e sete) palestras preventivas de 2012 a julho de 2025 (BRIGADA MILITAR, on-line), às quais somam-se inúmeras outras atividades, como já descrito.

Em um terceiro recorte de análise, tendo por norte que o bem maior é a vida, cuja preservação é importante valor social e até mesmo política de Estado, e considerando a crescente estatística de casos de feminicídios, importante cotejar o impacto da atuação da Patrulha Maria da Penha na prevenção de feminicídios.

Para tanto, buscou-se analisar os feminicídios consumados no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos anos, especificamente 2022, 2023, 2024 e 1º semestre de 2025, no intuito de verificar o eventual atendimento do Programa a essas vítimas, contextualizando, ainda, em face do total de atendimentos realizados no período.

Conforme dados obtidos junto ao Observatório de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP, on-line), no recorte temporal analisado foram registrados 304 feminicídios consumados, a saber:

Registros de feminicídios por período:					
Ano	2022	2023	2024	2025*	Total
Quantidade	111	85	72	36	304

* apenas 1º semestre

Fig. 1.

Elaborado: autora

Conforme os registros do Programa Patrulha Maria da Penha (BRIGADA MILITAR, Pm3), desse total de vítimas, 15 (quinze) estavam com cadastro ativo no Programa Patrulha Maria da Penha, ou seja, as outras 289 (duzentas e oitenta e nove) não possuíam cadastro ativo no Programa no período do fato.

Desta forma, verifica-se que apenas 4,94% das vítimas dos feminicídios ocorridos no período eram atendidas pelo Programa.

Para melhor ilustrar, os dados estão representados no seguinte gráfico:

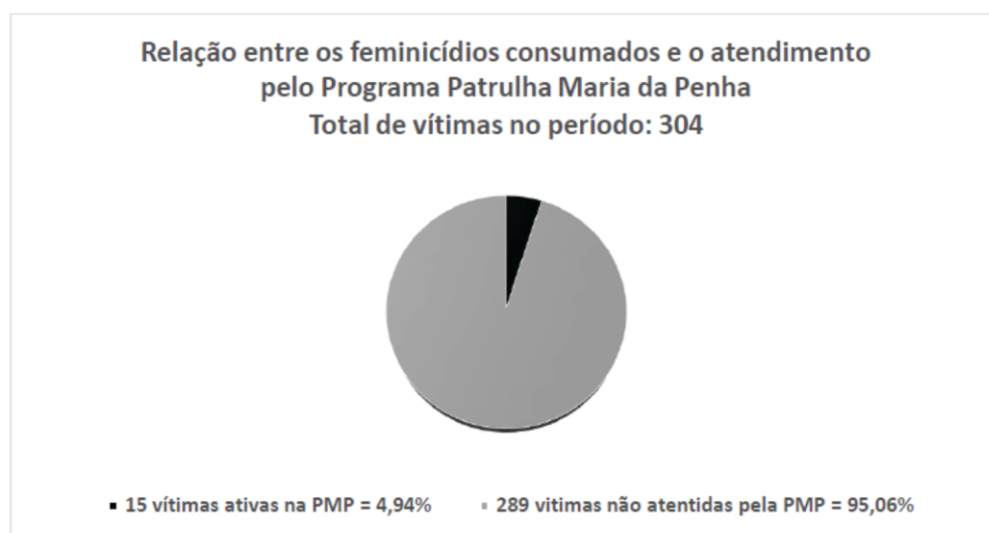


Fig. 2.

Elaborado: autora.

Importante salientar que, dados os limites da presente pesquisa, não faz parte de seu escopo a análise amiúde da situação de cada vítima com cadastro ativo, ou seja, se estava efetivamente em acompanhamento e em que fase de atendimento, sequer se havia sido localizada e estaria recebendo efetivamente as visitas da Patrulha. Da mesma forma, não é escopo a análise de eventuais vítimas com cadastro inativo no período do feminicídio, e os motivos da inativação do acompanhamento, se por revogação da MPU, recusa do atendimento, situação diversa superveniente, etc.

Seguindo a análise, no mesmo período, estiveram em atendimento pela Patrulha 92.016 (noventa e duas mil e dezesseis) mulheres (BRIGADA MILITAR, PM3), especificamente:

Atendimentos da PMP por período:					
Ano	2022	2023	2024	2025*	Total
Quantidade	20.996	25.583	26.417	19.020	92.016

* apenas 1º semestre

Fig. 3.

Elaborado: autora

Assim, as mulheres vitimadas pelo feminicídio com cadastro ativo no Programa (15) com relação ao total de atendidas (92.016) perfazem a fração de 0,016% das vítimas atendidas, demonstrando um potencial sucesso do Programa com relação às demais 92.001 (noventa e duas mil e uma) mulheres atendidas as quais representam o percentual de 99,984%. Para ilustrar:

Atendimentos da PMP no período analisado:		
Total de mulheres atendidas	92.016	(100%)
Mulheres atendidas vitimadas	15	0,016%
Mulheres atendidas não vitimadas	92.001	99,984%

Fig. 4.

Elaborado: autora

Desta forma, analisando os dados estatísticos, verifica-se que dentre as vítimas de feminicídios no período, apenas 4,94% estavam sob o escopo da atuação da Patrulha Maria da Penha, o que demonstra o impacto positivo do Programa.

A análise encontra reforço quando o quantitativo de atendidas vitimadas é cotejado em face da atuação da Patrulha no período, demonstrando que as vítimas atendidas correspondem a apenas 0,016%.

Considerando os dados acima, tem-se que o Programa Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar é eficaz no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como na prevenção de feminicídios.

Nesta senda, a Patrulha Maria da Penha atua de forma efetiva no fortalecimento dos mecanismos de proteção previstos em lei, assim como na prevenção e na mitigação da violência doméstica e familiar contra a mulher e em especial para a efetividade das MPU e a prevenção de feminicídios.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo reforça a relevância e a complexidade do fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher, o qual tem raízes históricas profundas e que impacta diretamente a sociedade e, em particular, a segurança pública.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) trouxe o reconhecimento legal dessa violência no

Brasil, fornecendo mecanismos de prevenção e combate, como as MPU. No entanto, a simples concessão dessas medidas não garante a segurança da mulher, já que o descumprimento por parte do agressor é uma possibilidade real e preocupante.

Nesse contexto, a Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar se destaca como uma importante estratégia, pois atua na fiscalização do cumprimento das MPU, e, por meio de visitas regulares às mulheres em situação de vulnerabilidade, oferece também apoio e acolhimento, identificando vulnerabilidades e contribuindo para sua solução, assim como também tem participação efetiva junto à Rede de Proteção nas demais atividades voltadas ao fortalecimento do sistema de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Os dados apresentados no trabalho indicam o impacto positivo do programa no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, em especial na prevenção de feminicídios.

A pesquisa respondeu ao problema formulado ressaltando que o Programa Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar impacta de forma positiva no enfrentamento da violência doméstica em ações preventivas realizadas junto à Rede de Proteção, bem como por meio do acompanhamento sistemático das mulheres em situação de violência doméstica e familiar e a fiscalização do cumprimento das MPU. O Programa atua de forma eficaz na prevenção ao feminicídio, pois os dados qualitativos e quantitativos informam que as vítimas atendidas pelo Programa têm menor probabilidade de serem vítimas de feminicídio.

Apesar dos resultados positivos, destaca-se também os desafios para o fortalecimento do programa, em especial com relação a ampliação territorial de abrangência em todo o Estado, para alcançar um número maior de mulheres, pois, atualmente, a Patrulha está atendendo de forma sistemática apenas 114 dos 497 Municípios gaúchos. A possibilidade de ampliação encontra previsão na própria normativa, sob o fundamento da existência de indicadores relevantes e da existência de outros órgãos da Rede de Proteção.

Com relação à forma de atuação, considerando o foco na efetividade das MPU, pode-se considerar ampliar a forma de atuação, em especial junto ao agressor, em ações coordenadas com os demais órgãos da Rede de Proteção e no intuito de fortalecer ainda mais os institutos protetivos.

Uma ação pertinente seria a sistematização das ações a serem realizadas no escopo do plano de segurança das mulheres atendidas, fornecendo subsídios para que os patrulheiros possam orientar quanto à segurança das mesmas, suprimindo vulnerabilidades e evitando riscos. Tal atuação já existe, mas não está explícita na norma.

Importante cotejar a necessidade de acompanhar e fomentar as políticas públicas afetas ao tema, pois, como verificado no trabalho, a maioria das vítimas de feminicídio não estava em acompanhamento pela Patrulha, o que aponta para a importância de intensificar a conscientização e facilitar o acesso à Rede de Proteção para as mulheres que ainda não o fizeram, para o que a atuação da Patrulha Maria da Penha também contribui, conforme verificado.

As ações no intuito de fortalecer e ampliar a Patrulha Maria da Penha da Brigada Militar estão alinhadas aos Planos de Governo Federal e Estadual, e a atuação do Programa demonstrou resultados efetivos, sendo de grande relevância à segurança da comunidade gaúcha.

Considerando a complexidade do fenômeno e a limitação temporal da pesquisa, é pertinente

dizer que os estudos sobre o tema não se esgotaram, sendo oportuna a continuidade para aprofundamento, atualização e acompanhamento no contexto temporal.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, M. P.; LAZZARI, K. C. V. O ciclo da violência e a memória de dor das mulheres usuárias do CRM/Canoas-RS. Natal: BAGOAS n. 19, 2018.
- BERNARDINO, I. M. et al. Violência contra mulheres em diferentes estágios do ciclo de vida no Brasil: um estudo exploratório. Campina Grande: Revista Brasileira de Epidemiologia, OUT-DEZ 2016; 19(4): 740-752.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 24 jul. 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 24 jul. 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.641, de 3 de abril de 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm. Acesso em 24 jul. 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm. Acesso em: 24 jul. 2025.
- BRASIL. Lei nº 14.321, de 31 de março de 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14321.htm. Acesso em: 24 jul. 2025.
- BRASIL. Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm. Acesso em: 24 jul. 2025.
- BRASIL. Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/PactoNacionaldePrevencaoaosFemicidios_MMulheres_ONUMulheres.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.
- BRASIL. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/pacto-nacional>. Acesso em: 20 set. 2025.
- BRASIL. Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac_de_seguranca_publica_e_def_soc_2021___2030.pdf/view. Acesso em: 20 set. 2025.
- BRIGADA MILITAR. EMBM. PM3. Consulta em: 24 jul.2025.
- BRIGADA MILITAR. Intranet. Nota de Instrução 2.23/EMBM/2023. Disponível em:

<https://intra.bm.rs.gov.br/direcao/pm3doutrina>. Acesso em: 24 jul.2025.

BRIGADA MILITAR. Manual do Instrutor do Curso Básico de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar e Capacitação Patrulha Maria da Penha, 2024. Disponível em: EMBM Pm3.

BRIGADA MILITAR. Manual do Instrutor do Curso de Especialização no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar e Gestão Patrulha Maria da Penha, 2024. Disponível em: EMBM Pm3.

BRIGADA MILITAR. Site Institucional. Patrulha Maria da Penha. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/historico-da-patrulha-maria-da-penha>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CABETTE, E.; NETO, F. S. Descumprimento de medida protetiva de urgência agora é crime. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/65252/descumprimento-de-medida-protetiva-de-urgencia-agoraecrime>. Acesso em: 24 jul. 2025.

CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Cadernos de Saúde Pública, 2018, 34(3): e00101417. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?format=pdf&lang=pt>, Acesso em: 20 set. 2025.

COELHO, M. S. R.; MOURA, G. A. R.; FREITAS, J. A. Ciclo da Violência Doméstica contra a Mulher: Reflexões Jurídicas a partir da Lei Maria Da Penha. São Paulo: Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v.9.n.11, 2023.

DIAS, M. B. A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 3ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

DIAS, M. B. A lei Maria Da Penha na Justiça. 8ª edição revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Jus Podvim, 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Site Institucional. Mapa Estratégico do Governo do RS. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/mapa-estrategico>. Acesso em: 24 jul. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e Invisível – A vitimização de mulheres no Brasil. 4ª Edição – 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/b04fc1a7-990f-4875-8e8c-f34a377b2b83>. Acesso em: 24 jul. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

GERHARD, N. Patrulha Maria da Penha. O Impacto da ação da Polícia Militar no enfrentamento da violência doméstica. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

- GOMES, A. B. S; SILVA, E. B. G. (In)Eficiência do Poder Público na ruptura do espiral da violência doméstica praticada contra a mulher. Disponível em: <https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/5855f5d7-bd66-47b7-a4d3-8799aa679862/content>. Acesso em: 20 set. 2025.
- LAVIGNE, R. M. R., PERLINGEIRO, C. Das medidas protetivas de urgência – artigos 18 a 21. In: CAMPOS, Carmen Hein de. (Org.). Lei Maria da Penha: comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- LUCENA, K. D. T. et al. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v26n2/pt_03.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.
- NODARI, M. K. A (in)eficácia das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-in-eficacia-das-medidas-protetivas-de-urgencia-da-lei-maria-da-penha/803250447>. Acesso em 24 jul. 2025.
- PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia da Pesquisa Científica: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2ª Edição. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013.
- SANTOS, J. V. Considerações sobre a eficácia das medidas protetivas no combate à violência doméstica e ao feminicídio no Brasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/consideracoes-sobre-a-eficacia-das-medidas-protetivas-no-combate-a-violencia-domestica-e-ao-feminicidio-no-brasil/1265146895>. Acesso em: 24 jul. 2025.
- SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe v. 16, n. 1, 2014.
- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL. Site Institucional. Programa GEseg – Gestão Estatística em Segurança. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/rs-seguro>. Acesso em: 24 jul. 2025.
- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL. Observatório de Segurança Pública. Indicadores da Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 24 jul. 2025.
- SPANIOL, M. I.; RODRIGUES, C. R. G.; MADEIRA, L. M. Patrulhas Maria da Penha no estado do Rio Grande do Sul: Análise dos avanços e desafios dos dez anos da implementação desta política pública de prevenção à violência de gênero in 20 anos de GPESC (2015-2015). Estudos sobre violência, justiça penal e segurança pública. AZEVEDO, R. G. et al (org). Porto Alegre: EdIPUCRS, 2025.

ESTUDO APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA EM TERRAS INDÍGENAS NO RIO GRANDE DO SUL

Rafael Luft
Coronel da Brigada Militar,
Doutorando em Sociologia/UFRGS e PPSPDS

RESUMO: Este estudo analisa os fundamentos teóricos, normativos e operacionais da atuação da Brigada Militar em territórios indígenas no Rio Grande do Sul. O objetivo é investigar como o monopólio legítimo da força pode ser exercido sem incorrer em violência institucional ou violação de direitos originários. A metodologia, de natureza qualitativa e descritiva, baseia-se em revisão bibliográfica e análise documental pós-1988, articulando o pluralismo jurídico, antropologia política e criminologia do lugar. Os resultados, fundamentados na análise da Terra Indígena Guarita, demonstram que a segurança pública nesses territórios exige um modelo dual de governança: mediação intercultural para conflitos internos e repressão qualificada perante limites constitucionais intransponíveis. Conclui-se que a sistematização antropológica e jurídica é um imperativo estratégico para a legitimação simbólica da atuação estatal, mitigação de crises assimétricas e consolidação de um policiamento intercultural constitucionalmente adequado.

Palavras-chave: Governança estratégica; Mediação intercultural; Policiamento intercultural.

ABSTRACT: This study analyzes the theoretical, normative, and operational foundations of the Military Brigade's actions in indigenous territories in Rio Grande do Sul. The objective is to investigate how the legitimate monopoly of force can be exercised without incurring institutional violence or violating original rights. The methodology, of a qualitative and descriptive nature, is based on bibliographic review and post-1988 documentary analysis, articulating legal pluralism, political anthropology, and criminology of place. The results, based on the analysis of the Guarita Indigenous Land, demonstrate that public security in these territories requires a dual governance model: intercultural mediation for internal conflicts and qualified repression within insurmountable constitutional limits. It is concluded that anthropological and legal systematization is a strategic imperative for the symbolic legitimation of state action, mitigation of asymmetric crises, and consolidation of constitutionally adequate intercultural policing.

Keywords: Strategic governance; Intercultural mediation; Intercultural policing.

1. INTRODUÇÃO

A atuação da segurança pública em terras indígenas no Rio Grande do Sul configura-se como um dos desafios mais intrincados para a gestão institucional e estratégica da Brigada Militar (BM). Do ponto de vista epistemológico e operacional, o teatro de operações indígena é atravessado por dinâmicas socioculturais e jurídicas que transcendem a lógica do policiamento ostensivo convencional urbano. A delimitação temática deste estudo debruça-se sobre a necessária transição de um modelo reativo, de matriz estritamente coercitiva, para um modelo de policiamento de proximidade mediado pela sensibilidade intercultural e pela diplomacia policial nas áreas que abrigam os povos originários no Estado.

A questão de pesquisa que orienta a presente análise é: como a Brigada Militar pode exercer o monopólio legítimo da força e a preservação da ordem pública em territórios indígenas sem incorrer em violência institucional ou violação de direitos originários consagrados constitucionalmente? A justificativa científica e institucional assenta-se na premissa de que a eficácia da ação policial nestes territórios depende diretamente da legitimação simbólica perante os povos originários, do conhecimento de sua distribuição geográfica e do entendimento profundo das estruturas de autoridade interna de cada etnia.

O objetivo geral deste estudo é analisar como a atuação policial militar em terras indígenas exige a adoção de um modelo de mediação intercultural, fundamentado na antropologia jurídica, política e na compreensão da territorialidade ancestral. Como referencial teórico a ser mobilizado, o estudo articula a concepção weberiana de autoridade (poder e dominação legítima), a teoria do pluralismo jurídico, as perspectivas antropológicas da cosmologia e organização social ameríndia, o pensamento indígena contemporâneo de Krenak e Kopenawa, o constitucionalismo indígena de Souza Filho, as epistemologias do Sul de Santos e, em caráter complementar, a criminologia do lugar de Weisburd (2015).

A lacuna de pesquisa identificada situa-se na intersecção entre quatro campos historicamente compartimentados: a antropologia jurídica do pluralismo, a sociologia da legitimidade estatal, o pensamento indígena autoral contemporâneo e a criminologia espacial. A literatura nacional sobre policiamento em terras indígenas (Machado, 2023; De Paula, 2025) avança no eixo jurídico-antropológico, mas raramente incorpora as vozes indígenas autorais (Krenak, 2019; Kopenawa; Albert, 2015) nem o ferramental analítico da concentração espacial do crime. O presente artigo busca contribuir para o preenchimento dessa lacuna, com aplicação empírica à Terra Indígena Guarita.

Metodologicamente, a investigação consubstancia-se como pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, mobilizando revisão bibliográfica e análise documental sob o recorte temporal pós-Constituição de 1988, com estudo de caso circunscrito ao Estado do Rio Grande do Sul. Exclui-se, por delimitação rigorosa, o debate comparado com experiências internacionais (como Bolívia, Canadá ou Nova Zelândia), concentrando o escopo analítico no pluralismo jurídico brasileiro. Tal opção consagra uma contribuição científica densa, estrategicamente situada e diretamente aplicável ao aperfeiçoamento da governança e da doutrina operacional da Brigada Militar.

Estrutura-se o artigo, após esta introdução, em três seções analíticas. A seção 2 desenvolve o referencial teórico-conceitual em nove subseções; a seção 3 apresenta os resultados, ancorados na cartografia das territorialidades indígenas no RS (Figura 1) e na análise empírica da Terra

Indígena Guarita; a seção 4 discute os achados em diálogo com a literatura Qualis A1; a seção 5 traz as considerações finais e horizontes de pesquisas futuras. Integra a investigação o “Apêndice A”, dedicado à mediação operacional de conflitos interétnicos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL

2.1 Conceito antropológico de territorialidade: espaço cosmológico vs. propriedade privada

No plano normativo e empírico, o Estado moderno, fundado em bases positivistas, concebe a terra precipuamente como propriedade privada, delimitada e tratada como bem de produção. Em contradição ontológica, para as sociedades indígenas, a territorialidade é o suporte físico e metafísico da reprodução cultural. Sob essa perspectiva, o território ancestral não se limita às balizas geográficas cartoriais, constituindo-se como um ente dotado de historicidade, ancestralidade e sacralidade (Farias; Antunha; Nunes Jr., 2021, p. 64). O território "não é apenas um recurso natural, mas, e tão importante quanto este, um recurso sociocultural" (Tommasino, 2000, p. 193).

À luz da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, compreende-se que a dimensão do território ultrapassa o direito civil tradicional. Para as comunidades indígenas, a relação com a terra não é meramente uma questão de posse e produção, mas sim um elemento material e espiritual do qual deve gozar plenamente, inclusive para preservar seu legado cultural e transmiti-lo às futuras gerações (Corte IDH, 2001).

Nesse sentido, a Brigada Militar, ao atuar na resolução de conflitos em áreas de retomada ou na preservação da ordem nesses espaços, deve afastar-se da simples tutela da posse privada, focando estritamente na proteção da vida e da ordem pública. O território, denominado Yvyrupá para os Guarani (Farias; Antunha; Nunes Jr., 2021, p. 67), ou Ga para os Kaingang (Tommasino, 2005, p. 1), é indissociável da identidade da pessoa indígena. A ação estatal que desconsidere essa ontologia incorre em risco estratégico severo.

A contribuição contemporânea do perspectivismo ameríndio, formulada por Viveiros de Castro (2002), aprofunda ainda mais essa compreensão. Para o autor, as ontologias ameríndias operam sob lógica multinaturalista, em oposição ao multiculturalismo ocidental, segundo a qual humanos, animais, espíritos e elementos da natureza compartilham uma mesma cultura cosmológica, distinguindo-se apenas por seus corpos. Essa formulação tem implicação operacional direta: a terra indígena não é mero substrato físico passível de tutela jurídica ordinária, mas espaço relacional habitado por agências múltiplas, cuja perturbação produz efeitos sociocosmológicos que ultrapassam a esfera estritamente jurídica.

2.2 A cartografia da territorialidade indígena no Rio Grande do Sul: dispersão, expropriação e retomadas

A fim de consubstanciar o planejamento estratégico-operacional da Brigada Militar, é imperativo compreender onde estão localizadas as populações indígenas no Rio Grande do Sul e as razões de sua atual configuração demográfica. O Censo Demográfico do IBGE de 2022 registra a presença de 36.096 indígenas no Estado, pertencentes a quatro etnias oficialmente reconhecidas: Kaingang, Mbyá-Guarani, Charrua e Xokleng (Rio Grande do Sul, 2024, p. 1).

Historicamente e no plano empírico, a distribuição espacial destes povos obedece a matrizes culturais, mas foi profundamente alterada pela marcha da colonização europeia, que resultou na expropriação de seus territórios tradicionais. O Rio Grande do Sul possui 20 áreas indígenas demarcadas, com aproximadamente 18,5 mil pessoas, e a FUNAI identifica 27 áreas de grupos étnicos mistos, Kaingang e Mbyá-Guarani:

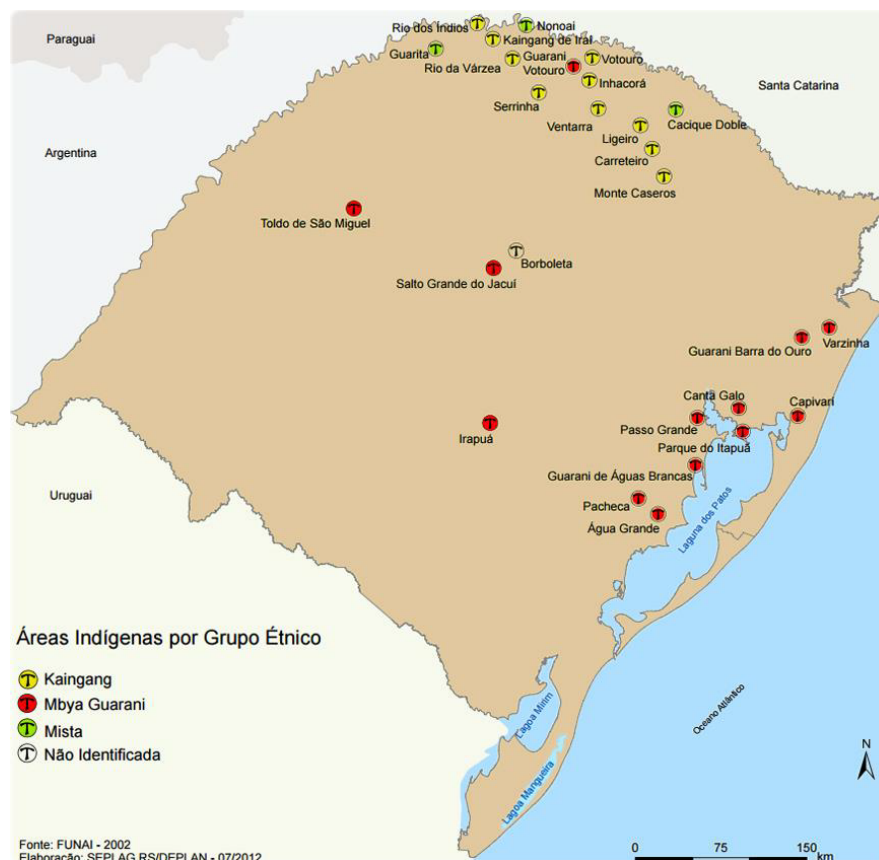
Kaingang: pertencentes ao tronco Macro-Jê, os Kaingang estabeleceram-se tradicionalmente "na região norte, no Planalto e Encosta da Serra, a área florestada do alto rio Uruguai" (Stefanello; Oliveira, 2015, p. 5). Atualmente, configuram a etnia mais populosa do Estado. Em virtude do esgotamento de terras e da busca por sustentabilidade e mercado para o artesanato, migraram intensamente para centros urbanos, estabelecendo-se em terras indígenas (TIs) como Foxá (Lajeado) e Linha Glória (Estrela) no Vale do Taquari, Por Fi Gâ (São Leopoldo) no Vale dos Sinos, e em Porto Alegre (Morro do Osso, Lomba do Pinheiro) (Lappe, 2012, p. 8-9).

Guarani (Mbyá e Ñandeva): oriundos do tronco Tupi, historicamente ocuparam "as áreas do centro e noroeste do estado, junto aos rios Uruguai, Ibicuí e Jacuí, às margens da lagoa dos Patos e o litoral norte" (Stefanello; Oliveira, 2015, p. 5). Hoje, encontram-se mais dispersos nas porções sul e leste do Estado (Rio Grande do Sul, 2024, p. 4), organizados em pequenas aldeias (tekoá), como em Viamão (Cantagalo/Jataí'ty), Porto Alegre (Anhetenguá/Lomba do Pinheiro), Camaquã (Pacheca) e São Miguel das Missões (Inhakapetum) (Von Held, 2008, p. 5; Bergamaschi, 2007, p. 117-119).

Charrua e Xokleng: os Charrua, povos de tradição caçadora-coletora que habitavam a região da Campanha/Pampa, foram severamente reduzidos e hoje encontram-se em processo de reorganização no extremo-sul de Porto Alegre (Comunidade Polidoro) e na região missioneira (Stefanello; Oliveira, 2015, p. 5-7). Os Xokleng, por sua vez, registram presença e movimentos de retomada na região da Serra Gaúcha, especificamente na Floresta Nacional de São Francisco de Paula (Cattaneo; Kommers, 2025, p. 96).

A atual geografia indígena gaúcha é um reflexo do processo histórico de avanço das fronteiras agropecuárias e de políticas de confinamento do Estado. O modelo de confinamento gerou o que a literatura antropológica define como processos de "(re)territorialização", nos quais os indígenas, impulsionados pela memória coletiva de seus lugares de origem, migram e ocupam novos espaços (urbanos, margens de rodovias ou áreas de preservação) para reconstruir seu modo de vida (Little, 1994, p. 12). Esta realidade impõe à Brigada Militar a necessidade de compreender que as tensões territoriais (como as "retomadas") não são meras invasões possessórias de caráter civil, mas "práticas de re-existência e de produção do modo de vida" (Farias; Antunha; Nunes Jr., 2021, p. 63), exigindo abordagens focadas na mediação de crises e na inteligência estratégica, em vez do pronto emprego da força tática. A cartografia consolidada apresenta-se na Figura 1.

Figura 1 – Distribuição territorial dos povos indígenas no Rio Grande do Sul.



Fonte: elaborado pelo autor a partir de FUNAI – SIG-FUNAI (2024); IBGE – Censo Demográfico (2022); RS/SDR (2024). Projeção Geográfica SIRGAS 2000, Datum WGS 84.

Como se constata na Figura 1, a cartografia indígena contemporânea do RS materializa visualmente os processos históricos de dispersão e confinamento, bem como os atuais movimentos de resistência e reterritorialização encabeçados pelos povos Kaingang, Guarani, Charrua e Xokleng (Little, 1994, p. 15). Para a governança estratégica da Brigada Militar, esta representação espacial transcende o mero dado demográfico do IBGE; ela configura o mapeamento de múltiplos e complexos teatros de operações. A evidência empírica dessa dispersão geográfica e pluralidade étnica refuta, em definitivo, a viabilidade tática de adoção de protocolos operacionais homogeneizantes. Sob essa perspectiva, o planejamento da ação policial ostensiva nestes territórios não pode ignorar que cada comunidade assinalada no mapa atua como um sujeito coletivo dotado de autodeterminação e dinâmicas próprias de controle social (Moraes; Rigoldi, 2020, p. 293).

Consequentemente, para que o monopólio da força estatal se exerça com eficácia e legitimidade simbólica, evitando a deflagração de crises letais, o Estado deve abandonar a postura puramente interventora e adotar uma diplomacia intercultural. Esse modelo mediador, contudo, só é viável quando a guarnição policial é capaz de identificar e dialogar com os interlocutores legítimos de cada etnia, o que impõe a necessária compreensão das suas complexas estruturas de autoridade e hierarquia interna.

2.3 Estruturas de autoridade e hierarquia interna: a diplomacia policial

Do ponto de vista epistemológico, a teoria política antropológica demonstra que a chefia indígena histórica se fundamenta não na coerção irrestrita, mas na oralidade, na generosidade e na capacidade de mediação pacífica (Fernandes, 1998, p. 45). No entanto, a evolução histórica do contato produziu sistemas híbridos de autoridade nas aldeias contemporâneas.

Em termos weberianos, convivem hoje no interior das reservas a autoridade legal-racional (imposta pela dinâmica administrativa com o Estado/FUNAI) e a autoridade tradicional (baseada no costume e na ancestralidade). Operam concomitantemente o Cacique, os Conselhos de Anciãos, as chamadas "lideranças" e a polícia indígena interna, bem como as autoridades espirituais, como o Kujã (xamã) entre os Kaingang e o Karaí (rezador) entre os Guarani (Fernandes, 1998, p. 136; Bergamaschi, 2007, p. 132).

Sob essa perspectiva, a compreensão rigorosa das matrizes de autoridade nas comunidades tradicionais exige o afastamento analítico das categorias estatais de poder imperativo. O líder histórico, diferente do governante moderno, desvincula-se da coerção institucionalizada para assentar sua legitimidade na representatividade externa e no consenso interno. Para elucidar o substrato ontológico dessa disjunção entre a chefia e o monopólio da força, variável crucial para a atuação da diplomacia policial, a antropologia política de Pierre Clastres estabelece um marco incontornável ao descrever o fenômeno do líder destituído da capacidade de mando:

É verdade que, mais de uma vez, os próprios etnólogos sentiram um certo embaraço quando se tratava, não tanto de compreender, mas simplesmente de descrever essa particularidade muito exótica das sociedades primitivas: os que são chamados líderes são desprovidos de todo poder, a chefia institui-se no exterior do exercício do poder político. Funcionalmente, isso parece absurdo: como pensar na disjunção entre chefia e poder? De que servem os chefes, se lhes falta o atributo essencial que faria deles justamente chefes, a saber, a possibilidade de exercer o poder sobre a comunidade? Na realidade, que o chefe selvagem não detenha o poder de mandar não significa que ele não sirva para nada: ao contrário, ele é investido pela sociedade de um certo número de tarefas e, sob esse aspecto, poder-se-ia ver nele uma espécie de funcionário (não remunerado) da sociedade. Que faz um chefe sem poder? Essencialmente, compete-lhe assumir a vontade da sociedade de mostrar-se como uma totalidade una, isto é, assumir o esforço concertado, deliberado, da comunidade, com vistas em afirmar sua especificidade, sua autonomia, sua independência em relação às outras comunidades (Clastres, 1982, p. 102).

À luz dessa formulação, no plano empírico e estratégico, evidencia-se que a inserção de agências de segurança pública em territórios interculturais requer uma engenharia de governança diferenciada. A "diplomacia policial" da Brigada Militar não pode presumir uma cadeia de comando unilinear ao dialogar com essas populações. O relacionamento institucional com os sistemas híbridos de poder, onde o Cacique opera como representante sociopolítico e os anciãos como garantidores morais, deve reconhecer a aversão histórica dessas comunidades à autoridade

coercitiva centralizada. Em termos organizacionais, a legitimidade da intervenção policial e o sucesso na administração de conflitos passam por reconhecer o líder não como um poder de império que impõe obediência irrestrita aos seus, mas como uma instância de negociação permanente e vocalização da coesão comunitária. Para essa dinâmica, onde o prestígio substitui a coerção e a liderança é exercida sob a constante vigilância dos liderados, a teoria política de Clastres estabelece o seguinte diagnóstico estrutural:

Concretamente, um chefe — caberia antes nomeá-lo dirigente ou guia — não dispõe sobre seus homens de absolutamente nenhum poder, exceto aquele — muito diferente — de seu prestígio junto a eles e do respeito que sabe inspirar. Donde o jogo sutil entre o chefe e seu grupo [...], e que consiste para o primeiro em saber a todo instante apreciar e avaliar as intenções do segundo, para fazer-se em seguida seu porta-voz. Tarefa delicada, feita de sutilezas, essa de realizar-se sob o discreto, mas vigilante controle do grupo. O menor abuso de poder (isto é, o uso de poder) identificado pelo grupo, acabou-se o prestígio do chefe: ele é abandonado em proveito de um outro mais consciente de seus deveres (Clastres, 2003, p. 45).

Nessa perspectiva analítica, compreende-se que a autoridade não opera pela força repressiva intrínseca, mas pela representatividade simbólica e pela constante validação comunitária. Consequentemente, a atuação das forças de segurança estatais nestes territórios exige uma ruptura com lógicas puramente imperativas. No plano estratégico-operacional, a intervenção da BM deve ser invariavelmente precedida de rigorosa interlocução com estas lideranças. A diplomacia policial exige que a guarnição reconheça o Cacique e as lideranças espirituais como interlocutores legítimos do Estado. A entrada abrupta em uma comunidade sem a anuência ou o diálogo prévio com essas figuras traduz-se em ilegitimidade simbólica da ação estatal, escalando o risco de confronto físico e anulando as chances de composição pacífica.

Com desdobramento dessa premissa, a evidência de que a legitimidade do líder está ancorada em teias complexas de pertencimento e prestígio impõe à governança da segurança pública o abandono de doutrinas engessadas. A eficácia da mediação de conflitos depende do reconhecimento de que as matrizes socioculturais e as formas de organização política variam profundamente. Essa disjunção entre o poder de império estatal e o modelo de prestígio tribal demonstra que a aplicação padronizada da força é taticamente ineficiente e estrategicamente desastrosa, evidenciando a imperiosa necessidade de adaptar a doutrina policial à diversidade dos povos originários que coabitam o território estadual. É sob esta premissa analítica que a reflexão se direciona para o próximo eixo estruturante.

2.4 Pluralidade étnica no Rio Grande do Sul: contra a homogeneização operacional

Um erro estratégico recorrente nas agências de segurança pública é a homogeneização dos povos indígenas, aplicando protocolos padronizados de policiamento urbano a realidades ontologicamente distintas. O Rio Grande do Sul, como mapeado anteriormente, é etnicamente plural e abriga matrizes socioculturais que demandam inteligência policial específica.

Do ponto de vista epistemológico, a tendência institucional de massificar a atuação policial

não é um mero desvio administrativo, mas remonta à própria ontologia do Estado moderno. Para a antropologia política de Pierre Clastres, o aparelho estatal possui uma matriz unificadora e eminentemente hostil à pluralidade tribal. A aplicação de uma doutrina urbana e homogeneizante sobre a diversidade das aldeias reflete o que o autor define como o choque entre a "máquina estatal" e a multiplicidade das "sociedades primitivas". Ao teorizar sobre a essência centralizadora e a vocação etnocidária do Estado, Clastres assevera que:

O Estado? Ele é, por essência, o acionamento de uma força centrípeta, a qual tende a esmagar as forças centrífugas inversas, quando as circunstâncias o exigem. Ele se quer e se proclama o centro da sociedade, o todo do corpo social, o mestre absoluto dos diversos órgãos deste corpo. Descobre, assim, no próprio âmago da substância do Estado, a força de ação do Um, a vocação de recusa do múltiplo, o temor e o horror à diferença (Clastres, 1982, p. 58).

Sob o referencial clastreano, impor um protocolo tático padronizado é exercitar "a força de ação do Um" contra a multiplicidade cultural. Complementarmente a este debate político, a antropologia ecológica de Tim Ingold fornece os fundamentos para criticar o modelo mental que o policial urbano carrega ao adentrar as Terras Indígenas. A doutrina de policiamento convencional pressupõe o ambiente como um cenário inerte e a sociedade como um bloco isolado da natureza. Ingold, ao revés, postula a perspectiva do habitar (*dwelling perspective*), demonstrando que não existe separação entre as matrizes socioculturais e o espaço físico em que vivem; a identidade de um povo é forjada no contínuo e dinâmico engajamento com seu ambiente. Conforme aduz o autor:

Os seres humanos não habitam um mundo já construído, mas, sim, constroem o mundo através do próprio processo de habitá-lo, engajando-se ativamente com seus múltiplos constituintes humanos e não humanos em uma teia ininterrupta de relações (Ingold, 2000, p. 188).

Nesse sentido, a síntese reflexiva entre Clastres e Ingold demonstra que a homogeneização operacional constitui um duplo erro tático para a BM: ao mesmo tempo em que a Corporação encarna a figura autoritária do "Estado contra o múltiplo" (esgarçando a legitimidade diplomática), ela tenta policiar um "espaço abstrato", ignorando a profunda teia de relações bioculturais e territoriais que orientam o comportamento, as hierarquias e as crises dentro de cada aldeia.

É a partir da superação desse reducionismo tático e do reconhecimento da pluralidade ontológica que se impõe o detalhamento das peculiaridades institucionais, políticas e cosmológicas dos povos originários que coabitam o território estadual, delineando os parâmetros de inteligência para o contato com os:

Povo Kaingang: sua organização social é caracterizada por intensa atividade política e um dualismo hierarquizado, dividido histórica e cosmológicamente nas metades exogâmicas Kamé e Kairu (Veiga, 2006, p. 146). Historicamente, apresentam um perfil de maior enfrentamento político frente ao Estado. A atuação policial em áreas Kaingang lida frequentemente com complexas disputas de facções pela sucessão do cacicado, o que demanda das tropas (como o Batalhão de

Choque) extremo preparo em controle de distúrbios, sempre permeado pela negociação com as lideranças locais.

Povo Guarani (Mbyá e Ñandeva): pautam-se pela cosmologia do Nhande Reko (modo de ser), na busca incessante pela Yvy Marãey (Terra sem Mal) (Bergamaschi, 2007, p. 117). Suas comunidades (tekoá) valorizam profundamente o silêncio, o isolamento e possuem uma centralidade espiritual focada na casa de reza (opy) (Von Held, 2008, p. 4). A intervenção policial nestas aldeias exige uma postura de extrema discricção, respeito ao silêncio e a evitação peremptória de demonstrações ostensivas de força militar que perturbem o equilíbrio da comunidade.

Povos Charrua e Xokleng: os Charrua, habitando franjas urbanas (como em Porto Alegre), possuem um histórico marcado pela invisibilização institucional, demandando políticas de reconhecimento integradas de segurança e assistência social (Stefanello; Oliveira, 2015, p. 6). Os Xokleng, inseridos em áreas de conservação ambiental na Serra, requerem a compreensão da polícia ambiental no trato de suas dinâmicas de caça e coleta sustentável.

À luz dessas distinções empíricas e sociológicas, evidencia-se que a formulação de uma doutrina policial padronizada para o "indígena", tratado historicamente no singular e de forma genérica, constitui um resquício de uma matriz positivista e integracionista que ignora a realidade do terreno. A pluralidade étnica do RS exige da BM uma engenharia operacional flexível, contingencial e culturalmente calibrada. Tratar o intenso tensionamento político e faccional Kaingang com a mesma métrica tática aplicada ao isolamento cerimonioso do tekoá Guarani, ou ainda, aplicar a mesma lógica rural à invisibilidade urbana Charrua e às dinâmicas ambientais Xokleng, anula a eficácia da ação estatal e potencializa a desestabilização da ordem pública. Sob essa perspectiva, a recusa absoluta à homogeneização operacional transcende o debate antropológico para consolidar-se como um imperativo de governança estratégica e gestão de risco institucional, exigindo a formulação de Protocolos Operacionais Padrão (POP) específicos para cada matriz étnica.

Assim, ao se constatar que a multiplicidade de povos originários condiciona modos de habitar, interagir e exercer a autoridade diametralmente opostos, deduz-se, por consequência lógica, que a regulação dos conflitos e a manutenção da ordem interna nessas comunidades também não obedecem a uma dogmática uníssona. Se a cosmologia e a estrutura de poder variam radicalmente entre Kaingang, Guarani, Charrua e Xokleng, as suas formas de controle social, aplicação de sanções e resolução de litígios igualmente se manifestam por meio de sistemas normativos próprios e ancestrais. É a partir do reconhecimento dessa profunda diversidade organizativa e sancionatória que se impõe o desafio institucional de harmonizar o monopólio da força estatal com as justiças tradicionais de cada aldeia, conduzindo a reflexão analítica, inevitavelmente, para a compreensão dos limites e possibilidades do direito consuetudinário e pluralismo jurídico.

2.5 Direito consuetudinário e pluralismo jurídico: limites e possibilidades na atuação policial

No plano epistemológico, o cenário sociopolítico indígena impõe a assimilação operacional do pluralismo jurídico como paradigma apto a superar a hegemonia do monismo estatal. Sob essa perspectiva, a origem do Direito não é um monopólio exclusivo do Estado Moderno, emergindo

também das múltiplas relações sociais, mitológicas, religiosas e simbólicas que constituem as comunidades. A Sociologia do Direito identifica a existência de um "Direito vivo", infraestatal e costumeiro, que regula a vida em sociedade à margem da função legislativa típica. Como sustenta Santos (2003), o pluralismo jurídico contemporâneo deve ser compreendido como interlegalidade, coexistência de múltiplas ordens normativas que se entrecruzam e mutuamente se influenciam no mesmo espaço social. O art. 231 da Constituição Federal de 1988 rompeu com a visão assimilacionista pregressa e garantiu aos indígenas o reconhecimento de "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições", o que consubstancia a validade ontológica e jurídica do direito consuetudinário interno.

No plano normativo internacional, já incorporado ao ordenamento pátrio, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) reforça essa autonomia coletiva. O documento estabelece que os governos devem dar a devida consideração aos costumes indígenas e que, "desde que compatíveis com o sistema jurídico nacional e com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, deverão ser respeitados os métodos a que tradicionalmente recorrem esses povos para a repressão dos delitos cometidos por seus membros" (Brasil, 2004). Nesse contexto, consolida-se um pluralismo jurídico de matriz comunitária, no qual a comunidade é projetada como um sujeito coletivo de direitos, possuindo autodeterminação para gerir seus conflitos internos.

No plano empírico, a materialização desse pluralismo pode ser observada na própria organização política de diversas etnias, como no caso histórico da comunidade Kaingang, que chegou a instituir um "Código de Ética e Penal" próprio para balizar a atuação de suas lideranças e de sua "polícia indígena" interna. Tais ordenamentos consuetudinários estabelecem penas para infrações de menor potencial ofensivo, mas reconhecem seus próprios limites jurisdicionais: em casos de delitos graves (como estupro ou homicídio) ou conflitos envolvendo não indígenas, a própria regra consuetudinária determina o encaminhamento do infrator "às instâncias judiciais" ou à Polícia Civil.

À luz da governança estratégica e da missão institucional da BM, fundamentada no art. 144, § 5º, da Constituição Federal (preservação da ordem pública), essa realidade impõe balizas operacionais rigorosas e diferenciadas:

Mediação vs. condução coercitiva: em atritos internos de menor potencial ofensivo que ocorram no interior das aldeias, a autoridade policial militar deve atuar prioritariamente como garantidora da ordem e mediadora de conflitos, estimulando a justiça interna e a autonomia comunitária liderada pelo Cacique e pelo Conselho de Anciãos. Sob esse enfoque, a condução coercitiva imediata à Delegacia de Polícia para resolução de querelas de baixa gravidade representa um erro estratégico, pois enfraquece a autoridade tradicional indígena, ignora o direito consuetudinário e gera um passivo de desconfiança mútua institucional. O Estado, nesses casos, abandona a figura de interventor exclusivo para assumir a função de mediador intercultural.

Limites constitucionais e repressão qualificada: o reconhecimento do pluralismo jurídico não implica, contudo, autonomia irrestrita. Seus contornos são delimitados pelos fundamentos estruturantes do Estado Democrático de Direito, da dignidade da pessoa humana e do direito inalienável à vida. Casos de violência letal, homicídios dolosos ou violações graves aos direitos humanos atraem a imediata coerção estatal, independentemente da matriz cultural. Ademais, no plano das ameaças híbridas e da defesa do território, ilícitos transfronteiriços e crimes ambientais

graves configuram vetores exógenos que degradam o próprio tecido social indígena. Práticas como o arrendamento e a parceria agropecuária por não indígenas em terras demarcadas são terminantemente vedadas pelo ordenamento jurídico (art. 18, § 1º, da Lei nº 6.001/73), sendo que "nenhuma pessoa estranha à comunidade indígena, sob qualquer pretexto [...] poderia praticar atividade agrícola na propriedade da União" (Brasil, 2019). Nesses cenários, a BM atua com força repressiva qualificada, no exercício de sua competência constitucional de preservação da ordem pública para neutralizar o ilícito e garantir a soberania estatal e a integridade da terra indígena.

Em síntese, a assimilação do pluralismo jurídico e do direito consuetudinário indígena pelo aparato de segurança impõe à Brigada Militar uma atuação pautada por uma governança estratégica dual e calibrada. Consequentemente, o Estado transcende a matriz puramente punitiva para atuar como mediador intercultural em litígios internos de menor gravidade, preservando a legitimidade das autoridades tradicionais (como Caciques e Conselhos de Anciãos) e mitigando ruídos e desconfiças institucionais.

Consideradas as dimensões epistemológicas e normativas, contudo, esse pluralismo não constitui um ordenamento autônomo e ilimitado, encontrando sua fronteira intransponível nos preceitos basilares do Estado Democrático de Direito, notadamente a dignidade da pessoa humana e o direito universal à vida. Nesse sentido, à luz de violações graves aos direitos humanos, ameaças híbridas transfronteiriças ou usurpação do patrimônio da União, como os arrendamentos ilícitos promovidos por não indígenas, cessa a incidência da tolerância consuetudinária e impõe-se a pronta repressão estatal qualificada.

Conclui-se, portanto, que a excelência da atuação policial-militar em contextos de fronteira cultural reside na capacidade técnica e estratégica de modular a intervenção estatal. Impõe-se alternar, com sensibilidade institucional, entre a mediação intercultural, que prestigia a autonomia comunitária e o direito consuetudinário, e o exercício legítimo da força, quando acionados os limites constitucionais intransponíveis. Assim, assegura-se a coexistência harmônica entre os direitos originários dos povos indígenas e a supremacia da ordem constitucional.

2.6 Protocolos de abordagem e sensibilidade cultural

No plano simbólico, o fardamento militar, a viatura e o armamento evocam, invariavelmente, a memória histórica do sistema tutelar coercitivo do Estado brasileiro (como as ações violentas do antigo Serviço de Proteção aos Índios e das frentes de expansão). A "performance institucional" da guarnição da BM dita o grau de tensão e o sucesso da operação territorial. Nesse contexto, a presença estatal fardada pode ser interpretada, pelas comunidades originárias, como a perpetuação de um modelo colonial de dominação que historicamente operou sob a égide do positivismo² e da tutela integracionista. Romper com essa hermenêutica visual exige do policial militar uma postura desprovida de preconceitos estruturais, assumindo-se não como um agente de repressão cultural, mas como garantidor da ordem pública e da integridade física de todos os envolvidos.

No plano normativo e empírico, a abordagem policial deve priorizar a comunicação não verbal de respeito mútuo e a rápida desescalada de crises. O uso progressivo da força submete-se a um rigoroso escrutínio ético e legal, uma vez que a própria doutrina institucional da Corporação preconiza que: "O uso da força por agentes de segurança pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência, devendo ser

compreendido pelo agente policial como uma exceção e não como regra" (Rio Grande do Sul, 2025, fl. 118). A progressão tática exige o esgotamento irrestrito de comandos de voz e de intensa negociação, reservando o emprego da força letal estritamente para o Nível Cinco de resposta, ou seja, somente quando a agressão injusta se traduzir em ameaça real e iminente à vida do policial ou de terceiros.

Estrategicamente, a inserção de policiais militares femininas nas patrulhas atua como uma ferramenta vital de redução de danos e quebra de barreiras agressivas. Essa tática de aproximação favorece a diplomacia no contato direto com as mulheres (Kunhã), anciãs e crianças, grupos que são altamente vulneráveis aos impactos do contato interétnico, mas, simultaneamente, profundamente respeitados na cosmologia e na transmissão de saberes das aldeias. A presença feminina na linha de frente da mediação atenua a carga de hipermasculinidade e beligerância historicamente associada às forças de segurança do Estado, facilitando a interlocução com matrizes socioculturais que, como a Kaingang e a Guarani, valorizam a oralidade e o tempo de escuta na resolução de litígios.

Sob essa perspectiva, o operador de segurança pública assume, impreterivelmente, a função de um mediador intercultural. O distanciamento da práxis reativa do policiamento urbano demanda a superação da visão etnocêntrica que outrora rotulava as manifestações culturais e os costumes territoriais indígenas como infrações ou anomalias. Para que a intervenção policial seja dotada de legitimidade simbólica e não de mera coercitividade impositiva, é imperativo que a tropa compreenda profundamente a alteridade, pois, conforme assenta o debate epistemológico contemporâneo, "Em termos de Direitos Humanos, um bom início é compreender o outro como todo aquele que não faz parte do processo de construção desses direitos e que sofrem uma profunda dificuldade em ter reconhecidas as suas práticas 'despadronizadas'" (Vieira, 2011, p. 109).

Por fim, a sensibilidade cultural nos protocolos de abordagem transcende a mera boa vontade individual do policial militar, configurando-se como um eixo basilar de governança estratégica e gestão de risco para o Comando. Ao respeitar o pluralismo jurídico, o tempo reflexivo dos Conselhos de Anciãos (xeramoí kuery), o silêncio ritualístico Guarani e a profunda sacralidade do território ancestral (Yvyrupá), a Brigada Militar evita a deflagração de crises assimétricas. A antropologia social e jurídica, destarte, instrumentaliza a tática policial, transformando o encontro interétnico, historicamente pautado pela fricção e pelo conflito agudo, em um espaço de diálogo institucionalmente maduro, onde o monopólio da força estatal coexiste pacificamente com a garantia dos direitos originários insculpidos no art. 231 da Constituição Federal.

2.7 Vozes indígenas autorais: Krenak, Kopenawa e a crítica radical ao Estado-nação

A incorporação de vozes indígenas autorais à reflexão sobre policiamento intercultural representa giro epistemológico fundamental. A literatura tradicional sobre segurança pública em terras indígenas, ainda quando antropológicamente sensível, frequentemente fala sobre os povos originários sem incorporar o que esses povos têm dito sobre si mesmos, sobre o Estado e sobre as instituições de segurança que os interpelam. A escuta das obras autorais de Ailton Krenak e Davi Kopenawa Yanomami, longe de configurar concessão romântica, constitui exigência metodológica para a construção de doutrina policial intelectualmente honesta.

Krenak (2019), em sua intervenção contemporânea de maior repercussão, propõe radical

reconfiguração da relação entre humanidade e território. Para o autor, a noção ocidental de progresso técnico-civilizatório separou a humanidade do organismo vivo que é a Terra, produzindo o que denomina "sub-humanidades", coletivos humanos despossuídos de seu lastro cosmológico-territorial. A crítica krenakiana converge com a antropologia de Ingold na recusa da separação ontológica entre natureza e cultura, mas vai além ao denunciar a violência epistêmica que tal separação impôs aos povos originários:

Quando despersonalizamos o rio, a montanha, quando tiramos deles os seus sentidos, considerando que isso é atributo exclusivo dos humanos, nós liberamos esses lugares para que se tornem resíduos da atividade industrial e extrativista. Do nosso afastamento dessas constelações de vida vem a nossa autorização para sair tocando esse terror em escala industrial (Krenak, 2019, p. 48).

A relevância dessa formulação para a BM é direta e operacional. Quando a guarnição ingressa na Terra Indígena tratando-a como mero espaço geográfico, território a ser policiado segundo as mesmas categorias mentais aplicadas a um bairro urbano, ela atualiza, mesmo sem intenção, a violência epistêmica denunciada por Krenak. A doutrina policial culturalmente calibrada exige reconhecimento de que rios, matas e clareiras cerimoniais não são pano de fundo neutro da ação policial: são entidades cosmológicas dotadas de sentido, cuja perturbação aciona repercussões sociopolíticas que extrapolam o cálculo tático ordinário.

Kopenawa, xamã yanomami cujo testemunho foi sistematizado por Bruce Albert (Kopenawa; Albert, 2015), aprofunda essa crítica ao Estado-nação ao denunciar a incapacidade dos napê (brancos) de compreender as cosmologias indígenas. A obra "A queda do céu" é, simultaneamente, autobiografia, manifesto político e tratado xamânico. Para Kopenawa, os brancos "não pensam muito longe", referência à incapacidade ocidental de antecipar as consequências de longo prazo das intervenções territoriais. O testemunho do xamã yanomami é particularmente significativo para a doutrina policial porque articula, com voz indígena originária, a tese de que a presença estatal mal calibrada produz, ela mesma, desordem cosmológica:

Os brancos só pensam em produzir suas mercadorias e em comer a terra. Eles arrancam as árvores, queimam as florestas, sujam os rios e fazem a fumaça da fábrica subir ao céu. Depois dizem que os índios é que destroem a floresta (Kopenawa; Albert, 2015, p. 397).

A síntese entre Krenak e Kopenawa fornece à BM referencial para a recusa de protocolos operacionais homogeneizantes: as vozes indígenas autorais demonstram, com legitimidade epistêmica que nenhum antropólogo externo poderia substituir, que a categoria "indígena" não admite redução genérica e que a presença policial mal modulada produz efeitos cosmológicos que perduram muito além do registro de ocorrência. Tal reconhecimento converte-se, no plano operacional, em diretriz concreta: a abordagem policial em Terras Indígenas deve presumir-se, até prova em contrário, como evento ritualmente significativo para a comunidade abordada, exigindo grau de preparação simbólica e diplomática inexistente nos protocolos urbanos convencionais.

2.8 Constitucionalismo indígena, epistemologias do Sul e autodeterminação: convergências e tensões

A consolidação contemporânea dos direitos indígenas no Brasil tem em Carlos Frederico Marés de Souza Filho um de seus formuladores juristas mais sistemáticos. Em *O renascer dos povos indígenas para o direito*, Souza Filho (2009) demonstra que o reconhecimento constitucional dos direitos originários inaugura paradigma jurídico distinto, no qual os povos indígenas deixam de ser categoria tutelar para tornarem-se sujeitos coletivos de direito. A formulação do autor é particularmente relevante para a doutrina da BM porque articula o direito ao território com o direito à autodeterminação política, sem fragmentar tais dimensões em compartimentos disciplinares estanques.

Souza Filho (2009) sustenta que a Constituição de 1988 promoveu inflexão paradigmática ao reconhecer aos índios não apenas direitos sobre as terras tradicionalmente ocupadas, mas sobretudo o direito a continuar sendo índios, ou seja, o direito à existência coletiva diferenciada. Tal formulação rompe definitivamente com o paradigma assimilacionista do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973) e fundamenta o que pode ser denominado constitucionalismo indígena brasileiro. A consequência operacional para a Corporação é precisa: a Brigada Militar não policia indivíduos indígenas como indivíduos genéricos, mas opera em territórios onde o sujeito coletivo "povo indígena" detém prerrogativas constitucionais que precedem, conformam e por vezes excepcionam a aplicação automática do direito penal comum.

Em diálogo convergente, Boaventura de Sousa Santos (2003; 2007) propõe o paradigma das epistemologias do Sul, segundo o qual o conhecimento ocidental moderno produziu sistematicamente o que denomina sociologia das ausências, ou o apagamento epistemológico de saberes não-hegemônicos, particularmente aqueles produzidos por povos colonizados. A ecologia de saberes proposta por Santos exige reconhecimento de que o saber jurídico estatal não detém monopólio da racionalidade normativa, devendo coexistir, em regime de interlegalidade, com os saberes consuetudinários comunitários.

Há, contudo, ponto de tensão produtiva entre Souza Filho e Santos. Enquanto o primeiro opera dentro da gramática constitucional positiva, articulando o pluralismo a partir do reconhecimento estatal, o segundo radicaliza a crítica ao desafiar a própria primazia epistêmica do Estado. Para a BM, essa tensão é metodologicamente fértil: Souza Filho oferece o ferramental jurídico-positivo imediatamente operacionalizável, enquanto Santos fornece a vigilância crítica necessária para que tal operacionalização não recaia em assimilacionismo disfarçado.

A literatura indígena autoral contemporânea, exemplificada pela obra da escritora maia iucateca Marisol Ceh Moo, contribui com dimensão ainda pouco explorada: a do testemunho literário como fonte de inteligência intercultural. Ceh Moo, primeira romancista publicada em língua maia iucateca, demonstra que as comunidades indígenas produzem narrativa própria sobre suas relações com o Estado e suas instituições de segurança, narrativas que circulam interna e internacionalmente, conformando o que se pode denominar memória institucional indígena sobre o policiamento. A doutrina da BM não pode permanecer alheia a essa memória: cada operação policial em Terra Indígena, especialmente quando envolve uso da força, contribui, para o bem ou para o mal, à construção dessa narrativa coletiva.

Convergem ainda, no debate sobre autodeterminação indígena e governança comunitária,

as formulações de Tiney e Gray (2009) acerca da capacidade dos povos originários de produzirem, autonomamente, mecanismos legítimos de regulação social e de articulação com instituições estatais. A perspectiva é particularmente útil para situar o Comitê Misto de Validação Intercultural, proposto no apêndice deste estudo, não como concessão estatal benevolente, mas como exigência derivada do próprio direito internacional dos povos indígenas à consulta livre, prévia e informada (CLPI).

Da articulação dessas múltiplas vozes, Krenak, Kopenawa, Souza Filho, Santos, Ceh Moo, Tiney e Gray, extrai-se síntese teórico-operacional de notável densidade. As convergências são quatro: primeira, todas reconhecem o sujeito coletivo indígena como detentor legítimo de prerrogativas normativas próprias; segunda, todas denunciam a violência epistêmica das categorias estatais homogeneizantes; terceira, todas advogam interlocução simétrica entre Estado e comunidades indígenas; quarta, todas situam o território não como mero objeto jurídico, mas como condição material da existência coletiva. As tensões são duas, ambas produtivas: entre o constitucionalismo positivo (Souza Filho) e a crítica epistemológica radical (Santos, Krenak); e entre a denúncia do Estado (Kopenawa) e o reconhecimento da inevitabilidade de articulação institucional (Tiney; Gray, 2009; Ceh Moo).

Para a BM, esta síntese converte-se em diretriz operacional concreta. A presença policial em Terra Indígena deve articular três compromissos simultâneos: (i) compromisso constitucional-positivo, observando estritamente o art. 231 da CF/88 e o Estatuto do Índio na parte não revogada; (ii) compromisso epistêmico, reconhecendo que as categorias jurídicas estatais não esgotam a normatividade aplicável; e (iii) compromisso narrativo, sabendo-se que cada ato policial contribui à memória indígena coletiva sobre as instituições de segurança. Tal tríplice compromisso, longe de fragilizar o poder de polícia, qualifica-o estrategicamente, ampliando-lhe a legitimidade simbólica e a eficácia operacional.

2.9 Aplicação empírica: a Terra Indígena Guarita como caso paradigmático

A Terra Indígena Guarita, localizada na região noroeste do Rio Grande do Sul e abrangendo os municípios de Tenente Portela, Erval Seco, Miraguaí e Redentora, configura caso paradigmático para a aplicação integrada do arcabouço teórico desenvolvido nas subseções anteriores. Com aproximadamente 23.406 hectares, é a maior Terra Indígena demarcada do Estado e abriga população majoritariamente Kaingang, articulada à dualidade sociocsmológica Kamé/Kairu (Tommasino, 2000; Veiga, 2006).

Os dados consolidados pelo Estudo de Situação nº 001/CRPO-FN/EMP3/2025 (Rio Grande do Sul, 2025) evidenciam que a TI Guarita concentra desafios operacionais de notável complexidade: 47,06% dos homicídios dolosos registrados pelo 7º Batalhão de Polícia Militar em 2025 ocorreram no perímetro ou no entorno imediato da Terra Indígena, configurando padrão de concentração espacial consistente com a Lei da Concentração do Crime de Weisburd (2015), que demonstra, em pesquisas longitudinais, que entre 25% e 50% do crime concentra-se em menos de 5% dos microespaços de qualquer jurisdição. A TI Guarita representa menos de 0,5% da área territorial do batalhão, mas concentra quase metade de sua letalidade.

Tal padrão empírico, quando interpretado isoladamente sob a ótica criminológica, poderia sugerir intensificação repressiva, leitura que, à luz das contribuições teóricas precedentes, configuraria erro estratégico grave. A análise integrada exige reconhecimento de que a TI Guarita

é, simultaneamente, vetor crítico de letalidade e território coletivo dotado de prerrogativas constitucionais e cosmológicas próprias. Os homicídios concentrados não derivam de propriedade intrínseca da cultura Kaingang, mas da conjunção entre porosidade fronteiriça com a Argentina, instrumentalização criminal exógena, vulnerabilidade estrutural histórica e disputas internas de cacicado que se complexificam quando atravessadas por interesses criminais externos.

Aplicando o referencial krenakiano, a TI Guarita não pode ser policiada como mero território geográfico. É organismo vivo, conforme a cosmologia Kaingang do Ga (Tommasino, 2005), cuja perturbação produz consequências sociocosmológicas que ultrapassam o registro estatístico de ocorrências. A leitura weisburdiana, longe de contradizer essa formulação, complementa-a tecnicamente: a concentração espacial do crime na TI Guarita exige presença policial qualificada, contínua e tecnologicamente apoiada, mas tal presença só produzirá efeitos sustentáveis se respeitar simultaneamente as estruturas de autoridade tradicional Kaingang (Cacique, Conselho de Lideranças, chefes das metades exogâmicas) e os marcadores cosmológicos do território.

No plano constitucional-positivo, conforme Souza Filho (2009), a TI Guarita é território coletivo da União afetado ao usufruto exclusivo do povo Kaingang. Toda operação policial em seu perímetro deve, portanto, articular-se à competência federal da FUNAI e da Polícia Federal nos crimes que extrapolam a jurisdição comum, observando a Súmula 140 do STJ na repartição de competências. No plano epistemológico-crítico, conforme Santos (2007), a Brigada Militar não pode pretender que sua categorização jurídica do território esgote a normatividade aplicável, deve operar em interlegalidade com o direito consuetudinário Kaingang, particularmente na mediação de conflitos internos de menor potencial ofensivo.

No plano narrativo, conforme as contribuições de Kopenawa e Ceh Moo, cada operação na TI Guarita contribui à memória institucional Kaingang sobre a Brigada Militar. Operações tecnicamente bem-sucedidas mas simbolicamente mal calibradas produzem passivo de desconfiança que erodirá, no médio prazo, a própria capacidade operacional da Corporação. Inversamente, operações que combinem eficácia técnica com escuta ativa das lideranças, respeito aos espaços cerimoniais e diferenciação clara entre indígenas cooptados pelo crime organizado (que são vítimas primárias) e integrantes externos da organização criminosa (alvos legítimos da repressão estatal) constroem capital simbólico que potencializa exponencialmente futuras operações.

A operacionalização concreta dessa síntese teórica na TI Guarita demanda, portanto, arquitetura de governança em quatro camadas articuladas. A primeira é a inteligência etnográfica permanente, com cadastro atualizado das lideranças tradicionais Kaingang, mapeamento das alianças e tensões entre as metades exogâmicas e identificação dos núcleos de cooptação criminal externa. A segunda é o protocolo de acionamento interagências, com comunicação prévia à FUNAI e à Polícia Federal sempre que a operação não comprometer sigilo investigativo. A terceira é a presença feminina qualificada nas guarnições empregadas no território, atendendo às matrizes culturais Kaingang que valorizam a oralidade e o tempo deliberativo. A quarta é o registro pós-operacional ao Comitê Misto de Validação Intercultural, garantindo transparência institucional e construção progressiva de capital simbólico.

A TI Guarita, portanto, opera como laboratório doutrinário privilegiado. As lições extraídas de sua complexidade, onde convergem letalidade concentrada, faccionalismo Kamé/Kairu, fronteira internacional permeável e disputas cosmológicas pelo território, são generalizáveis, com

adaptações próprias, às demais Terras Indígenas do Estado e configuram contribuição original deste estudo ao campo do policiamento intercultural brasileiro.

3. RESULTADOS

Os resultados desta investigação organizam-se em cinco eixos analíticos articulados, derivados da convergência das fontes evidenciais mobilizadas.

O primeiro eixo é o cartográfico-territorial. A análise da Figura 1, apresentada na subseção 2.2, evidencia quatro domínios territoriais distintos no Rio Grande do Sul: o domínio Kaingang, concentrado nas regiões norte e noroeste do Estado, abrangendo as mesorregiões do Alto Uruguai, Noroeste Colonial e Missões; o domínio Mbyá-Guarani, distribuído em duas faixas, a missioneira, no extremo noroeste, e a litorânea-metropolitana, abrangendo o eixo Porto Alegre–Litoral Norte–Sul; o domínio Charrua, em processo de etnogênese, concentrado em áreas urbanas e periurbanas da Região Metropolitana e em retomadas das Missões; e o domínio Xokleng/Laklãnõ, demograficamente reduzido, localizado na faixa de fronteira interestadual com Santa Catarina. Esta distribuição refuta empiricamente a viabilidade de protocolos operacionais homogeneizantes.

O segundo eixo é o normativo-jurídico. A análise documental do marco constitucional (art. 231 da CF/88), da Convenção 169 da OIT e da legislação infraconstitucional pertinente evidencia que o ordenamento brasileiro contemporâneo positivou o pluralismo jurídico de matriz comunitária, reconhecendo às comunidades indígenas o direito de regular conflitos internos por meio de seus próprios mecanismos consuetudinários. Essa positivação, contudo, é delimitada por fronteiras intransponíveis: a dignidade da pessoa humana e o direito à vida operam como cláusulas pétreas que cessam a tolerância consuetudinária e impõem a intervenção estatal qualificada. Como sustenta Souza Filho (2009), tal arquitetura constitucional consolida o direito dos povos indígenas a permanecerem sendo povos, ruptura paradigmática com o assimilacionismo pregresso.

O terceiro eixo é o antropológico-político-epistemológico. A síntese entre Clastres (1982; 2003), Ingold (2000), Viveiros de Castro (2002), Krenak (2019), Kopenawa e Albert (2015) e Santos (2003; 2007) revela que as estruturas de autoridade nas comunidades indígenas operam sob lógica de prestígio e mediação, não de coerção institucionalizada, e que tal operação se inscreve em ontologias territoriais distintas da ocidental. O Cacique é representante da vontade coletiva, sujeito ao controle permanente do grupo; sua palavra obriga mediante consenso, não mediante imposição hierárquica. Essa formulação tem consequência operacional direta: a interlocução institucional da Brigada Militar não pode restringir-se ao Cacique, demandando articulação simultânea com o Conselho de Anciãos, lideranças espirituais e demais figuras de prestígio comunitário.

O quarto eixo, de caráter integrativo, articula as contribuições antropológicas com a criminologia do lugar de Weisburd (2015). A análise demonstra que os achados de concentração espacial do crime, originalmente formulados em contextos urbanos densos, encontram aplicabilidade adaptada em contextos rurais interculturais quando a microunidade de análise é redefinida como o perímetro da Terra Indígena. Tal articulação produz arcabouço analítico simultaneamente sensível à alteridade cultural (via Clastres-Ingold-Viveiros de Castro-Krenak-Kopenawa) e rigoroso quanto à calibragem espacial das ações operacionais (via Weisburd), configurando contribuição original deste estudo.

O quinto eixo é o empírico-aplicado, materializado na análise da Terra Indígena Guarita (subseção 2.9). A concentração de 47,06% dos homicídios do 7º BPM em menos de 0,5% de sua área de responsabilidade configura padrão weisburdiano clássico, exigindo resposta operacional ao mesmo tempo tecnicamente intensa e antropológicamente sensível. A TI Guarita demonstra, paradigmaticamente, que letalidade concentrada e prerrogativas constitucionais coletivas não são variáveis antagônicas, mas dimensões articuláveis sob arquitetura doutrinária adequada.

Em conjunto, os cinco eixos sustentam a tese central da investigação: o exercício do monopólio legítimo da força em territórios indígenas exige modelo dual de governança, mediador em conflitos internos de menor gravidade, quando opera o direito consuetudinário, e imperativamente coercitivo quando acionados os limites constitucionais intransponíveis. Essa alternância não configura contradição doutrinária, mas expressão de racionalidade estratégica compatível com o pluralismo jurídico constitucionalizado.

4. DISCUSSÃO

Os resultados apresentados na seção anterior sustentam quatro teses analíticas que merecem discussão à luz da literatura especializada.

A primeira tese é a da insuficiência epistemológica dos modelos monodisciplinares de policiamento intercultural. A leitura puramente criminológica, ainda que sofisticada como a weisburdiana, tenderia a sugerir intervenções repressivas concentradas nos hot spots, sem mediação cultural. A leitura puramente antropológica, por sua vez, tenderia a privilegiar a mediação consuetudinária, subestimando a ameaça exógena das organizações criminosas que instrumentalizam a porosidade territorial das Terras Indígenas. A integração das múltiplas tradições teóricas mobilizadas, incluindo as vozes indígenas autorais, permite resposta operacional simultaneamente eficaz, legítima e sensível à complexidade do objeto. Este ponto dialoga diretamente com a crítica de De Paula (2025, p. 246), que identifica nos protocolos das Polícias Militares de Mato Grosso e Paraná a falha estrutural de unilateralidade epistemológica, desenhados sem participação efetiva das lideranças indígenas e desprovidos do ferramental analítico contemporâneo da criminologia espacial.

A segunda tese é a da centralidade da legitimidade simbólica como variável estratégica. A síntese entre Weber, Clastres, Viveiros de Castro e Krenak demonstra que o monopólio estatal da força não se sustenta apenas na capacidade material de imposição, mas na crença socialmente compartilhada na legitimidade do poder exercido. Nas comunidades indígenas, esta legitimidade só se constrói mediante reconhecimento das estruturas de autoridade tradicional, observância do tempo deliberativo coletivo e respeito às cosmologias e territorialidades. A formulação krenakiana sobre as "sub-humanidades" produzidas pelo afastamento humano da Terra ressoa, com inquietante atualidade, com a constatação empírica de que operações policiais mal calibradas reproduzem, em escala local, a mesma violência epistêmica denunciada pelo autor. A diplomacia policial, portanto, não é refinamento estético opcional, mas condição material de eficácia.

A terceira tese é a da natureza não-ilimitada do pluralismo jurídico. O reconhecimento constitucional da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições indígenas (art. 231 da CF/88) consubstancia ruptura paradigmática com o modelo assimilacionista do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73). Contudo, esse pluralismo encontra delimitação nos fundamentos estruturantes do Estado Democrático de Direito, notadamente a dignidade da pessoa humana e o direito à vida. A

discussão dialoga com a formulação de Santos (2003) acerca da interlegalidade: ordens normativas múltiplas coexistem, mas operam sob constrangimentos recíprocos que protegem os bens jurídicos indisponíveis. Souza Filho (2009) complementa: o direito dos povos a permanecerem sendo povos não exclui, mas pressupõe, a proteção dos indivíduos que os compõem contra violações graves de direitos humanos. A intervenção estatal qualificada, nestes casos, não viola o pluralismo, mas o efetiva ao proteger as próprias condições materiais da autonomia comunitária.

A quarta tese é a da Terra Indígena Guarita como laboratório doutrinário paradigmático. A análise empírica desenvolvida na subseção 2.9 demonstra que a TI Guarita condensa, em microescala territorial, o conjunto dos desafios discutidos teoricamente nas subseções 2.1 a 2.8: concentração weisburdiana de letalidade, dualidade Kamé/Kairu, porosidade fronteiriça transnacional, instrumentalização criminal exógena, prerrogativas constitucionais coletivas, cosmologia territorial Kaingang. A síntese operacional proposta — arquitetura de governança em quatro camadas (inteligência etnográfica permanente, acionamento interagências, presença feminina qualificada, registro pós-operacional ao CMVI), é, portanto, generalizável às demais Terras Indígenas do Estado e configura contribuição metodológica replicável.

Não obstante a robustez analítica desses achados, três pontos críticos devem ser explicitamente abordados sob o princípio da integridade intelectual. Primeiro, a operacionalização institucional do modelo dual de governança depende de variáveis políticas e orçamentárias que extrapolam o desenho técnico-doutrinário aqui proposto, particularmente a sustentação institucional de programas permanentes de formação intercultural da tropa. Segundo, a hibridização epistemológica entre antropologia política e criminologia espacial, embora teoricamente coerente, demanda validação empírica adicional, particularmente quanto à mensuração dos efeitos da implementação de protocolos diferenciados sobre os índices de letalidade policial e de vitimização da tropa. Terceiro, a delimitação ao pluralismo jurídico brasileiro, embora justificada metodologicamente, exclui aprendizados potencialmente relevantes das experiências de outros Estados-nacionais com presença indígena significativa, configurando-se como horizonte de pesquisas futuras.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando a questão que orientou o presente estudo, como a Brigada Militar pode exercer o monopólio legítimo da força em territórios indígenas sem incorrer em violência institucional ou violação de direitos originários constitucionalmente assegurados, constatou-se que a atuação policial-militar nesses contextos demanda a superação do paradigma exclusivamente positivista e homogeneizante de segurança pública, com a incorporação de um modelo de mediação intercultural fundamentado na antropologia jurídica, na teoria do pluralismo jurídico, nas vozes indígenas autorais contemporâneas e, complementarmente, na criminologia do lugar.

A análise evidenciou que a segurança pública em terras indígenas não se reduz à aplicação mecânica de protocolos urbanos de policiamento ostensivo. Trata-se, antes, de um campo de governança estatal em zonas de fronteira cultural, no qual a legitimidade da autoridade precede a eficácia da coerção. À luz da concepção weberiana de dominação legítima, compreende-se que o monopólio estatal da força não se sustenta apenas na capacidade material de imposição, mas na crença socialmente compartilhada na legitimidade do poder exercido. Assim, a atuação policial destituída de filtragem sociológica, territorial e cosmológica tende a fragilizar a autoridade

institucional e a ampliar a probabilidade de conflitos assimétricos.

Teoricamente, verificou-se que o pluralismo jurídico constitui elemento estruturante da ordem constitucional brasileira contemporânea. O reconhecimento, pelo art. 231 da Constituição Federal de 1988, da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições indígenas representa ruptura paradigmática com o modelo integracionista anteriormente consagrado pelo Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973). Como demonstra Souza Filho (2009), tal reconhecimento consolida o direito dos povos indígenas a permanecerem sendo povos, fundamento do constitucionalismo indígena brasileiro contemporâneo. Essa inflexão normativa encontra respaldo nas formulações clássicas da Sociologia do Direito acerca do "direito vivo" e nas epistemologias do Sul propostas por Santos (2007), segundo as quais a produção normativa não se exaure na atividade legislativa estatal.

As vozes indígenas autorais contemporâneas, Krenak (2019), Kopenawa e Albert (2015), Ceh Moo, somadas aos aportes sobre autodeterminação de Tiney e Gray (2009), agregam ao debate dimensão imprescindível: a perspectiva nativa sobre as instituições de segurança que historicamente as interpelaram. A crítica krenakiana à produção ocidental de "sub-humanidades" e o testemunho kopenawa sobre a incapacidade dos brancos de "pensarem longe" não são adornos retóricos, mas advertências operacionais que a doutrina da Brigada Militar deve internalizar. A construção da memória institucional indígena sobre a Corporação é variável estratégica que se decide em cada operação realizada.

Nesse contexto, o direito consuetudinário indígena configura expressão legítima de regulação social interna, cuja validade decorre de reconhecimento constitucional e internacional. Contudo, a investigação também demonstrou que tal pluralismo não se apresenta como sistema autônomo ilimitado. Seus contornos encontram delimitação nos fundamentos estruturantes do Estado Democrático de Direito, especialmente na dignidade da pessoa humana, no direito à vida e na vedação a violações graves de direitos humanos. Nesses casos, a intervenção estatal não apenas se legitima, como se impõe.

Empiricamente, a análise das etnias presentes no Rio Grande do Sul evidenciou que categorias como territorialidade ancestral, organização social dual e cosmologia própria influenciam diretamente a dinâmica interna de resolução de conflitos e a percepção da presença estatal. A antropologia jurídica, nesse sentido, deixa de constituir campo meramente descritivo para converter-se em instrumento estratégico de gestão de risco operacional. O desconhecimento desses referenciais amplia a probabilidade de crises letais; sua incorporação qualifica a atuação institucional.

No plano empírico-regional, a análise das etnias Kaingang, Guarani, Charrua e Xokleng demonstrou que categorias como a dualidade sociocsmológica Kamé/Kairu, a busca pela Yvy Marãey e a concepção territorial do Yvyrupá não constituem elementos meramente simbólicos, mas vetores estruturantes da organização social e da resolução interna de conflitos. O domínio desses referenciais instrumentaliza o comando policial com capacidade prospectiva de planejamento proporcional de recursos e mitigação de crises assimétricas, convertendo o conhecimento antropológico em ferramenta concreta de gestão operacional.

A análise empírica da Terra Indígena Guarita demonstrou que a articulação proposta entre criminologia do lugar, antropologia política e constitucionalismo indígena não é abstração teórica, mas exigência operacional concreta. A concentração de 47,06% dos homicídios do 7º BPM em

menos de 0,5% de sua área de responsabilidade configura padrão empírico inequívoco que demanda resposta institucional sofisticada, capaz de combinar eficácia técnica com legitimidade simbólica.

A contribuição original deste estudo reside na hibridização epistemológica entre antropologia política clássica (Clastres, Ingold, Viveiros de Castro), pensamento indígena autoral contemporâneo (Krenak, Kopenawa, Ceh Moo), constitucionalismo indígena (Souza Filho), epistemologias do Sul (Santos), aportes sobre autodeterminação (Tiney; Gray, 2009) e criminologia do lugar (Weisburd). Tal hibridização preenche, em medida significativa, a lacuna de pesquisa identificada na introdução: a intersecção historicamente subexplorada entre múltiplas tradições teóricas aplicadas a contextos rurais interculturais brasileiros.

Dessa forma, conclui-se que o exercício do monopólio legítimo da força em territórios indígenas exige um modelo dual de atuação: prioritariamente mediador em conflitos internos de menor gravidade, com respeito à autonomia comunitária e aos mecanismos tradicionais de resolução; e imperativamente coercitivo quando acionados os limites constitucionais intransponíveis. Essa alternância não configura contradição, mas expressão de racionalidade estratégica compatível com o pluralismo jurídico constitucionalizado. Para que o monopólio da força estatal se exerça com eficácia e legitimidade social, impõe-se a superação da postura puramente interventora e a consolidação de uma diplomacia institucional intercultural.

Como implicação institucional, impõe-se a atualização doutrinária da Corporação, mediante incorporação sistemática dos referenciais antropológicos, indígenas autorais e jurídicos analisados em programas permanentes de formação e na elaboração de Protocolos Operacionais Padrão específicos para comunidades tradicionais, com vistas a evitar protocolos operacionais homogeneizantes. A conversão do conhecimento etnográfico e do testemunho indígena em diretriz operacional representa medida de fortalecimento institucional e de prevenção de responsabilizações decorrentes de intervenções culturalmente inadequadas.

Por fim, como horizonte de pesquisas futuras, recomenda-se: (i) o aprofundamento de investigações empíricas qualitativas voltadas à avaliação da eficácia da mediação policial em contextos interculturais; (ii) o desenvolvimento de estudos longitudinais sobre a estabilidade temporal de hot spots em Terras Indígenas, à semelhança das pesquisas seminais de Weisburd em contextos urbanos; (iii) a investigação qualitativa sobre a percepção das lideranças indígenas quanto às modalidades de atuação policial, mobilizando metodologias colaborativas inspiradas nas obras de Krenak, Kopenawa e Ceh Moo; e (iv) o estudo comparativo regional, contemplando a articulação de protocolos da Brigada Militar do RS com corporações coirmãs de outros estados com presença indígena significativa. O avanço desse campo interdisciplinar consolida o diálogo entre segurança pública, direitos humanos, antropologia do Estado e pensamento indígena autoral, contribuindo para a construção de um modelo de atuação estatal simultaneamente eficaz, legítimo e constitucionalmente adequado.

Conclui-se, portanto, que a excelência da atuação policial-militar em terras indígenas não reside na intensificação da força, mas na sofisticação estratégica de seu emprego, assegurando a coexistência entre os direitos originários dos povos indígenas e a supremacia da ordem constitucional. A Terra Indígena Guarita, paradigma operacional do Rio Grande do Sul, oferece à Brigada Militar a oportunidade histórica de consolidar tal modelo, posicionando-se como referência nacional em policiamento intercultural baseado em evidências e em escuta qualificada das vozes originárias.

REFERÊNCIAS

- BERGAMASCHI, Maria Aparecida. Nhembo'e. Educação escolar nas aldeias Guarani. Educação, Porto Alegre, v. 30, n. 1, p. 109-132, jan./abr. 2007.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 abr. 2004.
- BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 dez. 1973.
- BRASIL. Ministério Público Federal. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. Manual de jurisprudência dos direitos indígenas. Brasília: MPF, 2019.
- CATTANEO, Dilermando; KOMMERS, Victória. Retomadas indígenas em unidades de conservação: o conflito territorial entre a retomada Xokleng Konglui e a Floresta Nacional de São Francisco de Paula, RS, Brasil. Terra Livre, v. 1, n. 64, p. 96-133, 2025.
- CEH MOO, Marisol. X-Teya, u puxi'ik'al ko'olel — Teya, un corazón de mujer. México: Conaculta, 2008.
- CLASTRES, Pierre. La société contre l'État: recherches d'anthropologie politique. Paris: Éditions de Minuit, 1974. (Trad. bras. Theo Santiago. São Paulo: Cosac Naify, 2003).
- CLASTRES, Pierre. Arqueologia da violência: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso da Comunidade Mayagna (Sumo) Awas Tingni vs. Nicarágua. Sentença de 31 de agosto de 2001. San José, Costa Rica: Corte IDH, 2001.
- DE PAULA, Liciane Coutinho. Os protocolos de ocorrência envolvendo povos indígenas: análise no Mato Grosso, Maranhão e Paraná. Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP), v. 8, n. 22, p. 23-40, set./dez. 2025.
- FARIAS, João Maurício; ANTUNHA, João Mitia; NUNES JR., Orivaldo. Retomadas do Território Ancestral, Reterritorialização e Cosmopolítica Indígena Mbyá-Guarani. Cadernos Naui, Florianópolis, v. 10, n. 19, p. 63-83, jul./dez. 2021.
- FERNANDES, Ricardo Cid. Autoridade política Kaingang: um estudo sobre a construção da legitimidade política entre os Kaingang de Palmas/Paraná. 1998. 217 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.
- FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). Sistema de Informações Indigenistas (SIG-FUNAI): Terras Indígenas no Rio Grande do Sul. Brasília: FUNAI, 2024.
- IBGE. Censo Demográfico 2022: indígenas — primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.
- INGOLD, Tim. The perception of the environment: essays on livelihood, dwelling and skill. London: Routledge, 2000.

- KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu: palavras de um xamã yanomami. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- LAPPE, Emeli. Natureza e territorialidade: um estudo sobre os Kaingang das Terras Indígenas Linha Glória/Estrela, Por Fi Gâ/São Leopoldo e Foxá/Lajeado. 2012. 132 f. Monografia (Licenciatura em História) – Centro Universitário Univates, Lajeado, 2012.
- LITTLE, Paul Elliot. Espaço, memória e migração: por uma teoria de reterritorialização. Textos de História, Brasília, v. 2, n. 4, p. 5-25, 1994.
- MACHADO, Juarez Saldanha. A atuação da Polícia Militar do Paraná frente às ocorrências policiais envolvendo indígenas: estabelecimento de procedimento operacional padrão. RECIMA21 — Revista Científica Multidisciplinar, v. 4, n. 3, p. 1-13, 2023.
- MORAES, Julia Thais de Assis; RIGOLDI, Vivianne. O pluralismo jurídico e o direito consuetudinário das comunidades indígenas face ao ordenamento jurídico brasileiro. Revista Meritum, Belo Horizonte, v. 15, n. 3, p. 289-302, set./dez. 2020.
- RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Manual de Abordagem Policial da Brigada Militar. Porto Alegre: EMBM, 2023.
- RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Procedimento Operacional Padrão da Brigada Militar (POP-BM atualizado). Porto Alegre: EMBM, 2025.
- RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar – Comando Regional Fronteira Noroeste. Estudo de Situação nº 001/CRPO-FNO/EMP3/2025. Santa Rosa: BM, 2025.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Desenvolvimento Rural. Os Povos Indígenas do Rio Grande do Sul: conheça as ações da SDR. Porto Alegre: Governo do Estado do RS, 19 abr. 2024.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 65, p. 3-76, maio 2003.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, n. 79, p. 71-94, nov. 2007.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. O renascer dos povos indígenas para o direito. 1. ed., 7. reimpr. Curitiba: Juruá, 2009.
- STEFANELLO, Belair Aparecida; OLIVEIRA, Stela Mariz Zambiasi de. Exposição Itinerante Pluralidade: comunidades indígenas no noroeste do Rio Grande do Sul. Ijuí: Unijuí/Museu Antropológico Diretor Pestana, 2015.
- TINEY, Juan; GRAY, Andrew. Autodeterminación, gobernanza y derechos colectivos de los pueblos indígenas. In: Pueblos indígenas y derechos humanos. Ginebra: IWGIA, 2009.
- TOMMASINO, Kimiye. Território e Territorialidade Kaingang: resistência cultural e historicidade de um grupo Jê. In: MOTA, Lúcio Tadeu; TOMMASINO, Kimiye (Org.). Uri e Wãxi: estudos interdisciplinares dos Kaingang. Londrina: Ed. UEL, 2000. p. 191-226.

- TOMMASINO, Kimiye. Considerações etnológicas a partir de dois conceitos Kaingang: GA e KRI. In: VI Reunión de Antropología del Mercosur. Montevideo, Uruguay, p. 1-17, nov. 2005.
- VEIGA, Juracilda. Aspectos fundamentais da cultura Kaingang. In: Aspectos fundamentais da cultura Kaingang. São Paulo: Curt Nimuendajú, 2006.
- VIEIRA, Reginaldo de Souza. Direitos humanos e democracia: a construção de uma cultura de respeito ao outro. Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, v. 10, n. 10, p. 100-115, jul./dez. 2011.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. A inconstância da alma selvagem e outros ensaios de antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2002.
- VON HELD, Almir de Amorim. Percepção de Saúde na Etnia Guarani Mbyá e a Atenção à Saúde. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, n. 3220, dez. 2008.
- WEISBURD, David L. The Law of Crime Concentration and the Criminology of Place. Criminology, v. 53, n. 2, p. 133-157, maio 2015. DOI: 10.1111/1745-9125.12070.

APÊNDICE A — MEDIAÇÃO DE CONFLITOS INTERÉTNICOS

1. INTRODUÇÃO

A mediação de conflitos interétnicos constitui um desafio de alta complexidade para a segurança pública, exigindo da Brigada Militar (BM) uma atuação que harmonize a manutenção da ordem com o respeito à diversidade sociocultural. Historicamente, a presença de forças de segurança do Estado em territórios indígenas visava evitar conflitos entre tribos rivais de forma estritamente militar e coercitiva, como exemplificado pelo emprego de "Companhias de Pedestres" e "bugreiros" no século XIX. Atualmente, o problema exige uma transição paradigmática, onde a Força Policial abandona o etnocentrismo punitivo e adota a diplomacia institucional. O objetivo desta análise é demonstrar como a BM deve atuar na mediação de tensões entre diferentes etnias, baseando-se na doutrina de policiamento ostensivo, nos protocolos de gerenciamento de crises e no reconhecimento do pluralismo jurídico e da autonomia indígena.

2. DESENVOLVIMENTO

O pluralismo jurídico e as competências institucionais nos induzem a um ponto de vista normativo. A atribuição primária para prevenir, mediar e resolver tensões e conflitos entre comunidades indígenas, visando garantir uma convivência amistosa, pertence à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), especificamente por meio de sua Ouvidoria e Coordenações. Contudo, a Brigada Militar frequentemente atua por competência subsidiária ou residual nessas áreas territoriais, preenchendo o vácuo operacional deixado pela insuficiência de efetivo dos órgãos federais na fiscalização e na preservação da ordem pública.

Ao deparar-se com conflitos entre etnias distintas, a BM deve operar sob a ótica do pluralismo jurídico, paradigma que reconhece que a sociedade indígena possui dinâmicas próprias de controle social que coexistem validamente com o ordenamento estatal. Conforme preceitua a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as autoridades devem respeitar os métodos tradicionais aos quais os povos recorrem para a resolução de seus litígios internos, desde que sejam compatíveis com o sistema jurídico nacional e com os direitos humanos

internacionalmente reconhecidos. Assim, o Estado-Membro e sua polícia ostensiva assumem um papel de mediadores interculturais, limitando a interferência do direito positivo estritamente aos casos necessários para proteger a dignidade humana e o direito universal à vida.

Quando percebemos os protocolos de abordagem e diplomacia policial, nos damos conta de que, no plano tático e operacional empírico, a mediação de conflitos que envolvam posse territorial ou tensões interétnicas pela BM é balizada por diretrizes institucionais rigorosas, como a Nota de Instrução nº 2.24/2025 e o Manual de Abordagem. A atuação policial ostensiva não deve focar no desforço imediato civil ou na tutela de interesses puramente privados sobre a posse da terra, mas sim no restabelecimento incontestado da ordem pública diante de flagrante delito, ameaça iminente ou violação à integridade física das partes.

Diante da deflagração ou acirramento de tensões entre grupos indígenas distintos, a guarnição deve, preliminarmente, isolar a área afetada através de medidas de Polícia Ostensiva. O objetivo desse isolamento tático de perímetro é evitar que um contingente maior de indivíduos se agregue ao local, prevenindo a escalada e o agravamento da crise. Em seguida, a diplomacia policial exige o estabelecimento de interlocução direta com as lideranças e caciques de cada grupo para compreender as intenções envolvidas e gerenciar uma negociação pacífica e voluntária.

Durante todo o processo, a interação paralela com autoridades afins, notadamente a FUNAI, a Polícia Federal e o Ministério Público, é mandatória para instruir o Estudo de Situação e buscar o suporte técnico necessário à condução do caso. O emprego da força pela guarnição deve ser compreendido como uma absoluta exceção e não como regra. Caso as vias da oralidade e negociação se esgotem, a progressão no uso da força e a adoção de instrumentos de menor potencial ofensivo devem obedecer rigorosamente aos princípios de legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, sendo a força letal restrita à resposta contra agressão injusta e ameaça à vida dos agentes de segurança ou de terceiros.

3. CONCLUSÃO DO APÊNDICE

Retomando a problemática central, conclui-se que a mediação de conflitos entre etnias pela Brigada Militar não se consolida pela imposição mecânica e descontextualizada de práticas do policiamento urbano convencional, mas pelo exercício maduro da governança estratégica e da diplomacia intercultural. A Corporação possui o poder-dever de atuar para assegurar a incolumidade física e a ordem pública no território gaúcho, mas deve fazê-lo respeitando as estruturas de autoridade tradicionais e articulando-se permanentemente com os órgãos de tutela federal. Como implicação institucional, evidencia-se a imperatividade de que o efetivo especializado permaneça sendo treinado não apenas em progressão de força tática, mas também nos preceitos da antropologia jurídica, assegurando que o monopólio estatal proteja a dignidade humana sem usurpar a autonomia e o pluralismo reconhecidos pela Constituição de 1988 aos povos originários.

EFETIVIDADE DO PROGRAMA SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL DA PMPA

Jorge Fabricio dos Santos
Moisés Batista Campos Baia
Wando Dias Miranda
Roberto Magno Reis Netto

Resumo: As escolas brasileiras enfrentam desafios relacionados à violência e à criminalidade, realidade também presente na rede pública do Pará. Este estudo analisou a percepção de policiais militares e estudantes sobre o Programa Supervisão Militar Educacional (PSUME), desenvolvido na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, em Belém/PA, para avaliar sua contribuição à segurança e ao ambiente escolar. A pesquisa, de natureza aplicada, bibliográfica, documental e de campo, adotou abordagem quanti-qualitativa, exploratória e descritiva, com análise de conteúdo e estatística descritiva. Os resultados indicam que o abandono escolar está associado à falta de perspectivas e à necessidade de trabalho. Antes do programa, predominavam o uso e o tráfico de drogas; atualmente, destacam-se conflitos escolares tratados por orientações pedagógicas e advertências. Os clubes do PSUME contribuíram para melhorias no comportamento e na frequência escolar. Os estudantes relataram maior sensação de segurança, corroborando a redução dos índices criminais na escola e em seu entorno.

Palavras-chave: Policiais militares; Sensação de segurança; Conflitos escolares.

Abstract: Brazilian schools face challenges related to violence and crime, a reality that also affects the public school system in the State of Pará. This study analyzed the perceptions of military police officers and students regarding the Educational Military Supervision Program (PSUME), implemented at Brigadeiro Fontenelle State School in Belém, Pará, to evaluate its contribution to school safety and the educational environment. This applied research employed bibliographic, documentary, and field methods, adopting a mixed-methods, exploratory, and descriptive approach, with data analyzed through content analysis and descriptive statistics. The results indicate that school dropout is associated with a lack of future prospects and the need to work. Before the program, drug use and trafficking were the predominant problems; currently, school conflicts are the main concern and are addressed through pedagogical guidance and disciplinary warnings. PSUME activity clubs contributed to improvements in student behavior and school attendance. Students also reported an increased sense of safety, corroborating the reduction in crime rates within the school and its surrounding area.

Keywords: Military police officers; Sense of safety; School conflicts.

1. INTRODUÇÃO

A problemática da violência e da criminalidade no âmbito escolar têm sido foco de discussões no mundo inteiro por parte de diversos segmentos da sociedade. A dinâmica da violência no seio escolar se revela de forma heterogênea e peculiar, envolvendo múltiplos atores e fatores, internos e externos, despertando assim a necessidade precípua do Estado lidar com esta questão de forma interdisciplinar, no que tange às suas políticas públicas. No contexto da Polícia Militar do Pará (PMPA), destaca-se o Programa Supervisão Militar Educacional (PSUME) que agrega diferentes atores da comunidade escolar em prol da paz social nas unidades de ensino participantes do programa (Santos et al., 2025).

Os conflitos existentes no âmbito escolar manifestam-se de variadas formas, conforme demonstra o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 (FBSP, 2025), tais como bullying, racismo, intolerância étnica e/ou religiosa, dentre outros problemas. A pesquisa revela ainda a preocupação que os educadores demonstram com as condições de segurança inadequadas nas entradas e saídas das instituições escolares, que podem favorecer o ingresso de substâncias entorpecentes, armas e demais objetos, bem como indivíduos que ponham em risco o bem-estar do corpo escolar.

Na visão da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Tecnologia (UNESCO) a violência escolar não apenas manifesta-se de forma física e no campo real, mas de igual modo de forma psicológica e no campo virtual, a exemplo do cyberbullying e, desta feita, a instituição defende que a prevenção e o enfrentamento desta problemática deve agregar instrumentos multidisciplinares e intersetoriais entre a sociedade e o Poder Público (UNESCO, 2019).

Desta forma, Cordeiro et al. (2023) ressaltam a atuação dos policiais militares no PSUME como importantes aliados da coordenação pedagógica nas escolas contempladas pelo programa, no que tange à resolução dos variados tipos de conflitos escolares, tendo em vista as mais variadas formações acadêmicas destes agentes públicos, bem como suas especializações profissionais, no que tange aos demais programas de prevenção primária existentes na organização.

Neste sentido, a escola como uma organização basilar, onde desde as idades mais tenras são construídos os valores do indivíduo, que segundo a visão de Silva e Ferreira (2014), é inserido na sociedade e aprende a lidar com as inúmeras diferenças, sejam étnicas, religiosas, culturais, dentre outras e que Thomaz e Oliveira (2009) reafirmam como um local de formação de cidadãos atuantes e críticos, fomento ao respeito aos direitos e à dignidade humana. Neste escopo atuam os programas de prevenção primária da PMPA, no intuito de fomentar valores e abarcar determinados fatores, endógenos e exógenos, apontados como indutores da violência e da criminalidade.

Esse tema foi escolhido em virtude da PMPA ofertar em seu rol de programas de prevenção primária o Programa Supervisão Militar Educacional (PSUME), no qual policiais militares (denominados de supervisores militares) atuam permanentemente nas escolas contempladas pela iniciativa, de forma sinérgica com a coordenação escolar, buscando dirimir os diversos focos de conflitos existentes neste ambiente por meio da promoção de valores como disciplina, educação e respeito aos direitos humanos, ao passo que contribuem para tornar o espaço escolar em um ambiente seguro para comunidade escolar e propício ao bom aprendizado.

dos alunos (Cordeiro et al., 2023).

Baseando-se na premissa notória de que a presença constante de agentes policiais em determinado local possa despertar inúmeras reações positivas ou negativas, de igual modo no ambiente escolar, sendo portanto de suma importância estudar e avaliar como se processa esta recente estratégia de prevenção efetivada pela Polícia Militar do Pará.

Nesse sentido, estes policiais militares, enquanto profissionais de Segurança Pública, executam diversas modalidades de policiamento ostensivo e repressivo, inclusive em ambientes escolares e torna-se necessário observar de que forma a Polícia Militar do Pará, mediante o Programa Supervisão Militar Educacional (PSUME) exerce a prevenção primária junto à comunidade escolar e de que modo estes agentes e os alunos atendidos pelo programa enxergam esta atuação.

Desta feita, no intuito de elucidar a compreensão da atuação do PSUME foi selecionada a Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, no Bairro Terra Firme, Município de Belém, Estado do Pará, para o presente estudo, sendo definida a seguinte questão problema para balizar os trabalhos acadêmicos: Quais os indicadores de efetividade do Programa Supervisão Militar Educacional na Escola Brigadeiro Fontenelle, bairro Terra Firme, Belém/PA sob a ótica dos policiais militares e alunos envolvidos?

A presente pesquisa científica debruça-se em 03 (três) questões norteadoras, as quais designam o caminho metodológico que foram percorridos para obtenção dos resultados cientificamente estruturados: a) Como se caracterizam as relações sociais no meio escolar que impactam direta e indiretamente a segurança pública? b) Como se define o Programa Supervisão Militar Educacional –PSUME na Polícia Militar do Pará –PMPA e quais as normas jurídicas e técnicas que a embasam? c) Qual a efetividade do Programa Supervisão Militar Educacional na Escola Brigadeiro Fontenelle, bairro Terra Firme, Belém/PA sob a ótica dos policiais militares e alunos envolvidos?

Assim, com essa contextualização inicial, este trabalho objetiva apresentar a percepção dos policiais militares e alunos participantes do Programa Supervisão Militar Educacional –PSUME na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, no bairro da Terra Firme em Belém/PA, quanto aos serviços prestados por esta iniciativa da Polícia Militar do Pará, com a expectativa de auxiliar que o referido programa torne-se ainda mais eficaz e relevante na segurança pública paraense.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Nos últimos anos o cenário escolar tem sido palco de diversos episódios violentos, desde conflitos entre alunos e demais indivíduos deste ambiente até o ponto extremo de ataques violentos, os quais enfatiza-se o massacre ocorrido em uma escola municipal, em Realengo, no Rio de Janeiro, em abril de 2011; e a fatalidade ocorrida em abril de 2023 em uma creche, em Blumenau na cidade de Santa Catarina. Ambos os fatídicos acontecimentos resultaram em diversas vítimas fatais: crianças, adolescentes e professores. O exponencial crescimento neste tipo de ocorrência despertou respostas governamentais imediatas e diferenciadas, a exemplo do Decreto nº 11.469/2023, dispositivo legal federal que criou um grupo de trabalho interministerial capitaneado pelo Ministério da Educação para propor políticas de prevenção e enfrentamento à violência no âmbito escolar (Brasil, 2023).

O grupo de trabalho interministerial supracitado realizou uma ampla pesquisa, coletando e analisando dados do período 2002 até 2023, culminando em um valioso relatório com propostas de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à problemática em questão. Constatou-se, em suma, que estes episódios de violência são frequentemente perpetrados por alunos ou ex-alunos, quase sempre resultantes de ressentimentos, fracassos e correlacionados à outras experiências de violência, em suas múltiplas formas, vividas na comunidade escolar e/ou na vida do perpetrador. Observou-se ainda que das 37 escolas vitimadas por ataques de violência extrema no Brasil neste período, 30 são públicas (14 municipais e 16 estaduais) e sete são escolas privadas (Brasil, 2023).

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2019) em um recente relatório aponta que a violência escolar é reflexo do contexto social em que a unidade de ensino está inserida, ultrapassando, muitas vezes os muros daquela instituição e trazendo diversas mazelas, dentre elas a evasão escolar, podendo este fenômeno manifestar-se tanto como causa quanto como consequência dos episódios violentos neste ambiente. Esta complexa correlação entre a evasão escolar e a criminalidade é objeto de estudos governamentais há décadas, como observou o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) em seu Guia para Prevenção do Crime e da Violência (2005):

A evasão escolar é um dos fatores preditores para a criminalidade e a violência. É muito mais provável que jovens evadidos da escola se envolvam em atos delinquentes mais sérios quando comparados com aqueles que mantêm seu vínculo com ela (Brasil, 2005, p. 37).

Ferreira (1997, p. 922) reforça esta premissa acrescentando que “os problemas disciplinares estão mais presentes nos alunos que não se ajustam à escola e que raramente participam nas atividades escolares”. Reforça-se o entendimento de que afastado do ambiente escolar e dos cuidados do Estado, Polo (2022) aponta que o indivíduo está mais vulnerável às mazelas sociais, tais como violências sexuais, físicas, psicológicas, dentre outras, e segundo Iaralha (2015) podendo ser vítima e, influenciado pelo meio e pelos pares, futuramente perpetrador.

Releva-se que segundo Dias (2012) as diversas literaturas a respeito apontam-nos uma intensa gama de fatores de risco que propiciam o adolescente às condutas ilícitas, não existindo um consenso referente à categorização e nomenclatura destas variáveis, contudo, Iaralha (2015) pontua fatores individuais, tais como comportamentais, psicológicos, utilização deficitária do tempo livre, dentre outros. No que se refere à fatores familiares Ferreira (1997) destaca que a delinquência é consequência de falhas estruturais no lar, no que tange à fraca supervisão parental, dificuldades econômicas e carências afetivas precoces. O autor alerta ainda sobre a influência dos pares, especialmente no meio escolar como um dos fatores preditores mais graves das práticas delinquentiais (Ferreira, 1997).

Analisando os principais motivos do absentismo escolar de duas escolas públicas na cidade de Belém/PA, Nascimento (2021) constatou que a principal causa desta problemática é a necessidade de trabalhar para ajudar a suprir as necessidades familiares. Calixto (2019) acentua que estes alunos, tentando conciliar trabalho e aulas lidam com atrasos, cansaço extremo e dificuldades cognitivas que resultam em desmotivação e consequentemente abandono dos

estudos. Seguidamente, a pesquisa revelou que a dificuldade de aprendizagem dos alunos de igual modo contribui para o abandono escolar, atribuída à falta de acompanhamento pedagógico, levando em consideração as diferenças individuais (Nascimento, 2021).

Por sua vez, Polo (2022) acentua o papel fundamental da família, sendo esta conhecedora da história e formação primária do indivíduo, devendo prover suas necessidades, proteger e acompanhar sua jornada escolar. Neste interím, Polo ressalta que esta é a primordial parceira da escola, no que tange ao estímulo à frequência, motivação e sucesso educacional do aluno, sendo então imprescindível articular estratégias intersetoriais e multidisciplinares que fomentem o diálogo e integração entre família, escola e demais órgãos estatais na prevenção e combate à evasão escolar (Polo, 2022).

Seguindo a premissa de Ferreira (1997) que aponta a evasão escolar um dos fatores de pré-disposição ao ingresso destas crianças e adolescentes na criminalidade, Leite, Botelho e Lima (2019) somam também a esta fórmula fatores de vulnerabilidade socioeconômica, já que privados de diversos direitos básicos como educação, saúde, assistência social, dentre outros estes indivíduos tendem a manifestar atitudes reativas e agressivas para com seus responsáveis ou com os profissionais da educação. Contudo, os autores asseveram que tais comportamentos considerados ameaçadores para a convivência social devem ser decodificados empaticamente por seus responsáveis, como uma forma destes reagirem aos sentimentos de rejeição, humilhação ou inferioridade que constantemente vivenciam no contexto social de desigualdade em que estão inseridos (Leite; Botelho; Lima, 2019).

Sob essa delicada ótica, observando fatores preditores da violência e criminalidade é que o Estado intervém através de políticas públicas de Prevenção Primária, conceito este previsto na Diretriz de Polícia Comunitária DPC N° 001/2018 da PMPA como a adoção de medidas de proteção específica com objetivo de evitar que a violência se manifeste, focando atender os fatores de risco, buscando reduzir a exposição de grupos populacionais ou fortalecer mecanismos protetores que atendam às vulnerabilidades sociais, como desemprego, desigualdade, pobreza, carências na educação, problemas de infraestrutura geral, dentre outros, acentuando ainda a qualidade de vida como essencial para o êxito deste tipo de prevenção (Pará, 2018).

Neste sentido, destacamos a política pública de segurança pública Programa Territórios Pela Paz (TerPaz), criado por meio do Decreto N° 141/2019, visando dirimir os problemas de criminalidade e vulnerabilidade social e a partir da articulação de ações de segurança pública e cidadania em vários bairros periféricos de Belém como os bairros do Guamá, Terra Firme, Cabanagem, Icuí e Jurunas, dentre outros (Pará, 2019). Consolidado como política pública através da Lei N° 9.771/2022, o TerPaz abarca diversos programas de prevenção primária, sobretudo da PMPA (Pará, 2022), em seu rol de serviços às escolas das comunidades atendidas, dentre os quais podemos relevar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e o Programa Supervisão Militar Educacional (PSUME).

Em nosso contexto paraense, a bicentenária PMPA tem constantemente aprimorado seu rol de serviços em prol da paz social nas escolas. Dentre as diversas modalidades de policiamento ostensivo e preventivo da corporação destacamos o Policiamento Escolar, previsto na Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará (Pará, 2014) como o tipo específico de policiamento voltado à proteger o ambiente e a comunidade escolar, promovendo, além do

policciamento convencional, ainda visitas comunitárias às escolas, palestras e reuniões periódicas com os demais atores do âmbito escolar, visando prevenir, identificar e buscar soluções eficazes para as demandas relacionadas à violência e criminalidade neste ambiente (Pará, 2014).

O Batalhão de Policiamento Escolar (BPOE) é a unidade da PMPA especialmente imbuída de realizar tal tipo de policiamento. Inicialmente denominada de Companhia Independente de Policiamento Escolar, por intermédio da Lei Complementar N° 165/2023 foi transformada em Batalhão (alterando a Lei Complementar n° 053/2006), expandindo sua estrutura organizacional e ampliando seu efetivo policial (Pará, 2023). Cordeiro et al. (2023) enfatizam que tal alteração legal foi uma resposta efetiva do Estado ao crescente número de ataques às escolas naquele ano, acompanhando ainda a reestruturação da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) e ratificando a ação de presença da PMPA no espaço escolar (Cordeiro et al., 2023).

Neste sentido, concorde às políticas públicas de segurança pública do governo federal e estadual, a PMPA, recentemente, confeccionou o Manual de Ações Policiais Militares em Ambiente Escolar – MAPE (Pará, 2024a). Tal manual traz instruções precisas sobre as peculiaridades das ações policiais efetuadas no complexo contexto escolar, bem como contribui para integrar e balizar a atuação das múltiplas redes serviços ofertados pela bicentenária corporação às instituições educacionais, dos quais destacamos o PSUME (Pará, 2024a).

Alinhado ao Plano Estratégico 2015/2025 da PMPA (Pará, 2015), bem como atendendo aos objetivos da Política de Segurança Pública - TerPaz (Pará, 2022a), os quais definiram a implementação das Escolas Militares como medida necessária à segurança no ambiente escolar, o Programa de Supervisão Militar Educacional (PSUME) foi concebido, mediante a Portaria n° 81/2022 GAB-CMD, como atividade-fim da PMPA, imbuído de promover a prevenção primária na comunidade escolar e no entorno, extensivamente, com emprego de ações propositivas que fomentem o cultivo dos valores cívicos, éticos, morais e à cultura de paz e respeito aos direitos humanos (Pará, 2022b).

O PSUME é implementado nas escolas atendidas por meio de Acordo de Cooperação Técnica e/ou Convênio com ente requerente, seja municipal ou estadual. O efetivo policial militar que o compõe é capacitado no Curso Supervisão Militar Educacional – CSUME, ministrado pela Seção de Colégios da PM e Supervisão Militar (SESUM), subordinada ao Departamento-Geral de Educação e Cultura (DGEC), onde absorvem conhecimentos e procedimentos especializados à realidade escolar, formando-se assim Supervisores Militares Educacionais (Pará, 2022b).

Os Supervisores Militares trabalham de forma sinérgica com a coordenação pedagógica, exercendo atividades de fiscalização de faltas, de comportamentos dos alunos, orientando-os de forma individual e coletiva, ao passo que exercem a segurança escolar, prevenindo, mediando e solucionando conflitos. Em horários destinados ao PSUME ou na ausência de algum docente, o Supervisor Militar ministra palestras com temas pré-determinados pela coordenação militar, tais como Educação Ambiental, Direitos Humanos, Valores Cívicos, dentre outros, podendo ainda promover atividades físicas, sejam esportivas ou de Ordem Unida (Pará, 2024b). Válido é frisar que as atribuições do Supervisor Militar são diversas às dos professores, contudo, cooperam-se com estes profissionais de ensino (Moraes, 2020).

O Manual do Aluno SUME (Pará, 2022) é a norma que regulamenta a conduta dos discentes partícipes do programa, descrevendo detalhadamente os direitos e deveres do Aluno SUME, bem

como trazendo um rol de transgressões escolares com os seus devidos procedimentos correspondentes, tais como Orientação, Advertência, dentre outros, que serão conduzidos pelo Supervisor Militar juntamente com a Coordenação Pedagógica (Pará, 2022b). De igual modo, as Normas Gerais de Ação (NGA) do SUME regulamenta as atividades, atribuições e demais procedimentos inerentes ao programa (Pará, 2024b).

Dentre as diversas atribuições do Aluno SUME, destaca-se a função de comandante de Batalhão Escolar, que é exercida por um aluno do terceiro ano do Ensino Médio, tendo em vista sua classificação em classe, quanto às suas médias de notas e comportamento escolar. Tal função busca desenvolver a responsabilidade, proatividade, liderança, dentre outros valores fundamentais, já que, com o devido acompanhamento dos Supervisores Militares, este discente fiscaliza a frequência escolar de todo o seu turno, bem como o comportamento e uniforme escolar dos demais alunos. Por se tratar de uma função por tempo determinado e em caráter de revezamento entre os discentes com melhores comportamento e notas, desperta nos demais alunos o incentivo à melhorar a conduta e suas médias escolares, almejando galgar a prestigiosa função (Pará, 2022b).

Visando a melhoria contínua e progressiva dos alunos em todos os aspectos, inclusive comportamentais, o PSUME conta com os clubes de atividades, que são projetos específicos realizados no contraturno às aulas regulares ou nos dias não letivos, destinados, via de regra, aos alunos com melhores comportamentos e médias escolares. Coordenados e integrados à gestão escolar, os clubes são ministrados por supervisores militares e docentes capacitados, podendo abarcar atividades lúdicas, esportivas, de Ordem Unida, de cunho artístico, dentre outras. Tais projetos visam melhorias comportamentais nos alunos e dirimir a potencial vulnerabilidade social dos discentes nos períodos diversos das aulas (Pará, 2024b).

Cordeiro et al. (2023) pontuam que estes clubes auxiliam na diminuição dos índices de evasão escolar, ao passo que propiciam a diminuição de comportamentos inadequados e conflituosos, premissa defendida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) em seu Guia para Prevenção do Crime e da Violência (2005) acerca de projetos similares:

Os melhores resultados têm sido encontrados em instituições que possuem regras claras de disciplina, que permitem aos alunos uma margem de construção destas regras e que trabalham com técnicas de recompensa dos comportamentos virtuosos [...] (Brasil, 2005, p. 37).

A Escola com Supervisão Militar Educacional Brigadeiro Fontenelle está situada no bairro da Terra Firme, na cidade de Belém/PA, sob a circunscrição do 37º Batalhão de Polícia Militar. Ferreira, Coelho e Nascimento (2023) pontuam que a alta incidência criminal deste bairro tem raízes históricas, decorrente da expansão territorial e periferização iniciada no período do Ciclo da Borracha. Esta ocupação desordenada delineou fortes traços de exclusão social e consequentemente elevada taxa de criminalidade, conforme reitera dados recentes do período de 2019 a 2022 da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), referentes à ilícitos na escola Brigadeiro Fontenelle e nas ruas que a contornam, revelando em especial ocorrências de lesão corporal, uso e tráfico de drogas e apresentado uma certa diminuição nestas incidências relativas à entorpecentes especialmente no ano de 2022 (Pará, 2023).

O referido programa foi implementado no ano de 2022, tendo inicialmente um efetivo fixo de 16 policiais militares – oficiais e praças –, que somados à mais de 200 (duzentos) policiais capacitados no CSUME, de diversos batalhões que concorrem diariamente às escalas de serviço extraordinário (Cordeiro et al., 2023).

Algumas pesquisas demonstram a realidade do programa em cidades paraenses, como a de Santos et al. (2025) na referida escola em Belém/PA, por Nery et al. (2026a) no Município de Benevides/PA correlacionando a outro programa da PMPA e no mesmo município, em uma vila do interior (Nery et al., 2026b), nesta última pesquisa com foco na verificação do programa enquanto instrumento de prevenção criminal.

3. METODOLOGIA

Realizou-se, quanto à finalidade do estudo, uma pesquisa aplicada, uma vez que o objetivo foi analisar entendimentos dos atores do processo preventivo de segurança pública da PMPA em uma escola para sugerir possíveis melhorias (Prodanov; Freitas, 2013). No que se refere à abordagem, desenvolveu-se uma pesquisa quanti- qualitativa, junto aos policiais militares do PSUME e alunos do ensino médio da Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, município de Belém, estado do Pará (Gil, 2008).

No que tange aos procedimentos técnicos, foi empregada uma pesquisa bibliográfica, documental e de campo, a fim de compreender mais adequadamente a dinâmica técnica utilizada no programa da instituição policial e seus reflexos no âmbito escolar (Gil, 2008). Utilizaram-se as premissas da pesquisa exploratória e descritiva, quanto aos objetivos propostos, pois inicialmente foi apresentado o tema de forma geral, e em seguida das descrição pormenorizada dos achados do estudo com a devida análise (Gil, 2008).

A pesquisa foi aplicada no lócus da Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, localizado no Bairro Terra Firme, Município de Belém, Estado do Pará, localidade da região Metropolitana de Belém que apresenta números de elevada vulnerabilidade social, principalmente relacionada à segurança pública e na ausência de serviços essenciais.

Os dados bibliográficos e documentais foram coletados nos acervos de produção científica (CAPES, SciELO e outras bases de dados), bem como sítios eletrônicos que disponibilizam normas jurídicas referentes ao tema da pesquisa. Com os participantes da pesquisa de campo, foram aplicados 2 questionários, de modo que um foi designado aos policiais militares do PSUME, com população (N) de 67 participantes, e aos alunos integrantes da população (N) do ensino médio da unidade escolar, configurando o total de 87 (oitenta e sete) participantes.

Na pesquisa empírica, a coleta de dados deu-se mediante o emprego de questionários semiestruturados aos integrantes das duas populações, os quais foram aplicados de maneira síncrona, de forma que as pesquisas seguiram os preceitos éticos, após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE. A pesquisa com os agentes de segurança pública, foi autorizada pela instituição policial de acordo com a Portaria nº 137/2020 -Gabinete do Comando, passado pelo Comitê de Ética da PMPA, a qual acompanhou o procedimento acadêmico.

Para as análise dos dados qualitativos utilizou-se da Análise de Conteúdo (Bardin, 2016), objetivando a interpretação dos textos teóricos e jurídicos, e quanto aos dados quantitativos, foi empregada a Técnica de Estatística descritiva (Bussab; Morettin, 2017), mediante a apresentação

dos resultados com uso de elementos gráficos para facilitar a discussão proposta.

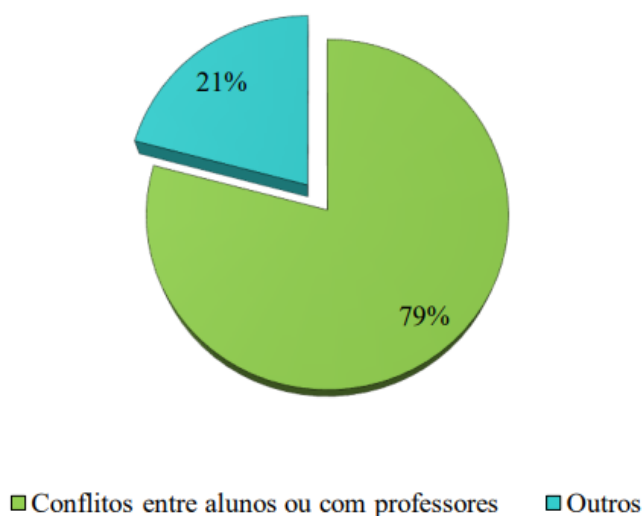
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

No intuito de observar a dinâmica das relações sociais na Escola Brigadeiro Fontenelle e seu entorno – haja vista o PSUME objetivar consolidar o ambiente escolar e a comunidade adjacente como um espaço seguro –, bem como analisar a efetividade do referido programa, tem-se os estudos de Cordeiro et al. (2023) sobre a criminalidade, com dados criminais fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), subordinada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) no intervalo temporal do ano de 2019 a 2022. Os autores relatam que os crimes perfizeram o total de 1.178 registros no interior e no entorno da Escola Brigadeiro Fontenelle, verifica-se uma gama de ilícitos penais, tais como roubo, furto, tráfico de drogas, dentre outros.

Observou-se, pelos estudos de Cordeiro et al. (2023), que no ano de 2019 foram registradas 375 (trezentas e setenta e cinco) ocorrências; por sua vez, em 2020 foram computadas 304 (trezentas e quatro) ocorrências; ao passo que em 2021, catalogaram-se 383 (trezentas e oitenta e três) incidências criminais; todavia, no ano de 2022, período em que o PSUME foi implementado, registraram-se 216 (duzentos e dezesseis) ilícitos penais, apresentando uma expressiva redução em comparação aos anos anteriores. Em relação ao ano de 2021 a diminuição deu-se na ordem de 56,40%, e em contraste ao ano de 2019, o decréscimo alcança 57,6%. Ressalta-se que este acentuado índice de diminuição da mancha criminal em 2022 nesta localização coincide com o ano de início do programa de prevenção em questão (Cordeiro et al., 2023).

Dos questionários semiestruturados aplicados às populações de policiais militares do PSUME e de alunos da Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, obteve-se os resultados destacados nas figuras e tabelas adiante. Iniciando pela pesquisa com o policiais militares supervisores atuantes na referida unidade de ensino público, os quais estão lotados no 37º Batalhão de Polícia Militar (37º BPM) no Bairro da Terra Firme, em Belém/PA.

Figura 1 - Tipos de ocorrências escolares mais frequentes no PSUME do 37º BPM na Escola Brigadeiro Fontenelle, 2023.

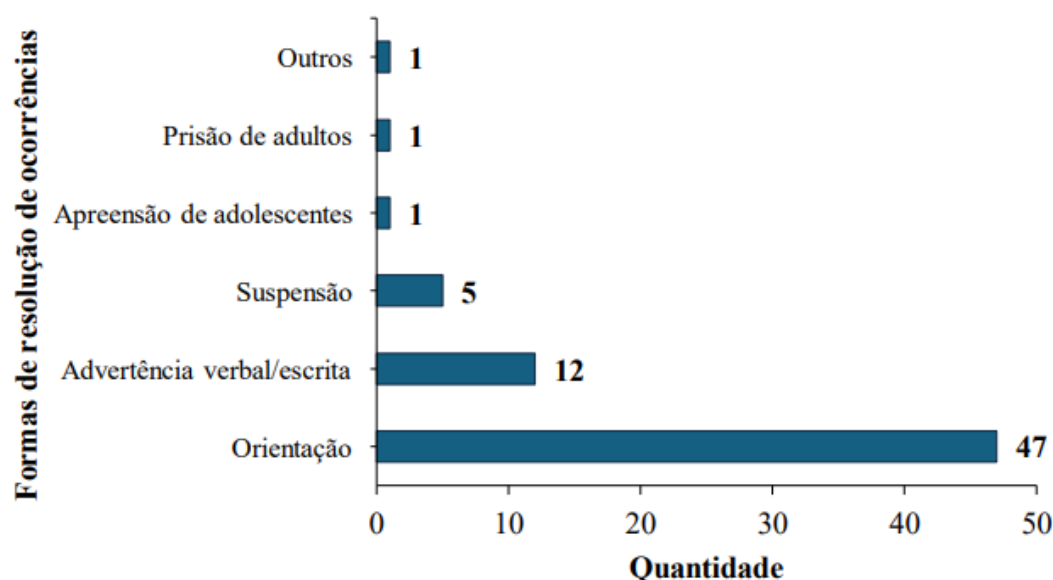


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A Figura 1 apresenta a percepção dos policiais militares quanto ao tipo de ocorrência escolar mais comum na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, de maneira que para 79% dos participantes o conflito entre discentes e docentes são os eventos negativos mais observados. Esse quesito da pesquisa teve maior evidência de registros pelos policiais militares, mesmo que outras alternativas como “Depredação de patrimônio”, “Furto/Roubo”, “Uso/Tráfico de entorpecentes” e “Homicídio” tenham sido previstas na pesquisa, sendo que para 21% dos policiais militares participantes a alternativa “Outros”, que enquadra quaisquer outras ocorrências não previstas na pergunta em tela, como as infrações penais (Nery et al., 2026a).

Vê-se que a dinâmica da violência entre alunos e entre estes e docentes é uma constante na escola, sendo evidente em outras unidades da federação, conforme noticiadas nos meios de comunicação e ratificadas no recente relatório do Ministério da Educação (Brasil, 2023).

Figura 2 - Formas de resolução de ocorrências escolares mais frequentes no PSUME do 37º BPM na Escola Brigadeiro Fontenelle, 2023.

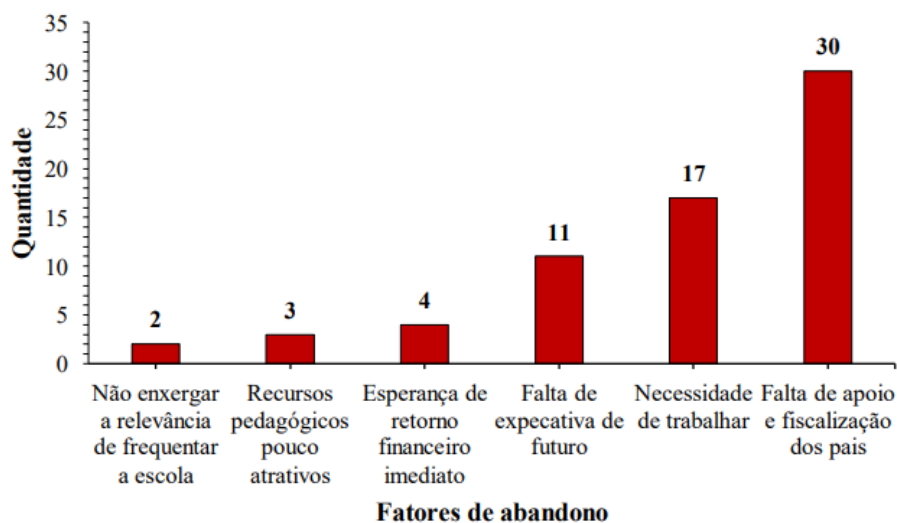


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Conforme as informações da Figura 2, a forma de resolução de ocorrência mais aplicada pelos policiais militares do PSUME na unidade de ensino em estudo é a “Orientação” com o percentual de 70% de todas as resoluções.

Na mesma figura percebe-se que a “Advertência” e a “Suspensão” compreendem cerca de 25% das resoluções, sendo que tais ferramentas são consideradas formas corretivas de ações inadequadas dos alunos e contrapõem-se ao entendimento por vezes errôneo e propagado na sociedade de que a polícia militar somente atua no ambiente escolar (como em outros locais) como instituição eminentemente repressora, porém o que se demonstra é a priorização de ferramentas pedagógicas por parte da instituição de segurança pública (Nery et al., 2026a), conforme prevê os objetivos do PSUME (Pará, 2024b).

Figura 1 - Fatores condicionantes para o abandono escolar dos alunos na Escola Brigadeiro Fontenelle, 2023.

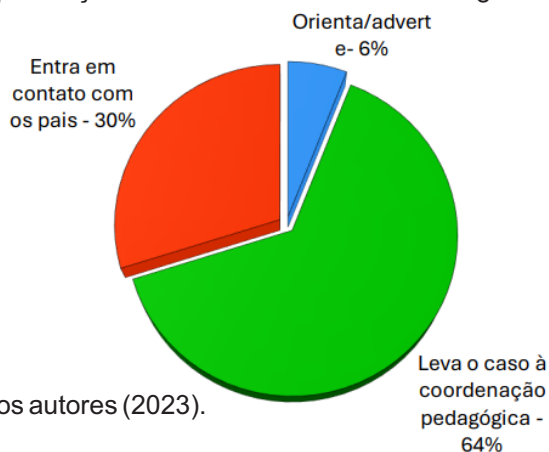


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Ao serem interpelados acerca dos fatores que levam os alunos a abandonar a escola, a Figura 3 deixa a mostra que 45% dos policiais militares supervisores afirmam que o principal fator causante da problemática escolar é a “Falta de apoio e fiscalização dos pais”, seguido do percentual de 25% que apontam a “Necessidade de trabalhar” como causa da evasão escolar e 16% informando que os alunos comentam “Não possuírem expectativa de futuro”. Tais resultados coincidem o entendimento de Polo (2022) acerca da imprescindibilidade do apoio e supervisão dos pais à caminhada escolar do aluno para seu sucesso estudantil.

No que tange à necessidade de trabalhar, concatena-se com os resultados obtidos por Nascimento (2021), revelando a desmotivação dos alunos causada pelo carecimento de exercer atividades laborais para ajudar no sustento da família. Quanto à falta de expectativa de futuro dos discentes, este fator aponta a urgente necessidade, conforme Polo (2022), de se articular estratégias intersetoriais e multidisciplinares que integrem família, escola e demais órgãos estatais buscando motivar e manter este aluno na escola. Neste sentido, Cordeiro et al. (2023) destaca o PSUME como uma promissora ferramenta estatal na resolução desta problemática, através da colaboração com a coordenação pedagógica no acompanhamento e fiscalização de faltas, bem como com o fomento da motivação dos alunos através dos clubes pedagógicos de atividades.

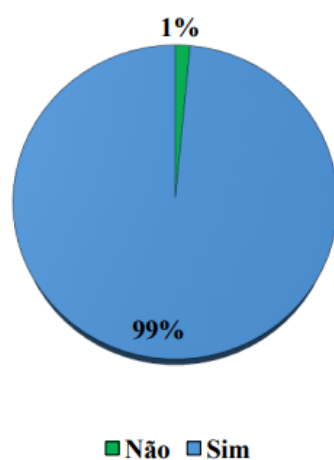
Figura 4 - Formas de prevenção à evasão escolar na Escola Brigadeiro Fontenelle, 2023.



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Em complemento aos dados da Figura 3, 64% dos policiais militares assevera que atuam na prevenção da evasão escolar na escola com a condução dos discente e a situação à coordenação pedagógica da Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, na observância de alunos faltosos repetidamente, como apresentado na Figura 4. Essa atitude dos supervisores militares educacionais ratifica o compromisso desses agentes públicos em acompanhar o dia-a-dia dos discentes vinculados ao PSUME, de forma sinérgica com a coordenação escolar, visando prevenir que este aluno abandone os estudos e que, conseqüentemente, longe dos cuidados do espaço escolar, conforme pontuou Polo (2022), fiquem mais vulneráveis às mazelas sociais e diversos tipos de violência, acrescenta Lralha (2015) como vítima, ou ainda influenciado pelo meio e pelos pares, perpetrador.

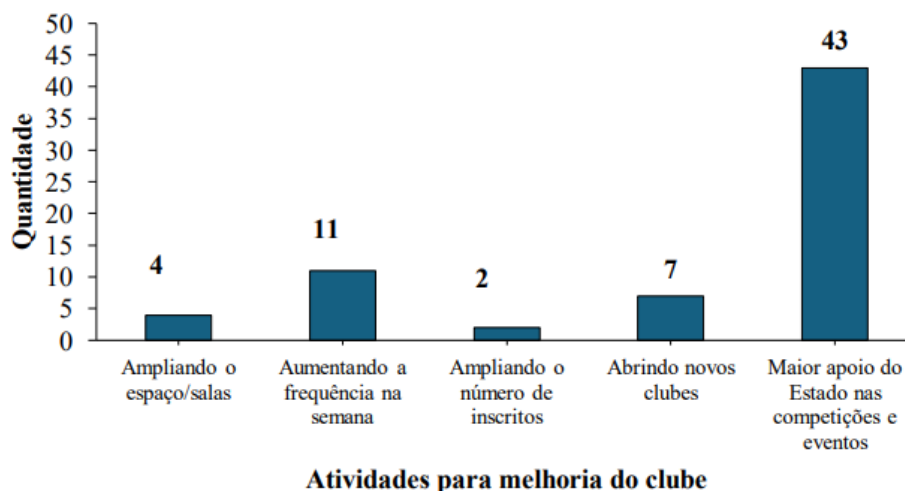
Figura 5 - Motivação dos clubes à melhoria do comportamento escolar na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, 2023.



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Conforme a Figura 5, as atividades dos clubes do PSUME para quase totalidade dos policiais militares supervisores (99%) é uma forma de motivar os discentes a participar das atividades escolares. Esta visão corrobora com o objetivo do programa e coincide com a percepção de Cordeiro et al. (2023) que apontam essas ações pedagógicas, que incluem práticas desportivas, artísticas, passeios, dentre outros, como importantes ferramentas para despertar o aumento do interesse escolar dos alunos, tendo em vista, como reforça o entendimento de Brasil (2005), os critérios de frequência, disciplinares e de notas exigidas, o que torna-se meio de dissuasão à evasão escolar, a comportamentos antissociais, bem como a motivação à melhoria do rendimento escolar (Brasil, 2005; Cordeiro et al., 2023).

Figura 6 - Atividades para melhorias do clube na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, 2023.

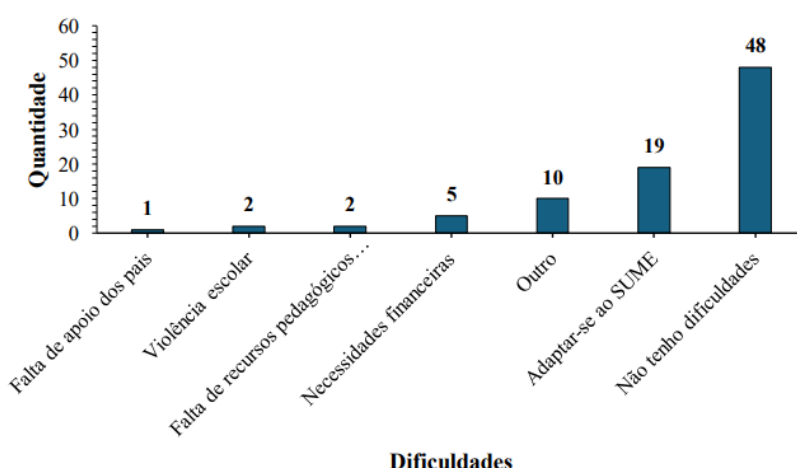


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Com a evidente importância dos clubes de atividades do PSUME para prevenção de eventos e comportamento inadequados dos alunos, ao serem questionados, 64% dos policiais militares participantes afirma que para a eficiência total dos clubes há de ser dispensada mais atenção do Poder Público estadual no sentido de integrar demais órgãos e entidades da Administração Pública, como destaca Polo (2022) para que mais atividades sejam des envolvidas, conforme a normativa referente ao programa (Pará, 2024b), seja na escola ou em outras unidades de ensino (Cordeiro et al., 2023), como evidenciado na Figura 6.

Na segunda parte da pesquisa, verifica-se como os alunos da Escola Brigadeiro Fontenelle recebem a atividade do PSUME e qual a percepção acerca do referido programa da PMPA.

Figura 7 - Dificuldades para manterem-se na escola pelos alunos atendidos pelo PSUME na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, 2023.

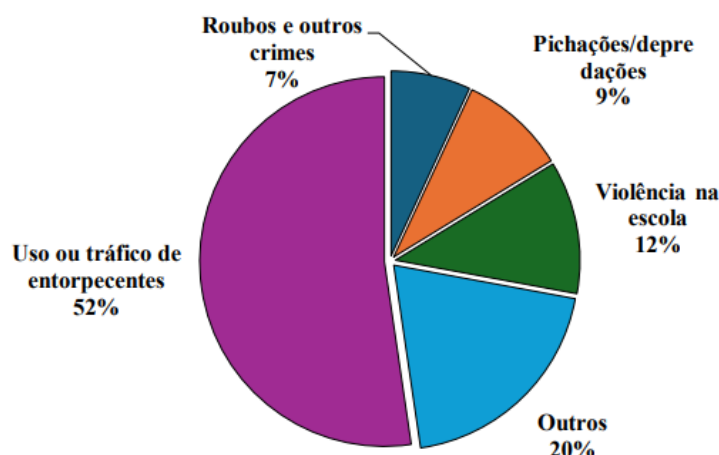


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Como se verifica na Figura 7, dos 87 (oitenta e sete) alunos participantes da pesquisa, cerca de 55%, afirmam que não possuem dificuldades em manter-se na escola, 21% destaca que

adaptar-se ao PSUME é sua maior dificuldade, que tem correlação com os valores e os procedimentos adotados pelo programa na referida instituição ensino público. Estes dados podem direcionar aos gestores do PSUME mudanças na forma de se relacionar com os alunos, aplicando novas metodologias educacionais e de aproximação, observando as individualidades de cada discente, como bem pontua Nascimento (2021), prevenindo que tais percalços possam favorecer a evasão e o abandono escolar, podendo ensinar em ações ilícitas por parte destes alunos.

Figura 8 - Problemas vivenciados antes do PSUME na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, 2023.



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Na Figura 8 fica evidenciado que antes da implementação do PSUME na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, 52% dos alunos participantes do estudo de campo afirmou que a utilização e o tráfico de entorpecentes eram identificados com maior frequência nesta unidade ensino, ao passo que 20% dos alunos participantes apontou outras formas de prática ilegais e 12% observou atos de violência escolar na unidade de ensino estadual, o que reforça os dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública sobre violência no ano de 2025 (FBSP, 2025) e ratifica os apontamentos da recente pesquisa do Ministério da Educação sobre a violência nas escolas do país (Brasil, 2023).

Estabelecendo uma correlação com a Tabela 2, sobre os principais atrativos do PSUME na visão dos alunos, a segunda resposta mais relevante consiste em “estar em um ambiente seguro”, demonstrando que atualmente, após a implementação do programa educacional a presença constante dos agentes policiais no espaço escolar tem transmitido uma maior sensação de segurança aos discentes, assertiva evidenciada nos dados coletados dos assentamentos da SIAC, que revelaram significativa redução nos índices criminais na referida escola e seu entorno após a ativação do PSUME (Cordeiro et al., 2023).

Tabela 1 - Motivos de abandono de estudo na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, 2023.

Motivo	Quantidade
Falta de expectativa de futuro	25
Necessidade de trabalhar	24
Falta de apoio dos pais	15
Dificuldade de adaptar ao PSUME	13
Esperança de retorno financeiro	4
Más companhias	2
Falta recorrente de professores	1
Outros	1
Total	85

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Ao serem questionados sobre os motivos de abandono das atividades escolares, 29% destes alunos asseveram a falta de expectativa de futuro como fator crucial, sendo de igual modo a necessidade de trabalhar outro ensejo para o abandono escolar para 28% dos participantes, enquanto que para 18%, a motivação para esse absentismo seria decorrente da falta de apoio dos pais, conforme demonstrado na Tabela 1. Ressalta-se que dos 87 (oitenta e sete) alunos participantes da pesquisa, 2 (dois) não quiseram responder a tal pergunta do questionário. Ambos os motivos mais relevantes concatenam com a visão dos Supervisores Militares sobre esta temática demonstrada na Figura 1.

A correlação entre os resultados obtidos no questionamento acerca dos fatores preditores da evasão escolar sob a ótica dos agentes policiais e dos discentes ratificam os apontamentos de Nascimento (2021) a respeito da necessidade financeira que lamentavelmente obriga o aluno a exercer a responsabilidade de ajudar no sustento da família. Calixto (2019) acentua que, a dificuldade de conciliar trabalho e aulas gera atrasos, cansaço extremo e limitações cognitivas resultando, conseqüentemente, no abandono dos estudos. Ademais, os fatores que evidenciam a carente supervisão dos pais e a falta de expectativa dos alunos reforçam a premissa de Polo (2022) de que é necessário fortalecer a integração entre família, escola e demais órgãos no acompanhamento e orientação à estes alunos quanto à importância dos estudos.

Tabela 2 - Preferência das atividades do PSUME na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, bairro Terra Firme, município de Belém, Estado do Pará, 2023.

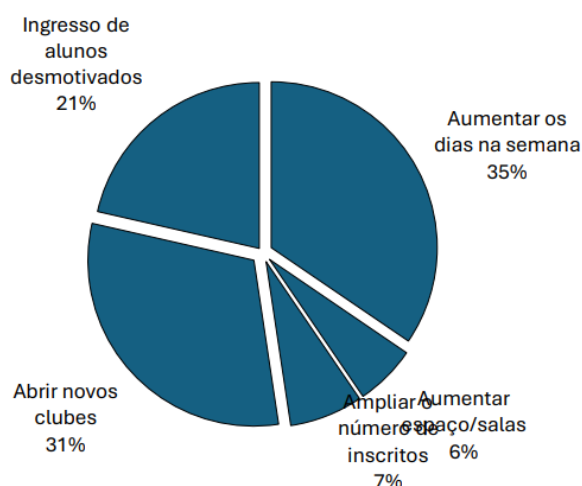
Preferências dos alunos	Quantidade
Aprender valores e princípios	32
Estar em um ambiente seguro	23
Outros	12
Não gosto de fazer parte da PSUME	9
Participar dos clubes	7
Usar uniforme / fazer ordem unida	3
Total	86

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

No que concerne aos atrativos e preferências dos alunos atendidos pelo PSUME, 37% destacaram o ensinamento de valores e princípios próprios do programa educacional. A possibilidade de estar em ambiente escolar que tenha segurança, ou seja, policiamento ostensivo constante, compreende cerca de 26% das respostas dos participantes. Somente 10% rejeitam a experiência de participar do programa SUME, o que evidencia uma considerável aceitabilidade do programa da PMPA por parte do corpo discente da referida escola, como demonstrado pela Tabela 2.

A pesquisa de igual modo aponta que a atividade dos clubes promovidos pelos policiais militares do SUME e a participação em atividades de ordem unida/uso de uniformes são preferência, respectivamente, de apenas 8% e 4% dos alunos participantes. Neste quesito, não houve resposta de 1 (um) participante. Evidencia-se com a fundamental resposta, no que tange aos alunos terem como principal atrativo do PSUME o ensinamento de princípios e valores basilares, que o Programa está cumprindo seu objetivo proposto. De acordo com Pará (2022b), promover o fomento destes princípios no seio escolar propicia a melhoria comportamental dos alunos, ao passo que, conforme Cordeiro et al. (2023) estabelece um ambiente salutar, seguro para toda a comunidade escolar e propício ao bom aprendizado dos alunos (Nery et al., 2026a).

Figura 9 - Melhoria nos clubes de atividades do PSUME na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, 2023.

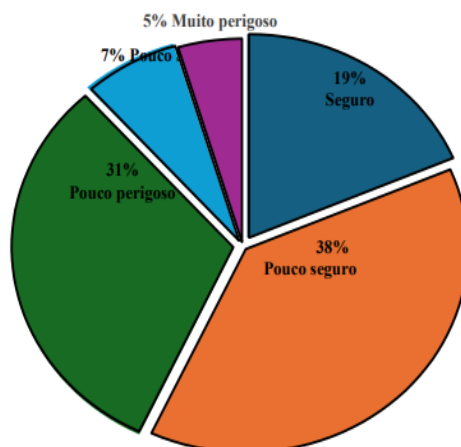


Fonte: Elaborado pelos autores, JUL/2023.

A Figura 9 apresenta na percepção de 35% dos alunos participantes que as melhorias no funcionamentos dos clubes mantidos pelo PSUME seriam alcançadas pelo aumento do período de funcionamento diário e durante a semana. Para 31%, a otimização dos clubes de atividades seria alcançada implementando novas unidades destes projetos com ações diversificadas para os alunos. Por fim, para melhorar os clubes, 21% dos entrevistados apontam a reformulação de regras de participação, flexibilizado-as para permitir o ingresso de alunos desmotivados, pois os rígidos critérios comportamentais e de notas acabam por desincentivar alguns discentes da Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle quanto à este aspecto do programa (Santos et al., 2025).

Concernente à estes projetos, otimizar seu funcionamento, seja aumentado os dias ou flexibilizado seus critérios de ingresso contribuiria para expandir seu alcance de alunos, efetivando melhorias comportamentais e reduzindo a potencial vulnerabilidade social destes nos períodos diversos das aulas, conforme reitera Iralha (2015) referindo-se aos fatores comportamentais e a utilização deficitária do tempo livre do discente como algumas das principais variáveis preditoras da delinquência.

Figura 10 - Percepção dos alunos do SUME quanto a segurança do bairro Terra Firme, município de Belém, Estado do Pará, 2023.



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Finalizando a pesquisa com os alunos da Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, foi perguntado sobre a percepção da segurança do bairro Terra Firme, localização da residência destes discentes e da referida unidade de ensino, sendo observado que para 38% dos alunos este bairro é pouco seguro, para 31% é pouco perigoso e é visto como seguro somente para 19% dos participantes, conforme expressa a Figura 10. Este gráfico ainda destaca para 5% dos discentes integrantes da pesquisa, como um bairro muito perigoso, como em outras localidades de aplicação do programa (Nery et al., 2026b). Tal percepção dos estudantes coaduna com os dados consolidados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no que se refere à violência e criminalidade elevadas nas cidades da Amazônia brasileira, notadamente em localidades periféricas, as quais em sua maioria estão desprovidas de serviços públicos essenciais (FBSP, 2025; Santos et al., 2025).

Concatenando este resultado da Figura 10 com os apontamentos da Tabela 2, releva-se que uma parte significativa destes alunos enxerga a escola em foco como um ambiente seguro, ratificando os índices apurados pela SIAC que evidenciam uma expressiva diminuição da mancha criminal no interior e na circunvizinhança desta unidade de ensino.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades da Polícia Militar do Pará não se limitam a repressão de crimes, em verdade, sua natureza legal reflete-se nas ações que direcionam a prevenção de quaisquer atos que prejudiquem a boa convivência social. O ambiente escolar atualmente passa por crises que se consolidam em atos violentos que prejudicam o bem estar dos atores que trabalham e estudam

nas unidades de ensino.

A pesquisa objetivou compreender como os policiais militares atuantes no PSUME na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle realizam suas ações e como os alunos que participam desse programa da PMPA percebem as atividades desenvolvidas, sendo para tal aplicada a priori uma pesquisa documental e bibliográfica no que tange ao tema e posteriormente uma pesquisa de campo com os atores citados, a fim de obter informações e estruturar o artigo mediante as premissas de uma pesquisa aplicada, quanti-qualitativa, exploratória e de viés descritivo.

Dentro da proposta do artigo, o problema levantado foi satisfatoriamente respondido, sendo refletivo pelos resultados do estudo, em que os policiais militares supervisores apontaram que há preponderância de conflitos entre professores e alunos, de modo que todas as ocorrências são resolvidas em sua maioria com orientações pedagógicas, sendo observada a evasão/abandono escolar causada em maior densidade por falta de apoio e fiscalização dos pais dos alunos e a latente necessidade do aluno exercer atividades laborais para contribuir para o sustento da família, contundo a forma de enfrentamento a este problema evidencia-se no fomento à integração entre supervisores militares, profissionais da educação e família.

Consideram esses profissionais de segurança pública que os clubes de atividades do PSUME podem motivar os alunos, tanto no aspecto da assiduidade quanto na melhorias das notas escolares, mas com apoio maciço de órgãos estatais nas promoção de atividades diversificadas aos alunos e maior suporte nas atividades externas e competições, tendo em vista as atividades esportivas realizadas neste projeto.

Quanto aos resultados da pesquisa de campo com os alunos do PSUME, constata-se que em sua maioria não enfrentam dificuldades em manter-se na escola, entretanto aqueles que demonstram esse problema defendem que é oriundo da falta de apoio e supervisão de seus genitores, bem como a carência de trabalhar para ajudar a família. Estes discentes apontaram também, antes da implementação do programa, o uso e tráfico de drogas no ambiente, contundo, atualmente enxergam a importância dos ensinamentos de valores e princípios do programa e afirmam sentirem-se seguros com a presença constante dos agentes policiais.

Sobre os clubes de atividades, estes revelaram-se uma importante e eficaz ferramenta para motivar a melhoria comportamental, as médias escolares e a evasão, embora a maioria dos discentes sugiram flexibilizar os critérios de ingresso neste projeto, tendo em vista serem restritos aos alunos com melhores notas e frequência escolar, bem como expandir seus dias de funcionamento.

Portanto, o artigo tela evidencia a relevância da atuação da Polícia Militar do Pará no ambiente escolar por intermédio das ações do Programa de Supervisão Militar Escolar, como meio de prevenção de conflitos, violência e atos contrários à lei, de modo que atores relevantes nos processos do PSUME, como os policiais militares e alunos destacam tal importância, no entanto essa pesquisa arranha a superfície do tema sendo necessários novos estudos, bem como que sejam instituídos novos processos pedagógicos envolvendo os policiais militares do SUME e aquisição de tecnologias de comunicação para estreitar os laços da rede de apoio entre os membros da comunidade escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70 Brasil; 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Guia para Prevenção do Crime e da Violência nos Municípios*. Secretaria Nacional de Segurança Pública –SENASP. Brasília: SENASP, 2005.

BRASIL. Decreto nº 11.469, de 5 de abril de 2023. Institui Grupo de Trabalho Interministerial para propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11469.htm >. Acesso em: 13 mai. 2026.

BUSSAB, Wilton O.; MORETTIN, Pedro A. *Estatística básica*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CALIXTO, Anna Luiza. Abandono da escola ou escola que abandona? In: *Criança Livre de Trabalho Infantil*. 2019. Disponível em: <https://livredetrabalho infantil.org.br/noticias/colunas/abandono-da-escola-ou-escola-que-abandona/>. Acesso em: 13 mai. 2026.

CORDEIRO, Adeilson Silva; SANTOS, Charlles Ribeiro; DOS SANTOS, Daniel Fernando Lobato; LIMA, Glaydson José Vasconcelos; BAIA, Moisés Batista Campos. O Projeto Supervisão Militar Educacional (SUME) como ferramenta de prevenção primária e seus reflexos na Escola Brigadeiro Fontenelle e comunidade local. 62f. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Segurança Pública). Instituto de Ensino de Segurança do Pará. Marituba: IESP, 2023.

DIAS, Marília da Conceição da Silva. *Fatores de risco na delinquência juvenil: O grupo de pares, a impulsividade e o consumo de drogas*. 86f. 2012. Dissertação de Mestrado (Psicologia). Universidade do Porto, Portugal, 2012.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* 2025. Ano 19. São Paulo: FBSP, 2025.

FERREIRA, Antônio Carvalho; COELHO, Helder Santos; NASCIMENTO, Robson Patrick Brito. O bairro Terra Firme no contexto da periferização nas baixadas do sul da cidade de Belém (PA). *Estudos geográficos e cartografias na Amazônia*, Belém, v. 1, p. 45-60, 2023.

FERREIRA, Pedro Moura. *Delinquência juvenil, família e escola*. *Análise Social*, Lisboa, Portugal, v. 32, n: 143-144, p. 913-924, 1997.

IARALHA, Laís Brisolla. *Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil*. 2015. 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Criminologia) – Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2015.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LEITE, Lígia Costa; BOTELHO, Adriana Pedreira; LIMA, Bianca. Evasão escolar, drogas, criminalidade: os descaminhos na adolescência e suas articulações com questões do sujeito. *Revista Educação e Cultura Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 45-59, 2019.

MORAES, Hélio Paixão de. *A Funcionalidade do Policiamento dentro do Espaço Escolar*. 2020. 81f. Dissertação de Mestrado (em Segurança Pública) – Programa de Pós-graduação em

Segurança Pública. UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2020.

NASCIMENTO, Hélio Daniel. Absentismo escolar-a opinião dos professores de duas escolas públicas em Belém do Pará-Brasil. 2021. 100f. Dissertação de Mestrado (Ciências da Educação – Supervisão Pedagógica). Universidade do Porto, Évora. 2021.

NERY, Ítalo Roger Monteiro; ARAÚJO, Erailton Moreira de; ALENCAR, Roberto Rodrigues; SANTOS, Otávio Augusto da Silva; CARDOSO, Pedro José Ferreira. Peculiaridades entre os programas PMZITO e PSUME da PMPA empregados no município de Benevides/PA: um processo somático que previne e protege crianças e adolescente da violência e da criminalidade. Revista FT, Rio de Janeiro, v. 30, n. 158, p. 1-10, 2026a.

NERY, Ítalo Roger Monteiro; ARAÚJO, Erailton Moreira de; ALENCAR, Roberto Rodrigues; SANTOS, Otávio Augusto da Silva; CARDOSO, Pedro José Ferreira. O 39º BPM enquanto ferramenta na redução da criminalidade na cidade de Benevides/PA no ano de 2025 : a 2ª cia (Murinim) em foco. Revista FT, Rio de Janeiro, v. 30, n. 157, p. 1-8, 2026b.

POLO, Alessandra. Evasão escolar e a importância da rede de proteção (2021-2022). 2022. 32 f., il. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

PARÁ. Lei Complementar N° 53, de 07 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre a Lei de Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará – PMPA, e dá outras providências. Disponível

em:<https://www.pm.pa.gov.br/images/PM1/Disp%C3%B5e_sobre_a_organiza%C3%A7%C3%A3o_b%C3%A1sica_e_fixa_o_efetivo_da_Pol%C3%ADcia_Militar_do_Par%C3%A1_.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2026.

PARÁ. Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará DGO/PMPA. Regula o Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará. Belém. 2014

PARÁ, Governo do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Polícia Militar do Pará. Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015/2025. Estado Maior da PMPA. 6ª seção do EMG – Planejamento e Orçamento. 1ª edição. Belém. PMPA-2015.

PARÁ. Diretriz N° 001/2018 - Diretriz de Polícia Comunitária (DPC), de 09 de março de 2018. Disponível em:

<https://www.pm.pa.gov.br/phocadownload/userupload/userupload/BGs/2018/03%20MAR%C3%87O/2018.03.09-adit046.pdf> Acesso em: 12 mai. 2026.

PARÁ. Decreto N° 141, de 10 de junho de 2019. Institui a Política de Inclusão Social e Redução da Violência - “Territórios pela Paz - TerPAZ”. Disponível em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/4870>. Acesso em: 27 mai. 2026.

PARÁ. Lei N° 9.771, de 23 de dezembro de 2022a. Dispõe sobre a institucionalização da política pública Territórios pela Paz (TerPaz) no âmbito do Estado do Pará. Disponível em: <https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/alerta-legislativo/LO9771.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2026.

PARÁ. Polícia Militar do Pará. Portaria N° 81/2022 - GAB CMD, de 13 de maio de 2022b.

Programa de Supervisão Militar Educacional (SUME). Belém, 2022.

PARÁ. Lei Complementar N° 165, de 28 de abril de 2023. Altera a Lei Complementar Estadual n° 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará (PMPA); altera a Lei Complementar Estadual n° 42, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará; e cria e extingue cargos na estrutura da Polícia Militar do Pará (PMPA). Disponível em: <https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/alerta-legislativo/LC165.pdf> Acesso em: 27 jun. 2026.

PARÁ. Manual do Aluno SUME. 2022. Disponível em: <https://www.pm.pa.gov.br/phocadownload/userupload/userupload/sub.mlucia.14229/ADIT.%20BG%20N%20064%20II%20-%20De%2004%20ABRIL%202022%20-%20DGEC%20MANUAL%20DO%20ALUNO%20-%20SUPERVISO%20MILITAR%20EDUCACIONAL.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2026.

PARÁ. Manual de Ações Policiais Militares em Ambiente Escolar – MAPE. Polícia Militar do Pará. 2024a. Disponível em: <https://www.pm.pa.gov.br/phocadownload/userupload/userupload/sub.mlucia.14229/ADIT.%20BG%20N%20147%20II%20-%20De%2009%20AGO%202023%20-%20MANUAL%20AES%20POLICIAIS%20MILITARES%20EM%20AMBIENTE%20ESCOLAR.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2026.

PARÁ. Portaria N° 44/2024 – GAB CMD°. Institui no âmbito da Polícia Militar do Pará, as Normas Gerais de Ação do Programa de Supervisão Militar Educacional (PSUME - NGA) e dá outras providências. 2024b. Disponível em: <https://www.pm.pa.gov.br/phocadownload/userupload/userupload/sub.mlucia.14229/ADIT.%20BG%20N%20018%20II%20de%2025%20JAN%202024%20-%20DGEC%20NORMAS%20GERAIS%20DE%20AO%20DO%20PSUME.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2026.

PRODANOV, Cleber Cristianos; FREITAS, Ernani Cesar. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2ª ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTOS, Jorge Fabricio dos; BAIA, Moisés Batista Campos; CHAGAS, Clay Anderson Nunes; MIRANDA, Wando Dias; REIS NETTO, Roberto Magno. Percepção dos alunos da escola atendida pelo programa Supervisão Militar Educacional da Polícia Militar do Pará em Belém, Pará, Brasil. In: CARVALHO JUNIOR, José Gracildo de et al. (orgs). Segurança Pública: o contexto da criminalidade versus as ferramentas de repressão Volume I. Salvador, BA : Editora Acadêmica

da Segurança Pública, 2025. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/389849626_Percepcao_dos_alunos_da_escola_atendida_pelo_programa_supervisao_militar_educacional_da_Policia_Militar_do_Para_em_Belem_Para_Brasil. Acesso em: 16 jul. 2026.

SILVA, Luís Gustavo Moreira da; FERREIRA, Tarcísio José. O papel da escola e suas demandas sociais. Revista Projeção e Docência, Brasília, v. 5, n. 2, p.6-23, dez., 2014.

THOMAZ, Lurdes; OLIVEIRA, Rita de Cássia. A educação e a formação do cidadão crítico, autônomo e participativo. Dia-a-dia Educação, p. 1-25, 2009. Disponível em:

<<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1709-8.pdf>> Acesso em: 20 jun. 2026.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Violência escolar e bullying: relatório sobre a situação mundial. Brasília: UNESCO, 2019.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil (2017). UNICEF Brasil, junho de 2017. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil-2017>>. Acesso em: 15 jun. 2026

A DESIGN SCIENCE RESEARCH NO ENSINO POLICIAL

Julia Maurmann Ximenes (1)
Douglas Pohlmann Velasquez (2)

RESUMO: A consolidação dos mestrados e doutorados profissionais no Brasil representa um marco na aproximação entre produção acadêmica e solução de problemas concretos da sociedade. A Portaria nº 389, de 23 de março de 2017, do Ministério da Educação, instituiu formalmente essa modalidade no âmbito da pós-graduação stricto sensu, estabelecendo objetivos voltados à formação profissional avançada, à inovação e ao desenvolvimento institucional. Nesse contexto, a Design Science Research (DSR) emerge como arcabouço metodológico capaz de estruturar a produção de Produtos Técnico-Tecnológicos (PTTs), ampliando o impacto social da pesquisa aplicada. O presente artigo analisa a importância da DSR para os mestrados profissionais e demais cursos institucionais (incluindo os das polícias militares), demonstrando seu potencial como instrumento de fomento à melhoria das carreiras e ao fortalecimento das organizações públicas e privadas. Conclui-se que a DSR oferece rigor científico aliado à relevância prática, contribuindo para a consolidação de uma pós-graduação orientada à transformação social.

Palavras-chave: Design Science Research; ensino policial; produtos técnico-tecnológicos; qualificação de carreiras; fortalecimento institucional.

ABSTRACT: The consolidation of professional master's and doctoral programs in Brazil represents a milestone in bridging the gap between academic production and solving concrete societal problems. Ministry of Education Ordinance No. 389 of March 23, 2017, formally established this modality within the scope of stricto sensu graduate education, setting objectives aimed at advanced professional training, innovation, and institutional development. In this context, Design Science Research (DSR) emerges as a methodological framework capable of structuring the production of Technical-Technological Products (TTPs), thereby expanding the social impact of applied research. This article analyzes the importance of DSR for professional master's programs and other institutional courses (including those of military police forces), demonstrating its potential as an instrument to promote career improvement and strengthen public and private organizations. It concludes that DSR offers scientific rigor combined with practical relevance, contributing to the consolidation of graduate education oriented toward social transformation.

Keywords: Design Science Research; police education; technical-technological products; career qualification; institutional strengthening.

1 Graduada e Mestre em Direito. Doutora em Sociologia Política pela Universidade de Brasília, pós-doutora pela Universidade da Califórnia. Professora do corpo permanente do Doutorado em Políticas Públicas da Escola Nacional de

Administração Pública (ENAP).

2 Tenente Coronel da Brigada Militar. Graduado em Direito. Especialista em Segurança Pública Lato Sensu pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Mestrando em Governança e Desenvolvimento pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

1. INTRODUÇÃO

A consolidação dos mestrados e doutorados profissionais no Brasil representa um marco na aproximação entre a produção acadêmica e a solução de problemas concretos da sociedade. As controvérsias sobre a criação de Mestrados Profissionais no Brasil têm se concentrado na diferença entre estes e os programas acadêmicos, principalmente na discussão sobre outras possibilidades de incentivo à pesquisa. (Barata, 2020; Fischer, 2005; Souza, Ximenes, 2024) A Portaria Normativa 60, de 20 de março de 2019, define como objetivos dos cursos de mestrado e doutorado profissionais a capacitação de profissionais qualificados para “práticas avançadas, inovadoras transformadoras dos processos de trabalho” além de transferir conhecimento para a sociedade de forma a atender às demandas sociais e econômicas.

As habilidades e competências dos discentes devem estar conectadas à intervenção em sua prática profissional, contribuindo ainda para a agregação de conhecimentos que impulsionem a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas. (BRASIL, 2019). Aqui reside a conexão com as demandas específicas das instituições de segurança pública. No âmbito da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS), a qualificação de seus quadros por meio de cursos de pós-graduação stricto sensu profissionais – como o Mestrado Profissional em Segurança Pública (nível institucional) e outros cursos de altos estudos – tem se mostrado estratégica para o enfrentamento dos desafios operacionais e de gestão. Assim, este novo formato não significa apenas a absorção de conhecimentos, mas a geração de resultados aplicáveis diretamente à melhoria dos serviços prestados à sociedade gaúcha.

Entretanto, um desafio persistente nos cursos de formação e qualificação da BMRS tem sido a efetiva transposição do conhecimento acadêmico produzido em seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) para a rotina operacional, dos quartéis e dos processos decisórios. Frequentemente, os estudos finalizam-se no plano teórico, sem que deles advenham manuais, protocolos, softwares, fluxogramas ou planos de ação que possam ser imediatamente empregados pelos policiais militares.

É nesse hiato entre a reflexão e a ação que a Design Science Research (DSR) emerge como arcabouço metodológico capaz de estruturar a produção de Produtos Técnico-Tecnológicos (PTTs), ampliando o impacto social da pesquisa aplicada. Conforme Dresch, Lacerda, Proença e Antunes Junior (2013, p. 743), a DSR fundamenta-se nas Ciências do Artificial (SIMON, 1980) e propõe a construção e avaliação de artefatos orientados à solução de problemas reais, o que atende diretamente à natureza pragmática das corporações militares.

A importância de se exigir, como critério de conclusão nos cursos da BMRS (especialmente nos de aperfeiçoamento e altos estudos), a entrega de um PTT associado ao trabalho escrito reside na capacidade desse artefato de materializar a solução para um problema concreto vivenciado no serviço policial. Tal exigência está alinhada com a própria lógica dos mestrados profissionais, que, conforme a portaria supramencionada, em seu art. 2º, inciso I, devem “capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais ...”.

Assim, ao invés de um TCC meramente descritivo ou explicativo, o militar concluinte poderia desenvolver, por exemplo, um checklist para ações de policiamento comunitário, um aplicativo para gestão de ocorrências, um plano de logística para grandes eventos, ou um manual de procedimentos operacionais padrão (POP) – todos validados cientificamente pelo rigor

metodológico da DSR. Nesse sentido, este artigo analisa a importância da Design Science Research para os cursos institucionais no âmbito da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, demonstrando seu potencial como instrumento de fomento à melhoria das carreiras e ao fortalecimento organizacional.

O presente estudo parte do problema de como a adoção dos PTTs, alicerçados na DSR, pode contribuir para consolidar uma cultura de inovação e de efetividade prática nos currículos da corporação e, conseqüentemente, no fortalecimento institucional. Conclui-se, em linhas gerais, que a DSR oferece rigor científico aliado à relevância prática para as classes de problemas, vagamente definidas na literatura sobre DSR como “a organização de um conjunto de problemas práticos ou teóricos que contenha artefatos úteis para a ação nas organizações” (DRESCH; LACERDA; ANTUNES JÚNIOR, 2015, p. 104). Desta forma, contribuirá para que o ensino profissional na BMRS seja efetivamente orientado à transformação social e à melhoria da segurança pública.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Os problemas enfrentados no âmbito da segurança pública, especificamente nas corporações militares estaduais, caracterizam-se como discrepâncias entre a realidade operacional vivenciada nas ruas e uma situação socialmente desejada de ordem, eficiência e legitimidade. No que concerne à construção de alternativas, Secchi (2014, p. 37) considera que “é o momento em que são elaborados métodos, programas, estratégias ou ações que poderão alcançar os objetivos estabelecidos. Um mesmo objetivo pode ser alcançado de várias formas, por diversos caminhos”.

No contexto da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS), os problemas enfrentados envolvem múltiplas variáveis interdependentes – como escassez de efetivo, limitações logísticas, diversidade de cenários de crime e alta litigiosidade social – além da pluralidade de atores institucionais (Poder Judiciário, Ministério Público, governos municipais e sociedade civil). Em razão disso, tais desafios assumem caráter complexo, demandando soluções que não se restrinjam à descrição fenomenológica, mas que proponham intervenções práticas (SANTOS; KOERICH; ALPERSTEDT, 2018, p. 958). É nesse ambiente de alta complexidade que a Design Science Research (DSR) se apresenta como abordagem metodológica particularmente útil.

A DSR constitui um método de pesquisa voltado à criação e avaliação de artefatos – entenda-se modelos, métodos, sistemas, protótipos ou tecnologias – capazes de transformar situações problemáticas em estados mais desejáveis (DRESCH; LACERDA; ANTUNES JUNIOR, 2015, p. 59). Diferencia-se radicalmente das pesquisas meramente explicativas ou descritivas, comuns em muitos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) da área de ciências humanas e sociais aplicadas, por assumir uma natureza prescritiva e interventiva. Nas palavras de Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015, p. 59):

Enquanto a desing science está orientada para gerar conhecimentos que suportem a solução de problemas e tem como um de seus produtos uma prescrição, as ciências tradicionais, como vimos, tem como objetivos fundamentais explorar, descrever, explicar e, quando possível, fazer predições relacionadas aos fenômenos naturais e sociais.

Hevner et al. (2004, p. 82), em artigo sobre pesquisas em sistemas de informação, estabelecem sete diretrizes fundamentais para pesquisas baseadas em design, das quais quatro são especialmente relevantes para o contexto da BMRS: (i) desenvolvimento de artefato – a pesquisa deve produzir um objeto concreto e aplicável; (ii) relevância do problema – o artefato deve endereçar uma necessidade real da organização ou da sociedade; (iii) rigor metodológico – a construção e avaliação do artefato devem se apoiar em fundamentos teóricos e métodos adequados; e (iv) avaliação sistemática – o artefato precisa ser testado em seu ambiente de uso, demonstrando sua utilidade e eficácia.

Essas diretrizes dialogam diretamente com a necessidade, apontada na introdução deste artigo, de superar o hiato entre a produção acadêmica e a rotina operacional dos policiais militares gaúchos. No sentido de operacionalizar a DSR em contextos institucionais complexos, Souza, Souza e Zambalde (2020, p. 466) propõem um modelo integrador estruturado em três ciclos interdependentes: (1) ciclo de relevância – que conecta o pesquisador ao problema real vivenciado na corporação, identificando demandas legítimas junto a comandantes, praças e oficiais em serviço; (2) ciclo de rigor – que ancora a construção do artefato em teorias consolidadas (como as Ciências do Artificial de Simon, 1980) e em métodos reconhecidos; e (3) ciclo de design – que abrange a construção iterativa do artefato e sua avaliação contínua no ambiente operacional. Tal estrutura permite equilibrar, de maneira factível, a consistência científica exigida pela academia e a aplicabilidade prática demandada por uma corporação como a BMRS.

No âmbito do sistema de avaliação da pós-graduação brasileira, a CAPES (autarquia vinculada ao Ministério da Educação) é a responsável pela avaliação dos programas de mestrado e doutorado em três grandes dimensões: programa (áreas de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular, infraestrutura e outros), formação (qualidade da produção intelectual de docentes, discentes e egressos) e impacto na sociedade (impacto econômico, social, e cultural; inovação e internacionalização ou inserção local, regional ou nacional do programa). Na dimensão da formação, a avaliação dos programas, que é quadrienal, distingue produção acadêmica e Produção Técnica-Tecnológica (PTT), típica dos programas profissionais, e a CAPES diferencia a formação acadêmica, como a que busca formar pesquisadores, e a formação profissional, que forma para o desempenho de funções outras que não a pesquisa acadêmica. (Brasil, 2002) Contudo, apesar da distinção, a produção de artefatos orientados à solução de problemas concretos, que configura o mencionado PTT ainda é objeto de controvérsias, e é objeto deste artigo no sentido de provocar os programas profissionais a conectar a pesquisa, o fazer docente e a intervenção no campo profissional do corpo discente. (Souza, Ximenes, 2024; Brasil, 2019)

Assim, os programas profissionais têm como pressuposto a conexão entre a pesquisa e o mundo do trabalho, as práticas acadêmicas e as práticas profissionais. “A produção técnica, ou seja, a produção com impacto social tangível (avaliação nos processos de patenteamento e aferição de propriedade intelectual) entre outros indicadores de impacto social possíveis, é ainda incipiente, especialmente, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas” (Fischer, 2005, p. 28), o que justifica o surgimento dos programas profissionais e a abordagem aqui apresentada na construção de suas pesquisas.

Essa diretriz normativa reforça a pertinência metodológica da DSR para os cursos profissionais, uma vez que alinha a exigência institucional do PTT à própria lógica de construção, teste e avaliação de artefatos próprios da DSR. Especificamente para o contexto da BMRS, a

adoção da DSR como uma metodologia para a elaboração de TCCs em cursos de altos estudos e aperfeiçoamento, implicaria uma mudança paradigmática: o trabalho monográfico deixaria de ser um fim em si mesmo e passaria a acompanhar um artefato prático – um manual de procedimentos operacionais padrão (POP), um aplicativo de gestão de ocorrências, um checklist para abordagens, um plano de logística para grandes eventos, ou um sistema de indicadores de desempenho para unidades de policiamento comunitário.

Conforme destacam Ximenes, Bueno e Vieira (2025), os PTTs são avaliados pelos programas de pós-graduação profissional segundo critérios de aderência (ao problema e à área do curso), impacto (social, econômico ou institucional), aplicabilidade (facilidade de uso pelos profissionais da ponta), inovação (originalidade em relação a soluções existentes) e complexidade (esforço técnico-científico envolvido). Esses cinco critérios são plenamente compatíveis com a lógica de construção e avaliação de artefatos própria da DSR, conforme sistematizada por Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015) e por Hevner et al. (2004), ilustrados no quadro 1, após as referências.

Portanto, a integração entre DSR e PTTs nos cursos da Brigada Militar do Rio Grande do Sul não apenas atende às exigências normativas da pós-graduação profissional brasileira, mas também oferece um caminho metodológico robusto para transformar a pesquisa acadêmica em ferramenta efetiva de melhoria da segurança pública, fortalecendo a carreira dos policiais e a própria instituição.

3. MÉTODO PROPOSTO PARA ADOÇÃO DA DSR NOS CURSOS DA BRIGADA MILITAR

Para fins de adoção da Design Science Research (DSR) como uma das metodologias estruturantes nos cursos da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS), propõe-se uma abordagem qualitativa de natureza aplicada, voltada à solução de problemas práticos enfrentados pelos policiais militares no exercício de sua atividade operacional, administrativa ou de gestão. A proposta parte do pressuposto de que os cursos oferecidos pela corporação – em especial os de aperfeiçoamento e altos estudos – devem produzir não apenas conhecimento teórico, mas, prioritariamente, artefatos técnico-tecnológicos capazes de gerar melhorias concretas no serviço policial diário. As pesquisas a serem instituídas na corporação inserem-se, portanto, no campo da inovação institucional, buscando intervir propositivamente sobre problemas reais, e não apenas descrevê-los ou explicá-los.

O arcabouço metodológico central é a Design Science Research (DSR), que pode ser estruturada em cinco etapas (DRESCH, et al, 2015; SOUZA, et al, 2020) as quais se mostram particularmente adequadas ao ambiente de uma corporação militar de segurança pública, onde a hierarquia, a disciplina e a busca por eficácia operacional exigem soluções aplicáveis e tempestivas. Assume-se, igualmente, o paradigma construtivista, que reconhece que o conhecimento sobre a realidade institucional da BMRS não é descoberto passivamente, mas construído na interação ativa entre pesquisador (no caso, o policial militar aluno) e os demais atores organizacionais (SANTOS; KOERICH; ALPERSTEDT, 2018).

A primeira etapa do método consiste na conscientização do problema, na qual se identificam problemas práticos vivenciados na atividade operacional e nos processos internos da corporação. Tais problemas podem surgir da experiência cotidiana do policial militar em serviço, de demandas apresentadas por comandantes de unidades, de indicadores de desempenho insatisfatórios ou de

falhas recorrentes observadas em procedimentos padrão.

No modelo tradicional até então vigente nos cursos da BMRS, questiona-se a efetividade da produção acadêmica (Trabalhos de Conclusão de Curso) na geração de mudanças concretas no serviço policial diário, lacuna que se pretende minimizar com a adoção desta nova metodologia. A conscientização do problema ocorre por meio de diálogos com instrutores, servidores da área de ensino, coordenadores de curso e policiais militares em atuação, reconhecendo-se o descompasso entre o grande volume de estudos produzidos e sua reduzida aplicabilidade real (DRESCH; LACERDA; ANTUNES JUNIOR, 2015). Nessa fase, assume-se que a mera descrição de problemas não gera transformação, sendo necessária uma intervenção estruturada por meio de artefatos, sobretudo porque a corporação, como a maioria das instituições públicas, não dispõe de corpos técnicos exclusivos e permanentes voltados à solução sistemática da maioria dos problemas práticos enfrentados pelo policial em serviço.

Uma inovação central do método aqui proposto é a seguinte: a disciplina ou módulo destinado à elaboração do Produto Técnico-Tecnológico (PTT) deve ser oferecida no início do curso, e não ao final, como tradicionalmente ocorre com os Trabalhos de Conclusão de Curso. Dessa forma, os alunos são imediatamente orientados a identificar um problema relevante da prática policial e a conceber, desde as primeiras semanas, um artefato que possa solucioná-lo. Essa inversão temporal permite que todo o percurso formativo seja orientado pela construção do produto final, conferindo maior significado e aplicabilidade às demais disciplinas teóricas.

Concluída a fase de conscientização e de ideação inicial, os alunos deverão submeter seus temas e seus projetos preliminares de artefatos à apreciação do Comando da Corporação (ou da instância por ele designada, como o Departamento de Ensino e Cultura - DEC ou o Estado-Maior), que avaliará o interesse institucional na questão proposta. Somente serão autorizados a prosseguir os projetos que demonstrem relevância estratégica, alinhamento com as diretrizes da BMRS e potencial de aplicação real no serviço policial. Essa validação prévia pelo Comando evita o dispêndio de esforços acadêmicos em temas de baixo impacto ou de interesse meramente individual, assegurando que os PTTs produzidos atendam efetivamente às necessidades da corporação.

Em seguida, para fundamentar tecnicamente a solução proposta, o aluno realiza uma revisão sistemática da literatura organizada em três eixos centrais: (a) Design Science Research e sua aplicação em contextos institucionais e de políticas públicas; (b) Produtos Técnico-Tecnológicos (PTTs) no âmbito da pós-graduação profissional brasileira, com base na Portaria MEC nº 389/2017 (BRASIL, 2017) e em critérios de avaliação como aderência, impacto, aplicabilidade, inovação e complexidade (XIMENES; BUENO; VIEIRA, 2025); (c) práticas de ensino e avaliação em cursos corporativos de segurança pública, com ênfase na realidade da BMRS. A revisão sugerida orienta a construção do artefato e garante o chamado ciclo de rigor metodológico (HEVNER et al, 2004), assegurando que a solução não se baseie apenas no senso comum, mas em conhecimento científico consolidado.

Na terceira etapa, procede-se à identificação de artefatos existentes, mapeando-se soluções já utilizadas – ainda que de forma incipiente – em cursos da BMRS ou de outras polícias militares brasileiras e estrangeiras, tais como manuais de procedimentos operacionais padrão (POPs), checklists para ações de patrulhamento, aplicativos simples de gestão de ocorrências, modelos de relatórios técnicos, dashboards de indicadores de desempenho, protocolos de abordagem, entre outros. O objetivo não é replicar o que já existe, mas compreender lacunas e

oportunidades de inovação, evitando a reinvenção desnecessária e posicionando o novo artefato em relação ao que já está disponível no ambiente institucional (DRESCH; LACERDA; ANTUNES JUNIOR, 2015). Essa etapa é fundamental para que o policial militar aluno dialogue com o conhecimento tácito acumulado na própria corporação.

Com base nas etapas anteriores, propõe-se o artefato propriamente dito, que pode assumir duas naturezas complementares: metodológica (por exemplo, um modelo de estruturação de TCC orientado à produção obrigatória de PTT) ou técnico-operacional (como um modelo de manual, um fluxograma decisório, um plano de implementação de inovações nos currículos, um aplicativo mobile, um protótipo de equipamento ou um sistema de gestão). O artefato, portanto, pode assumir formatos diversos – um guia, um manual, uma nota técnica, uma nota de instrução –, devendo ser sempre acompanhado de sua respectiva fundamentação teórica e de um plano de implementação no ambiente operacional da BMRS.

A avaliação prévia do artefato pode ocorrer em dois níveis complementares. Primeiramente, a avaliação de utilidade e eficácia, na qual o artefato é aplicado em um curso-piloto no âmbito da BMRS, medindo-se indicadores como: percepção de alunos e instrutores sobre a aplicabilidade do que foi produzido, viabilidade de implementação das soluções propostas, e, quando possível, impacto objetivo na eficiência ou eficácia do serviço policial. Em segundo lugar, a avaliação de rigor metodológico, na qual o artefato é confrontado com as diretrizes clássicas da DSR (HEVNER et al., 2004) e com os critérios de qualidade para os artefatos propostos por Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015).

Utiliza-se um protocolo de avaliação baseado nos três ciclos do modelo de Souza, Souza e Zambalde (2020, p. 466): relevância (o problema é real e significativo para a BMRS?), rigor (a solução está ancorada em teoria e método?) e design (o artefato foi construído e testado adequadamente?). A avaliação é sistemática, documentada e, se necessário, iterativa, permitindo refinamentos até que o artefato atinja um nível satisfatório de maturidade para eventual adoção institucional.

Por fim, a etapa de generalização e comunicação dos resultados prevê que os resultados da pesquisa – incluindo o artefato desenvolvido, as lições aprendidas e as evidências de sua eficácia – sejam comunicados tanto à comunidade acadêmica quanto à cúpula institucional da BMRS. Especificamente, prevê-se a produção de: (a) um relatório técnico executivo para o Departamento de Ensino e Cultura e para o Comando-Geral da BMRS, propondo alterações regimentais nos cursos e, quando for o caso, a adoção do artefato em escala ampliada; (b) um artigo científico para divulgação em periódicos ou eventos da área de segurança pública e ciências aplicadas; (c) um manual de orientação para instrutores e futuros alunos sobre como produzir PTTs alinhados à DSR nos cursos da corporação. A generalização, no contexto da DSR, não tem pretensão estatística ou probabilística, mas sim analítica: busca-se que o artefato e os princípios subjacentes possam ser adaptados por outras polícias militares brasileiras ou instituições congêneres de segurança pública (DRESCH; LACERDA; ANTUNES JUNIOR, 2015). As etapas podem ser resumidas na figura 1, exposta ao final do presente artigo.

No que tange aos procedimentos éticos, embora a pesquisa não envolva diretamente seres humanos em experimentação controlada na acepção biomédica, as interações com policiais militares (oficinas de cocriação, entrevistas semiestruturadas, testes piloto em unidades operacionais) respeitarão os princípios éticos da pesquisa em ciências sociais, garantindo anonimato quando solicitado, participação voluntária e autorização prévia das chefias

competentes da BMRS. Ademais, a submissão prévia dos temas e projetos ao Comando da Corporação, prevista como etapa obrigatória, já incorpora um crivo ético-institucional que assegura o alinhamento dos PTTs com a missão constitucional e os valores da Brigada Militar.

4. PROPOSIÇÃO DO ARTEFATO

A partir da lacuna institucional identificada — consistente na necessidade de uma maior aplicabilidade prática dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) desenvolvidos nos cursos da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS) — propõe-se como artefato central desta pesquisa a instituição de um Modelo Normativo-Metodológico para Elaboração de Produto Técnico-Tecnológico (PTT) fundamentado na Design Science Research (DSR). O artefato possui natureza metodológica e institucional, configurando-se como um guia técnico-regimental a ser incorporado formalmente às diretrizes do Departamento de Ensino e Cultura da corporação, com o objetivo de padronizar, qualificar e institucionalizar a produção de soluções aplicáveis no âmbito dos cursos de aperfeiçoamento, altos estudos e mestrado profissional.

O modelo proposto estabelece que o TCC possa conter, além dos trabalhos eminentemente acadêmicos (artigos ou dissertações), um artefato técnico-operacional acompanhado de plano de implementação e protocolo de avaliação, sem prejuízo do aspecto teórico e rigor científico. Tal proposição encontra respaldo na Portaria Capes nº 60/2019, que determina que os cursos profissionais “deverão atender às demandas da sociedade, alinhadas com o objetivo do programa, utilizando-se o método científico e o estado da arte do conhecimento, seguindo-se os princípios da ética.” (BRASIL, 2019). A proposta perpassa uma mudança no próprio paradigma da pesquisa, enfrentando a utilizada do conhecimento acadêmico, ultrapassando uma abordagem puramente descritiva, típica das “ciências explanatórias”, para uma abordagem orientada pela prescrição, fundamentada nas ciências do design (Van Aken, 2004).

Ao incorporar essa exigência ao âmbito institucional da BMRS, promove-se alinhamento entre as diretrizes nacionais da pós-graduação profissional e as demandas concretas da segurança pública estadual, permitindo que os profissionais projetem solução para classes específicas de problemas complexos, unindo o rigor científico à relevância prática necessária para a transformação social e organizacional. (Van Aken, 2004)

Metodologicamente, o artefato adota as sete etapas da Design Science Research sistematizadas por Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015, p. 69): conscientização do problema, sugestão de solução, desenvolvimento do artefato, avaliação, conclusão, comunicação e generalização analítica. Essa estrutura pode passar a orientar os TCCs institucionais, garantindo rigor científico e coerência epistemológica com as Ciências do Artificial, conforme delineado por Simon (1996). Assim, o trabalho acadêmico deixa de assumir natureza meramente descritiva ou explicativa e passa a apresentar caráter prescritivo e interventivo.

No que se refere à tipologia dos produtos admitidos, o modelo contempla artefatos como manuais de procedimentos operacionais padrão, checklists de abordagem, protocolos técnicos, aplicativos de gestão de ocorrências, dashboards de indicadores de desempenho, planos logísticos, sistemas de avaliação interna e modelos estratégicos de gestão. O conceito de artefato adotado corresponde àquele definido na literatura da DSR como “a organização dos componentes do ambiente interno para atingir objetivos em um determinado ambiente externo” (DRESCH; LACERDA; ANTUNES JUNIOR, 2015, p. 57).

Adicionalmente, o modelo incorpora critérios de avaliação compatíveis com a literatura sobre Produtos Técnico-Tecnológicos, notadamente aderência ao problema institucional, impacto organizacional, aplicabilidade prática, inovação e complexidade técnico-científica (XIMENES; BUENO; VIEIRA, 2025). Estabelece-se, ainda, fluxo institucional de validação que compreende submissão prévia do projeto ao Comando ou ao Departamento de Ensino e Cultura, desenvolvimento supervisionado, aplicação piloto, avaliação formal e eventual registro em banco institucional de PTTs.

Com base nos autores mencionados no presente estudo, adaptado à estrutura institucional da Brigada Militar, propõe-se um fluxo (quadro 2, ao final) para fins de apresentação de artefatos nos TCC's no âmbito da BMRS (etapas 1 a 5), bem como posterior aplicação prática na instituição (etapas 6 e 7).

Dessa forma, o artefato a ser proposto não se limita a orientar metodologicamente os discentes, mas institui mecanismo estruturante de inovação organizacional, transformando o TCC em instrumento estratégico de fortalecimento institucional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo demonstra que a adoção estruturada da Design Science Research como uma das metodologias a serem adotadas nos TCCs institucionais representa mudança paradigmática na cultura organizacional da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Historicamente, a produção acadêmica em cursos corporativos tem se orientado predominantemente à descrição de fenômenos ou análise normativa. Entretanto, problemas públicos complexos demandam intervenções estruturadas capazes de produzir transformação concreta (SANTOS; KOERICH; ALPERSTEDT, 2018).

A DSR desloca o eixo da investigação da mera compreensão da realidade para sua modificação por meio de artefatos validados, aproximando-se da lógica operacional das instituições, no caso, as militares, que privilegiam eficiência, aplicabilidade e resultados mensuráveis. Nesse sentido, verifica-se convergência entre as exigências normativas da pós-graduação profissional (BRASIL, 2017), os fundamentos das Ciências do Artificial (SIMON, 1996) e os critérios avaliativos de Produtos Técnico-Tecnológicos (XIMENES; BUENO; VIEIRA, 2025).

A integração desses referenciais fortalece simultaneamente a formação profissional do policial militar, a capacidade institucional de inovação e o alinhamento estratégico entre produção acadêmica e planejamento organizacional. O modelo proposto também contribui para a construção de memória institucional estruturada, por meio da criação de banco formal de soluções aplicáveis.

Reconhece-se, contudo, que a implementação do modelo exige adaptação cultural, capacitação metodológica de orientadores e ajustes normativos internos. Ainda assim, a lógica iterativa da DSR permite implementação gradual, com ciclos de avaliação e refinamento sucessivos.

Portanto, conclui-se que a Design Science Research constitui abordagem metodológica adequada e estrategicamente relevante para estruturar a produção de Produtos Técnico-Tecnológicos nos cursos da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. O artefato ora proposto —

Modelo Normativo-Metodológico de PTTs fundamentado na DSR — elencado no item 4, apresenta alinhamento às diretrizes nacionais da pós-graduação profissional, compatibilidade com a realidade organizacional da corporação e potencial de fortalecimento institucional.

Ao transformar o TCC em instrumento de inovação aplicada, a proposta reduz o hiato entre produção acadêmica e prática operacional, amplia o impacto social da pesquisa e contribui para consolidação de cultura institucional orientada à solução de problemas públicos complexos. A principal contribuição do estudo reside na sistematização de modelo replicável, capaz de ser adaptado por outras polícias militares ou instituições públicas que enfrentem desafios semelhantes de implementação de políticas e qualificação profissional, especialmente em contexto de problemas públicos complexos (Souza, Ximenes, 2024). Diferente de simples receitas, o DSR permite aos profissionais projetar soluções para classes específicas de problemas complexos, unindo o rigor científico à relevância prática necessária para a transformação social e organizacional.

Como agenda futura, sugere-se a realização de implementação piloto em curso de aperfeiçoamento, seguida de avaliação longitudinal de impacto organizacional e eventual expansão do modelo em âmbito regional ou estadual. Dessa forma, reafirma-se que a DSR oferece equilíbrio consistente entre rigor científico e relevância prática, consolidando paradigma de pós-graduação profissional orientado à transformação social e ao fortalecimento das instituições públicas.

REFERÊNCIAS

BARATA, Rita Barradas. Programas de pós-graduação profissionais: por que precisamos deles? *International Journal of Business & Marketing (IJBMT)*, São Paulo, v.5, n.2, 2020, 30-34.

BRASIL, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES. INFOCAPES -Boletim Informativo da CAPES. v. 10, n. 1, Brasília: CAPES, 2002. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/2002INFOCAPESn22002.pdf/@@display-file/file>. Acesso em 19 set. 2026.

BRASIL, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES. Portaria, n. 60, de 20 de março de 2019. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 22 mar. 2019. Disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=884>. Acesso em 22 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 389, de 23 de março de 2017. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 24 mar. 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/material/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20238603. Acesso em: 1 jun. 2026.

LACERDA, Daniel Pacheco; DRESCH, Aline; PROENÇA, Adriano; ANTUNES JÚNIOR, José Antonio Valle. *Design Science Research: método de pesquisa para a engenharia de produção. Gestão & Produção*, São Carlos, v. 20, n. 4, p. 741-761, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gp/a/3CZmL4JJxLmxCv6b3pnQ8pq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 2 jun. 2026.

DRESCH, A.; LACERDA, D. P.; ANTUNES JUNIOR, J. A. V. *Design Science Research: método de pesquisa para avanço da ciência e tecnologia*. Porto Alegre: Bookman, 2015.

FISCHER, Tânia. Mestrado profissional como prática acadêmica. *RBPG*, v. 2, n. 4, p. 24-29, jul. 2005.

HEVNER, A. R. et al. Design science in information systems research. *MIS Quarterly*, v. 28, n. 1, p. 75-105, 2004. Disponível em: https://wise.vub.ac.be/sites/default/files/thesis_info/design_science.pdf. Acesso em: 07 jun. 2026.

MEDEIROS, Mateus Silva de; MARTINS, Tiago Costa. Design Science Research (DSR) como método de pesquisa em políticas públicas. *Missões: Revista de Ciências Humanas e Sociais*, v. 10,

n. 3, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.267>. Acesso em: 3 jun. 2026. PIMENTEL, M.; FILIPPO, D.; SANTORO, F. M. Avaliação em Design Science Research. *Revista Brasileira de Sistemas de Informação*, 2020.

SANTOS, A. C.; KOERICH, R.; ALPERSTEDT, G. D. Problemas públicos complexos. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 52, n. 5, p. 956-970, set./out. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/jXKqdjknfJxpWxZVDCPLpRP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 jun. 2026.

SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

SIMON, H. A. The Sciences of the Artificial. 3. ed. Cambridge: MIT Press, 1996. Disponível em: https://monoskop.org/images/9/9c/Simon_Herbert_A_The_Sciences_of_the_Artificial_3rd_ed.pdf. Acesso em: 2 jun. 2026.

SOUZA, Regina Luna Santos de; XIMENES, Julia Maurmann. Pesquisa Qualitativa em políticas públicas: entendendo os problemas públicos para desenhar melhores ações públicas. In: SAMPAIO, Rafael Cardoso; PAULA, Carolina de. Manual de Introdução às técnicas de pesquisa qualitativa em Ciência Política. Brasília: ENAP, 2024, p. 42-62.

SOUZA, Donizeti Leandro de; SOUZA, Thais Assis de; ZAMBALDE, André Luiz. Pesquisa acadêmica e avanços em ciência, tecnologia e inovação (CT&I): uma proposta de aproximação pelo design science. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 459-472, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120190039>. Acesso em: 4 jun. 2026.

VAN AKEN, Joan E. Management Research Based on Paradigm of the Design Sciences: the quest for field-tested and grounded technological rules. Journal of Management Studies, 41:2, March 2004

XIMENES, Julia Maurmann; BUENO, Ricardo Luiz Pereira; VIEIRA, Lucas Moura. Produtos técnicos e tecnológicos: nova fronteira para produção e difusão de conhecimento. Revista de Sociologia e Política, v. 33, e017, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-98732433e017>. Acesso em: 2 jun. 2026.

QUADROS E FIGURA

Quadro 1 – Critérios de Avaliação dos Produtos Técnico-Tecnológicos (PTTs) e Correspondência com a Design Science Research (DSR)

Critério	Definição no contexto dos PTTs	Correspondência na lógica da DSR	Fundamentação teórica
Aderência	Grau de alinhamento do produto ao problema público ou organizacional identificado e à área de concentração ou linha de pesquisa do curso.	Relaciona-se ao ciclo de relevância da DSR, que exige que o artefato seja construído a partir de um problema real e contextualizado no ambiente de aplicação.	Ximenes, Bueno e Vieira (2025); Hevner et al. (2004); Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015).
Impacto	Capacidade do produto de gerar mudanças sociais, econômicas ou institucionais mensuráveis no contexto em que é aplicado.	Vincula-se à diretriz de avaliação do artefato, que requer demonstração empírica de utilidade, eficácia e contribuição para o ambiente externo.	Ximenes, Bueno e Vieira (2025); Hevner et al. (2004); Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015).
Aplicabilidade	Facilidade de uso e potencial de implementação do produto pelos profissionais da ponta, com possibilidade	Relaciona-se à exigência de artefato viável e funcional, característica central da DSR, que pressupõe utilidade prática e operacionalização concreta.	Ximenes, Bueno e Vieira (2025); Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015).

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Ximenes, Bueno e Vieira (2025), Hevner et al. (2004) e Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015).

Quadro 2 – Etapas de Elaboração do Artefato

Critério	Definição no contexto dos PTTs	Correspondência na lógica da DSR	Fundamentação teórica
	de replicação em outros contextos.		
Inovação	Grau de originalidade do produto em relação às soluções existentes, podendo envolver conhecimento inédito ou combinação criativa de saberes prévios.	Conecta-se à diretriz de contribuição da pesquisa, segundo a qual o artefato deve representar avanço teórico, metodológico ou aplicado.	Ximenes, Bueno e Vieira (2025); Hevner et al. (2004).
Complexidade	Nível de esforço técnico-científico envolvido na elaboração do produto, considerando diversidade de atores, conhecimentos e articulações institucionais.	Relaciona-se ao rigor metodológico e ao ciclo de design, que demandam integração de múltiplos conhecimentos e validação sistemática do artefato.	Ximenes, Bueno e Vieira (2025); Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015).

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Ximenes, Bueno e Vieira (2025), Hevner et al. (2004) e Dresch, Lacerda e Antunes Junior (2015).

Figura 1 – Etapas do Método DSR



Fonte: Elaborado pelos autores com base em Lacerda et al (2013) e Souza et al, 2020.

O USO DE CÂMERAS CORPORAIS E O IMPACTO NAS RECLAMAÇÕES DE VIOLÊNCIA POLICIAL NO 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Stefan Hanatzki Siglinski
Janiquele Wilmsen

RESUMO: O presente estudo analisa o impacto da implementação de câmeras operacionais portáteis sobre as reclamações relacionadas à atuação policial no 9º Batalhão de Polícia Militar. O objetivo consiste em verificar se a adoção da tecnologia produziu efeitos sobre o quantitativo de reclamações e sobre indicadores de esforço policial. Trata-se de pesquisa aplicada, de abordagem quantitativa-descritiva, desenvolvida por meio de estudo de caso com análise documental. O recorte temporal compreende períodos equivalentes de seis meses, pré e pós-implementação, com exclusão de meses afetados por eventos climáticos extremos. Os resultados indicam redução de 49,6% na taxa de reclamações, sem variação relevante nos indicadores de produtividade policial. Conclui-se que a adoção das câmeras foi acompanhada de redução das reclamações, sem evidências de retração operacional.

Palavras-chave: Câmeras corporais; Reclamações contra policiais; Violência policial.

ABSTRACT: The present study analyzes the impact of the implementation of body-worn cameras on complaints related to police activity in the 9th Military Police Battalion. The objective is to assess whether the adoption of this technology produced effects on the number of complaints and on indicators of police activity. This is an applied study with a quantitative-descriptive approach, conducted as a case study using document analysis. The time frame comprises equivalent six-month periods before and after implementation, excluding months affected by extreme weather events. The results indicate a 49,6% reduction in the complaint rate, with no significant variation in police activity indicators. The study concludes that the adoption of body-worn cameras resulted in a reduction in complaints, with no evidence of operational retrenchment.

Keywords: Body-worn cameras; Complaints against police officers; Police violence.

1. INTRODUÇÃO

A Brigada Militar é o único órgão de segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul que marca presença em todos os seus 497 municípios, razão pela qual é considerada uma Instituição de expressão e relevância estadual, com o maior contingente entre as polícias do Estado, e tem por missão constitucional a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Seu efetivo, composto por homens e mulheres que diuturnamente vestem a farda e arriscam a própria vida, na árdua tarefa do combate à criminalidade, para proteger a sociedade e garantir a paz social, frequentemente é alvo de acusações, por parte de criminosos, da prática de violência policial, o que gera significativo número de procedimentos investigatórios.

Em outubro de 2024 a Corporação passou a implementar o uso de câmeras corporais, inicialmente pelo efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar e, posteriormente, nos demais Batalhões subordinados ao Comando de Polícia Militar da Capital (CPC), como forma de acompanhar o exercício do poder de polícia e permitir a posterior análise do contexto em que ocorreu a atuação policial.

Pesquisas realizadas em outros países, especialmente nos Estados Unidos, analisam o impacto do uso de câmeras corporais sobre o número de queixas/denúncias de violência policial. No Brasil ainda são escassas as pesquisas sob essa perspectiva, motivo pelo qual o presente estudo contribui para o desenvolvimento da pesquisa nacional sobre o assunto.

Interessa ao presente trabalho determinar os possíveis efeitos do uso de câmeras corporais sobre as queixas apresentadas pelos cidadãos contra os policiais, diante do inconformismo com a atuação policial, sob a alegação de violência policial ou uso excessivo da força.

Desse modo, o trabalho busca responder a seguinte pergunta: a adoção de câmeras corporais gerou impacto nas acusações de violência policial contra o efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Polícia Militar da Capital, da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul?

Da mesma forma, objetiva verificar se a implementação da tecnologia gerou impacto na interação polícia-cidadão, com diminuição, manutenção ou aumento do número de reclamações/queixas de violência policial, comparativamente ao período anterior ao uso de câmeras.

A presente pesquisa justifica-se pela escassez de estudos sobre o assunto no país, bem como pela recente implementação do uso de câmeras corporais na Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, utilizada por Policiais Militares lotados nos Batalhões do Comando de Polícia Militar da Capital, os quais são alvo de reclamações de violência policial por parte dos indivíduos presos, durante a audiência de custódia, o que gera procedimentos investigatórios para apurar a conduta dos Policiais.

2. REVISÃO DE LITERATURA

A atividade de policiamento ostensivo desenvolvida pelas Polícias Militares é atribuição complexa e sujeita a atualizações constantes. O desenvolvimento tecnológico agrega novas ferramentas aos serviços policiais com a finalidade de melhorar a prestação do serviço à sociedade.

O uso das câmeras corporais trata-se de uma inovação tecnológica implementada há tempo nas polícias norte-americanas, porém, no Brasil o uso desse equipamento é recente e ainda demanda estudos sobre os efeitos práticos da sua utilização.

1.1 Uso das câmeras por forças policiais: breve histórico internacional e nacional

Os avanços tecnológicos ganharam força significativa nos séculos XX e XXI. Assim como diversas atividades profissionais, a atividade de segurança pública foi aos poucos dando mais ênfase e implementando inovações tecnológicas, dentre elas o uso de câmeras de monitoramento. É certo que a tecnologia pode ser uma grande aliada no combate e prevenção à violência e ao crime.

Em breve relato histórico o surgimento dos equipamentos de monitoramento e gravação das ações policiais foram adotadas pelas forças de segurança de vários locais no mundo:

O uso de equipamentos de monitoramento nas atividades policiais vem sendo testado desde a década de 1960, mas naquela época ainda havia muita dificuldade em função de os equipamentos ainda serem grandes, o que inviabilizava o uso em escala. Mas alguns anos depois, com o avanço tecnológico, principalmente com a diminuição do tamanho da câmera e com as fitas de 8 milímetros, vários sistemas puderam ser utilizados. Ao longo dos anos, tais câmeras resultaram em valiosas provas criminais para se desvendar principalmente os crimes ligados a tráfico de drogas e embriaguez ao volante. Além disso, com o aumento das denúncias de discriminação racial por parte dos policiais, levando a constantes ataques contra estes, ficou evidente a necessidade de um maior relato sobre as abordagens, dando às câmeras uma real e grande importância (Júnior, 2014, apud Silva, Campos, 2015, p.236).

Entende-se que o uso das câmeras inicialmente eram montadas em viaturas e diante do desenvolvimento tecnológico surgiram equipamentos de câmeras móveis mais flexíveis e adaptáveis, tornando um equipamento fácil de ser portado e manuseado. O seu uso já era abordado como fundamental na produção de provas criminais para esclarecimento de crimes principalmente ligados a embriaguez ao volante e tráfico de drogas.

O uso institucionalizado de câmeras em viaturas, nos Estados Unidos, data de 1980, e decorre da fundação da “Associação de Mães Contra Motoristas Bêbados (Mothers Against Drunk Drivers, MADD). A iniciativa foi importante por constituir provas significativas durante abordagens a motoristas bêbados sem necessitar do uso do teste de alcoolemia, o bafômetro” (Júnior, 2014, apud Silva, Campos, 2015, p.236).

Dessa forma, conforme analisado, as inovações tecnológicas como o uso de câmeras mostram-se necessárias para equipar as instituições possibilitando que provas sejam produzidas, e demonstrar de forma transparente a conduta dos agentes de segurança e as condutas dos cidadãos abordados. Relata-se em seguida o surgimento e a utilização de uma nova tecnologia que permitiu ser acoplada ao fardamento dos policiais, chamados de câmeras corporais individuais ou câmeras operacionais portáteis.

Em contexto internacional, há relatos que o departamento de polícia do Reino Unido, no início do ano 2000, começou a se interessar pela tecnologia de câmeras corporais, enquanto nos Estados Unidos a progressão do uso dessa tecnologia se deu ao longo do século XXI. As forças policiais americanas foram pioneiras com o uso das câmeras corporais (Bonato Júnior, 2022).

De acordo com Wallace et al. (2018), o interesse em câmeras corporais, pelos mais diversos setores da sociedade norte americana, incluindo o governo federal, grupos de direitos civis, cidadãos e organizações de liderança militar, foi impulsionado por uma série de eventos trágicos após o verão de 2014, como as mortes de Eric Garner, Michael Brown, Walter Scott, entre outros.

No mesmo sentido, Ferrazares (2023) afirma que o uso de câmeras corporais pela polícia, embora já existente, se tornou tema de debate nacional nos Estados Unidos em 2014, após o assassinato de Michael Brown, em Ferguson, Missouri, ocasião em que um policial atirou contra o jovem, desarmado e sem antecedentes policiais, o que gerou uma onda de protestos pelo país.

Na ocasião, segundo Ferrazares (2023), a ausência de gravações e a divergência nos testemunhos levaram ao não indiciamento do policial, gerando mais protestos. O então presidente Barack Obama anunciou recursos para a aquisição de câmeras corporais, como forma de mitigar a desconfiança entre a polícia e a comunidade.

Assim, a utilização de câmeras corporais nos uniformes passou a ser vista como uma medida mais apropriada para oferecer transparência às operações policiais e tem se consolidado como uma prática relevante em diversos países.

No Canadá, a polícia da cidade de Calgary aderiu ao programa em 2012 fazendo uso inicialmente de câmeras dentro dos veículos policiais equipados com câmeras no painel e nos bancos traseiros que gravam áudio e vídeo. Após, implementaram as câmeras corporais apenas nos policiais de patrulha, policiais de trânsito e algumas polícias especializadas, sendo adaptadas na frente do uniforme, e em janeiro de 2019 o Serviço de Polícia de Calgary implementou totalmente o uso de câmeras corporais (Calgary, 2015).

A polícia Alemã, da Renânia do Norte-Vestfália, iniciou em 2017 um programa projeto-piloto que permitiu a cinco departamentos de polícia em todo o estado o uso de câmeras corporais por uma fase experimental de dois anos, visando reduzir a crescente violência contra policiais (Bleiker, 2017).

Em território brasileiro, as Polícias Militares de São Paulo, Santa Catarina e Rondônia foram pioneiras na utilização de câmeras individuais, sendo utilizadas no policiamento ostensivo (Bonato Júnior, 2022). Com o passar do tempo, diante das experiências vivenciadas pelos policiais no desempenho de suas atividades, as câmeras corporais individuais surgem cada vez mais com a necessidade de registrar todo o contato entre o policial e o público.

No Brasil, “o estado de São Paulo no ano de 2015 foi um dos primeiros a utilizar as respectivas câmeras corporais, identificando-o como Câmera Operacional Portátil (COP), cujo objetivo não é controlar a atuação policial, mas sim gerar provas que possam subsidiar a atuação do policial militar” (Lorenzi, 2021, p. 21).

Outro Estado que passou a utilizar o monitoramento através das câmeras corporais é Santa Catarina, que no ano de 2019 estabeleceu parceria com o Tribunal de Justiça para realizar a compra das câmeras, denominadas “Câmeras Policiais Individuais” (CPI) (Lorenzi, 2021).

Contudo, conforme estudo realizado relativo ao estado da arte acerca da implementação dos dispositivos de câmeras corporais nas polícias brasileiras, afirmam os autores que,

o estado de Santa Catarina, que foi um dos primeiros estados brasileiro a implementar o uso das body cams em ações policiais, também foi o primeiro a abandonar o projeto. Segundo informações oficiais, a decisão se deu por falhas técnicas, limitações operacionais e pelo não atingimento dos objetivos esperados. Mas também, é importante que se diga, houve interrupção do aporte de recursos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) (Amaral; Salles; Oliveira, 2025, p.28).

Importante ressaltar que nas palavras do autor, o projeto do referido Estado foi apresentado como exemplo de inovação, porém, foi encerrado sem qualquer análise de relatório público sobre o uso da ferramenta body cams (Amaral; Salles; Oliveira, 2025).

Ao mesmo tempo em que alguns Estados suspenderam o uso das câmeras, outros ampliaram seus projetos. As Polícias Militares do Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Tocantins, Bahia, Ceará e Pernambuco relataram processos de expansão e consolidação, seja pela aquisição de novos dispositivos, seja pela ampliação do número de agentes que os utilizam (Amaral; Salles; Oliveira, 2025).

Em outubro de 2024 a Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS) passou a implementar o uso de câmeras corporais, segundo notícia divulgada no site da Corporação (Brigada Militar do Rio Grande do Sul, 2024). A câmera corporal individual utilizada pela força é acoplada no fardamento dos policiais, de modo a garantir a transparência da ação policial.

O uso das câmeras corporais por policiais durante suas atividades, conforme estudado neste capítulo, já é uma realidade em vários países e está virando realidade no Brasil. Entretanto, ainda há poucos estudos nacionais com a finalidade de apresentar dados consistentes sobre os resultados obtidos com a implementação dessa nova tecnologia.

1.2 O impacto do uso de câmeras corporais

O uso de câmeras corporais pelas Polícias, conforme estudado, não é recente, mas o interesse da sociedade em equipar os policiais com câmeras tem sido cada vez maior, especialmente após acontecimentos marcantes que colocaram em evidência encontros malsucedidos entre a polícia e cidadãos.

No entanto, as pesquisas sobre os efeitos produzidos pelas câmeras são contemporâneas e foram desenvolvidas especialmente nos Estados Unidos. Os estudos possuem os mais diversos objetivos, como a compreensão sobre efeitos do uso da tecnologia sobre as reclamações de cidadãos em desfavor dos policiais, sobre as atitudes dos policiais, sobre os contatos entre policiais e cidadãos, bem como sobre a percepção dos policiais em relação aos efeitos do uso de câmeras corporais.

Já no Brasil, os estudos são mais voltados à análise dos fundamentos jurídicos, operacionais e institucionais relacionados ao uso de câmeras corporais, a compatibilidade do uso com os direitos de personalidade, seus impactos na atividade policial e nas relações com a

sociedade, os benefícios para a preservação da prova e redução de reclamações contra policiais, bem como sobre a percepção do efetivo em relação à implementação da tecnologia.

Segundo Moraes e Azevedo (2023), no Brasil há apenas três estudos de campo sobre o uso da tecnologia nas polícias militares, do Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina, desenvolvidos após 2019, em virtude da sua recente implementação efetiva e de forma institucionalizada, e que analisam o impacto das câmeras na violência e no uso da força policial.

No entanto, os estudos nacionais não enfatizam a questão das reclamações contra os policiais, situação essa fundamental para aferir a relação polícia-cidadão e verificar o grau de satisfação pelo serviço prestado à população. Isso porque as queixas apresentadas pelos cidadãos em desfavor da polícia, segundo Ariel et al. (2015), embora geralmente em número muito pequeno quando comparado com a quantidade de interações entre polícia e cidadãos, são uma forma de mensurar a percepção pública sobre a atuação policial, bem como expressar a inconformidade com a atuação policial.

A adoção de câmeras corporais pelas polícias garante maior transparência na atuação policial e legitimidade do exercício do poder de polícia, para a preservação da ordem pública e o exercício dos direitos civis. Ainda, auxilia no esclarecimento dos fatos perante os órgãos de investigação, internos e externos.

A implementação de projetos de câmeras corporais pode ser vista “como uma solução potencial para aprimorar a conduta policial, a prestação de contas e a transparência e, conseqüentemente, resolver problemas de confiança da comunidade em relação à polícia” (Monteiro et al., 2022).

De acordo com Moraes e Azevedo (2023) a análise histórica da implementação de câmeras corporais em diferentes países demonstra que, independentemente das estratégias adotadas, os objetivos foram semelhantes: reduzir agressões contra policiais, protegê-los de acusações infundadas, prevenir a escalada de conflitos, aprimorar a produção de provas, aumentar a transparência, o profissionalismo e a responsabilização policial, além de utilizar as imagens para treinamento e aperfeiçoamento das práticas policiais.

Nesse sentido, Grossmith et al., (2015) afirma que “a adoção da tecnologia pode ser explicada pelo seu potencial percebido para auxiliar em uma série de problemas policiais; notavelmente, as câmeras têm sido propostas como essenciais para aumentar a transparência, a eficiência e a eficácia da conduta policial” (tradução nossa).

Por conseguinte, acredita-se que o uso de câmeras pode “reduzir o uso da força policial e as queixas contra policiais, aumentar a legitimidade e a transparência da polícia, elevar as taxas de condenação e melhorar a coleta de provas pela polícia” (Ariel et al., 2015, p. 510, tradução nossa).

No entanto, também pode gerar efeitos negativos sobre a fé pública do policial. Conforme observado por Pickering (2019), em estudo sobre as percepções dos policiais sobre os efeitos das câmeras corporais, a percepção de alguns policiais participantes da pesquisa é que a tecnologia possui impacto negativo sobre “o peso da palavra de um policial” (Pickering, 2019, p. 397, tradução nossa), ao desempenhar um papel fundamental na decisão da promotoria de formular ou não uma denúncia contra um suspeito.

Ainda, segundo Mitchell et al. 2018, as câmeras possuem efeito dissuasório. Primeiro em

relação aos policiais, ao garantir que sigam os protocolos, e segundo em relação aos cidadãos que “são dissuadidos de apresentar queixas sem fundamento porque sabem que a câmera corporal mostrará que a denúncia não tem base e, na verdade, pode até mesmo colocá-los em risco de serem acusados de falsa denúncia (Mitchell et al., 2018, tradução nossa)”.

Outrossim, as câmeras garantem equilíbrio entre as versões apresentadas pelas partes envolvidas, e “protegem os policiais de denúncias frívolas, portanto, o valor delas reside também na proteção que oferecem contra acusações injustificadas e falsas por parte dos cidadãos” (Mitchell et al., 2018, tradução nossa).

Uma pesquisa desenvolvida no Departamento de Polícia de Phoenix, Arizona, no ano de 2014, sobre o impacto do uso de câmeras corporais, demonstrou uma redução significativa no número de queixas apresentadas por civis em desfavor dos policiais.

Conforme resultados obtidos por Katz et al. (2014) na mencionada pesquisa, o número de queixas contra os policiais que utilizaram câmera corporal reduziu 23% (vinte e três por cento), enquanto o número de queixas contra policiais que não utilizavam câmera corporal aumentou 11% (onze por cento).

Ainda, Katz et al. (2014) relataram que os dados demonstraram que a probabilidade das queixas recebidas serem consideradas procedentes em relação aos policiais que utilizavam câmeras corporais era significativamente menor em comparação com os policiais que não utilizavam câmeras; e que os dados sugerem que os arquivos de vídeo mais corroboram com a atuação dos policiais do que os prejudicam.

Outra descoberta relevante na pesquisa diz respeito à produtividade medida pelo número de prisões. Katz et al. (2014) constataram que o número de prisões realizadas pelo grupo de policiais com câmeras aumentou aproximadamente 17% (dezessete por cento), comparativamente a um aumento de apenas 9% (nove por cento) pelo grupo de policiais sem câmeras. E que houve um aumento de 42,6% (quarenta e dois vírgula seis por cento) nas prisões diárias médias do grupo de policiais que utilizavam câmeras.

Durante pesquisa conduzida em Rialto, Califórnia, para verificar o impacto das câmeras corporais no uso da força e nas queixas dos cidadãos contra a polícia, Ariel et al. (2015) constataram uma redução de 88% (oitenta e oito por cento) nas queixas, comparativamente aos doze meses anteriores ao experimento, passando de 0,7 reclamações por 1.000 contatos para 0,07 reclamações por 1.000 contatos.

Por ocasião de estudo desenvolvido em Mesa, Arizona, por Ready e Young (2015), para avaliar o impacto das câmeras corporais nas interações entre a polícia e os cidadãos, os pesquisadores constataram que os policiais equipados com câmeras corporais eram mais avessos ao risco e cautelosos em suas ações, realizando menos abordagens e prisões quando comparados com os policiais que não utilizavam a tecnologia.

Ainda, o estudo de Ready e Young (2015) constatou que a utilização das câmeras não tornou os policiais menos proativos; pelo contrário, os policiais com câmeras corporais iniciaram mais contatos com cidadãos do que os policiais sem câmeras.

Outrossim, segundo os pesquisadores, durante estudo desenvolvido pelo Departamento de Polícia de Mesa, em 2013, para avaliar os resultados do uso de câmeras corporais pelos seus

agentes, constatou-se “uma redução de 48% nas queixas de cidadãos contra policiais que utilizavam câmeras por má conduta durante o período do estudo, e uma redução de 75% nas queixas de uso da força” (Ready; Young, 2015, tradução nossa).

Jennings et al. (2015), em estudo sobre o impacto das câmeras corporais em incidentes de resposta à resistência e queixas graves, realizado no Departamento de Polícia de Orlando, Flórida, constataram que as câmeras foram eficazes na obtenção de melhores resultados. O grupo que utilizou câmera corporal obteve uma redução de 65,4% (sessenta e cinco vírgula quatro por cento) nas queixas graves, e de 53,4% (cinquenta e três vírgula quatro por cento) nos incidentes de resposta à resistência.

Pesquisa desenvolvida por Braga et al. (2018) no Departamento de Polícia Metropolitana de Las Vegas (LVMPD), Nevada, no período de 1º de março de 2014 a 30 de setembro de 2015, corrobora com as pesquisas anteriores que indicam um aumento no número de prisões, pois “comparando as médias mensais dos policiais nos períodos pré e pós-intervenção, os policiais do grupo de tratamento geraram 5,2% mais prisões [...]” (Braga et al., 2018, p. 532).

Na mesma senda, os pesquisadores constataram redução no número de reclamações de cidadãos por uso da força, pois “a porcentagem de policiais do grupo de tratamento que receberam pelo menos uma denúncia diminuiu 16,5%, de 54,6% para 38,1%” (Braga et al. 2018, p. 533, tradução nossa).

Estudo desenvolvido no Departamento de Polícia de Milwaukee, Wisconsin, entre 21 de março e 20 de dezembro de 2016, por pesquisadores do Urban Institute, também obteve resultados positivos sobre a redução no número de queixas contra policiais.

Segundo os pesquisadores, em relação às queixas, “menos policiais equipados com câmeras corporais receberam queixas do que policiais sem câmeras corporais (9,52% em comparação com 12,7%)” (Peterson et al., 2018, p. 5, tradução nossa).

Ainda, de acordo com os pesquisadores, os resultados “confirmam que o uso de câmeras corporais reduziu em mais de 50% a probabilidade de um policial receber uma queixa” (Peterson et al. 2018, p. 5, tradução nossa), embora não tenha ficado claro durante a pesquisa se a redução decorreu de um “efeito civilizador” (White, 2014, apud Peterson et al. 2018) ocasionado pelas câmeras, ou da relutância dos cidadãos em apresentar queixa em desfavor de um policial que usava câmera.

Peterson et al. (2018) também observaram durante a pesquisa que não houve alteração significativa no uso da força por parte dos policiais que utilizavam câmera corporal, tampouco no número de prisões, o qual permaneceu na média entre os grupos, mas houve redução de aproximadamente 8% (oito por cento) no número de abordagens por parte do grupo de policiais equipados com câmera.

Em pesquisa desenvolvida na Ilha de Wight, no Reino Unido, Ellis et al. (2015) também observaram uma redução nas queixas após a implementação do programa de câmeras corporais, com uma redução de 15% (quinze por cento) sobre infrações menos graves, e de 11,5% (onze vírgula cinco por cento) sobre queixas graves.

Em estudo desenvolvido na polícia de trânsito no Uruguai, com o objetivo de medir o efeito das câmeras corporais nas reclamações contra policiais, Mitchell et al. (2018) constataram uma

redução de 86% (oitenta e seis por cento) no número de queixas em comparação com período de dez meses anterior ao estudo. De vinte e duas reclamações registradas no período anterior para apenas três queixas durante o estudo.

Entretanto, nem todas as pesquisas realizadas apresentaram resultados positivos. Há, também, estudos documentando a ausência de impacto significativo, relacionado ao uso de câmeras corporais, no uso da força pelos policiais, no número de reclamações contra os policiais, bem como em relação ao número de prisões e abordagens.

No relatório final do projeto piloto de câmeras corporais no Serviço Policial de Edmonton, no Canadá, desenvolvido entre o outono de 2011 ao outono de 2014, o estudo não encontrou evidências de que o uso de câmeras tenham gerado impacto no número de reclamações, tampouco de que tenha reduzido o uso da força policial (Edmonton Police Service, 2015).

Ainda neste sentido, Grossmith et al., (2015), por ocasião de estudo desenvolvido na Polícia Metropolitana de Londres (MPS), entre maio de 2014 e abril de 2015, constataram que o uso de câmeras não gerou impacto no número de abordagens e prisões, embora tenham encontrado evidências modestas, quando comparado com outros estudos, de que as câmeras diminuem o número de denúncias em geral em desfavor dos policiais, especialmente por comportamento opressivo.

Conforme relataram, “as queixas relacionadas a interações com o público também diminuíram e, embora não tenha atingido significância estatística, a tendência geral de queixas foi consistente com esses resultados” (Grossmith et al., 2015, p. 2, tradução nossa).

De forma semelhante, Yokum et al. (2017), ao realizarem ensaio clínico randomizado para avaliar os efeitos do uso de câmeras corporais por policiais, com a participação de 2.224 (dois mil duzentos e vinte e quatro) agentes do Departamento de Polícia Metropolitana (MPD), em Washington, D.C, obtiveram resultado nulo, pois, segundo os pesquisadores, os resultados medidos não atingiram significância estatística em relação ao uso da força policial, nas queixas dos cidadãos e no número de prisões.

Segundo os pesquisadores, são possíveis três explicações para o resultado nulo. A primeira explicação, conforme Yokum et al. (2017), pode ser no sentido de que os dispositivos, de fato, não produzem efeito dissuasório no comportamento dos envolvidos, diante do possível desvio da atenção, no calor do momento, para outras circunstâncias, o que torna a presença da câmera irrelevante, ou pelo fato dos envolvidos já estarem acostumados com o equipamento.

A segunda explicação possível, de acordo com Yokum et al. (2017), diz respeito ao local em que o estudo foi desenvolvido. Segundo os pesquisadores o efetivo do Departamento de Polícia Metropolitana (MPD) está inserido em um contexto específico, quando comparado com outros Departamentos, pois ao ser a principal agência policial da capital do país, os agentes estão sob elevado escrutínio público de suas ações, o que demanda treinamento diferenciado, melhorando suas habilidades de interação com os cidadãos.

A terceira explicação elencada por Yokum et al. (2017) reside no possível mascaramento dos reais efeitos das câmeras corporais, em virtude de interferência entre unidades, ou seja, um policial sem câmera ser afetado por um policial com câmera que esteja próximo durante a abordagem, ou pela presença generalizada de câmeras não policiais, como por exemplo as câmeras de celulares de cidadãos.

Já no Brasil, os três estudos de caso que abordaram o impacto da tecnologia na Polícia Militar, sob diferentes ângulos e em diferentes realidades, apontam para resultados mistos. Na pesquisa desenvolvida na Polícia Militar do Rio de Janeiro, no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, por Magaloni et al. (2019), os pesquisadores constataram que nas ocorrências em que houve confronto com suspeitos os policiais equipados com câmera corporal, estando ela ligada ou não, efetuaram menos disparos de arma de fogo, uma redução superior a 45% (quarenta e cinco por cento), o que os levou a concluir que o uso da tecnologia possui um efeito relevante na redução da força letal.

No entanto, Magaloni et al. (2019) também constataram que o uso de câmeras reduz a proatividade na atividade de policiamento ostensivo e, por consequência, a atividade policial regular, pois os policiais equipados com câmeras realizaram menos abordagens e revistas.

Em Santa Catarina, Barbosa et al. (2023), ao estudarem os impactos das câmeras nas interações entre cidadãos e policiais, no período de 3 de setembro de 2018 a 10 de dezembro de 2018, constataram que o uso da tecnologia reduziu os casos de uso da força em 61,2% (sessenta e um vírgula dois por cento), os registros por desacato, desobediência e resistência em 28,5% (vinte e oito vírgula cinco por cento) e o uso de algemas em 6,2% (seis vírgula dois por cento).

Em São Paulo, Monteiro et al. (2022), ao avaliarem o impacto do uso de câmeras corporais pela Polícia Militar, no período compreendido entre janeiro de 2019 e julho de 2022, obtiveram como resultados uma redução de 57% (cinquenta e sete por cento) no número de mortes decorrentes de intervenção policial e constataram que não houve redução nos indicadores de esforço policial, como número de prisões.

Diante do exposto, a literatura nacional e estrangeira indica, mesmo que de forma não unânime, que o uso da tecnologia pode impactar positivamente a relação polícia-sociedade, reduzindo queixas e fortalecendo a legitimidade e a transparência institucional. A ausência de homogeneidade dos resultados revela que o contexto organizacional e cultural, aliado às características locais e a metodologia empregada, influenciam nos resultados, embora predomine uma tendência de diminuição nas reclamações e de aprimoramento dos mecanismos de governança institucional.

No cenário nacional, marcado pela recente institucionalização da tecnologia e pela escassez de estudos de campo, verifica-se uma lacuna quanto à análise específica das reclamações apresentadas pelos cidadãos, variável fundamental para a mensuração da relação polícia-sociedade e da qualidade do serviço público prestado, o que motiva uma pesquisa para aprofundar a compreensão do impacto das câmeras corporais sobre as reclamações por violência policial, de modo a oferecer subsídios empíricos e analíticos para o aperfeiçoamento das políticas públicas institucionais.

3. METODOLOGIA

A abordagem metodológica foi quantitativa-descritiva, uma vez que a pesquisa objetivou descrever e comparar os dados numéricos relativos às reclamações de violência policial registradas em períodos equivalentes de seis meses anteriores e posteriores à implementação das câmeras operacionais portáteis.

O estudo utilizou dados empíricos para verificar variações no número de acusações,

permitindo identificar tendências de diminuição, manutenção ou aumento das reclamações envolvendo Policiais Militares lotados no 9º Batalhão de Polícia Militar.

Quanto aos procedimentos, adotou-se o Estudo de Caso, haja vista que foram investigados os efeitos da adoção de câmeras corporais por policiais militares lotados no 9º Batalhão de Polícia Militar. O estudo de caso, de acordo com Yin (2005, p. 32, apud Gil, 2008, p. 58), “é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência”.

A técnica de coleta de dados ocorreu por análise documental, especialmente as reclamações de violência policial por indivíduos presos e, conseqüentemente, os procedimentos instaurados para apuração das acusações.

Na análise de dados, empregou-se o método estatístico, que, segundo Gil (2008), fundamenta-se na aplicação da teoria estatística e consiste em importante ferramenta para investigação em ciências sociais, de forma a verificar se houve aumento, manutenção ou diminuição dos números de acusações de violência policial após a utilização das câmeras corporais, quando comparado com o mesmo corte temporal de seis meses, anterior à data de implementação da tecnologia.

Quanto à sua natureza, tratou-se de pesquisa aplicada, pois além de gerar conhecimento útil para a ciência, subsidia decisões institucionais, o aperfeiçoamento técnico-profissional e a avaliação dos impactos da tecnologia na transparência e na legitimidade da atuação policial.

3.1 Amostra

O Comando de Polícia Militar da Capital é composto por sete Unidades Operacionais que lhe são subordinadas, sendo elas o 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), responsável pela zona sul, o 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), responsável pelo centro e região do arquipélago, o 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM), com atuação em parte da zona norte, o 19º Batalhão de Polícia Militar (19º BPM), responsável pela zona leste, o 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), com atuação também em parte da zona norte, o 21º Batalhão de Polícia Militar (21º BPM), com atuação no extremo sul e o COPOM (Centro de Operações Policiais Militares), responsável pelo recebimento e despacho das ocorrências na Capital.

O 9º BPM foi a unidade precursora no recebimento e uso das Câmeras Operacionais Portáteis (COP's). A implementação teve início em outubro de 2024 e, posteriormente, as COP's foram distribuídas para as demais Unidades da Capital. Atualmente, conforme noticiado pela Brigada Militar em setembro de 2025, são “mil câmeras corporais em uso pelos PMs da Capital”.

A escolha do 9º BPM como amostra justifica-se pelas seguintes razões:

o Batalhão foi a Unidade pioneira na utilização da tecnologia;

a atuação do efetivo ocorre predominantemente na área central da capital do Estado, local de grande circulação de pessoas, caracterizada por um público heterogêneo e de diversas classes sociais;

viabiliza que a pesquisa seja replicada em outras capitais do país;

a análise de dados em períodos pré e pós uso de câmeras, com o efetivo da mesma Unidade, na mesma área de atuação, gera a presunção de que os procedimentos policiais foram os mesmos.

O recorte temporal da pesquisa limitou-se a um período de seis meses, pré e pós uso de câmeras. Como forma de garantir uma comparação adequada dos dados coletados, foram suprimidos da pesquisa os meses de abril, maio e junho, em virtude dos efeitos dos eventos climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024, o que geraria distorção nos dados.

Assim, de modo a assegurar um estudo longitudinal e comparativo mais preciso, os dados coletados e analisados referem-se aos meses de dezembro de 2023, janeiro de 2024, fevereiro de 2024, março de 2024, julho de 2024 e agosto de 2024, período este anterior ao uso de câmeras, comparando-os com os meses de dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025, março de 2025, julho de 2025 e agosto de 2025, período este com o uso da tecnologia.

3.2 Variáveis

As variáveis a serem consideradas na presente pesquisa são:

o uso de câmeras operacionais portáteis enquanto variável independente, por influenciar ou explicar os resultados obtidos, consistindo em fator causal na pesquisa;

o número de reclamações/queixas de violência policial - registradas por meio de Boletins de Ocorrência Policial Militar (B.O.P.M) - enquanto principal variável dependente, por refletir o impacto do uso de câmeras corporais na formalização de reclamações;

o número de interações/contatos polícia-cidadão e de prisões, enquanto variáveis dependentes secundárias, por funcionarem enquanto indicadores de esforço policial e atividade operacional, auxiliando na análise dos resultados.

Além da análise dos valores absolutos, os dados foram normalizados por meio do cálculo de taxas, a fim de controlar variações no volume da atividade policial. Para tanto, foi utilizada a taxa de reclamações por 1.000 (mil) interações polícia-cidadão, bem como a taxa de prisões por 1.000 (mil) interações, permitindo uma comparação mais precisa entre os períodos pré e pós implementação das câmeras operacionais portáteis, reduzindo possíveis vieses decorrentes de oscilações operacionais.

3.3 Equipamento e procedimento

A câmera operacional portátil (COP) utilizada pela Brigada Militar é do modelo Axon Body 3, com campo de visão diagonal de 146° e dotada de bateria com capacidade de mais de doze horas de duração (Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2025).

Utilizada durante a execução do serviço operacional, a COP fica acoplada ao fardamento do Policial Militar, sendo parte integrante do Equipamento de Proteção Individual (EPI).

O equipamento grava de forma contínua e ininterrupta durante o modo stand-by, em baixa resolução e sem som, entretanto, quando acionado pelo operador, em virtude de algum fato de interesse da segurança pública, a gravação passa a ser realizada em alta qualidade e com áudio,

permitindo, ainda, o acompanhamento da ocorrência em tempo real na sala de operações.

Conforme regulamentado pela Corporação na Nota de Instrução nº 2.33/EMBM/2024, “a câmera deverá ser acionada pelo operador, iniciando a gravação intencional, antes do início de atendimento de situações de interesse policial, visando a captação de áudio e vídeo, e desligada quando não houver evidências digitais a serem capturadas” (Brigada Militar do Rio Grande do Sul, 2025).

3.4 Dados coletados

Os dados solicitados foram fornecidos pela Brigada Militar por meio do Processo Administrativo nº 25120300258752. Os dados foram coletados nos sistemas da Corporação, pois as interações com o público e as prisões são registradas em documentação operacional. As reclamações são registradas pela Instituição em Boletim de Ocorrência Policial Militar (B.O.P.M), após reclamação formal de parte interessada.

Cumprе esclarecer, por oportuno, que não foi realizado tratamento estatístico inferencial sobre os dados brutos coletados. A análise ficou restrita à estatística descritiva e comparativa, com utilização de valores absolutos, médias e taxas normalizadas por 1.000 (mil) interações polícia-cidadão, com a finalidade de identificar variações e tendências entre os períodos pré e pós implementação da tecnologia. Não foram aplicados testes de significância estatística, intervalos de confiança ou modelos econométricos, razão pela qual os resultados devem ser interpretados como evidências empíricas descritivas, não permitindo inferências causais generalizáveis para além do contexto específico do estudo de caso analisado.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise comparativa dos dados possibilita a verificação dos efeitos decorrentes do uso das COP's sobre as reclamações de violência/inconformidade com a atuação policial, bem como sobre os indicadores de esforço policial, no âmbito do 9º BPM. A interpretação dos resultados prioriza indicadores normalizados, de forma a controlar variações no volume da atividade operacional.

Do ponto de vista da caracterização geral do universo empírico analisado, conforme dados disponibilizados pela Corporação, o 9º BPM contabilizou 198 (cento e noventa e oito) reclamações (B.O.P.M's) relacionadas à violência policial ou inconformidade com a atuação policial entre dezembro de 2023 e agosto de 2025.

No mesmo período, foram registradas 38.324 (trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro) interações/contatos do efetivo do 9º BPM com a população, bem como foram efetuadas 3.494 (três mil quatrocentos e noventa e quatro) prisões, indicadores que dimensionam o volume da atividade operacional analisada e que servem de base para a construção das taxas comparativas empregadas na pesquisa.

No que se refere à situação procedimental das reclamações, conforme informado pela Brigada Militar, até a data do fornecimento dos dados, dia 25 de novembro de 2025, nenhuma das reclamações havia sido considerada procedente, pois dos 198 (cento e noventa e oito) registros, 7 (sete) deram origem a Inquéritos Policiais Militares (IPM's) que na ocasião ainda estavam em andamento, sendo 5 (cinco) instaurados no mês de julho de 2025 e 2 (dois) instaurados em agosto de 2025.

Desse modo, procedeu-se à normalização dos dados por meio do cálculo da taxa de reclamações por 1.000 (mil) interações/contatos polícia-cidadão. Conforme apresentado na Tabela 1, observa-se que, no período anterior à implementação das COP's, a taxa média de reclamações foi de 6,84 (seis vírgula oitenta e quatro) registros por 1.000 (mil) interações, enquanto no período posterior esse indicador reduziu para 3,45 (três vírgula quarenta e cinco) registros, representando uma diminuição proporcional de aproximadamente 49,6% (quarenta e nove vírgula seis por cento).

Tabela 1 - Taxa de Reclamações por 1.000 (mil) interações polícia-cidadão

Mês/Ano	Reclamações (B.O.P.M)	Interações	Taxa por 1.000 (mil) interações
Dez/2023	12	3296	3,64
Jan/2024	26	2874	9,05
Fev/2024	24	3000	8,00
Mar/2024	38	3653	10,40
Jul/2024	26	3363	7,73
Ago/2024	7	3176	2,20
Média pré	-	-	6,84
Dez/2024	1	3136	0,32
Jan/2025	29	3258	8,90
Fev/2025	10	3080	3,25
Mar/2025	5	3406	1,47
Jul/2025	13	2809	4,63
Ago/2025	7	3273	2,14
Média pós	-	-	3,45

Fonte: elaborado pelos autores a partir dos dados fornecidos pela Brigada Militar.

Esse resultado evidencia que a redução das reclamações se mantém mesmo quando controlado o volume de interações/contatos, sugerindo que a diminuição observada não está unicamente associada à variação no volume de interações.

Esse achado converge com a literatura internacional, especificamente com os estudos conduzidos por: Ariel et al. (2015), no Departamento de Polícia de Rialto (Califórnia), que identificaram redução de 88% (oitenta e oito por cento) nas queixas contra policiais; Katz et al. (2014), em Phoenix (Arizona), que observaram diminuição de 23% (vinte e três por cento) nas reclamações; Jennings et al. (2015), em Orlando (Flórida), que constataram redução de 65,4% (sessenta e cinco vírgula quatro por cento) das queixas graves; e Mitchell et al. (2018), no Uruguai, que observaram uma redução de 86% (oitenta e seis por cento) nas reclamações registradas.

Ainda, o estudo se coaduna com os achados de Grossmith et al. (2015), no Reino Unido, e Peterson et al. (2018), em Milwaukee, que apontaram reduções moderadas, porém consistentes, no número de queixas/reclamações, e que indicaram que os efeitos podem variar conforme o contexto organizacional, a adaptação à tecnologia e as práticas operacionais locais.

A redução no número de reclamações, conforme observado, não segue um padrão linear ou uniforme, pois ocorre de forma acentuada nos meses de dezembro, fevereiro, março e julho, com estabilidade nos meses de janeiro e agosto. O resultado agregado, por sua vez, aponta para tendência de redução, ainda que não seja possível descartar integralmente variações aleatórias.

A análise da produtividade policial, medida pela taxa de prisões por 1.000 (mil) interações, permite avaliar se a implementação das câmeras corporais implicou retração da atividade repressiva.

Conforme demonstrado na Tabela 2, a taxa média de prisões manteve-se praticamente inalterada entre os períodos analisados, passando de 91,6 (noventa e um vírgula seis) prisões por 1.000 (mil) interações no período pré-implementação para 91,2 (noventa e um vírgula dois) no período posterior.

Tabela 2 - Taxa de prisões por 1.000 (mil) interações polícia–cidadão

Mês/Ano	Prisões	Interações	Taxa por 1.000 (mil) interações
Dez/2023	373	3296	113,2
Jan/2024	323	2874	112,4
Fev/2024	332	3000	110,7
Mar/2024	319	3653	87,3
Jul/2024	173	3363	51,4
Ago/2024	238	3176	74,9
Média pré	-	-	91,6
Dez/2024	262	3136	83,6
Jan/2025	300	3258	92,1
Fev/2025	273	3080	88,6
Mar/2025	335	3406	98,4
Jul/2025	224	2809	79,7
Ago/2025	342	3273	104,5
Média pós	-	-	91,2

Fonte: elaborado pelos autores a partir dos dados fornecidos pela Brigada Militar.

A estabilidade observada no número de prisões, quando observado de forma agregada, indica que a redução das reclamações não está associada à diminuição do esforço policial. Esse resultado contrasta com a hipótese de retração operacional ou “despoliciamento”, discutida na literatura por Wallace et al. (2018) e Magaloni et al. (2019), que identificaram em determinados contextos, redução no número de abordagens e menor produtividade policial com o uso de câmeras.

Por outro lado, os achados são compatíveis com as pesquisas que não identificaram impacto negativo significativo sobre os indicadores de esforço policial. Monteiro et al. (2022), ao estudarem a experiência da Polícia Militar de São Paulo, constataram que o uso de câmeras

corporais não reduziu o número de prisões, enquanto Braga et al. (2018), em Las Vegas, observaram manutenção da produtividade operacional mesmo após o uso da tecnologia. Esses resultados indicam que os efeitos das câmeras sobre a proatividade policial não são uniformes e dependem do contexto institucional e das diretrizes adotadas.

O volume total de interações polícia-cidadão apresentou variação negativa mínima no período (redução de 2,07%, conforme Tabela 3), o que indica que a diminuição no número de queixas não está correlacionada com a diminuição da presença policial ou do número de abordagens. Assim, a diminuição das reclamações não pode ser atribuída a um cenário de “despoliciamento”, mas sim a mudanças qualitativas na dinâmica das interações polícia-cidadão.

A Tabela 3 sintetiza os principais indicadores normalizados do estudo, permitindo uma visualização integrada dos efeitos observados. Verifica-se que, enquanto a taxa média de reclamações apresentou redução proporcional expressiva, os indicadores de esforço policial — volume de interações e taxa de prisões — permaneceram globalmente estáveis.

Tabela 3 - Comparação dos indicadores normalizados (pré e pós uso das câmeras)

Indicador	Período ~~pré~~	Período pós	Variação
Taxa média de reclamações (por mil interações)	6,84	3,45	-49,6%
Taxa média de prisões (por mil interações)	91,6	91,2	-0,4%
Interações totais	19.362	18.962	-2,07%

Fonte: elaborado pelos autores a partir dos dados fornecidos pela Brigada Militar.

Essa combinação de resultados é compatível com a noção de efeito dissuasório bidirecional descrita por Ariel et al. (2015) e Mitchell et al. (2018), segundo a qual tanto policiais quanto cidadãos ajustam seu comportamento diante da possibilidade de registro audiovisual. Do ponto de vista policial, a presença da câmera tende a reforçar a observância dos protocolos; do ponto de vista dos cidadãos, tende a reduzir a apresentação de denúncias infundadas, diante da existência de prova dos fatos.

Apesar dos resultados positivos sobre a redução das reclamações, é necessário reconhecer as limitações da pesquisa. O recorte temporal restrito e o desenho metodológico do estudo de caso limitam a generalização dos achados, recomendando cautela na extrapolação dos resultados para outras unidades operacionais. Por outro lado, a consistência dos resultados com parte significativa da literatura confere robustez às evidências encontradas.

De modo geral, a redução das taxas de reclamações, combinada com a manutenção dos indicadores de esforço policial, indica que a adoção da tecnologia no 9º BPM mostra-se compatível com o aprimoramento da transparência e do equilíbrio nas interações entre polícia e cidadãos, sem prejuízo da atuação operacional, estando, assim, em consonância com os achados predominantes da literatura analisada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve por objetivo avaliar o impacto da implementação das câmeras operacionais portáteis sobre as reclamações de violência policial/inconformidade com a atuação policial no âmbito do 9º Batalhão de Polícia Militar, mediante comparação entre períodos equivalentes pré e pós uso das câmeras. A partir da análise dos dados empíricos coletados e da literatura revisada, foi possível responder positivamente à pergunta de pesquisa.

Os resultados indicam uma diminuição proporcional de aproximadamente 49,6% (quarenta e nove vírgula seis por cento) nas taxas de reclamações após a implementação da tecnologia, sem que se observasse diminuição significativa nos indicadores de esforço policial - medidos pelo número de interações polícia-cidadão e prisões - os quais permaneceram globalmente estáveis. Esse achado é compatível com a hipótese de que a adoção da tecnologia esteja associada à redução das reclamações, e afasta a possibilidade de correlação de tal diminuição com a retração da atividade policial ou o fenômeno de “despoliciamento”.

Os resultados obtidos mostram-se coerentes com a literatura nacional e internacional revisada, especialmente no que se refere ao chamado “efeito dissuasório” das câmeras corporais, tanto sobre a conduta policial quanto sobre o comportamento dos cidadãos, contribuindo para a redução de reclamações infundadas, para o equilíbrio probatório e para o fortalecimento da transparência e da legitimidade institucional.

Como limitações, destaca-se o desenho metodológico de estudo de caso, o recorte temporal restrito a um período de seis meses e a análise concentrada em uma única unidade operacional, o que impede a generalização dos resultados.

Por fim, o presente trabalho contribui para as pesquisas nacionais sobre câmeras corporais, ao preencher uma lacuna específica relativa às reclamações por violência policial/inconformidade com a atuação policial, oferecendo subsídios empíricos para a avaliação e o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Augusto J. do; SALLES, Eduardo B. C.; OLIVEIRA, Paula F. F. A. de. A implementação das câmeras corporais nas polícias brasileiras. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, v. 33, n. 392, p. 25–29, jul. 2025. DOI: 10.5281/zenodo.15659173. Disponível em: https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/2103. Acesso em: 12 jan. 2026.

ARIEL, Barak; FARRAR, William A.; SUTHERLAND, Alex. The effect of police body-worn cameras on use of force and citizens' complaints against the police: a randomized controlled trial. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 31, n. 3, p. 509–535, 2015. DOI: 10.1007/s10940-014-9236-3. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10940-014-9236-3>. Acesso em: 08 jan. 2026.

BARBOSA, Daniel A. C. et al. Monitoring technology: the impact of body-worn cameras on citizen–police interactions. *CAGE Working Paper n. 581*. Coventry: University of Warwick, 2021. Revisado em 2023. Disponível em: https://warwick.ac.uk/fac/soc/economics/research/centres/cage/publications/workingpapers/2021/de_escalation_technology_the_impact_of_body_worn_cameras_on_citizen_police_interactions/. Acesso em: 10 jan. 2026.

BONATO JUNIOR, João Carlos. Uso De Bodycam pela Polícia Militar do Paraná: Uma Análise Incipiente do Tema. *RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar* - ISSN 2675-6218, v. 3, n. 1, p. e311009, 2022. DOI: 10.47820/recima21.v3i1.1009. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/1009/840>. Acesso em: 29 out 2025.

BLEIKER, Carla. Police in Germany's most populous state will try out body cams. *Deutsche Welle*, 10 abr. 2017. Disponível em: <https://www.dw.com/en/police-in-germanys-most-populous-state-will-try-out-body-cams/a-38370655>. Acesso em: 10 jan. 2026.

BRAGA, Anthony A., William Sousa, James Coldren, and Denise Rodriguez. 2018. The effects of body worn cameras on police activity and police-citizen encounters: A randomized controlled trial. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 108: 511–538. Disponível em: <https://scholarlycommons.law.northwestern.edu/jclc/vol108/iss3/3/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL. BM recebe primeiras câmeras corporais. *Brigada Militar do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, 1 out. 2024. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/bm-recebe-primeiras-cameras-corporais>. Acesso em: 10 jan. 2026.

_____. Nota de Instrução nº 2.33/EMBM/2024: regula padrões de armazenamento, distribuição e emprego de câmera operacional portátil (COP). Porto Alegre, 5 fev. 2025. Publicada no *Boletim Geral* n. 137, ago. 2024. Atualizada no *Boletim Geral* n. 027, 7 fev. 2025.

CALGARY POLICE SERVICE. Body-worn and in-car cameras. City of Calgary, 2015. Disponível em: <https://www.calgary.ca/cps/body-worn-camera.html>. Acesso em: 10 jan. 2026.

EDMONTON POLICE SERVICE. Body worn video: considering the evidence – final report of the Edmonton Police Service body worn video pilot project. Edmonton: Edmonton Police Service, jun. 2015. Disponível em: https://bja.ojp.gov/sites/g/files/xyckuh186/files/bwc/pdfs/EdmontonPS_Canada_BWVFinalReport

.pdf. Acesso em: 06 jan. 2026.

ELLIS, Tom; JENKINS, Craig; SMITH, Paul. Body-worn video: evaluation of the introduction of personal issue body worn video cameras (Operation Hyperion) on the Isle of Wight: final report to Hampshire Constabulary. Portsmouth: University of Portsmouth, Institute of Criminal Justice Studies, 2015. ISBN 978-1-86137-654-1. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/273439350_Evaluation_of_the_Introduction_of_Personal_Issue_Body_Worn_Video_Cameras_Operation_Hyperion_on_the_Isle_of_Wight_Final_Report_to_Hampshire_Police_2015. Acesso em: 06 jan. 2026.

FERRAZARES, Toshio. Monitoring police with body-worn cameras: evidence from Chicago. *Journal of Urban Economics*, v. 141, art. 103539, 2024. DOI: 10.1016/j.jue.2023.103539. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jue.2023.103539>. Acesso em: 06 jan. 2026.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Utilização de câmeras corporais pela Brigada Militar completa seis meses de implementação com avaliação positiva. Estado RS, Porto Alegre, 19 mar. 2025. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/utilizacao-de-cameras-corporais-pela-brigada-militar-completa-seis-meses-de-implementacao-com-avaliacao-positiva>. Acesso em: 10 jan. 2026.

GROSSMITH, Lynne et al. Police, camera, evidence: London's cluster randomised controlled trial of body worn video. London: College of Policing; Mayor's Office for Policing and Crime (MOPAC), 2015. Disponível em: https://bja.ojp.gov/sites/g/files/xyckuh186/files/media/document/police_camera_evidence_london-uk.pdf. Acesso em: 08 jan. 2026.

JENNINGS, Wesley G.; LYNCH, Mathew D.; FRIDELL, Lorie A. Evaluating the impact of police officer body-worn cameras (BWCs) on response-to-resistance and serious external complaints: evidence from the Orlando police department (OPD) experience utilizing a randomized controlled experiment. *Journal of Criminal Justice*, v. 43, p. 480–486, 2015. DOI: 10.1016/j.jcrimjus.2015.10.003. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2015.10.003>. Acesso em: 06 jan. 2026.

KATZ, Charles. M. et al. Evaluating the impact of officer worn body cameras in the phoenix police department. Phoenix, AZ: Center for Violence Prevention & Community Safety, Arizona State University, 2014. Disponível em: https://publicservice.asu.edu/sites/g/files/litvpz276/files/ppd_spi_feb_20_2015_final.pdf. Acesso em: 08 jan. 2026.

LORENZI, Leonardo Queiroz. Câmeras Policiais Individuais e o Controle da Atividade Policial. 2021. Monografia apresentada ao Curso de Direito. Centro Universitário Curitiba: Curitiba, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/13268/1/C%C3%82MERAS%20POLICIAIS%20INDIVIDUAIS%20E%20O%20CONTROLE%20DA%20ATIVIDADE%20POLICIAL%20f..pdf>. Acesso em: 29 out. 2025.

MAGALONI, Beatriz et al. How body-worn cameras affect the use of gunshots, stop-and-searches and other forms of police behavior: a randomized control trial in Rio de Janeiro.

Stanford, CA: Stanford University, Poverty, Violence, and Governance Lab (PovGov), 2019.

Disponível em: https://bmagaloni.com/storage/uploads/publications/2.1.How.boddy.worn_2.pdf.pdf. Acesso em: 08 jan. 2026.

MONTEIRO, Joana et al. Relatório de Pesquisa: Avaliação do Impacto do Uso de Câmeras Corporais Pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Centro de Ciência Aplicada à Segurança Pública. FGV: out. 2022.

MORAIS, Marco Antonio dos Santos; AZEVEDO, Ailton Pereira. O uso da câmera de vídeo corporal pela Brigada Militar: uma ferramenta para o aprimoramento das práticas de polícia ostensiva. Revista Unidade, Porto Alegre, ano 41, n. 84, 2023.

MITCHELL, Renée J. et al. Measuring the effect of body-worn cameras on complaints in Latin America: the case of traffic police in Uruguay. Policing: An International Journal of Police Strategies & Management, v. 41, n. 6, p. 1006–1022, 2018. DOI: 10.1108/PIJPSM-01-2018-0004. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/PIJPSM-01-2018-0004>. Acesso em: 10 jan. 2026.

PETERSON, Bryce E. et al. The Milwaukee Police Department's body-worn camera program: evaluation findings and key takeaways. Washington, DC: Urban Institute, 2018. Disponível em: https://www.urban.org/sites/default/files/publication/98461/the_milwaukee_police_departments_body_worn_camera_program_3.pdf. Acesso em: 08 jan. 2026.

PICKERING, Jordan C. Officers' perceptions regarding the unexpected effects of body-worn cameras. Policing: An International Journal of Police Strategies & Management, v. 43, n. 2, p. 390–402, 2020. DOI: 10.1108/PIJPSM-09-2019-0153. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/PIJPSM-09-2019-0153>. Acesso em: 06 jan. 2026.

READY, Justin T.; YOUNG, Jacob T. N. The impact of on-officer video cameras on police–citizen contacts: findings from a controlled experiment in Mesa, AZ. Journal of Experimental Criminology, v. 11, n. 3, p. 445–458, 2015. DOI: 10.1007/s11292-015-9237-8. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11292-015-9237-8>. Acesso em: 08 jan. 2026.

SILVA, Jardel da; CAMPOS, Joamir Rogério. Monitoramento das ações policiais por meio do uso de câmeras de porte individual: uma análise de sua utilização nas atividades operacionais. Revista Ordem Pública, v. 8, n. 2, p. 233–253, 2015. Acesso em: 12 out 2025.

WALLACE, Danielle et al. Body-worn cameras as a potential source of depolicing: testing for camera-induced passivity. Criminology, v. 56, n. 3, p. 481–509, 2018. DOI: 10.1111/1745-9125.12179. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1745-9125.12179>. Acesso em: 08 jan. 2026.

YOKUM, David; RAVISHANKAR, Anita; COPPOCK, Alexander. Evaluating the effects of police body-worn cameras: a randomized controlled trial. Working paper. Washington, DC: The Lab @ DC; Executive Office of the Mayor; Metropolitan Police Department, 2017. Disponível em: https://bwc.thelab.dc.gov/TheLabDC_MPD_BWC_Working_Paper_10.20.17.pdf. Acesso em: 06 jan. 2026.

POLICIAMENTO TURÍSTICO NA SERRA GAÚCHA: POTENCIALIDADES DO CRPM/SERRA

Claudia Nara Maldaner
Estefanie Gomes Caetano

Resumo: O turismo demanda estratégias de segurança pública compatíveis com as especificidades dos destinos turísticos. Este estudo analisa as potencialidades e os limites da infraestrutura operacional dos batalhões do Comando Regional de Polícia Militar da Serra (CRPM Serra) para a implementação de um modelo de policiamento turístico na Serra Gaúcha. Trata-se de pesquisa aplicada, qualitativa, exploratória e descritiva, baseada em revisão da literatura e análise documental. Os resultados indicam que a infraestrutura operacional, os recursos tecnológicos e a capilaridade territorial dos batalhões constituem bases favoráveis ao policiamento turístico. As principais limitações referem-se à ausência de capacitação específica, protocolos operacionais e maior integração com o trade turístico. Conclui-se que a implementação desse modelo é viável mediante reorganização estratégica da estrutura existente, qualificação profissional, governança interinstitucional e uso de tecnologias, fortalecendo a segurança pública e a competitividade dos destinos turísticos.

Palavras-chave: segurança pública; policiamento turístico; turismo; Brigada Militar; Serra Gaúcha.

Abstract: Tourism requires public security strategies tailored to the specific characteristics of tourist destinations. This study analyzes the potential and limitations of the operational infrastructure of the battalions under the Serra Regional Military Police Command (CRPM Serra) regarding the implementation of a tourism policing model in the Serra Gaúcha region. It is an applied, qualitative, exploratory, and descriptive study based on a literature review and document analysis. The results indicate that the battalions' operational infrastructure, technological resources, and territorial reach provide a favorable foundation for tourism policing. The main limitations relate to the lack of specific training, operational protocols, and greater integration with the tourism industry. The study concludes that implementing this model is feasible through the strategic reorganization of the existing structure, professional training, inter-institutional governance, and the use of technology, thereby strengthening public security and the competitiveness of tourist destinations.

Keywords: public security; tourist policing; tourism; Military Brigade; Serra Gaúcha.

1. INTRODUÇÃO

O turismo consolidou-se como uma das atividades econômicas de maior relevância para o desenvolvimento regional, exercendo impactos diretos sobre a geração de emprego, renda, investimentos e competitividade dos territórios. Além de movimentar expressivos fluxos econômicos, a atividade turística impulsiona transformações urbanas, amplia a oferta de serviços e fortalece a inserção de cidades e regiões em mercados nacionais e internacionais. Nesse contexto, a qualidade da infraestrutura pública e a eficiência das instituições responsáveis pela gestão dos destinos tornam-se fatores estratégicos para a sustentabilidade e a competitividade do setor.

Entre esses fatores, a segurança pública ocupa posição de destaque. Estudos nacionais e internacionais demonstram que a percepção de segurança influencia significativamente a escolha do destino turístico, o tempo de permanência do visitante, a intenção de retorno e a reputação das localidades. A experiência turística, entretanto, não depende apenas da redução dos índices de criminalidade, mas também da existência de instituições capazes de transmitir confiança, prestar orientação qualificada e responder de forma eficiente às demandas decorrentes da atividade turística. Assim, a segurança pública deixa de representar exclusivamente uma função estatal de preservação da ordem para assumir papel estratégico na consolidação de destinos turísticos seguros, competitivos e sustentáveis.

Nesse cenário, ganha relevância o conceito de Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT), compreendido como o conjunto de ações integradas destinadas à proteção do visitante, da comunidade receptora e dos atrativos turísticos, mediante estratégias de prevenção, policiamento ostensivo, atendimento qualificado, gestão de riscos e articulação interinstitucional. Essa perspectiva amplia a compreensão tradicional da atividade policial ao incorporar dimensões relacionadas ao acolhimento, à hospitalidade, à orientação ao turista e à preservação da imagem do destino.

Apesar da crescente produção científica sobre segurança turística, a literatura concentra-se, predominantemente, na análise da criminalidade envolvendo visitantes, na percepção de risco e na atuação de unidades policiais especializadas. Em contrapartida, permanecem escassos os estudos que investigam a capacidade das estruturas policiais convencionais de desenvolver ações especializadas de policiamento turístico a partir da reorganização de recursos humanos, tecnológicos e institucionais já existentes, sem a necessidade de criação de novas unidades especializadas. Essa lacuna evidencia a necessidade de compreender em que medida organizações policiais territorialmente estruturadas podem adaptar sua capacidade instalada às demandas específicas dos destinos turísticos.

Essa problemática assume especial relevância na Serra Gaúcha, uma das principais regiões turísticas do Brasil, caracterizada pela diversidade de segmentos turísticos, pela realização de eventos de grande porte e pela intensa circulação de visitantes nacionais e estrangeiros ao longo de todo o ano. Nessa região, o Comando Regional de Polícia Militar da Serra (CRPM Serra) é responsável pelo policiamento ostensivo em dezenove municípios, por meio do 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Caxias do Sul, do 36º Batalhão de Polícia Militar, em Farroupilha, e do 43º Batalhão de Polícia Militar, em Bento Gonçalves, cujas áreas de atuação concentram importantes polos de turismo de negócios, enoturismo, turismo religioso, turismo cultural e turismo de eventos.

Diferentemente de pesquisas que abordam exclusivamente modelos baseados em

unidades especializadas, este estudo parte do pressuposto de que a implementação de um modelo de policiamento turístico pode ser viabilizada por meio da utilização estratégica da infraestrutura operacional, dos recursos tecnológicos e da capacidade institucional já existentes. O diferencial deste estudo consiste em analisar a viabilidade da implementação do policiamento turístico a partir da infraestrutura operacional de um comando regional já existente, em vez de propor a criação de novas unidades especializadas. Nessa perspectiva, a qualificação profissional, a padronização de procedimentos, o emprego de tecnologias de monitoramento e o fortalecimento da governança interinstitucional constituem elementos essenciais para a institucionalização de políticas de Segurança Pública Aplicada ao Turismo.

Diante desse contexto, a presente pesquisa busca responder ao seguinte problema: em que medida a infraestrutura operacional, tecnológica e institucional dos batalhões do Comando Regional de Polícia Militar da Serra reúne condições para subsidiar a implementação de um modelo de policiamento turístico na Serra Gaúcha?

O objetivo geral consiste em analisar as potencialidades e os limites da infraestrutura operacional dos batalhões do CRPM Serra para a implementação desse modelo. Especificamente, pretende-se: identificar as demandas de segurança decorrentes da atividade turística; examinar a infraestrutura física, tecnológica e operacional existente; analisar sua capacidade de adaptação às demandas do policiamento turístico; e propor diretrizes voltadas ao fortalecimento da segurança pública e da competitividade dos destinos turísticos da região.

O objetivo do estudo não consiste em avaliar empiricamente a efetividade operacional do policiamento turístico, mas analisar, por meio de evidências documentais e da literatura especializada, a capacidade institucional existente para subsidiar sua implementação.

Quanto aos procedimentos metodológicos, trata-se de pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa, objetivos exploratórios e descritivos e delineamento documental. Fundamenta-se em revisão da literatura e análise de dados secundários provenientes de documentos institucionais, legislação, bases oficiais e informações produzidas por órgãos públicos e entidades do setor turístico. Os dados foram interpretados mediante análise documental, buscando identificar potencialidades e limitações da infraestrutura existente para subsidiar a implementação do policiamento turístico.

2. TURISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Esta seção apresenta o referencial teórico que fundamenta as análises do estudo, organizado em três eixos interdependentes: (i) os conceitos e tipologias do turismo aplicáveis ao contexto da Serra Gaúcha; (ii) o turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social, com ênfase em indicadores que evidenciam sua relevância para a dinâmica regional; e (iii) a relação entre segurança pública e competitividade dos destinos turísticos, destacando a influência da percepção de segurança na atratividade dos destinos, na experiência dos visitantes e na sustentabilidade da atividade.

A integração desses eixos fornece o suporte teórico-conceitual para a análise das potencialidades e limitações da infraestrutura operacional do Comando Regional de Polícia Militar da Serra (CRPM Serra) na implementação de um modelo de policiamento turístico. Parte-se do pressuposto de que a segurança pública, além de sua função constitucional, constitui um ativo estratégico para o desenvolvimento dos destinos turísticos, ao fortalecer a confiança dos

visitantes, qualificar a experiência turística e ampliar a competitividade regional.

A revisão da literatura foi desenvolvida com base em produções científicas nacionais e internacionais, priorizando estudos publicados nos últimos cinco anos sobre turismo, segurança pública, desenvolvimento regional, governança e gestão de destinos, complementados por obras clássicas indispensáveis à fundamentação conceitual. Os estudos analisados indicam avanço da produção científica sobre turismo e segurança pública, concentrando-se, contudo, em temas como criminalidade envolvendo visitantes, percepção de risco, gestão de crises e atuação de unidades policiais especializadas. Em contraste, permanecem escassas as pesquisas sobre a capacidade operacional e institucional das organizações policiais convencionais para implementar modelos de policiamento turístico por meio da adaptação de estruturas, recursos e tecnologias existentes. Essa lacuna mostra-se especialmente relevante no contexto da Serra Gaúcha, onde a expressiva dependência econômica do turismo e o elevado fluxo de visitantes justificam a realização da presente pesquisa.

2.1 Conceitos e tipologias do turismo

O turismo constitui um dos fenômenos socioeconômicos mais complexos da contemporaneidade, cuja definição e delimitação conceitual têm sido objeto de constante aprimoramento pela literatura especializada. A Organização Mundial do Turismo (OMT) define o turismo como o conjunto de atividades realizadas por pessoas durante viagens e permanências em locais distintos de seu entorno habitual, por período inferior a um ano, com finalidades de lazer, negócios ou outros motivos não relacionados ao exercício de atividade remunerada no destino visitado (OMT, 2010). Essa concepção evidencia o caráter multidimensional do turismo ao integrar deslocamento, temporalidade, motivação e interação entre visitantes e destinos.

Sob uma perspectiva sistêmica, Beni (2003) compreende o turismo como um sistema aberto de relações entre oferta, demanda, infraestrutura, serviços e gestão, cujos efeitos extrapolam a dimensão econômica e alcançam o planejamento urbano, a organização territorial, a preservação ambiental e as políticas públicas. Em complemento, Moesch (2002) sustenta que o turismo deve ser interpretado como um fenômeno social complexo, no qual aspectos culturais, simbólicos, identitários e experienciais coexistem com sua dimensão econômica, influenciando simultaneamente visitantes e comunidades receptoras.

A diversidade de motivações que impulsiona os deslocamentos turísticos resulta em diferentes tipologias, cada uma caracterizada por perfis específicos de visitantes, formas de consumo, sazonalidade e demandas operacionais. Oliveira (2002) identifica modalidades como turismo de lazer, eventos, negócios, religioso, cultural, gastronômico, rural, ecoturismo, aventura, compras, saúde, juventude, terceira idade, incentivo, cruzeiros marítimos e turismo LGBTQIA+, entre outras. Essa diversidade evidencia que o turismo não constitui uma atividade homogênea, mas um conjunto de segmentos que exigem planejamento, infraestrutura e políticas públicas compatíveis com suas particularidades.

Sob a perspectiva da segurança pública, as tipologias turísticas assumem especial relevância, uma vez que diferentes perfis de visitantes produzem demandas distintas de policiamento, prevenção e gestão de riscos. A natureza da atividade turística influencia o dimensionamento do efetivo, a distribuição espacial do policiamento, o emprego de tecnologias de monitoramento, o planejamento de grandes eventos, a mobilidade urbana e as estratégias de

atendimento ao público. Assim, compreender as especificidades dos segmentos turísticos representa condição essencial para o planejamento de ações de Segurança Pública Aplicada ao Turismo.

No contexto da Serra Gaúcha, destacam-se algumas tipologias cuja expressividade econômica e intensidade de fluxo justificam atenção diferenciada por parte das instituições de segurança pública.

O turismo de lazer e experiência permanece como o principal segmento regional, sendo impulsionado pela busca de paisagens naturais, patrimônio histórico-cultural, gastronomia e vivências associadas às tradições das colonizações italiana e alemã (BENI, 2003; OLIVEIRA, 2002). Esse perfil caracteriza-se por elevada circulação de visitantes em áreas centrais, parques, roteiros rurais e espaços públicos, demandando policiamento preventivo, orientação ao turista e fortalecimento da percepção de segurança.

O turismo de negócios e eventos possui elevada relevância econômica na região, especialmente em Bento Gonçalves, sede de eventos de projeção nacional e internacional, como a FIMMA, a Movelsul e a Wine South America. A realização desses eventos concentra grandes contingentes populacionais em períodos específicos, impondo desafios relacionados ao gerenciamento de multidões, mobilidade urbana, controle do trânsito, planejamento integrado e pronta resposta operacional (CARRERA; AGUIAR, 2025).

O turismo religioso apresenta forte expressão em Farroupilha, tendo como principal referência o Santuário de Nossa Senhora de Caravaggio, um dos maiores centros de peregrinação do Rio Grande do Sul. As romarias concentram elevado fluxo de visitantes em períodos determinados, exigindo planejamento específico para controle de trânsito, segurança viária, atendimento ao público e prevenção de incidentes (STEIL; TONIOL, 2011).

O enoturismo constitui um dos principais diferenciais competitivos da Serra Gaúcha. O Vale dos Vinhedos, reconhecido como o principal destino enoturístico brasileiro, recebe aproximadamente 300 mil visitantes por ano (RIO GRANDE DO SUL, 2023b). Além da visita às vinícolas, esse segmento integra experiências gastronômicas, culturais e paisagísticas, reunindo público com elevado poder aquisitivo e expectativas relacionadas à hospitalidade, à qualidade dos serviços e à segurança do destino (VALDUGA, 2007; FLORES; FLORES, 2012).

Associado ao enoturismo, o turismo gastronômico fortalece a identidade regional por meio da culinária típica, festivais e eventos temáticos, ampliando significativamente a circulação de visitantes nos municípios abrangidos pelo CRPM Serra. Paralelamente, segmentos como turismo rural, agroturismo, turismo cultural, turismo histórico, turismo de aventura e ecoturismo diversificam os fluxos turísticos e ampliam a necessidade de estratégias de policiamento adaptadas às características territoriais, ambientais e operacionais de cada modalidade (TARLOW, 2014; MAWBY, 2016).

Merece destaque, ainda, o crescimento do turismo LGBTQIA+, cuja consolidação reforça a necessidade de atuação policial pautada pelo respeito aos direitos humanos, pela não discriminação e pelo atendimento qualificado aos diferentes perfis de visitantes, em consonância com as diretrizes nacionais de Segurança Pública Aplicada ao Turismo (BRASIL, 2024).

Observa-se, portanto, que a coexistência de múltiplas tipologias turísticas confere à Serra Gaúcha uma dinâmica singular de circulação de pessoas ao longo do ano, exigindo da Brigada

Militar elevado grau de flexibilidade operacional, planejamento baseado em inteligência e capacidade de adaptação às diferentes demandas de segurança. Conforme orienta o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a atuação policial em destinos turísticos deve considerar o perfil dos visitantes, suas motivações, a sazonalidade dos fluxos e as características de cada localidade, permitindo que o policiamento seja planejado de forma integrada, preventiva e orientada à hospitalidade (BRASIL, 2024). Nesse sentido, o conhecimento das tipologias do turismo transcende a dimensão conceitual e constitui pressuposto para a implementação de um modelo de policiamento turístico capaz de responder às especificidades dos destinos e contribuir para sua competitividade e sustentabilidade.

2.2 O turismo como vetor econômico e social

O turismo consolidou-se como uma das principais atividades impulsionadoras do desenvolvimento econômico e social em escala global, contribuindo significativamente para a geração de renda, emprego, investimentos e dinamização dos territórios. Além de seus efeitos diretos sobre os setores de hospedagem, alimentação, transporte e entretenimento, a atividade turística estimula investimentos em infraestrutura, qualificação dos serviços públicos, valorização do patrimônio cultural e fortalecimento da competitividade regional. Nessa perspectiva, o turismo transcende sua dimensão econômica, configurando-se como instrumento de desenvolvimento territorial e de transformação social.

Segundo a Organização Mundial do Turismo (UNWTO, 2026), o setor responde por aproximadamente 10% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial e por um em cada dez empregos diretos no planeta. Em 2023, a atividade movimentou cerca de US\$ 3,3 trilhões, correspondendo a aproximadamente 3% do PIB global (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2024), evidenciando sua relevância para a recuperação econômica e para a sustentabilidade do crescimento de diversas economias nacionais.

No Brasil, o turismo tem apresentado trajetória consistente de expansão. Conforme o Barômetro Mundial do Turismo da ONU Turismo (UNWTO, 2026), o país registrou, no acumulado de 2025, crescimento de 37% na chegada de turistas internacionais em comparação ao ano anterior, alcançando o maior índice de crescimento relativo entre os principais destinos monitorados pela organização, à frente de países como Egito (20%), Marrocos (14%) e Ilhas Seychelles (13%). Esse desempenho evidencia o fortalecimento da posição brasileira no mercado turístico internacional e amplia os desafios relacionados ao planejamento da infraestrutura pública e à capacidade de atendimento dos destinos receptores.

No âmbito estadual, o Rio Grande do Sul consolidou-se como um dos principais destinos turísticos do país. Dados da EMBRATUR (2026) indicam crescimento de 11,4% na atividade turística no acumulado de 2025, percentual superior ao dobro da média nacional, estimada em 4,6% pelo Índice de Atividades Turísticas (Iatur/IBGE). Esse resultado posiciona o Estado entre as unidades federativas com melhor desempenho no setor e evidencia a crescente importância do turismo para sua economia.

A Serra Gaúcha destaca-se nesse contexto como uma das regiões turísticas mais dinâmicas do Brasil, concentrando municípios reconhecidos nacional e internacionalmente pela diversidade de segmentos turísticos, pela realização de eventos de grande porte e pela elevada circulação de visitantes ao longo de todo o ano. Essa dinâmica produz impactos positivos sobre a economia

regional, mas também amplia a complexidade da gestão pública, especialmente no que se refere à mobilidade, à ordenação dos espaços urbanos, à prestação de serviços e à segurança pública.

Sob essa perspectiva, o crescimento da atividade turística impõe às instituições de segurança pública desafios que extrapolam a prevenção e a repressão à criminalidade. O aumento da população flutuante, a concentração de pessoas em eventos, a intensificação da circulação viária e a necessidade de atendimento qualificado aos visitantes demandam planejamento operacional, integração interinstitucional e capacidade de adaptação das organizações policiais às especificidades dos destinos turísticos. Assim, compreender o turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social implica reconhecer que sua sustentabilidade depende, entre outros fatores, da existência de estruturas de segurança pública capazes de preservar a ordem, fortalecer a percepção de segurança e contribuir para a competitividade dos destinos.

Nesse contexto, o crescimento do turismo na Serra Gaúcha reforça a pertinência da presente pesquisa, ao suscitar a necessidade de analisar em que medida a infraestrutura operacional, tecnológica e institucional do Comando Regional de Polícia Militar da Serra reúne condições para responder às demandas decorrentes da expansão da atividade turística e subsidiar a implementação de um modelo de policiamento orientado ao turismo.

2.3 Fluxo turístico, infraestrutura e demandas de segurança pública

A relação entre fluxo turístico e demandas de segurança pública constitui um dos principais objetos de investigação da literatura contemporânea sobre gestão de destinos turísticos (TARLOW, 2014; MAWBY, 2016). À medida que aumenta a circulação de visitantes em determinado território, ampliam-se proporcionalmente as necessidades de prevenção, orientação, atendimento ao público, mediação de conflitos e resposta a ocorrências, impondo desafios crescentes às organizações policiais. Em muitos destinos, tais demandas apresentam forte sazonalidade e significativa variação espacial, exigindo das instituições de segurança pública capacidade de adaptação operacional, planejamento baseado em inteligência e alocação dinâmica de recursos.

Matakovic e Cunjak Matakovic (2019) demonstram que os efeitos da criminalidade sobre o turismo manifestam-se em duas dimensões complementares. A primeira refere-se aos impactos diretos decorrentes da vitimização dos visitantes, cuja condição de desconhecimento do território, associada ao transporte de bens de valor e à menor familiaridade com os costumes locais, aumenta a vulnerabilidade à prática de delitos oportunistas, como furtos, roubos, fraudes e extorsões. A segunda dimensão diz respeito aos efeitos indiretos da violência sobre a imagem do destino turístico, comprometendo a percepção de segurança, reduzindo a intenção de retorno dos visitantes e afetando a competitividade do destino em médio e longo prazo.

Corroborando essa perspectiva, Brunt, Mawby e Hambly (2000) observam que turistas frequentemente são percebidos como alvos preferenciais da criminalidade em razão de sua condição transitória e da limitada capacidade de reconhecer situações de risco. Dessa forma, a segurança em destinos turísticos não pode restringir-se às atividades tradicionais de policiamento ostensivo, exigindo estratégias preventivas, atendimento qualificado, comunicação eficiente e atuação integrada com os diferentes atores responsáveis pela gestão do destino (SILVA, 2025; MIRANDA; ALBACH, 2024).

No contexto da Serra Gaúcha, essa realidade assume contornos particulares em razão da

elevada concentração de atrativos turísticos, da complementaridade entre os municípios e da intensa circulação regional de visitantes. Os municípios de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Farroupilha, sedes dos batalhões do Comando Regional de Polícia Militar da Serra (CRPM Serra), integram um espaço turístico contínuo caracterizado pela realização de eventos de grande porte e pela diversificação de segmentos turísticos ao longo de todo o ano. Essa configuração aproxima-se do conceito de corredor turístico, entendido como um eixo territorial integrado em que a circulação de visitantes ocorre de forma contínua entre diferentes atrativos, independentemente dos limites político-administrativos, demandando planejamento regionalizado das ações de segurança pública (CARRERA; AGUIAR, 2025).

A magnitude desses fluxos pode ser observada nos principais eventos realizados na região. A Festa Nacional da Uva, em Caxias do Sul, recebeu mais de 700 mil visitantes em sua edição de 2026; a ExpoBento e a Fenavinho, em Bento Gonçalves, registraram conjuntamente aproximadamente 283 mil visitantes no mesmo período; enquanto as romarias ao Santuário de Nossa Senhora de Caravaggio, em Farroupilha, atraem anualmente mais de um milhão de peregrinos (FESTA DA UVA, 2026; EXPOBENTO, 2025; VATICAN NEWS, 2026). Esses eventos produzem aumentos expressivos da população flutuante, exigindo planejamento operacional específico, reforço do efetivo, gerenciamento da mobilidade, controle de multidões, integração entre órgãos públicos e monitoramento permanente dos espaços de maior concentração de pessoas.

A resposta institucional a essas demandas é favorecida pela infraestrutura tecnológica existente na área de atuação do CRPM Serra. Os municípios do eixo Caxias do Sul–Farroupilha–Bento Gonçalves dispõem de sistemas de videomonitoramento integrados, equipados com câmeras de leitura automatizada de placas veiculares e monitoramento em tempo real conectado às estruturas da Brigada Militar (RIO GRANDE DO SUL, 2026a). Associada à ampla capilaridade territorial dos batalhões e à experiência operacional acumulada no policiamento de grandes eventos, essa infraestrutura representa um importante ativo estratégico para o desenvolvimento de ações de policiamento turístico.

Observa-se, portanto, que o crescimento do fluxo turístico não apenas amplia as demandas por segurança pública, mas também exige modelos de atuação orientados pelas especificidades dos destinos turísticos. Nesse contexto, a existência de infraestrutura operacional consolidada, recursos tecnológicos e capacidade de coordenação regional constitui condição favorável para a implementação de estratégias de Segurança Pública Aplicada ao Turismo, desde que acompanhadas por qualificação profissional, padronização de procedimentos e fortalecimento da governança interinstitucional. Essa compreensão fornece o suporte teórico para a análise da capacidade operacional do CRPM Serra desenvolvida nas seções seguintes.

2.4 Segurança pública como fator de competitividade turística

A compreensão da segurança pública como componente estratégico da competitividade turística representa um dos avanços mais relevantes da literatura especializada nas últimas décadas. A perspectiva tradicional, que restringia a segurança pública à preservação da ordem e ao enfrentamento da criminalidade, vem sendo gradualmente substituída por uma abordagem mais abrangente, que a reconhece como elemento constitutivo da experiência turística e fator determinante da atratividade, permanência e fidelização dos visitantes (TARLOW, 2014). Nessa concepção, a segurança deixa de ser percebida apenas como política pública de caráter repressivo

e passa a integrar o conjunto de atributos que influenciam a qualidade, a reputação e a competitividade dos destinos turísticos.

Sob essa perspectiva, a competitividade de um destino não decorre exclusivamente da diversidade de atrativos naturais, culturais ou da infraestrutura disponível, mas também da capacidade das instituições públicas de assegurar um ambiente confiável, organizado e acolhedor. A percepção de segurança passa, assim, a constituir um diferencial competitivo, influenciando diretamente os processos de decisão dos turistas e a imagem projetada pelos destinos nos mercados nacional e internacional.

Tarlow (2014) foi um dos primeiros autores a sistematizar teoricamente essa relação ao afirmar que a segurança integra o próprio produto turístico. Segundo o autor, a reputação de um destino seguro não apenas reduz riscos objetivos, mas influencia as expectativas dos visitantes antes mesmo da viagem, condicionando escolhas, comportamentos e níveis de satisfação. Em sentido semelhante, Morales (2002, p. 1, tradução nossa) observa que a indústria do turismo, tradicionalmente associada à comercialização de paisagens e experiências, passou a compreender que também comercializa segurança, na medida em que esta constitui condição indispensável para a fruição da atividade turística.

Korstanje (2010) acrescenta que a percepção de segurança exerce influência direta sobre a escolha dos destinos, pois os turistas tendem a privilegiar localidades nas quais acreditam que sua integridade física, emocional e patrimonial será preservada. Conforme demonstram Águas e Brás (2024), essa percepção não decorre apenas da experiência individual dos visitantes, sendo construída coletivamente por meio de recomendações interpessoais, avaliações em plataformas digitais, redes sociais e cobertura da mídia. Consequentemente, a reputação de um destino pode ser fortalecida ou comprometida independentemente das estatísticas objetivas de criminalidade, tornando a gestão da percepção de segurança tão estratégica quanto a redução efetiva dos índices criminais.

A literatura internacional também evidencia que investimentos em policiamento especializado voltado ao turismo produzem efeitos positivos sobre a competitividade dos destinos. Mawby (2016) demonstra que estratégias de policiamento orientadas por evidências fortalecem a sensação de segurança dos visitantes, ampliam sua satisfação e contribuem para a valorização da imagem turística das localidades. Chandran (2019), por sua vez, identifica que a efetividade do policiamento turístico depende da integração entre três fatores fundamentais: formação específica dos agentes de segurança, articulação institucional com os atores do setor turístico e adequação dos protocolos operacionais às características socioculturais dos diferentes perfis de visitantes.

No contexto brasileiro, estudos recentes reforçam essa compreensão. Lima (2025) verificou que a atuação sistemática da Companhia de Policiamento Turístico (CiaTur), em Foz do Iguaçu, produziu impactos positivos mensuráveis sobre a percepção de segurança dos visitantes e sobre a imagem do destino. De forma convergente, Miranda e Albach (2024) demonstram que o modelo operacional desenvolvido naquele município apresenta potencial de replicabilidade para outros destinos turísticos, desde que respeitadas as particularidades territoriais, institucionais e organizacionais de cada região.

Na Serra Gaúcha, a relação entre segurança pública e competitividade turística assume relevância ainda maior em razão da forte dependência econômica da atividade turística e da consolidação da imagem regional associada à organização urbana, hospitalidade e qualidade dos

serviços. Municípios como Bento Gonçalves, Caxias do Sul e Farroupilha projetam-se nacionalmente como destinos estruturados e acolhedores, atributos que se encontram intimamente relacionados à percepção de segurança transmitida aos visitantes. Nesse contexto, eventuais episódios de violência ou falhas na prestação dos serviços de segurança possuem potencial para gerar impactos que extrapolam o âmbito local, repercutindo negativamente sobre a reputação dos destinos em razão da ampla difusão promovida pelos meios de comunicação e pelas plataformas digitais (ÁGUAS; BRÁS, 2024).

Desta forma, a Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT), proposta por Silva (2025), representa uma evolução conceitual ao compreender a atividade policial como instrumento de fortalecimento da competitividade dos destinos turísticos. O modelo integra ações preventivas, repressivas, educativas e de acolhimento, articulando proteção ao visitante, hospitalidade policial, gestão de riscos e governança interinstitucional em uma estratégia voltada simultaneamente à preservação da ordem pública e ao desenvolvimento regional.

Assim, a competitividade dos destinos turísticos passa a depender não apenas da existência de atrativos e infraestrutura, mas também da capacidade das instituições de segurança pública de oferecer respostas qualificadas às demandas decorrentes da atividade turística. Essa compreensão fundamenta a análise desenvolvida neste estudo, ao permitir avaliar em que medida a infraestrutura operacional, tecnológica e institucional do Comando Regional de Polícia Militar da Serra reúne condições para subsidiar a implementação de um modelo de policiamento turístico compatível com as características e necessidades da Serra Gaúcha.

3. O CRPM SERRA E SEUS BATALHÕES: TERRITÓRIO, ESTRUTURA E TURISMO

O Comando Regional de Polícia Militar da Serra (CRPM Serra), criado em 9 de dezembro de 1986, constitui a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e execução do policiamento ostensivo em dezenove municípios da Serra Gaúcha. Atualmente, sua estrutura operacional é composta por três Batalhões de Polícia Militar: o 12º BPM, sediado em Caxias do Sul; o 43º BPM, em Bento Gonçalves; e o 36º BPM, em Farroupilha.

A área de atuação do CRPM Serra corresponde à Região Funcional de Planejamento do COREDE Serra, cuja organização territorial reúne municípios com elevada integração econômica, logística e turística. Essa configuração favorece intensa circulação de visitantes entre diferentes destinos, caracterizando um corredor turístico regional que concentra importantes segmentos do turismo de negócios, eventos, enoturismo, turismo religioso, turismo cultural e turismo de experiência (COREDE SERRA, 2026).

Sob a perspectiva da Segurança Pública Aplicada ao Turismo, a estrutura territorial do CRPM Serra apresenta características que a distinguem de outros comandos regionais da Brigada Militar. A coexistência de diferentes tipologias turísticas, a realização de eventos de grande porte, a elevada mobilidade intermunicipal e a sazonalidade dos fluxos de visitantes impõem demandas operacionais que extrapolam o policiamento ostensivo convencional, exigindo planejamento integrado, capacidade de coordenação regional e utilização estratégica da infraestrutura operacional existente.

Nesse contexto, esta seção analisa as características territoriais, operacionais e turísticas dos batalhões subordinados ao CRPM Serra, buscando identificar, à luz do referencial teórico apresentado anteriormente, as potencialidades e as limitações da estrutura atualmente disponível

para subsidiar a implementação de um modelo regional de policiamento turístico. A análise considera, para cada batalhão, a organização operacional, os principais segmentos turísticos, a infraestrutura de apoio ao turismo e as demandas de segurança pública decorrentes da dinâmica de circulação de visitantes.

3.1 O 12º BPM — Caxias do Sul: turismo de negócios, eventos, cultura e esportes

O município de Caxias do Sul, sede do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), possui população estimada em 479.599 habitantes, sendo o segundo mais populoso do Rio Grande do Sul. Apresenta indicadores socioeconômicos superiores à média estadual, com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,782 e Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 81.683,97 (IBGE, 2025b).

O 12º BPM é composto por seções do Estado-Maior, três companhias de policiamento e um Centro de Operações de Polícia Militar. A 1ª Companhia atende as regiões Centro, Leste e Zona Rural; a 2ª Companhia é responsável pelas regiões Norte, Oeste e Sul; e a 3ª Companhia reúne unidades especializadas, como Canil, Força Tática e ROCAM (RIO GRANDE DO SUL, 2026b).

Reconhecida como principal polo metalmeccânico do Estado, Caxias do Sul destaca-se também pelo turismo de negócios e eventos, impulsionado pela infraestrutura do Parque de Eventos da Festa da Uva. Esse segmento dinamiza a economia local ao ampliar o fluxo de visitantes, fortalecer os setores de hospedagem, alimentação, transporte e comércio, além de promover a cultura regional.

Entre os principais eventos, a Festa Nacional da Uva recebeu mais de 700 mil visitantes em 2026, gerando aproximadamente R\$ 19,6 milhões em receitas e atraindo turistas nacionais e estrangeiros, evidenciando a necessidade de atendimento policial qualificado, inclusive com capacidade de comunicação em diferentes idiomas (FESTA DA UVA, 2026; CAXIAS DO SUL, 2026a). A Mercopar, por sua vez, reuniu mais de 44 mil visitantes e movimentou R\$ 1,014 bilhão em negócios em 2025, reforçando a importância do planejamento de segurança para grandes eventos (MERCOPAR, 2026). Soma-se a esse cenário um calendário permanente de eventos corporativos promovidos pela Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul (CIC CAXIAS, 2024), além do turismo esportivo associado aos jogos do Esporte Clube Juventude e da Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul.

A infraestrutura turística inclui aproximadamente 3.016 leitos de hospedagem (IBGE, 2011), indicando fluxo contínuo de visitantes ao longo do ano e demandando protocolos permanentes de policiamento voltados ao atendimento do turista. Outro ativo estratégico é o Aeroporto Regional Hugo Cantergiani, que registrou movimentação recorde de 449.388 passageiros em 2024, crescimento de 34,4% em relação ao ano anterior (CAXIAS DO SUL, 2025). Além de ampliar o fluxo de visitantes potencialmente mais vulneráveis ao desconhecerem o ambiente local (Brunt, Mawby e Hambly, 2000), o terminal assumiu papel logístico ainda mais relevante durante a interrupção das operações do Aeroporto Internacional Salgado Filho (CAXIAS DO SUL, 2026b).

Nesse contexto, Caxias do Sul consolida-se não apenas como destino de turismo de negócios e eventos, mas também como principal porta de entrada e ponto de conexão para visitantes que se deslocam aos destinos turísticos da Serra Gaúcha. Essa centralidade logística confere ao município papel estratégico na estruturação do policiamento turístico do CRPM Serra, exigindo planejamento operacional integrado e orientado às especificidades do fluxo turístico

regional.

3.2 O 43º BPM — Bento Gonçalves: enoturismo, eventos e turismo de experiência

A sede do 43º Batalhão de Polícia Militar está em Bento Gonçalves, município com população estimada de 127.977 habitantes, PIB per capita de R\$ 73.689,32 e IDHM de 0,778 (IBGE, 2025a). O município é reconhecido como a "Capital Brasileira do Vinho" e constitui um dos principais polos de desenvolvimento da Serra Gaúcha (BENTO GONÇALVES, 2025). O 43º BPM é dividido em duas companhias: a 1ª Cia, com sede em Bento Gonçalves, e a 2ª Cia, com sede em Garibaldi, abrangendo municípios como Carlos Barbosa, Coronel Pilar e Boa Vista do Sul.

O enoturismo constitui o principal segmento turístico do município. O Vale dos Vinhedos destaca-se como principal atrativo local, concentrando vinícolas, empreendimentos gastronômicos, meios de hospedagem e atividades de degustação, sendo referência nacional na promoção do turismo associado à cultura do vinho (BENTO GONÇALVES, 2025). Outros roteiros, como Caminhos de Pedra, o passeio de Maria-Fumaça (que conecta Bento Gonçalves, Garibaldi e Carlos Barbosa), Encantos de Eulália, Vale do Rio das Antas e Cantinas Históricas, ampliam a oferta turística e contribuem para aumentar o tempo de permanência dos visitantes (VISITE O BRASIL, 2026).

O calendário de eventos do município é extenso e de projeção nacional e internacional. A ExpoBento, maior feira multisetorial do Estado, registrou, em sua edição de 2026, mais de 283 mil visitantes e cerca de 520 marcas expositoras (EXPOBENTO, 2025). A Wine South America, considerada um dos principais eventos do setor vitivinícola da América Latina, reuniu mais de 360 marcas expositoras de aproximadamente 20 países e movimentou mais de R\$ 100 milhões em negócios (WINE SOUTH AMERICA, 2026). A Movelsul Brasil, realizada desde 1997, reuniu, em 2025, 247 marcas expositoras, 19.868 visitantes profissionais de 47 países e projeção de R\$ 457 milhões em negócios (MOVELSUL, 2025).

Esses eventos aumentam significativamente o fluxo de turistas no município, impulsionam a economia e ampliam a ocupação hoteleira, impondo ao 43º BPM a necessidade de estratégias de policiamento orientado ao turista para prevenção de ocorrências e apoio em deslocamentos e eventos.

Em relação a capacidade hoteleira, o município é composto por aproximadamente 44 meios de hospedagem, 1.397 unidades habitacionais e cerca de 3.837 leitos, com taxa média de ocupação em torno de 44,7%, segundo dados do Censo do Turismo e do Serviço de Hospedagem da Região Uva e Vinho (SEGH UVA E VINHO, 2019). Essa taxa de ocupação, inferior à metade da capacidade instalada, indica que a rede hoteleira de Bento Gonçalves ainda opera com folga estrutural fora dos períodos de grandes feiras, condição que se reverte abruptamente durante eventos como a ExpoBento e a Wine South America, quando a demanda se concentra em curtos intervalos de tempo. Para o 43º BPM, essa oscilação implica que o dimensionamento do efetivo dedicado ao policiamento turístico não pode ser uniforme ao longo do ano, exigindo planejamento operacional escalonado, com reforço pontual nas semanas de maior fluxo e atuação rotineira voltada à orientação ao visitante nos demais períodos.

Essas demandas operacionais do município de Bento Gonçalves demonstram que o turismo de negócios, amparado na indústria moveleira, impulsiona a economia e o fluxo de visitantes tanto nacional quanto internacional. Aliado a isso, o turismo de lazer e o enoturismo estão em constante

crescimento, alçando a cidade como destino turístico nacional e internacional, havendo necessidade de planejamento operacional sólido e permanente para absorver essa demanda crescente do 43º BPM.

3.3 O 36º BPM — Farroupilha: turismo religioso, cultural e de eventos

O município de Farroupilha, sede do 36º Batalhão de Polícia Militar (36º BPM), possui população estimada em 72.552 habitantes, PIB per capita de R\$ 70.577,00 e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,777 (IBGE, 2025c). Integrante do COREDE Serra, apresenta dinâmica turística caracterizada pela diversidade de atrativos, com destaque para o turismo religioso.

O principal atrativo do município é o Santuário Diocesano de Nossa Senhora de Caravaggio, considerado o maior centro de peregrinação religiosa do Rio Grande do Sul e um dos mais importantes do Brasil. O santuário recebe mais de um milhão de visitantes por ano e concentra elevados fluxos de peregrinos durante a Romaria de Caravaggio e outras celebrações religiosas, exigindo do 36º BPM planejamento operacional voltado ao controle de trânsito, gestão de multidões e atendimento qualificado aos visitantes (VATICAN NEWS, 2026; FARROUPILHA, 2026). Na 147ª Romaria de Caravaggio, realizada em 2026, mais de 65 mil peregrinos foram registrados apenas nos dois primeiros dias do evento (FARROUPILHA, 2026).

Além do turismo religioso, Farroupilha destaca-se pelo turismo cultural e de experiência, com eventos como o Festival das Flores e roteiros voltados à imigração italiana, às cantinas históricas e ao patrimônio rural da Serra Gaúcha. Sua localização entre o roteiro Caminhos de Pedra e o acesso ao Santuário de Caravaggio confere ao município posição estratégica na articulação dos fluxos turísticos regionais, favorecendo ações integradas de policiamento entre as unidades do CRPM Serra.

A rede hoteleira local dispõe de aproximadamente 1.224 leitos (FARROUPILHA, 2022), evidenciando capacidade voltada predominantemente ao atendimento de fluxos regionais. A limitada oferta formal de hospedagem, associada ao predomínio de visitantes que retornam no mesmo dia, caracteriza um fluxo majoritariamente pendular. Sob a perspectiva operacional, essa dinâmica direciona a atuação do 36º BPM para o gerenciamento da mobilidade, o policiamento das vias de acesso e a segurança dos grandes eventos religiosos, sem desconsiderar as demandas permanentes decorrentes do turismo cultural e de experiência ao longo do ano.

3.4 Síntese regional: fluxo turístico, capacidade hoteleira e principais atrativos

A análise comparativa das três cidades sede dos Batalhões do CRPM Serra evidencia que o turismo é uma realidade consolidada em todo o território de atuação do Comando Regional, com características e demandas distintas em cada município, mas com um elemento comum: os eventos e os fluxos turísticos impactam diretamente a economia local, a ocupação da rede hoteleira e a necessidade de implementar estratégias específicas de policiamento voltado ao turista.

Caxias do Sul concentra o turismo de negócios e eventos de grande porte, com destaque para a Festa Nacional da Uva e a Mercopar, além de eventos esportivos regulares. Bento Gonçalves combina o enoturismo de alto valor agregado com um calendário intenso de feiras

internacionais e eventos culturais. Farroupilha articula o turismo religioso de grande escala com o turismo de experiência cultural ao longo do ano. Juntos, os três municípios formam um corredor turístico contínuo que mobiliza recursos operacionais dos três batalhões e exige planejamento integrado sob coordenação do CRPM Serra.

A existência de sistemas de videomonitoramento compartilhados, a capilaridade territorial dos batalhões e a experiência acumulada pelos policiais militares no atendimento a eventos de grande porte constituem potencialidades institucionais relevantes. As limitações, por sua vez, concentram-se na ausência de especialização formal dos policiais para o atendimento ao turista, na inexistência de protocolos específicos para ocorrências com visitantes, na insuficiente integração com as secretarias municipais de turismo e no trade turístico, e na carência de indicadores de desempenho voltados à segurança turística.

A caracterização apresentada evidencia que os batalhões do CRPM Serra dispõem de infraestrutura operacional compatível com as exigências do policiamento turístico. A partir desse diagnóstico, passa-se à análise de como tais capacidades podem ser convertidas em estratégias efetivas de Segurança Pública Aplicada ao Turismo

4. POLICIAMENTO TURÍSTICO COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT) compreende um conjunto de estratégias destinadas à proteção de turistas, residentes, trabalhadores e prestadores de serviços em áreas de interesse turístico. Diferentemente do modelo convencional de segurança pública, a SPAT pressupõe atuação especializada, orientada à prevenção, à gestão de riscos e à integração entre instituições públicas, iniciativa privada e setor turístico, considerando as especificidades sociais, culturais e territoriais de cada destino (SILVA, 2025).

Conforme discutido na Seção 2.4, a segurança constitui atributo essencial da competitividade dos destinos turísticos. Tarlow (2014) sustenta que a segurança integra o próprio produto turístico, influenciando a percepção dos visitantes, enquanto Carrera e Aguiar (2025) definem o policiamento turístico como modalidade especializada de atuação policial voltada à prevenção e repressão de delitos relacionados à atividade turística, bem como ao atendimento qualificado dos visitantes.

Nesse contexto, torna-se necessária a distinção entre Policiamento Turístico e Polícia Turística. Segundo Silva (2025), o Policiamento Turístico corresponde a uma estratégia institucional que pode ser desenvolvida por unidades policiais convencionais mediante planejamento específico, protocolos operacionais e capacitação profissional, não constituindo atribuição exclusiva de unidades especializadas. A Polícia Turística, por sua vez, caracteriza-se como unidade especializada destinada ao atendimento do turista.

Essa distinção assume relevância para a presente pesquisa, pois evidencia que a implementação de um modelo de policiamento turístico no âmbito do CRPM Serra não depende da criação de uma unidade especializada, mas da adaptação da estrutura operacional existente, mediante qualificação profissional, padronização de procedimentos e integração com os atores da governança turística regional.

Figura 1 — Cadeia causal do policiamento turístico como fator de competitividade



Fonte: Elaborado pelas autoras com base em Tarlow (2014), Mawby (2016) e Silva (2025).

A Figura 1 sistematiza a cadeia causal que fundamenta a proposta analítica deste estudo. O modelo evidencia que o fluxo turístico regional — amplificado pela realização periódica de eventos de grande porte e pela sazonalidade característica da Serra Gaúcha — gera demanda crescente por segurança pública especializada. Essa demanda incide sobre a infraestrutura operacional já existente do CRPM Serra, que, adequadamente mobilizada sob os princípios da Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT), é capaz de produzir policiamento turístico efetivo. Constatase que a qualidade desse policiamento influencia diretamente a percepção de segurança do visitante e, por consequência, a competitividade turística do destino — confirmando a relação identificada por Tarlow (2014) e Mawby (2016) entre segurança pública e atratividade dos destinos.

4.1 Estrutura operacional e tecnológica para o policiamento turístico

A literatura especializada demonstra que a efetividade do policiamento turístico depende da articulação entre planejamento operacional, inteligência, infraestrutura tecnológica e conhecimento das características do destino. Segundo Carrera e Aguiar (2025), o planejamento de

operações voltadas ao turismo deve considerar, de forma integrada, a análise de riscos, o calendário de eventos, o perfil dos visitantes, os pontos de maior concentração de público e a disponibilidade de recursos logísticos e tecnológicos. Sob essa perspectiva, a implementação de um modelo de Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT) exige não apenas efetivo policial, mas também capacidade institucional para produzir informações, monitorar fluxos e coordenar respostas compatíveis com a dinâmica da atividade turística.

Os resultados e a análise documentam indicam que o CRPM Serra reúne condições favoráveis para esse modelo. Os três batalhões encontram-se inseridos em um território caracterizado por forte integração econômica, logística e turística, compartilhando processos de governança regional no âmbito do COREDE Serra. Essa configuração favorece o desenvolvimento de estratégias integradas de segurança pública, permitindo que ações de policiamento ultrapassem os limites administrativos dos municípios e sejam planejadas em escala regional.

Verificou-se também que a região dispõe de mecanismos consolidados de produção de informações estratégicas para o turismo. Destaca-se a criação do Observatório do Turismo da Serra Gaúcha, desenvolvido pela Universidade de Caxias do Sul em parceria com os COREDEs Serra, Hortênsias e Campos de Cima da Serra, responsável pela sistematização de indicadores relativos à demanda turística, infraestrutura, perfil dos visitantes e sustentabilidade (UCS, 2026; OBSERVATÓRIO DO TURISMO DA SERRA GAÚCHA, 2026). Complementarmente, o Observatório do Turismo de Caxias do Sul produz informações periódicas sobre movimentação de passageiros, origem dos visitantes e desempenho econômico do setor, estabelecendo uma base de monitoramento contínuo que pode subsidiar o planejamento operacional da Brigada Militar (UCS, 2026; CAXIAS DO SUL, 2026b).

Sob o ponto de vista operacional, a infraestrutura tecnológica existente constitui uma das principais potencialidades identificadas na pesquisa. Os municípios de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Farroupilha operam sistemas de videomonitoramento urbano e cercamento eletrônico integrados às estruturas da Brigada Militar, permitindo acompanhamento em tempo real do fluxo de veículos e apoio às ações de policiamento ostensivo (RIO GRANDE DO SUL, 2026a). Conforme destacam Carrera e Aguiar (2025), sistemas inteligentes de videomonitoramento representam uma das ferramentas mais relevantes do policiamento turístico contemporâneo, por ampliarem a capacidade de prevenção, identificação de situações de risco e gestão de grandes eventos.

A análise comparativa demonstra que, embora os municípios apresentem diferentes dimensões populacionais e características turísticas, todos dispõem de infraestrutura tecnológica compatível com estratégias de policiamento orientadas por inteligência. Caxias do Sul opera aproximadamente 400 câmeras de videomonitoramento e 73 equipamentos de leitura automatizada de placas (LPR), integrados ao Centro Integrado de Operações (CAXIAS DO SUL, 2024). Farroupilha conta com cerca de 110 câmeras urbanas e 14 equipamentos de cercamento eletrônico (FARROUPILHA, 2023; RIO GRANDE DO SUL, 2023a), enquanto Bento Gonçalves dispõe de aproximadamente 204 câmeras, incluindo sistemas de vigilância urbana e leitura automatizada de placas (BENTO GONÇALVES, 2025). Esses números indicam que a capacidade de monitoramento eletrônico já instalada nos três municípios, embora proporcional a portes populacionais distintos, não constitui um diferencial isolado de cada batalhão, mas um ativo passível de integração em escala regional. Para o CRPM Serra, essa constatação implica que o desafio prioritário não é a aquisição de novos equipamentos, e sim a padronização de protocolos

de uso e o compartilhamento de dados entre os três Centros de Operações, de modo a permitir o acompanhamento de visitantes que se deslocam entre os municípios ao longo de um mesmo roteiro turístico.

Observa-se que o principal desafio não reside na disponibilidade desses recursos tecnológicos, mas na sua utilização estratégica para atender às especificidades do turismo regional. Em Caxias do Sul, por exemplo, a ampliação da cobertura em áreas de grande circulação de visitantes, como o Parque de Eventos da Festa da Uva e os acessos ao Aeroporto Regional Hugo Cantergiani, potencializaria a capacidade de prevenção e atendimento ao turista. Em Farroupilha, a eficácia do sistema depende da cobertura das rotas de acesso ao Santuário de Nossa Senhora de Caravaggio e das áreas de maior concentração de romeiros durante os períodos de peregrinação. Já em Bento Gonçalves, verifica-se a necessidade de expandir o monitoramento para os principais roteiros enoturísticos e áreas rurais do Vale dos Vinhedos, atualmente menos contemplados pela infraestrutura existente.

Outro ativo estratégico identificado refere-se ao emprego de aeronaves remotamente pilotadas (drones), já incorporadas às rotinas operacionais dos batalhões do CRPM Serra. Utilizados em grandes eventos, operações especiais e atividades de inteligência, esses equipamentos ampliam a consciência situacional dos comandantes, possibilitam monitoramento aéreo de multidões, identificação de movimentações suspeitas e apoio ao direcionamento das equipes terrestres. A existência de efetivo previamente capacitado para sua operação demonstra que a Brigada Militar dispõe não apenas da tecnologia, mas também dos recursos humanos necessários para incorporar essa ferramenta a um modelo permanente de policiamento turístico (RIO GRANDE DO SUL, 2025).

A análise desta seção evidencia que o CRPM Serra possui infraestrutura operacional e tecnológica compatível com as exigências contemporâneas da Segurança Pública Aplicada ao Turismo. A existência de observatórios de turismo, sistemas integrados de videomonitoramento, cercamento eletrônico, drones e centros de operações fornece base consistente para o desenvolvimento de estratégias especializadas de policiamento turístico. As principais limitações identificadas não decorrem da insuficiência de recursos tecnológicos, mas da necessidade de integrá-los ao planejamento operacional, à produção de inteligência e à capacitação específica dos policiais militares para o atendimento das demandas próprias da atividade turística. Esses achados reforçam a hipótese central da pesquisa de que a estrutura atualmente existente apresenta elevado potencial para subsidiar a implementação de um modelo regional de policiamento turístico no âmbito do CRPM Serra.

4.2 Estratégias de policiamento e atendimento qualificado ao visitante

A Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT), definida na Seção 2.4 como o conjunto articulado de ações preventivas, repressivas e educativas voltadas à proteção de turistas, trabalhadores do setor e patrimônios turísticos, demanda o desenvolvimento de doutrina, protocolos operacionais e capacitação profissional específicos. Diferentemente do policiamento ostensivo convencional, sua implementação exige atuação orientada à prevenção, à hospitalidade, à gestão de riscos e à integração com os atores da governança turística.

Nesse contexto, a qualificação do efetivo constitui um dos principais fatores para a consolidação de um modelo de policiamento turístico. Carrera e Aguiar (2025) agrupam as

competências necessárias em quatro dimensões complementares: cognitivas, relacionadas ao conhecimento da legislação, normas migratórias e acordos internacionais; técnico-operacionais, abrangendo gerenciamento de crises, policiamento em grandes eventos e comunicação multilíngue; comunicacionais, envolvendo domínio de idiomas e atendimento qualificado ao visitante; e emocionais, voltadas ao desenvolvimento da inteligência emocional, da hospitalidade e da capacidade de transmitir confiança em situações de estresse.

Constata-se que a implementação dessas competências no âmbito do CRPM Serra é viável mediante parcerias com secretarias municipais de turismo, instituições de ensino superior e plataformas de ensino de idiomas. A experiência da Companhia Independente de Atendimento ao Turista (CiaTur), da Polícia Militar do Paraná, em Foz do Iguaçu, demonstra que a aproximação entre universidades e instituições policiais favorece a oferta de cursos de aperfeiçoamento voltados ao policiamento turístico, integrando conteúdos de direito, hospitalidade, idiomas e gestão do turismo (MIRANDA; ALBACH, 2024; LIMA, 2025). Conforme observam Carrera e Aguiar (2025), esse movimento, embora ainda incipiente no Brasil, representa importante avanço para a consolidação da segurança turística como campo acadêmico e profissional.

No campo tecnológico, verifica-se que o CRPM Serra reúne condições favoráveis para incorporar soluções voltadas ao policiamento turístico inteligente. A integração entre sistemas de videomonitoramento, cercamento eletrônico, drones e o futuro COPOM Regional permite a adoção progressiva de ferramentas de apoio à tomada de decisão, monitoramento de grandes eventos e gestão de fluxos turísticos. Entre as possibilidades identificadas destaca-se a utilização de viatura dedicada ao policiamento turístico, equipada com tecnologia embarcada para leitura automatizada de placas, acesso a bancos de dados policiais e comunicação em tempo real com os centros de operações.

Experiências nacionais reforçam a viabilidade desse modelo. O Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e o Centro de Operações Rio (COR-Rio), no município do Rio de Janeiro, demonstram que a integração entre videomonitoramento, análise em tempo real e coordenação operacional amplia a capacidade de resposta das forças de segurança em áreas de intensa circulação de visitantes e durante grandes eventos (RIO DE JANEIRO, 2022; RIO DE JANEIRO, 2024). Considerando a infraestrutura tecnológica já existente no CRPM Serra, observa-se que iniciativas dessa natureza poderiam ser implementadas de forma gradual, potencializando os recursos atualmente disponíveis.

No âmbito da Brigada Militar, merece registro a implantação da Patrulha Turística pelo Comando Regional de Polícia Militar Hortênsias, iniciativa voltada à atuação preventiva em corredores turísticos, parques, eventos e demais áreas de elevada circulação de visitantes. A experiência evidencia que o policiamento orientado ao turismo pode ser desenvolvido a partir da estrutura operacional existente, mediante capacitação do efetivo, planejamento específico e integração com o trade turístico e os órgãos públicos locais (RIO GRANDE DO SUL, 2026b).

Outra estratégia apontada pela literatura refere-se ao emprego de ferramentas digitais de interação com os visitantes. Aplicativos móveis capazes de fornecer orientações preventivas, localização de postos de atendimento, comunicação multilíngue e acionamento dos serviços de emergência ampliam a acessibilidade da segurança pública e fortalecem a percepção de proteção dos turistas (CARRERA; AGUIAR, 2025). Conforme Pizam e Mansfeld (2006), a confiança do visitante não decorre exclusivamente da ausência de criminalidade, mas da percepção de que encontrará apoio rápido, eficiente e acessível sempre que necessário. Sob essa perspectiva,

soluções tecnológicas dessa natureza funcionam como extensão da presença policial, reforçando simultaneamente a hospitalidade, a sensação de segurança e a competitividade dos destinos turísticos.

Constata-se, portanto, que a implementação de um modelo de policiamento turístico no âmbito do CRPM Serra não depende da criação de novas estruturas organizacionais, mas da integração entre capacitação profissional, inovação tecnológica, governança interinstitucional e utilização estratégica da infraestrutura já existente. Essas medidas mostram-se compatíveis com os princípios da Segurança Pública Aplicada ao Turismo e com as características operacionais da região, constituindo diretrizes factíveis para o fortalecimento da segurança e da competitividade turística da Serra Gaúcha.

4.3 Integração entre segurança pública, setor turístico e comunidade

A análise desenvolvida neste estudo evidencia que a estrutura organizacional do Comando Regional de Polícia Militar da Serra (CRPM Serra) reúne características favoráveis à implementação de um modelo regional de policiamento turístico. A existência de três batalhões operacionais distribuídos em municípios que concentram diferentes segmentos da atividade turística, aliada à formação de um corredor turístico contínuo entre Caxias do Sul, Farroupilha e Bento Gonçalves, amplia as possibilidades de coordenação regional das ações de segurança pública voltadas ao atendimento dos visitantes.

A análise evidencia que a infraestrutura operacional já disponível apresenta elevado grau de aderência aos princípios da Segurança Pública Aplicada ao Turismo. Sistemas de videomonitoramento em tempo real, cercamento eletrônico com leitura automatizada de placas, emprego de aeronaves remotamente pilotadas e experiência consolidada na segurança de grandes eventos constituem ativos estratégicos capazes de subsidiar ações preventivas, gestão de riscos e respostas operacionais compatíveis com a dinâmica dos fluxos turísticos da região.

Destaca-se também o potencial da utilização de informações produzidas pelos observatórios de turismo como instrumento de apoio ao planejamento policial. A integração entre a Brigada Militar e iniciativas como o Observatório do Turismo da Serra Gaúcha e o Observatório do Turismo de Caxias do Sul possibilita o acesso a indicadores sobre perfil dos visitantes, sazonalidade, fluxos turísticos e desempenho do setor, ampliando a capacidade de planejamento orientado por evidências. A incorporação de indicadores relacionados à percepção de segurança, ao tempo de resposta a ocorrências envolvendo turistas e ao grau de confiança nas instituições policiais representa oportunidade para o aperfeiçoamento contínuo das estratégias de policiamento turístico (COREDE SERRA, 2026).

Outro achado relevante refere-se à necessidade de fortalecimento da articulação entre a Brigada Militar e o trade turístico regional. Hotéis, meios de hospedagem, restaurantes, vinícolas, agências de turismo, transportadoras, organizadores de eventos e demais empreendimentos mantêm contato permanente com os visitantes, constituindo importantes fontes de informação e parceiros estratégicos para a prevenção de riscos, a orientação dos turistas e a difusão de medidas de segurança. A literatura demonstra que modelos colaborativos de governança favorecem o compartilhamento de informações, a construção de protocolos integrados de atendimento e o desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação, fortalecendo a corresponsabilidade entre poder público, iniciativa privada e comunidade (PIZAM; MANSFELD, 2006).

Assim, os resultados obtidos permitem propor, como diretriz para o aperfeiçoamento da governança regional, a instituição de um Fórum Permanente de Segurança Turística da Serra Gaúcha, reunindo representantes da Brigada Militar (CRPM Serra, 12º BPM, 43º BPM e 36º BPM), das Polícias Civil e Federal, quando pertinente, das Secretarias Municipais de Turismo e de Segurança, da Universidade de Caxias do Sul (UCS), do Observatório do Turismo da Serra Gaúcha, dos Convention & Visitors Bureaux, de entidades representativas dos setores hoteleiro, gastronômico e vitivinícola, de organizadores de eventos e da comunidade. A criação de um espaço permanente de articulação institucional favorecerá o compartilhamento de informações estratégicas, a definição de protocolos interinstitucionais, a avaliação periódica dos indicadores de segurança turística e o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios decorrentes da atividade turística.

Em conjunto, esses resultados indicam que os principais desafios para a consolidação do policiamento turístico no âmbito do CRPM Serra não decorrem da insuficiência de infraestrutura operacional, mas da necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, integração institucional e planejamento baseado em evidências. A articulação entre tecnologia, inteligência, qualificação profissional e cooperação com os atores do turismo mostra-se, portanto, elemento central para a implementação de um modelo regional de Segurança Pública Aplicada ao Turismo.

4.4 Indicadores e métricas de avaliação do policiamento turístico

A avaliação da efetividade do policiamento turístico constitui condição essencial para o aperfeiçoamento das estratégias de Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT). A literatura demonstra que a criminalidade e a percepção de insegurança afetam diretamente a competitividade dos destinos turísticos, influenciando o fluxo de visitantes, a permanência no destino, a intenção de retorno e a reputação das localidades (MAWBY, 2016; CHANDRAN, 2019). Nesse contexto, a adoção de indicadores de desempenho permite que o planejamento operacional deixe de basear-se exclusivamente na resposta às ocorrências e passe a incorporar mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações desenvolvidas.

Os achados desta pesquisa evidenciam que a implementação de um modelo de policiamento turístico no âmbito do CRPM Serra deve ser acompanhada por um sistema estruturado de indicadores, construído de forma integrada entre a Brigada Militar, os observatórios de turismo, as secretarias municipais e os representantes do trade turístico. A análise documental permitiu identificar cinco dimensões estratégicas para esse processo, sintetizadas no Quadro 1.

Quadro 1 — Dimensões e indicadores de avaliação do policiamento turístico no CRPM Serra

Dimensão	Indicador
Operacional	Número de ocorrências por tipo envolvendo turistas
Operacional	Tempo médio de resposta a ocorrências em áreas turísticas
Capacitação	Percentual do efetivo com formação específica em atendimento ao turista
Tecnologia	Cobertura por videomonitoramento e cercamento eletrônico em rotas turísticas; número de operações com drone
Governança	Número de ações integradas realizadas com o trade turístico, secretarias de turismo e observatórios por período
Percepção	Índice de satisfação do visitante com os serviços de segurança pública (pesquisas periódicas)

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em Mawby (2016), Chandran (2019) e Carrera e Aguiar (2025).

A adoção desses indicadores amplia a capacidade de avaliação das políticas públicas de segurança turística ao integrar medidas objetivas de desempenho operacional com indicadores de percepção dos visitantes e de articulação institucional. Essa abordagem mostra-se particularmente relevante em destinos turísticos, nos quais a sensação de segurança exerce influência direta sobre a satisfação do visitante, a recomendação do destino, as avaliações em plataformas digitais e a fidelização dos turistas.

Os resultados permitem inferir que a construção de um painel regional de indicadores, alimentado de forma colaborativa pela Brigada Militar, observatórios de turismo, secretarias municipais e setor turístico, representa importante instrumento de governança e gestão baseada em evidências. Mais do que mensurar resultados, esse sistema possibilita identificar tendências, orientar a alocação de recursos, subsidiar decisões estratégicas e aperfeiçoar continuamente as ações de policiamento turístico. Assim, a avaliação sistemática do desempenho constitui elemento estruturante para a consolidação de um modelo regional de Segurança Pública Aplicada ao Turismo no âmbito do CRPM Serra.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar as potencialidades e os limites da infraestrutura operacional dos batalhões do Comando Regional de Polícia Militar da Serra (CRPM Serra) para a implementação de um modelo de policiamento orientado ao turismo na Serra Gaúcha. Os resultados obtidos por meio da revisão da literatura e da análise documental evidenciam que os batalhões do CRPM Serra — 12º BPM (Caxias do Sul), 43º BPM (Bento Gonçalves) e 36º BPM (Farroupilha) — dispõem de infraestrutura operacional consolidada, ampla capilaridade territorial, recursos tecnológicos e experiência na gestão de grandes eventos, configurando condições favoráveis para a implementação de estratégias de Segurança Pública Aplicada ao Turismo.

A pesquisa demonstrou que a diversidade dos segmentos turísticos presentes na região, associada à intensa circulação de visitantes entre Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Farroupilha,

exige planejamento integrado das ações de segurança pública. Entre as principais potencialidades identificadas destacam-se a existência de sistemas integrados de videomonitoramento e cercamento eletrônico, o emprego operacional de drones, a atuação em eventos de grande porte, a integração territorial proporcionada pelo corredor turístico regional e a disponibilidade de informações produzidas pelos observatórios de turismo. Em contrapartida, verificaram-se limitações relacionadas à inexistência de protocolos específicos para o atendimento ao turista, à necessidade de qualificação profissional voltada ao policiamento turístico, ao reduzido nível de integração com o trade turístico e à ausência de indicadores específicos para avaliação da segurança turística.

Com base nesses resultados, o estudo propõe como diretrizes para o fortalecimento da Segurança Pública Aplicada ao Turismo no âmbito do CRPM Serra: a elaboração de plano regional de policiamento turístico alinhado ao calendário de eventos; a capacitação permanente do efetivo em hospitalidade, atendimento ao visitante e idiomas estrangeiros; a implementação de indicadores de desempenho voltados à segurança turística; o fortalecimento da integração com observatórios de turismo, secretarias municipais e setor turístico; a padronização de protocolos operacionais para ocorrências envolvendo visitantes; e a ampliação de iniciativas de policiamento turístico desenvolvidas a partir da estrutura operacional existente.

Os achados permitem concluir que a implementação de um modelo de policiamento turístico não depende, necessariamente, da criação de unidades policiais especializadas. Verifica-se que comandos regionais já consolidados podem desenvolver estratégias especializadas por meio da integração entre infraestrutura operacional, inovação tecnológica, qualificação profissional e governança interinstitucional. Sob essa perspectiva, a Segurança Pública Aplicada ao Turismo configura-se não apenas como instrumento de preservação da ordem pública, mas também como política pública capaz de contribuir para a competitividade dos destinos turísticos, para o fortalecimento da hospitalidade e para o desenvolvimento regional sustentável.

Como limitação da pesquisa, destaca-se a inexistência de dados primários sobre ocorrências envolvendo turistas nos batalhões analisados, em razão da ausência de sistema específico de registro dessas informações. Estudos futuros poderão aprofundar essa temática mediante entrevistas com gestores da segurança pública e do turismo, aplicação de questionários junto aos visitantes, análise da percepção de segurança e avaliação da efetividade das estratégias de policiamento turístico implementadas em diferentes destinos.

Cabe ressaltar também que o objetivo da pesquisa não consiste em mensurar a efetividade operacional do policiamento turístico, mas em analisar, à luz da literatura especializada e da análise documental, a capacidade institucional existente para subsidiar sua implementação

A principal contribuição científica desta pesquisa consiste em demonstrar que comandos regionais de polícia militar podem implementar modelos especializados de policiamento turístico mediante reorganização estratégica de sua infraestrutura operacional, tecnológica e institucional, sem necessidade de criação de unidades especializadas, ampliando o campo teórico da Segurança Pública Aplicada ao Turismo no contexto brasileiro. Ao evidenciar essa possibilidade, a pesquisa amplia o debate nacional sobre o tema e oferece subsídios para a formulação de políticas públicas voltadas à proteção do visitante, ao fortalecimento da governança regional e à consolidação de destinos turísticos mais seguros, acolhedores e competitivos.

Dessa forma, o modelo proposto amplia o debate sobre policiamento turístico no Brasil e

oferece um referencial passível de adaptação a outras organizações policiais responsáveis por destinos turísticos.

REFERÊNCIAS

- ÁGUAS, Paulo; BRÁS, Maria da Fé. Percepção de segurança pública e turismo: fatores condicionantes. *Encontros Científicos — Tourism & Management Studies*, v. 10, n. 1, 2024. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4788984>. Acesso em: 12 jun. 2026.
- BENI, Mário Carlos. *Análise estrutural do turismo*. 8. ed. São Paulo: Editora SENAC, 2003.
- BENTO GONÇALVES. *Perfil da cidade*. Bento Gonçalves: Secretaria Municipal de Turismo, 2025. Disponível em: <https://bento.tur.br/perfil-da-cidade/>. Acesso em: 24 jun. 2026.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *O papel do profissional do SUSP na proteção da mulher turista*. Brasília: SENASP, 2024. Curso de capacitação.
- BRASIL. Ministério do Turismo; EMBRATUR; POLÍCIA FEDERAL. *Brasil encerra 2024 com mais de 6,7 milhões de turistas estrangeiros, alta de 14,6%*. Brasília: MTur, 10 fev. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/brasil-encerra-2024-com-mais-de-6-65-milhoes-de-turistas-estrangeiros-alta-de-12-6>. Acesso em: 28 jun. 2026.
- BRUNT, P.; MAWBY, R.; HAMBLY, Z. Tourist victimisation and the fear of crime on holiday. *Tourism Management*, v. 21, n. 4, p. 417-424, 2000.
- CARRERA, Sérgio; AGUIAR, Diogo. *Segurança e turismo: conceitos básicos e temas contemporâneos*. [S.l.]: [s.n.], 2025.
- CAXIAS DO SUL. Prefeitura Municipal. *35ª Festa Nacional da Uva consolida resultado positivo*. Caxias do Sul, 2026a. Disponível em: <https://caxias.rs.gov.br/noticias/2026/06/35a-festa-nacional-da-uva-consolida-resultado-positivo>. Acesso em: 10 jun. 2026.
- CAXIAS DO SUL. Prefeitura Municipal. *Aeroporto Hugo Cantergiani bate recorde de passageiros em 2024*. Caxias do Sul, 20 jan. 2025. Disponível em: <https://caxias.rs.gov.br/noticias/2025/01/aeroporto-hugo-cantergiani-bate-recorde-de-passageiros-em-2024>. Acesso em: 28 jun. 2026.
- CAXIAS DO SUL. Prefeitura Municipal. *Central de monitoramento reduz a criminalidade em Caxias do Sul*. Caxias do Sul, 03 abr. 2024. Disponível em: <https://caxias.rs.gov.br/noticias/2024/03/central-de-monitoramento-reduz-a-criminalidade-em-caxias-do-sul>. Acesso em: 28 jun. 2026.
- CAXIAS DO SUL. Prefeitura Municipal. *Prefeitura apresenta Plano Municipal do Turismo atualizado e lança primeiro boletim do Observatório de Turismo de Caxias do Sul*. Caxias do Sul, 12 mar. 2026b. Disponível em: <https://caxias.rs.gov.br/noticias/2026/03/prefeitura-apresenta-plano-municipal-do-turismo-atualizado-e-lanca-primeiro-boletim-do-observatorio-de-turismo-de-caxias-do-sul>. Acesso em: 28 jun. 2026.
- CAXIAS. Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul. [S.l.]: SER Caxias, [2026]. Disponível em: <https://sercaxias.com.br/o-clubes/o-centenario/>. Acesso em: 22 jun. 2026.
- CHANDRAN, A. The efficacy of tourism oriented policing and protection services in Puducherry: a mixed method inquiry. *Atna Journal of Tourism Studies*, v. 14, n. 1, p. 31-45, 2019. DOI:

<https://doi.org/10.12727/ajts.21.3>.

CIC CAXIAS — Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul. Conexões & Negócios: evento impulsiona inovação e desenvolvimento sustentável em Caxias do Sul. Caxias do Sul, 4 jun. 2024. Disponível em: <https://ciccaxias.org.br/noticias/2024/06/04/conexoes-e-negocios-evento-impulsiona-inovacao-e-desenvolvimento-sustentavel-em-caxias-do-sul/>. Acesso em: 28 jun. 2026.

COREDE SERRA — Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra. Serra Gaúcha ganhará Observatório de Turismo. [S.l.]: COREDE Serra, 2026. Disponível em: <https://www.coredeserra.org.br/noticias/serra-gaucha-ganhara-observatorio-de-turismo>. Acesso em: 2 jun. 2026.

EMBRATUR — Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo. Rio Grande do Sul cresce quase o dobro da média do país e dispara no turismo internacional em 2025. Brasília: EMBRATUR, 2026. Disponível em: <https://embratur.com.br/2026/01/07/rio-grande-do-sul-cresce-quase-o-dobro-da-media-do-pais-e-dispara-no-turismo-internacional-em-2025/>. Acesso em: 23 jun. 2026.

EXPOBENTO. 33ª ExpoBento e 20ª Fenavinho celebram edição de recordes. Bento Gonçalves: CIC-BG, 2025. Disponível em: <https://expobento.com.br/noticias/33a-expobento-e-20a-fenavinho-celebram-edicao-de-recordes>. Acesso em: 24 jun. 2026.

EXPOBENTO. A ExpoBento. Bento Gonçalves: CIC-BG, 2026. Disponível em: <https://www.expobento.com.br>. Acesso em: 24 jun. 2026.

FARROUPILHA. Prefeitura Municipal. Primeiros dois dias atraem mais de 65 mil pessoas na 147ª Romaria de Nossa Senhora do Caravaggio. Farroupilha, 2026. Disponível em: <https://www.farroupilha.rs.gov.br/cidadao/noticia/primeiros-dois-dias-atraem-mais-de-65-mil-pessoas-na-147-romaria-de-nossa-senhora-de-caravaggio>. Acesso em: 18 jun. 2026.

FARROUPILHA. Prefeitura Municipal. Sistema de monitoramento por câmeras auxilia na investigação e solução de delitos em Farroupilha. Farroupilha, 06 jul. 2023. Disponível em: <https://www.nbnoticias.com.br/noticia/60979/sistema-de-monitoramento-por-cameras-auxilia-na-investigacao-e-solucao-de-delitos-em-farroupilha>. Acesso em: 28 jun. 2026.

FARROUPILHA. Prefeitura Municipal; SEBRAE/RS. Plano Municipal de Turismo de Farroupilha. Farroupilha, 2022. Disponível em: https://camarafarroupilha.rs.gov.br/wpcontent/uploads/2022/10/Plano_de_Turismo_Farroupilha_2022-ANEXO-PL-60.pdf. Acesso em: 28 jun. 2026.

FESTA DA UVA. 35ª Festa Nacional da Uva consolida resultado positivo. Caxias do Sul, 2026. Disponível em: <https://www.festadauva.com.br/noticia-detalle/35-festa-nacional-da-uva-consolida-resultado-positivo>. Acesso em: 25 jun. 2026.

FLORES, Luis Carlos da Silva; FLORES, Luiz Claudio da Silva. Enoturismo no Brasil: estratégias e perspectivas. Turismo — Visão e Ação, v. 14, n. 1, p. 89-105, 2012.

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Bento Gonçalves. Brasília: IBGE, 2025a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/bento-goncalves/panorama>. Acesso em: 25 jun. 2026.

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Caxias do Sul. Brasília: IBGE, 2025b. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/caxias-do-sul/panorama>. Acesso em: 25 jun. 2026.

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Farroupilha. Brasília: IBGE, 2025c. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/farroupilha/panorama>. Acesso em: 23 jun. 2026.

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de Serviços de Hospedagem: municípios de interesse turístico – 2011. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/observatorio/repositorio/economia-do-turismo/Tabela_Capacidade_de_hospedagem_dos_Municipios_de_interesse_turistico_2011.pdf. Acesso em: 28 jun. 2026.

KORSTANJE, M. Turismo, risco e insegurança: uma perspectiva crítica sobre os destinos contemporâneos. *Revista Rosa dos Ventos*, v. 2, n. 2, p. 119-131, 2010.

LIMA, Clayton Oliveira. Policiamento de atendimento ao turista: a importância da modalidade em Foz do Iguaçu. *Lumen et Virtus*, São José dos Pinhais, v. XVI, n. XLIX, p. 7474-7489, 2025. DOI: <https://doi.org/10.56238/levv16n49-089>.

MATAKOVIC, Hrvoje; CUNJAK MATAKOVIC, Ivana. The impact of crime on security in tourism. *Security & Defence Quarterly*, v. 27, n. 5, 2019. ISSN 2300-8741. Disponível em: <https://securityanddefence.pl/pdf-115539-45172?filename=45172.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2025.

MAWBY, R. Policing policies in cities dependent on tourism: developing an evidence-based approach. *International Journal of Police Science & Management*, v. 18, n. 3, p. 195-205, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1177/1461355716653276>.

MERCOPAR. Mercopar 2025. Caxias do Sul, 2026. Disponível em: <https://mercopar.com.br/>. Acesso em: 25 jun. 2026.

MIRANDA, Ana Lúcia Kosloski; ALBACH, Valéria de Meira. Policiamento Turístico no Paraná: experiência de Foz do Iguaçu como sugestão à Ilha do Mel. *Revista Aproximação*, v. 6, n. 11, p. 4, jan.-mar. 2024. ISSN 2675-228X.

MOESCH, Marutschka. A produção do saber turístico. São Paulo: Contexto, 2002.

MORALES, S. Análisis del concepto de seguridad turística. 2002. Disponível em: <https://www.semae.es/wp-content/uploads/Psicosociologia-Turismo.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2024.

MOVELSUL. Movelsul Brasil 2025. Bento Gonçalves, 2025. Disponível em: <https://www.movelsul.com.br/>. Acesso em: 25 jun. 2026.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Turismo global deve retomar nível pré-pandemia em 2024. Brasília: ONU Brasil, 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/258446-turismo-global-deve-retomar-nivel-pre-pandemia-em-2024>. Acesso em: 23 dez. 2024.

OBSERVATÓRIO DO TURISMO DA SERRA GAÚCHA. Observatório do Turismo da Serra Gaúcha. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 2026. Disponível em: <https://www.observatorioserragaucha.tur.br/>. Acesso em: 28 jun. 2026.

OLIVEIRA, Antônio. Turismo e desenvolvimento: planejamento e organização. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

OMT — Organização Mundial do Turismo. Glossário de termos de turismo. Madrid: OMT, 2010.

PIZAM, Abraham; MANSFELD, Yoel. Tourism, Security and Safety: From Theory to Practice. Burlington: Butterworth-Heinemann, 2006.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Polícia Militar. Governo do Estado inaugura central de monitoramento de câmeras no 19º BPM em Copacabana. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://sepm.rj.gov.br/2024/12/governo-do-estado-inaugura-central-de-monitoramento-de-cameras-no-batalhao-da-policia-militar-de-copacabana/>. Acesso em: 28 jun. 2026.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Polícia Militar. Solução integrada e equipamentos para videomonitoramento analítico centralizado no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC). Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://sepm.rj.gov.br/2022/08/sei-350486-002133-2021-solucao-integrada-e-equipamentos-para-videomonitoramento-analitico-centralizado-no-centro-integrado-de-comando-e-controle-cicc/>. Acesso em: 28 jun. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Drones começam na rotina do policiamento ostensivo da Brigada Militar em Porto Alegre. Porto Alegre, 21 out. 2025. Disponível em: <https://www.bm.rs.gov.br/drones-comecam-na-rotina-do-policiamento-ostensivo-da-brigada-militar-em-porto-alegre>. Acesso em: 28 jun. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Sobre o CRPO Serra. Caxias do Sul, 2026b. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/sobre-o-crpo-serra>. Acesso em: 28 jun. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Câmeras de videomonitoramento reforçam a segurança na Serra Gaúcha. Porto Alegre: SSP-RS, 2026a. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/cameras-de-videomonitoramento-reforcaram-a-seguranca-na-serra-gaucha>. Acesso em: 20 jun. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Central de monitoramento eletrônico é inaugurada em Caxias do Sul. Porto Alegre, 11 out. 2023a. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/central-de-monitoramento-eletronico-e-inaugurada-em-caxias-do-sul>. Acesso em: 28 jun. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Turismo (SETUR-RS); SEBRAE-RS. Relatórios de fluxo turístico 2022: municípios da Serra Gaúcha. Porto Alegre: Setur-RS, 2023b. Disponível em: <https://setur.rs.gov.br/relatorios>. Acesso em: 28 jun. 2026.

SEGH UVA E VINHO — Serviço de Hospedagem da Região Uva e Vinho. Relatório de meios de hospedagem e capacidade hoteleira de Bento Gonçalves. Bento Gonçalves, 2019. Disponível em: <https://bento.tur.br>. Acesso em: 28 jun. 2026.

SILVA, Oziel Pereira da. Policiamento turístico e polícia turística: funções, objetivos e suas complexidades. RevPMMS, v. 2, n. 1, fev. 2025.

STEIL, Carlos Alberto; TONIOL, Rodrigo. Ecologia, corpo e espiritualidade numa caminhada

religiosa. Cadernos de Campo, São Paulo, v. 20, n. 20, 2011.

TARLOW, Peter E. Tourism security: strategies for effectively managing travel risk and safety. Oxford: Elsevier, 2014.

UCS — Universidade de Caxias do Sul. UCS desenvolve primeiro boletim do Observatório do Turismo de Caxias do Sul. Caxias do Sul, 16 mar. 2026. Disponível em: <https://www.ucs.br/site/noticias/ucs-desenvolve-primeiro-boletim-do-observatorio-de-turismo-de-caxias-do-sul/>. Acesso em: 28 jun. 2026.

UNWTO — World Tourism Organization. World Tourism Barometer. v. 24, n. 2, maio 2026. Disponível em: <https://www.untourism.int/es/barometro-del-turismo-mundial-de-onu-turismo>. Acesso em: 5 jun. 2026.

VALDUGA, Vander. O processo de desenvolvimento do enoturismo no Vale dos Vinhedos. 2007. Dissertação (Mestrado em Turismo) — Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2007.

VATICAN NEWS. Santuário Diocesano de Nossa Senhora de Caravaggio é referência de fé no Sul do Brasil. Cidade do Vaticano, 2026. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/igreja/news/2023-10/santuario-diocesano-nossa-senhora-caravaggio-farroupilha-rs.html>. Acesso em: 18 jun. 2026.

VISITE O BRASIL. Roteiros turísticos de Bento Gonçalves. Brasília: Ministério do Turismo, 2026. Disponível em: <https://www.visitebrasil.com.br>. Acesso em: 24 jun. 2026.

WINE SOUTH AMERICA. A feira de negócios do vinho. Bento Gonçalves, 2026. Disponível em: <https://www.winesa.com.br/>. Acesso em: 15 jun. 2026.

SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA EM SANTA ROSA/RS

Claudio Roberto Markiewicz
Ademir Henz

RESUMO: Este estudo, inserido no campo da segurança pública, analisa a integração entre a Brigada Militar e a Polícia Civil no município de Santa Rosa/RS. O objetivo é verificar se a cooperação entre as instituições decorre das diretrizes estaduais de integração ou de iniciativas desenvolvidas no âmbito local. A pesquisa, de natureza básica, caráter exploratório e abordagem dedutiva, utilizou levantamento bibliográfico e documental, análise de dados estatísticos, entrevistas com gestores e aplicação de questionários a policiais militares e civis. Os resultados indicam que a integração entre as corporações ocorre de forma frequente e é avaliada positivamente pelos participantes, contribuindo para o enfrentamento da criminalidade. Constatou-se que, embora existam influências indiretas das políticas estaduais de integração, a cooperação é sustentada principalmente por lideranças e práticas locais. Conclui-se pela necessidade de maior institucionalização de rotinas e protocolos para fortalecer e assegurar a continuidade das ações integradas.

Palavras-chave: Brigada Militar, Integração, Polícia Civil, Segurança Pública.

ABSTRACT: This study, within the field of public security, analyzes the integration between the Military Brigade and the Civil Police in the municipality of Santa Rosa, Rio Grande do Sul, Brazil. The objective is to determine whether cooperation between these institutions results from state integration policies or from locally developed initiatives. This basic, exploratory research adopted a deductive approach and employed bibliographic and documentary review, statistical data analysis, interviews with local managers, and questionnaires administered to Military Brigade and Civil Police officers. The findings indicate that integration between the two agencies is frequent and positively evaluated by the participants, contributing to crime prevention and control. Although indirect influence from state integration policies was identified, cooperation is primarily sustained by local leadership and practices. The study concludes that greater institutionalization of routines and operational protocols is needed to strengthen and ensure the continuity of integrated actions.

Keywords: Military Brigade, Integration, Civil Police, Public Security.

1. INTRODUÇÃO

Compreender a estrutura da segurança pública e a atuação de seus órgãos é relevante para qualificar a atividade policial. Nesse contexto, este estudo analisa a integração entre Brigada Militar e Polícia Civil em Santa Rosa/RS, investigando como essa cooperação ocorre na gestão e na prática operacional, especialmente em área de fronteira.

No ano de 2018 foi instituído o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), através da Lei 13.675/18, o qual visa integrar os órgãos de segurança pública com o objetivo de padronizar informações, estatísticas e procedimentos. Políticas públicas como o SUSP, de dimensão macro, possuem diretrizes gerais e amplas a serem executadas por todos os órgãos operacionais e estratégicos, porém cabe observar que o Brasil possui uma dimensão territorial continental, onde há regiões das mais variadas realidades estruturais, histórias e culturais. No estado do Rio Grande do Sul, estão englobados neste sistema, além de outros órgãos, a Brigada Militar e a Polícia Civil.

O Estado do Rio Grande do Sul possui diversos programas de segurança pública, com destaque para o RS SEGURO. Este programa, lançado em 2019, focado em 18 municípios com maior concentração de delitos e posteriormente ampliado para 23 municípios³, é estruturante e transversal, com o objetivo de reduzir a criminalidade e promover a segurança da população por meio de ações integradas entre União, Estado, Municípios e sociedade civil, alinhado as diretrizes do SUSP, estruturado em três pilares, conhecidos como “Três Is”: Investimento qualificado, Inteligência e Integração.

Como consequência, no estado do Rio Grande do Sul, atualmente, por uma política de governo, intermediada pela Secretaria de Segurança Pública, há uma integração muito grande entre Polícia Civil e Brigada Militar, para a prevenção e repressão do crime organizado e alcance das metas estabelecidas pelos programas do governo estadual.

Porém, a análise em uma localidade, da cooperação e integração entre os órgãos estaduais, no nosso caso a Brigada Militar e Polícia Civil, se faz necessária, a fim de servir de subsídio para o enfrentamento de algumas resistências que ainda permeiam, objetivando trazer maiores resultados ao enfrentamento da criminalidade que é de interesse comum.

Conforme alerta Ricardo Barreto Salgueiro (2023), as instituições tendem a focar em seus próprios interesses, buscando receber recursos e capacidades sem compartilhar os seus. Esse cenário competitivo, marcado por divergências, dificulta a integração e a criação de sinergias.

A segurança pública em áreas de fronteira precisa ser abordada de forma integrada, pois ações isoladas e desconectadas entre os diferentes atores tendem a ser ineficazes. A manutenção da separação entre os órgãos de segurança gera uma “inteligência cega”, que ocorre quando o conhecimento gerado em uma área não se comunica com o restante do sistema (Flores de Campos, 2009).

A problemática desta pesquisa se propôs a seguinte questão: É efetiva a integração entre Brigada Militar e Polícia Civil no município de Santa Rosa/RS, e se sim, ela é orientada pelas diretrizes do Programa RS Seguro, ou resulta predominantemente de iniciativas ou arranjos locais?

Para a realização deste trabalho de pesquisa, com o objetivo de atingir as metas propostas, realizou-se um levantamento bibliográfico e documental. Na primeira etapa, ocorreu um

levantamento em doutrinas, obras de referência e literatura especializada, com o objetivo de fundamentar teoricamente o estudo, delimitar o problema de pesquisa e construir o referencial que orienta a análise.

Na sequência, foram examinados documentos oficiais, materiais institucionais e registros históricos, que permitiram contextualizar o tema e consolidar categorias analíticas para interpretação dos dados. Esse conjunto de fontes serviu de suporte para a etapa empírica, composta por dados estatísticos, bem como entrevistas com gestores locais e aplicação de questionários à tropa, articulando o conteúdo normativo e doutrinário com as percepções e práticas observadas no município. Foram encaminhadas entrevistas ao Comandante do CRPM/FN, à Comandante e Subcomandante do 44º BPM e aos Delegados de Polícia lotados em Santa Rosa. Os questionários serão destinados a todos policiais militares e civis, lotados em Santa Rosa. As entrevistas e questionários, tendo em vista o caráter voluntário e exclusivos para fins de pesquisa, ficarão sob custódia do autor, podendo ser disponibilizadas mediante solicitação formal. As entrevistas foram realizadas em janeiro de 2026, mediante roteiro de perguntas previamente elaborado e transcrição das respostas fornecidas pelos gestores locais.

Para tanto, o método será o dedutivo que, segundo Cervo, Bervian e Silva (2007), a técnica dessa argumentação consiste em construir estruturas lógicas por meio do relacionamento entre antecedente e conseqüente, entre hipótese e tese, entre premissa e conclusões. Com natureza básica, trata-se de uma pesquisa exploratória, com o objetivo de fornecer uma visão mais clara sobre o tema, e gerar hipóteses que poderão ser mais aprofundadas em estudos futuros.

Em sua estrutura, a pesquisa apresenta, inicialmente, a segurança pública a partir de seu conceito e função, situando o histórico e a estrutura do sistema policial brasileiro, bem como as atribuições constitucionais e legais da Brigada Militar e da Polícia Civil. Em seguida, aborda as políticas públicas de integração na segurança, examinando seus fundamentos, os mecanismos previstos no SUSP e, de forma específica, os programas de integração do estado (SIM e RS/Seguro). Por fim, realiza-se um estudo de campo em Santa Rosa/RS, visando compreender de que modo a integração entre as instituições se concretiza na prática local, uma vez que o município não integra o Programa RS Seguro, embora apresente relevância estratégica para a segurança pública por estar inserido em área de fronteira.

2. DA SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública, enquanto direito fundamental das pessoas e dever do Estado, é pilar essencial para a manutenção da ordem social e da proteção dos cidadãos. Nesse contexto, faz-se necessário compreender seu conceito e função, bem como analisar o histórico e a estrutura do sistema policial brasileiro, caracterizado pela segmentação entre as diversas forças. Nesta pesquisa, destacam-se a Brigada Militar e a Polícia Civil, cujas atribuições constitucionais e legais se complementam no enfrentamento à criminalidade e na preservação da paz social. Todavia, a coexistência dessas instituições, impõe desafios operacionais, sobretudo diante da necessidade de integração e cooperação para superar as limitações decorrentes da divisão institucional.

2.1 ORIGEM, CONCEITO E FUNÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

O dever estatal de garantir a segurança dos cidadãos fundamenta a própria existência do Estado. Hobbes compreendia a segurança como finalidade da submissão dos indivíduos ao poder

estatal (Isensee, 1982 apud Baltazar Júnior, 2010). De modo semelhante, Adam Smith atribuiu ao soberano a responsabilidade de proteger a sociedade contra ameaças externas e injustiças, além de manter instituições públicas necessárias ao bem comum (Smith, 1996, p. 170). Essa concepção permanece relevante no Estado democrático de direito, embora a segurança também tenha se relacionado à proteção de direitos sociais e econômicos (Baltazar Júnior, 2010).

Na perspectiva contratualista, os indivíduos teriam transferido parte de sua liberdade a uma organização coletiva para assegurar, entre outros direitos, a vida e a segurança. A Declaração de Direitos da Revolução Francesa também reconheceu a segurança ao lado da liberdade e da propriedade, vinculando sua proteção à própria estabilidade democrática (Zaverucha, 2004). Nesse sentido, cabe ao Estado garantir condições para que as pessoas vivam protegidas e exerçam seus direitos, razão pela qual a segurança deve ser compreendida como direito fundamental e individual (Silva, 2012).

O direito à segurança foi reconhecido em diferentes constituições brasileiras desde a Constituição do Império de 1824, mantendo-se nos textos constitucionais posteriores (Baltazar Júnior, 2010). Na Constituição Federal de 1988, aparece no art. 5º como direito individual e no art. 6º como direito social. Já o art. 144 estabelece que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, destinando-se à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Lenza, 2025).

O conceito de segurança pública é complexo, pois envolve diferentes compreensões sobre a ordem, as garantias legais e o papel do Estado na proteção da sociedade. Por isso, também deve ser entendido como um campo de organização institucional que articula os órgãos responsáveis pela preservação da ordem e pelo enfrentamento da criminalidade (Costa, 2023). Lazzarini (1991) ressalta sua relação com a ordem pública, da qual a segurança é um aspecto, ao lado da tranquilidade e da salubridade públicas. Em sentido complementar, Diniz define ordem pública como o “conjunto de condições essenciais a uma vida social conveniente, fundamentado na segurança das pessoas e bens, na saúde e na tranquilidade pública” (Diniz, 2005, p. 461).

No Brasil, a organização policial caracteriza-se pela separação entre o policiamento ostensivo e preventivo e a investigação criminal, funções atribuídas a instituições distintas. As polícias militares e civis estaduais concentram parte expressiva das atividades de policiamento, embora desempenhem atribuições diferentes dentro do sistema de segurança pública (Costa, 2023). Lazzarini (1994) também associa a segurança pública à prevenção e à repressão de condutas que ameacem a ordem e os direitos das pessoas.

A compreensão desses conceitos e da divisão de funções entre as instituições permite analisar, no próximo tópico, a formação histórica do sistema policial brasileiro e a importância da integração entre a Brigada Militar e a Polícia Civil para a segurança pública.

2.2 HISTÓRICO E ESTRUTURA DO SISTEMA POLICIAL BRASILEIRO

No período colonial, as atividades relacionadas à ordem e à defesa eram exercidas por estruturas ainda rudimentares, que reuniam funções policiais e militares. Esse modelo se transformou com a chegada da Corte portuguesa ao Brasil, em 1808, quando a reorganização administrativa impulsionou a criação de instituições policiais na então capital, o Rio de Janeiro (Felite, 2023; Bretas e Rosemberg, 2013).

Em 1808, foi instituída a Intendência-Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil, órgão de caráter administrativo que atuava na organização da polícia e na prevenção e repressão da criminalidade (Souza e Albuquerque, 2017). No ano seguinte, criou-se a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, estruturada hierarquicamente e voltada ao policiamento urbano. Essas instituições constituem antecedentes históricos das atuais polícias Civil e Militar, embora não se deva presumir uma continuidade institucional direta entre elas (Sulocki, 2007).

Após a extinção da Guarda Real de Polícia, em 1831, a Regência autorizou as províncias a organizarem Corpos de Permanentes, encarregados de manter a tranquilidade pública e auxiliar a Justiça. Essas forças contribuíram para a formação das polícias militares provinciais (Mariante, 1972). No Rio Grande do Sul, durante a Revolução Farroupilha, foi criada, em 1837, a Força Policial da Província de São Pedro, destinada a apoiar a Justiça e a zelar pela ordem e pela segurança pública. Esse marco integra a trajetória histórica da atual Brigada Militar (Medeiros, 2024; Mariante, 1972).

A diferenciação das atribuições policiais foi se consolidando ao longo do século XIX. A Lei nº 261, de 1841, reformou o Código de Processo Criminal, e o Regulamento nº 120, de 1842, distinguiu as funções de polícia administrativa e de polícia judiciária (Gonzales, 2006). Essa divisão histórica ajuda a compreender a organização contemporânea, na qual se distinguem, de modo geral, o policiamento ostensivo e preventivo e as atividades de investigação criminal (Medeiros, 2024).

Assim, a formação do sistema policial brasileiro foi marcada pela especialização e pela separação de funções entre instituições. No contexto atual, a Brigada Militar e a Polícia Civil desempenham atribuições distintas e complementares, cuja articulação é relevante para a prevenção e o enfrentamento da criminalidade e para a segurança pública.

2.3 ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA BRIGADA MILITAR E DA POLÍCIA CIVIL DORS

A evolução das atribuições das forças policiais brasileiras reflete o contexto político e institucional de cada período constitucional, evidenciando alternâncias entre centralização e autonomia estadual.

As Constituições brasileiras anteriores à de 1988 não definiram de forma expressa as atribuições das Polícias Cíveis e Militares, limitando-se a tratar genericamente da manutenção da ordem e da segurança pública, cuja responsabilidade ficava a cargo dos Estados. Desde 1891, cabia às unidades federadas organizar suas próprias forças policiais, sem distinção clara entre as funções de polícia ostensiva e judiciária. A Constituição de 1946 foi a primeira a mencionar as Polícias Militares, atribuindo-lhes a segurança interna e a manutenção da ordem como forças auxiliares do Exército, enquanto as Polícias Cíveis permaneceram sem previsão específica. As Cartas de 1967 e a Emenda Constitucional nº 1 de 1969 mantiveram esse modelo, reforçando a subordinação das Polícias Militares ao Exército e deixando aos Estados a regulamentação e estruturação das corporações cíveis e militares (Medeiros, 2024).

A estrutura da segurança pública no Brasil, foi claramente distribuída pelo constituinte em 1988, com a promulgação da Constituição Federal. Nela, as atribuições são delimitadas a fim de garantir a legalidade dos atos praticados no âmbito do sistema de justiça, com fulcro primordial a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Como o objetivo do estudo visa analisar a integração entre a Brigada Militar e a Polícia Civil, é importante verificarmos o rol de suas atribuições elencadas pelo constituinte originário. Conforme o artigo 144, § 5º da CF/88, às polícias militares incumbem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, sendo sua atuação marcada pela visibilidade, preservação e repressão imediata de delitos. Já no § 4º do mesmo artigo, cabe às polícias civis exercer a função de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares e residualmente o que não é de competência da Polícia Federal (Brasil, 1988).

As Polícias Militares estaduais são responsáveis pelo policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem pública. As Polícias Civis, por outro lado, são encarregadas das investigações e da instrução processual penal, razão pela qual recebem a denominação de polícias judiciárias, sem integrar o Poder Judiciário. Essa divisão funcional faz com que ambas não realizem o ciclo completo de policiamento, já que suas atividades permanecem limitadas às atribuições específicas de cada corporação (Costa, 2023).

A Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, em seus arts. 124 e 125, elenca os órgãos responsáveis pela segurança pública no Estado, entre os quais se destacam a Brigada Militar e a Polícia Civil. A lei disciplinará a organização e o funcionamento desses órgãos, de maneira a assegurar-lhes a eficiência das atividades (Rio Grande do Sul, 1989).

Em sincronia ao estabelecido na CF/88, a Constituição rio-grandense no Art. 129 destaca que é competência da Brigada Militar, a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública e a polícia judiciária militar e no Art. 133, que é de responsabilidade da Polícia Civil, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares (Rio Grande do Sul, 1989).

A fim de regular o Art. 125 da CERS/89, foram promulgadas as leis 10.991/97 e 10.994/97, as quais respectivamente nos Art. 3º e Art. 4º estabelecem as atribuições da Brigada Militar e Polícia Civil (Rio Grande do Sul, 1997). Tais atribuições são de caráter geral, havendo a necessidade de o poder executivo estadual criar projetos e estabelecer metas a fim de serem alcançados os objetivos propostos.

Segundo Nucci (2016), compete à Polícia Civil a investigação das infrações penais, enquanto à Polícia Militar incumbe a manutenção da ordem pública, mediante patrulhamento ostensivo e preventivo. Ambas as instituições desempenham funções distintas e complementares, estruturadas de forma que a Polícia Civil atue na apuração e coleta de provas e a Polícia Militar exerça o policiamento visível, voltado à prevenção imediata dos delitos.

Já em 2002, mesmo após as leis estaduais gaúchas regularem as atribuições de cada polícia, Luis Flavio Saporì, faz duras críticas ao subsistema policial brasileiro, o qual gera diversas disjunções no trabalho policial, sobretudo pela ausência de mecanismos integrados de planejamento e pela divisão rígida de tarefas entre as corporações. A falta de uma base de dados consensual alimenta conflitos e divergências na formulação de políticas de segurança pública. Por fim ainda afirma que o desenho institucional brasileiro favoreceu o surgimento e a consolidação de organizações policiais com culturas distintas, que, embora tenham funções complementares, relacionam-se por meio de dinâmicas de conflito e competição, dificultando a atuação integrada necessária para a efetividade da segurança pública (Saporì, 2002).

Atualmente, com o objetivo de ampliar o controle sobre suas forças policiais, a maioria dos

estados vincula essas corporações às Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social. Essa medida busca favorecer a integração de ações, a otimização de recursos e a criação de mecanismos de governança e cooperação. Entretanto, tais secretarias, em regra, apresentam limitada capacidade institucional para gerir e fiscalizar de forma efetiva as atividades das polícias militar e civil (Costa, 2023).

O Estado do Rio Grande do Sul, conforme notícia publicada pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (2025), possui atualmente como Secretário da Segurança Pública do Estado, o ex-comandante-geral da Brigada Militar, Coronel Mario Yukio Ikeda e secretária-adjunta a Delegada da Polícia Civil, Adriana Regina da Costa, evidenciando que o atual governo manifesta uma clara preocupação de institucionalizar a integração entre as polícias, valorizando tanto a atuação preventiva quanto a investigativa. Esse movimento revela uma aposta em uma concepção de segurança pública mais unificada e articulada, com potencial para superar a tradicional dicotomia entre corporações e para promover uma gestão mais coesa e eficaz da segurança no Estado.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE INTEGRAÇÃO

A Carta de 1988 representou um marco democrático, mas manteve um modelo de segurança pública centralizado e fragmentado, com competências mal definidas entre União, estados e municípios. A ausência de regulamentação de dispositivos constitucionais, como o art. 23 e o §7º do art. 144, perpetuou inseguranças jurídicas e dificultou a cooperação federativa (Brasil, 1988).

Embora o Estado tenha também o dever de não intervir nas liberdades públicas, entende-se atualmente que esses direitos demandam uma atuação positiva do poder público, assegurando seu efetivo exercício. Assim, a Constituição Federal prevê expressamente o direito à segurança, entre outros direitos fundamentais, que dependem de garantias estatais concretizadas por meio de políticas públicas e ações governamentais (Henz, 2019).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 marcou a redemocratização do Brasil e estabeleceu a segurança pública como um direito fundamental do cidadão, um dever do Estado e uma responsabilidade de todos. Essa nova perspectiva rompeu com a visão anterior, que tratava a segurança pública sob o mesmo prisma da segurança externa nacional. Contudo, a CF de 1988, ao definir os fins e os responsáveis pela segurança no Artigo 144, não conseguiu consolidar um conceito único, refletindo-se nas dificuldades históricas e sociopolíticas do setor (De Oliveira, 2020).

Spaniol, Moraes Júnior e Rodrigues (2020) destacam que, nas últimas três décadas, os diversos planos e programas nacionais de segurança pública buscaram integrar as esferas federal, estadual e municipal para prevenir a violência e reduzir a criminalidade, porém todos sofreram descontinuidade administrativa, sendo interrompidos a cada novo governo, o que comprometeu os resultados obtidos. Os autores ressaltam ainda que, na esfera estadual, a estrutura herdada do regime autoritário concentra nos governadores grande parte da responsabilidade pela gestão das polícias civil e militar, com recursos financeiros insuficientes e sem o ciclo completo de polícia, o que limita a eficiência tanto na prevenção quanto na elucidação dos crimes.

Após a redemocratização, a União tentou estabelecer diversas políticas para coordenar e integrar as ações de segurança, embora a maioria não tenha alcançado a continuidade necessária.

O primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) pós-redemocratização foi lançado em 1991, durante o Governo Collor. O plano propôs ações integradas contra a violência, mas foi criticado por não apresentar diagnósticos, referências, ou formas de participação em sua elaboração, pois possuía baixa participação social, circulação restrita e forte foco policesco, centrado em integração de dados, modernização das polícias e combate ao crime, sem apresentar diagnósticos ou bases científicas que subsidiassem as ações propostas (Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues, 2020).

Em 1996, no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi criado o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), e a antiga Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (Seplanseg) foi transformada na Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) em 1998. O Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) de 2000, elaborado em resposta ao caso do Ônibus 174, estruturou 15 compromissos envolvendo ações federais, parcerias com estados e medidas normativas, buscando integração e modernização das instituições, além da criação do Fundo Nacional de Segurança Pública. Mesmo com avanços estruturais, o plano careceu de recursos, mecanismos de avaliação e continuidade administrativa, fatores que impediram sua consolidação efetiva (Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues, 2020).

No Governo Lula foi lançado o PNSP de 2003, um documento de grande rigor técnico que visava a redução da violência através de reformas nas polícias e no sistema penitenciário. O plano ambicioso propôs a criação do Sistema Unificado de Segurança Pública – SUSP, inspirado no modelo do SUS, que, entretanto, não foi efetivamente implantado à época. Em 2004, foi criada a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) para atender demandas emergenciais nos estados (Duarte; Quadrado, 2024).

Em 2007 foi instituído o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). O Pronasci enfatizou a integração entre direitos humanos e eficiência policial, valorizando a participação dos municípios e tratando a segurança como matéria de Estado. Apesar de ser um marco na política de segurança, inclusive promovendo a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg) em 2009, o programa sofreu um dos maiores exemplos de descontinuidade na história das políticas públicas ao ser extinto na transição para o Governo Dilma (Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues, 2020).

O Governo Dilma (2011-2016) caracterizou-se por ações isoladas, como a Estratégia Nacional de Fronteiras (ENAFRON) e o Programa Brasil Mais Seguro. Em 2015, um Pacto Nacional pela Redução de Homicídios foi proposto, mas foi arquivado após o impeachment da presidente. Já no Governo Temer (2016-2019), foi editado um novo PNSP (2017), amplamente criticado por especialistas devido à sua superficialidade, falta de envolvimento da sociedade civil e ausência de ações concretas ou resultados efetivos (Spaniol; Moraes Júnior; Rodrigues, 2020).

Ainda no Governo Temer, em 2018, foi criado o Ministério Extraordinário de Segurança Pública, e a Lei nº 13.675/2018 instituiu formalmente o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), levando ao primeiro Plano Nacional Decenal - 2018/2028, sendo aprovado como o primeiro documento com duração prolongada, visando reduzir a fragmentação histórica das ações governamentais (Duarte; Quadrado, 2024).

Assim a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição

Federal, estabelecendo em seu artigo 1º o seguinte:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade (Brasil, 2018, grifo nosso).

O Artigo 10 da Lei Nº 13.675, estabelece os princípios de integração e coordenação dos órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública. A integração deverá ocorrer dentro dos limites das respectivas competências de cada órgão, por meio de operações planejadas e executadas de forma integrada, estratégias comuns para prevenção e controle de infrações penais, aceitação mútua de registros de ocorrência policial, compartilhamento de informações, intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos, e integração de informações e dados de segurança pública através do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Brasil, 2018).

Ricardo Barreto Salgueiro (2023), afirma que não há como negar a importância da integração entre órgãos no combate ao crime, principalmente os transfronteiriços. Para integrar de forma sinérgica é preciso estar preparado e ter discernimento para tal ação, funcionando como um quebra-cabeça, onde as peças são preparadas para encaixes perfeitos. As instituições de segurança pública precisam estar preparadas para complementar suas deficiências com a capacidade dos outros órgãos (Salgueiro, 2023).

Em contraponto, Hendrisy Araújo Duarte e Jaqueline Carvalho Quadrado (2024), afirmam que:

Diante da quantidade de corporações que compõem a complexa teia da segurança pública brasileira, somada à ausência de requisitos mínimos pela União, é possível compreender por que a integração é um dos principais problemas no setor, pois a ausência de padronização vai desde os procedimentos operacionais, passando pela forma de registro das ocorrências, chegando até na coleta de dados, sendo estes últimos partes imprescindíveis no processo de elaboração e aplicação de políticas públicas (Duarte; Quadrado, 2024, p. 36, grifo nosso).

O Rio Grande do Sul, objetivando efetivar as políticas públicas de integração propostas pela União, já que como mencionado anteriormente, o Brasil é um país de extensão continental, há a necessidade de cada Estado propor soluções para as suas realidades. Desta forma no RS em 2017, foi promulgado o decreto 53.506, o qual instituiu o Sistema de Segurança Integrada com os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – SIM/RS, vinculado à Secretaria de Segurança Pública (SSP/RS), com a finalidade de integrar as políticas e as ações da SSP/RS, da Brigada Militar, da Polícia Civil, da Susepe, do IGP e do Corpo de Bombeiros, possibilitando, ainda, a integração de outros órgãos municipais, estaduais e federais (Rio Grande do Sul, s.d).

Conforme o art. 2º do Decreto 53.506, de 2017, são objetivos do SIM:

Art. 2º. São objetivos do SIM/RS:

I - fomentar a política de gestão em segurança pública integrada e complementar;

II - elaborar diretrizes de cooperação entre os responsáveis pela segurança pública municipal, estadual e federal;

III - promover o intercâmbio educacional entre as esferas de governo, com o intuito de alinhar a formação dos agentes de segurança;

[...] (Rio Grande do Sul, 2017, grifo nosso).

O art. 6º do supracitado decreto, determina que através de portaria da SSP, será criado o Regimento Interno do SIM, para estabelecer regras de integração, competências, rotinas e funcionamentos, porém, após pesquisas, verificou-se que tal documento ainda não foi aprovado. Porém ao analisar o Regimento Interno da SSP, verifica-se que no seu art. 10, estão elencadas ao menos algumas competências que envolvem integração dos órgãos de segurança.

Assim importante observarmos algumas competências elencadas do art. 10 do Decreto 54.230/2018:

Art. 10. Ao Departamento de Planejamento e Integração – DPI – compete:

[...]

VII - promover a articulação e a integração da Secretaria e de seus órgãos vinculados, para fins de implementação da política estadual de segurança pública;

[...]

§ 1º. À Divisão de Planejamento e Integração compete:

[...]

II - propor medidas de coordenação e de integração dos órgãos vinculados à Secretaria com outras instituições que atuem, direta ou indiretamente, em questões que envolvam a segurança pública do Estado, e

[...] (Rio Grande do Sul, 2018, grifo nosso).

Podemos verificar que mesmo diante da ausência do Regimento Interno do SIM, há por parte do Estado do RS uma estrutura governamental voltada à coordenação dos órgãos de segurança pública.

Seguindo na busca de soluções prática e efetivas, o Rio Grande do Sul através do Decreto 54.516 de 28 de fevereiro de 2019, criou o programa RS SEGURO, sendo apresentado como um programa transversal e estruturante de segurança pública do Governo do Estado, com o objetivo de oferecer um Estado mais seguro para viver e investir. Partindo de estudos sobre criminalidade e do entendimento de que a violência envolve também dimensões sociais e econômicas, o programa

organiza suas medidas pelo tripé Integração, Inteligência e Investimento Qualificado, buscando soluções sustentáveis e melhoria contínua dos indicadores (Rio Grande do Sul, s.d.).

O programa é norteado por quatro eixos: combate ao crime, políticas sociais preventivas e transversais, qualificação do atendimento ao cidadão e sistema prisional, com execução integrada entre áreas do governo e parcerias com União, municípios, outros Poderes, iniciativa privada e sociedade civil. A governança é estruturada em três níveis (Comitê Executivo, Câmaras Temáticas e Comitês de Gestão Local) e, desde março de 2022, a coordenação passa a ser realizada pelo Gabinete do Governador, com acompanhamento de metas e ações por instâncias e temas (Rio Grande do Sul, s.d.).

Diante da multiplicidade de ações de segurança pública conduzidas pela União, estados e municípios, muitas vezes desarticuladas e sujeitas à descontinuidade a cada mudança de governo, torna-se essencial compreender programas como o RS Seguro para avaliar, no plano local, seus pontos fortes e fragilidades e verificar se a integração entre os órgãos de segurança é, de fato, a estratégia mais eficiente para enfrentar a criminalidade e a violência (Duarte; Quadrado, 2024).

O GEseg (Gestão de estatística em segurança) foi estruturado como um ciclo mensal de gestão estatística para monitorar os indicadores nos 23 municípios priorizados, articulando a atuação técnica do RS Seguro com a Brigada Militar, a Polícia Civil e o IGP em quatro instâncias de análise. A dinâmica começa nas unidades operacionais locais e avança, por meio de uma sequência de reuniões periódicas, até o nível de colegiado de governo, no qual o plano de ação é validado diretamente pelo governador, em encontros fixados para a segunda quinta-feira de cada mês. Com essa rotina, consolida-se uma metodologia contínua de acompanhamento, permitindo identificar variações nos indicadores, ajustar prioridades e estratégias e difundir boas práticas entre os órgãos, ao mesmo tempo em que fortalece a governança e o alinhamento do planejamento às diretrizes do Executivo para a área de segurança pública (Rio Grande do Sul, s.d.).

Lisot (2012, p. 37) afirma que “a governança pública se encontra intimamente ligada às expectativas políticas e sociais geradas pela cooperação de diferentes atores locais e regionais, que têm como foco a redução e/ou solução dos impasses sociais”.

Dentre os princípios que o setor público deve utilizar para atingir uma governança corporativa, está o da integração, voltado a representar o resultado das estratégias, sistemas, políticas e processos estabelecidos. Tal princípio tem um papel estratégico muito relevante, sobretudo porque está alinhado às diretrizes da política nacional de segurança pública (Senasp), que prevê e incentiva a cooperação e a integração entre as diferentes instituições que atuam na área da segurança pública, atendendo às necessidades institucionais em prol de um modelo de gestão mais amplo, moderno e de coparticipação (Lisot, 2012).

O Tenente-Coronel Gyovanni Bortolini Machado, em pesquisa realizada em 2018, quando ocupava o posto de Capitão, ao tratar da importância da utilização de ferramentas administrativas na segurança pública — por se tratar de uma área complexa, com interface com diversas áreas do saber —, concluiu ser necessário que os atores que combatem a criminalidade se preocupem com o uso do planejamento estratégico e da governança, como forma de qualificar os serviços prestados à população (Machado, 2018).

Assim no próximo tópico buscaremos apresentar a realidade da integração entre a Brigada Militar e Polícia Civil na Cidade de Santa Rosa/RS, município que não é contemplado pelo

programa RS SEGURO, mas possui convênio com o Estado do RS e participa do SIM/RS, para identificar em que medida e de que forma a integração entre a Brigada Militar e a Polícia Civil em Santa Rosa se manifesta nas rotinas de gestão e na prática operacional, e essa integração é orientada pelas diretrizes acima verificadas ou se resulta predominantemente de arranjos locais.

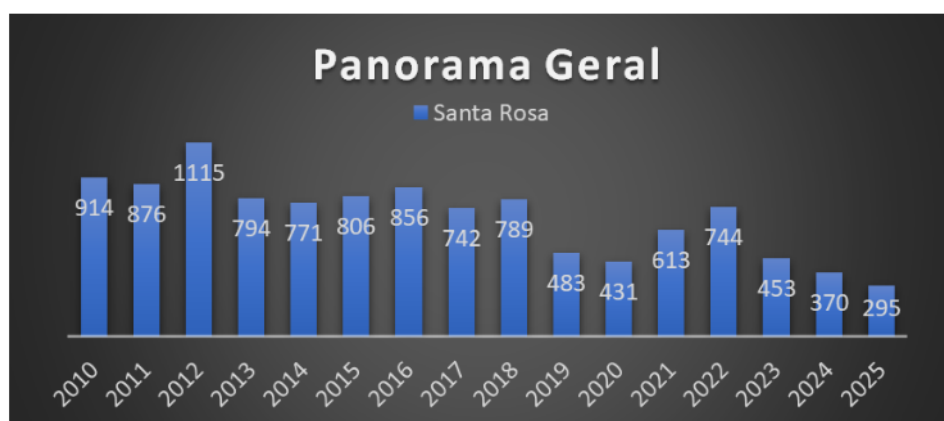
4. PARADIGMAS LOCAIS SOBRE O TEMA

O município de Santa Rosa, emancipado em 10 de agosto de 1931, localizado na região fronteira noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, há aproximadamente 500 km de distância da capital Porto Alegre e com população de 79.488 pessoas (IBGE, 2025). O município é sede do Comando Regional de Polícia Militar Fronteira Noroeste (CRPM/FN), o qual possui responsabilidade territorial de 40 municípios, sendo a responsabilidade operacional atribuída ao 44º Batalhão de Polícia Militar com sede também em Santa Rosa e ao 7º Batalhão de Polícia Militar com sede no município de Três Passos (Rio Grande do Sul, s.d.).

Ainda está localizado no município a 10ª Delegacia Regional da Polícia Civil, possuindo como órgãos executores a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA), 1ª Delegacia de Polícia (1ª DP), Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM) e a Delegacia de Repressão às Ações Organizadas Criminosas (DRACO). Localizado também no município o Presídio Estadual de Santa Rosa com capacidade para 196 apenados, bem como Posto de Identificação do Instituto Geral de Perícias e um Posto Médico Legal (Rio Grande do Sul, s.d.).

A seguir, procede-se à análise dos dados criminais do município de Santa Rosa/RS, dentre os grupos priorizados pela Brigada Militar e grupos priorizados pelo Comando Regional local, no período de 2010 a 2025, com o objetivo de verificar a evolução dos principais indicadores de criminalidade. A leitura comparativa das séries anuais permitirá identificar tendências e variações relevantes, evidenciando o comportamento dos índices ao longo do tempo, o qual é marcado pela redução dos índices.

Figura 1: Indicador geral das ocorrências dos grupos criminais priorizados pela Brigada Militar.

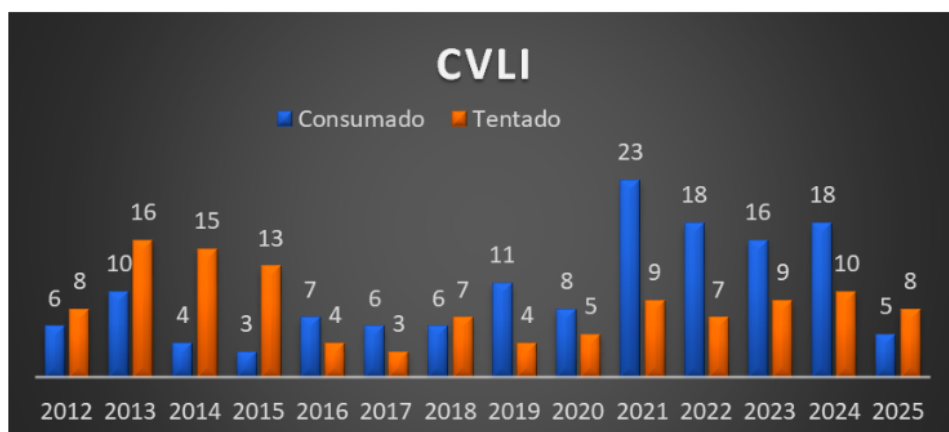


Fonte: Dados extraídos do sistema Cognos, fornecidos pela Pm3;

O gráfico acima indica redução expressiva do volume total de ocorrências registradas ao longo da série histórica. Observa-se queda relevante a partir de 2018, com redução mais intensa nos anos recentes, passando por 483 (2019) e 431 (2020), e atingindo o menor patamar em 2025

(295). Em 2020 e 2021, houve perceptível elevação dos números, impactados em parte pelas consequências da pandemia. No recorte total, o município passa de 914 (2010) para 295 (2025), sinalizando mudança importante no nível agregado de registros.

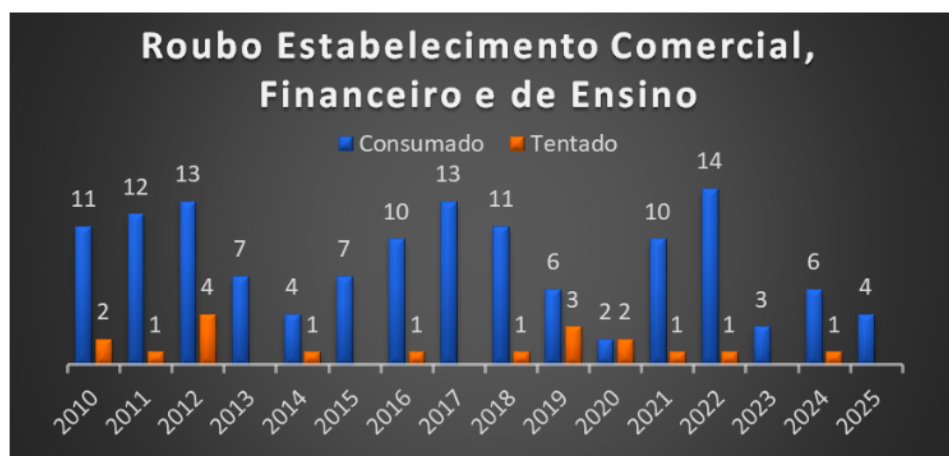
Figura 2: Indicador dos crimes violentos letais intencionais.



Fonte: Dados extraídos do sistema Cognos, fornecidos pela Pm3;

No grupo CVLI4, nota-se que o crime consumado apresenta oscilações relevantes, com valores mais baixos em 2015 (3) e elevação marcante em 2021 (23), mantendo patamar elevado em 2022 (18) e reduzindo até 2025 (5), alcançando a expressiva marca de 6,29 por 100 mil habitantes, superando a meta do Estado do RS que seria de 10 por 100mil habitantes até o ano de 20325. Verifica-se que este conjunto evidencia variação anual significativa em um indicador de alta sensibilidade social, exigindo atenção por parte dos gestores.

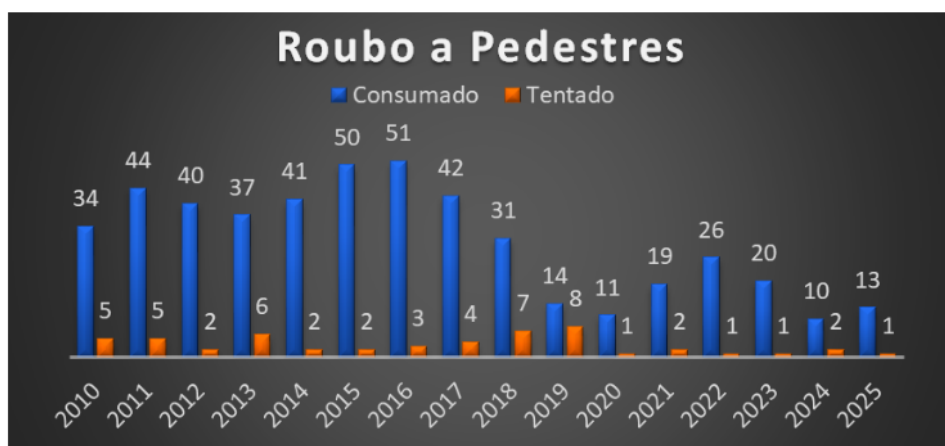
Figura 3: Indicador dos roubos a estabelecimento comercial, financeiro e de ensino.



Fonte: Dados extraídos do sistema Cognos, fornecidos pela Pm3;

O roubo a estabelecimentos apresenta variações ao longo do período, com maiores valores em 2012/2017 (13) e 2022 (14), encerrando 2025 com apenas 4 ocorrências. Os índices elevados observados em 2021 e 2022 podem estar associados aos impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19, os quais tendem a influenciar a dinâmica desse tipo de crime.

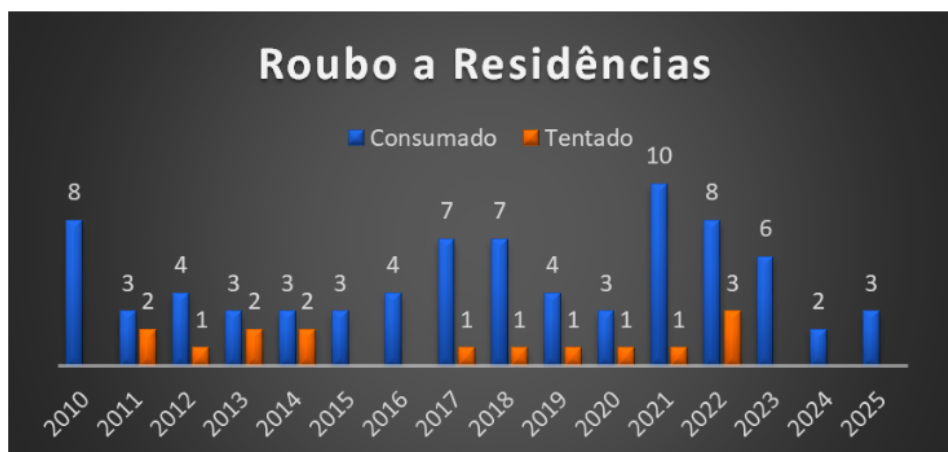
Figura 4: Indicador dos roubos a pedestres.



Fonte: Dados extraídos do sistema Cognos, fornecidos pela Pm3;

No roubo a pedestres, os consumados apresentam trajetória de queda no longo prazo. Após 2017, observa-se declínio, chegando ao menor patamar em 2024 (10) e fechando 2025 com 13.

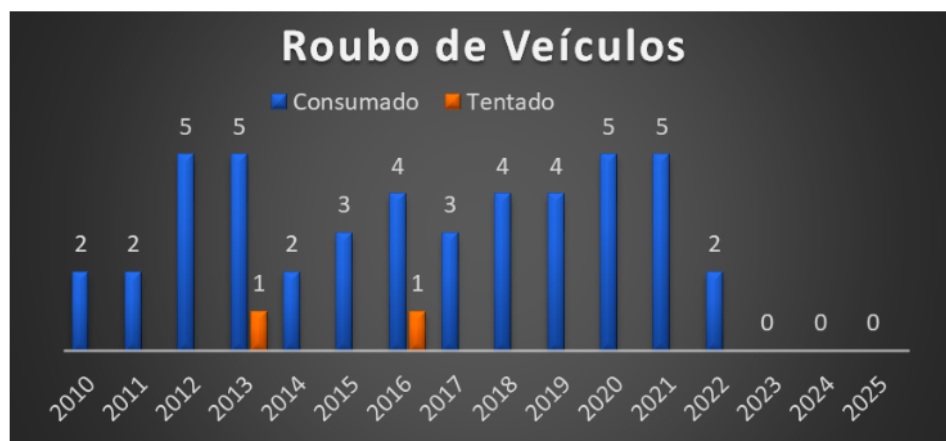
Figura 5: Indicador dos roubos a residência.



Fonte: Dados extraídos do sistema Cognos, fornecidos pela Pm3;

O roubo a residência indica volumes reduzido e oscilação moderada, com pico em 2021 (10) e valores mais baixos em 2024 (2), finalizando 2025 com 3. O gráfico indica um delito de menor frequência relativa, mas com variações pontuais relevantes para monitoramento.

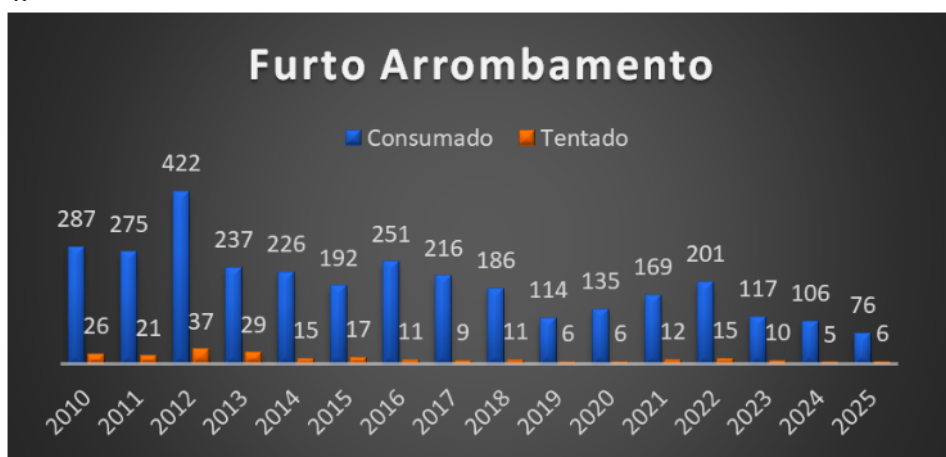
Figura 6: Indicador dos roubos de veículos.



Fonte: Dados extraídos do sistema Cognos, fornecidos pela Pm3;

No roubo de veículos, os consumados permanecem em patamar baixo durante toda a série, variando entre 2 e 5 ocorrências, com picos em 2012, 2013, 2020 e 2021 (5) e fechamento em 2022 (2). Observa-se que nos últimos três anos não ocorreram mais este tipo de delito em Santa Rosa.

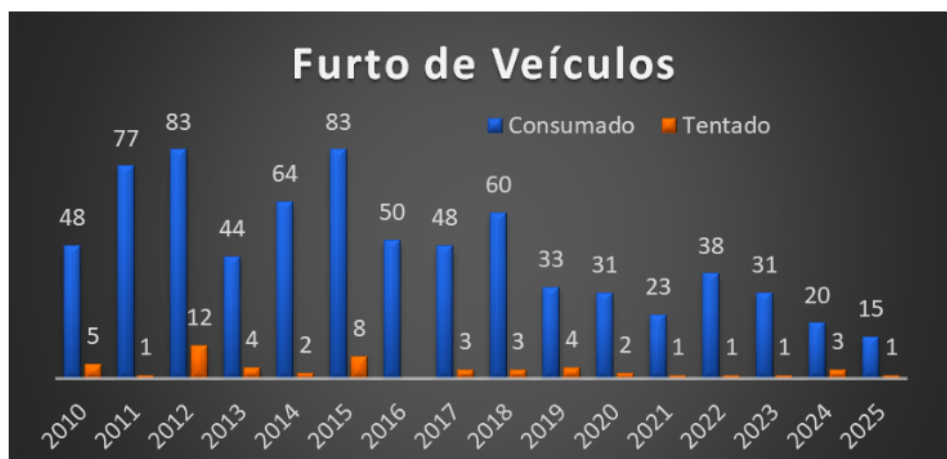
Figura 7: Indicador dos furtos arrombamento.



Fonte: Dados extraídos do sistema Cognos, fornecidos pela Pm3;

O furto arrombamento, indicador tratado como prioridade local, demonstra queda importante ao longo do período: após níveis elevados no início da série e um pico em 2012 (422), há tendência de redução, com oscilações intermediárias e declínio nos anos mais recentes, chegando ao menor valor em 2025 (76).

Figura 8: Indicador dos furtos de veículos.



Fonte: Dados extraídos do sistema Cognos, fornecidos pela Pm3;

O furto de veículos, também indicador de prioridade local, evidencia redução no longo prazo: os maiores valores concentram-se no início da série, com picos em 2012 e 2015 (83), seguidos de queda gradual e níveis menores a partir de 2019, encerrando 2025 com 15.

É perceptível a redução dos indicadores criminais no município de Santa Rosa/RS ao longo da série analisada, com declínio mais consistente a partir de 2017, evidenciando uma diminuição progressiva do volume de registros nos anos subsequentes. Ainda que se observem elevações pontuais em 2021 e 2022 em alguns indicadores, esse comportamento pode ser interpretado como uma oscilação excepcional do período, possivelmente relacionada aos efeitos indiretos da pandemia de COVID-19 sobre dinâmicas sociais, econômicas e institucionais, sem que, por si só, os gráficos permitam afirmar causalidade direta.

Com o objetivo de contextualizar o tema em estudo, realizou-se uma pesquisa de campo, por meio de questionário direcionado aos policiais militares e civis que atuam em Santa Rosa, o qual foi respondido por 47 profissionais: 34 (72,3%) policiais militares e 13 (27,7%) policiais civis. Observa-se, ainda, que, do total de respondentes, 24 (51,1%) possuem mais de 10 anos de atuação no município.

O questionário, composto por 21 (vinte e um) perguntas objetivas e subjetivas, teve como finalidade identificar percepções, experiências e critérios práticos relacionados à integração entre as instituições no município, buscando apontar os fatores que influenciam a efetividade dessa integração.

Nas questões voltadas à comunicação e cooperação institucional, observa-se que o contato direto entre policiais civis e militares é recorrente, ocorrendo diariamente para 26 (55,3%) e semanalmente para 15 (31,9%). O compartilhamento de informações operacionais e de inteligência também se mostra consistente, sendo apontado como frequente ou permanente por 33 respondentes (70,2%). Embora 22 (46,8%) reconheçam a existência de canais ou protocolos formais de comunicação, 17 (36,2%) afirmam não saber sobre esses mecanismos, indicando possível necessidade de maior institucionalização e difusão interna. Ainda assim, a avaliação do nível de cooperação é amplamente positiva: 43 (91,5%) classificam como boa ou excelente, e 31 (66,0%) percebem que a integração vem se fortalecendo nos últimos sete anos.

Quanto às operações conjuntas e interações práticas, os resultados evidenciam que a atuação integrada é uma prática amplamente presente entre as instituições: 39 respondentes (83,0%) afirmaram já ter participado de operações conjuntas entre a Brigada Militar e a Polícia Civil. A experiência é avaliada de forma majoritariamente favorável, com 23 (48,9%) classificando-a como muito positiva e 17 (36,2%) como positiva, enquanto apenas 7 (14,9%) a percebem como neutra, sem registros de avaliação negativa. Quanto ao planejamento integrado dessas operações, 35 (74,5%) indicaram que ele ocorre sempre ou frequentemente, sugerindo articulação operacional consistente, embora 11 (23,4%) apontem que isso acontece apenas às vezes e 1 (2,1%) relate nunca. Por fim, no que se refere aos tipos de ações conjuntas mais comuns, predomina o cumprimento de mandados (43; 91,5%), com menções pontuais a investigações conjuntas (3; 6,4%) e a relatos específicos que associam o cumprimento de mandados à troca de informações como suporte às investigações.

Quanto à estrutura e gestão da integração, a maioria percebe incentivo da gestão superior à integração, já que 26 (55,3%) afirmam que esse estímulo ocorre sempre e 13 (27,7%) que ocorre às vezes. Quanto a entraves, 23 (48,9%) não identificam dificuldades estruturais/burocráticas, embora 13 (27,7%) reconheçam sua existência. Entre os obstáculos apontados, predominam aspectos organizacionais e relacionais, como falhas de comunicação e alinhamento entre chefias, hierarquia e rivalidade/vaidade institucional, além de menções pontuais a limitações no compartilhamento de informações, indicando que a consolidação da integração depende não apenas de diretrizes formais, mas também de liderança ativa e de canais de comunicação efetivos. Observa-se que treinamentos/capacitações ou reuniões conjuntas ainda não ocorrem de modo sistemático: 26 respondentes (55,3%) indicaram que acontecem ocasionalmente, 9 (19,1%) frequentemente, e 12 (25,6%) entre raramente e nunca.

A percepção sobre o estágio da integração é positiva, pois 23 (48,9%) a consideram consolidada e 22 (46,8%) em desenvolvimento, com baixa incidência de avaliações negativas (apenas 2 respostas entre “incipiente” e “inexistente”). Quanto aos fatores determinantes, predominam as relações de confiança (37; 78,7%) e a existência de policiais civis oriundos da Brigada Militar (32; 68,1%), seguidos da necessidade ligada ao déficit de efetivo (20; 42,6%) e do tempo de permanência na função (14; 29,8%). Nas respostas abertas, os principais benefícios apontados concentram-se na troca/qualificação de informações, no aumento da efetividade dos resultados operacionais e no fortalecimento do combate ao crime, enquanto os desafios mais recorrentes referem-se à limitação de efetivo/recursos, ao alinhamento e comunicação entre chefias, bem como à necessidade de manter e ampliar a integração com maior formalização de rotinas e ações conjuntas.

Além do questionário respondido pelos policiais locais, a pesquisa se propôs a ouvir os gestores das duas instituições, a fim de compreender a dinâmica e metodologia empregada para que a integração seja tratada como ferramenta acessível para prestar um resultado positivo e desejado principalmente pela comunidade. Cabe observar que não aportaram a tempo da conclusão desta pesquisa a entrevistas encaminhadas ao Delegado Regional, Delegado da DPPA e Delegado da DRACO, todos de Santa Rosa.

Inicialmente buscou-se compreender o conceito de integração atribuído pelos gestores locais às forças policiais atuantes em Santa Rosa/RS. Em síntese, os entrevistados convergiram na compreensão de que integração corresponde à atuação coordenada e cooperativa entre

instituições distintas, sem confusão de competências e com preservação das atribuições constitucionais de cada órgão. O Comandante do CRPM/FN, Coronel Rafael Luft destacou:

A integração não é a fusão de instituições, mas sim a sincronia de esforços. Cada força mantém sua identidade e atribuições constitucionais, mas opera de forma harmônica para atingir um objetivo comum [...] quando trabalhamos isolados, somamos esforços; quando trabalhamos integrados, multiplicamos resultados (Luft, 2026).

No âmbito do 44º BPM, a Comandante Tenente Coronel Vanessa Peripolli definiu a integração como prática colaborativa e de trabalho conjunto, orientada pela cooperação mútua e pelo respeito às competências institucionais (Peripolli, 2026). Na mesma direção, o Subcomandante Major Anderson Machado enfatizou que o fortalecimento da integração demanda superação de paradigmas organizacionais, especialmente aqueles vinculados a culturas de trabalho isolado (Machado, 2026). Já o Delegado Marcelo Lech (1ª DP) e a Delegada Josiane Froehlich (DEAM) associaram a integração ao comprometimento com valores institucionais, aliado à soma de esforços e ao desenvolvimento de ações articuladas (Lech; Froehlich, 2026).

Na sequência, verificou-se a existência de diretrizes formalizadas ou políticas internas que orientem a integração. A maioria dos entrevistados indicou inexistirem diretrizes expressamente formalizadas no nível local, prevalecendo condutas consolidadas ao longo do tempo, consideradas efetivas no cotidiano. Essas práticas incluem troca de informações, operações conjuntas e demais ações coordenadas entre as instituições (Peripolli; Machado; Lech; Froehlich, 2026).

No nível regional, o Cel PM Rafael Luft destacou que a integração é orientada por um arcabouço normativo e estratégico definido no âmbito estadual e institucional, sendo reforçada por reuniões regionais de inteligência, que contribuem para maior organicidade e celeridade na cooperação (Luft, 2026).

A pesquisa examinou se as diretrizes do programa RS Seguro influenciam a integração em Santa Rosa/RS, ainda que o município não seja monitorado diretamente pelo comitê central. Segundo o Comandante do CRPM/FN, o programa reconfigurou a integração para além de apoio pontual, aproximando-a de uma estratégia de gestão orientada por resultados (Luft, 2026). A Comandante do 44º BPM acrescentou que o RS Seguro legitimou práticas já existentes e contribuiu para sua sistematização por meio de encontros periódicos (Peripolli, 2026). O Delegado da 1ª DP registrou que o programa forneceu parâmetros e referências para qualificar ações de prevenção e repressão (Lech, 2026).

Quanto ao status da integração como prioridade local, os entrevistados foram unânimes em afirmá-la como diretriz relevante na rotina de gestão, com reflexos no planejamento, na realização de operações conjuntas, no compartilhamento de recursos e tecnologia e na articulação de ações voltadas à preservação de elementos probatórios (Luft; Peripolli; Lech; Froehlich, 2026).

Buscou-se compreender a dinâmica de troca de informações entre as instituições. No nível regional, o Comandante do CRPM/FN descreveu reuniões periódicas com gestores da Polícia Civil para análise do “quadro tático” regional, a fim de orientar decisões de emprego do policiamento ostensivo a partir de informações produzidas pela investigação (Luft, 2026).

Mensalmente, sento-me à mesa com os Delegados Regionais para analisarmos o 'quadro tático' da região. Discutimos onde a BM deve reforçar o policiamento ostensivo para evitar que uma guerra de facções, identificada pela Polícia Civil, se materialize em homicídios nas ruas (Luft, 2026).

No nível do 44º BPM, a Comandante indicou que “não há uma sistematização das ações de inteligência, e sim uma troca de informações entre agentes, carecendo de envolvimento sistematizado interagências” (Peripolli, 2026).

Sobre canais de comunicação permanente, o Comandante do CRPM/FN afirmou que a comunicação busca ser ágil, destacando a utilização de sistemas integrados e de meios tecnológicos (como videomonitoramento e cercamento eletrônico) de forma compartilhada para subsidiar ações com maior rapidez (Luft, 2026). Também foram mencionadas reuniões presenciais periódicas entre comandos e grupos de mensagens instantâneas como ferramentas usuais de compartilhamento. Para a Comandante e o Subcomandante do 44º BPM, as reuniões mensais da RISP6 foram indicadas como espaço regular de alinhamento entre delegados e oficiais das respectivas regiões (Peripolli; Machado, 2026).

Quando questionados sobre resultados, o Comandante Regional ressaltou que a integração produz efeitos observáveis na gestão e na prestação de segurança pública, compreendendo-os como resultados sociais e não apenas estatísticos (Luft, 2026). No mesmo sentido, o Subcomandante do 44º BPM apontou que “é notório o aumento no número de apreensões de drogas e armas, que reflete em uma sensação de segurança maior na comunidade. Diversas autoridades locais, imprensa, comunidade de um modo geral, reconhecem a integração entre as instituições” (Machado, 2026).

No tocante aos desafios para consolidar a integração, o Comandante do CRPM/FN caracterizou o tema como sensível, indicando a persistência de barreiras históricas e estruturais. Foram mencionadas resistências vinculadas a personalização de ocorrências/investigações, bem como a necessidade de liderança para superação de vaidades institucionais (Luft, 2026).

Também foram apontadas barreiras hierárquicas e jurídicas, com destaque para o desafio de ampliar a cooperação sem comprometer o respeito às atribuições legais de cada instituição, evitando interpretações de usurpação de função. Adicionalmente, mencionaram-se limitações de contingente, meios e recursos como fatores que podem restringir a capacidade contributiva e, por consequência, a intensidade das ações integradas (Luft; Peripolli, 2026).

Quanto ao nível de integração, os entrevistados afirmaram ser elevado, atribuindo tal avaliação a elementos como comprometimento, harmonia, respeito e confiança no trabalho interinstitucional (Lech, 2026). O Comandante do CRPM/FN fundamentou a avaliação em indicadores operacionais e resultados no terreno, mencionando sincronia estratégica, ações em operações de fronteira, aplicação de diretrizes do RS Seguro e baixos índices de conflitos institucionais (Luft, 2026). O Subcomandante do 44º BPM acrescentou que a quantidade de operações, prisões e apreensões é indicativa do nível de confiança entre as instituições (Machado, 2026).

Por fim, foram coletadas sugestões para aprimorar o patamar de cooperação local. O

Comandante do CRPM/FN indicou como medida estruturante a criação de centros integrados de comando e controle em nível regional, com proximidade física entre equipes e redução de ruídos comunicacionais (Luft, 2026). Foram ainda mencionadas iniciativas de formação e treinamento integrados, com vistas à padronização de procedimentos (Luft; Machado, 2026). A Comandante do 44º BPM destacou a importância do fortalecimento do policiamento ostensivo, de modo a ampliar a capacidade operacional e tecnológica a ser compartilhada em ações integradas (Peripolli, 2026).

Encerrando sua entrevista o Comandante do CRPM/FN deixa a seguinte mensagem “a integração não deve ser vista apenas como um - auxílio mútuo -, mas como uma estratégia de sobrevivência institucional diante da complexidade do crime moderno” (Luft, 2026).

Assim este tópico da pesquisa chega ao fim, primeiramente trazendo as características locais, os índices criminais que notoriamente veem diminuindo, e a visão da tropa e dos gestores sobre o nível de integração local, bem como sua dinâmica.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, convém reafirmar que a segurança pública constitui campo complexo e multifacetado, no qual a segmentação institucional do modelo policial brasileiro impõe desafios permanentes à efetividade do serviço prestado. Nesse cenário, a integração interinstitucional deixa de ser mero expediente circunstancial e passa a se apresentar como requisito de gestão, especialmente quando se busca conferir maior racionalidade ao emprego de recursos, aumentar a capacidade de resposta e reduzir redundâncias operacionais.

O presente estudo teve como objetivo analisar a integração entre a Brigada Militar e a Polícia Civil no município de Santa Rosa/RS, identificando em que medida e de que forma ela se manifesta nas rotinas de gestão e na prática operacional e se tal dinâmica é orientada por diretrizes vinculadas ao eixo “Integração” do programa RS Seguro ou resulta predominantemente de arranjos locais. A partir do referencial teórico e documental, com ênfase na política nacional de integração e nas iniciativas estaduais, a pesquisa avançou para a etapa empírica, combinando análise de séries históricas de indicadores criminais, aplicação de questionário aos policiais lotados no município e entrevistas com gestores locais.

Quanto à evolução dos indicadores criminais analisados no período de 2010 a 2025, observou-se redução expressiva do volume total de ocorrências no município, com declínio mais consistente a partir de 2017 e intensificação nos anos recentes. Ainda que tenham ocorrido elevações pontuais em 2021 e 2022 em alguns indicadores, tais oscilações devem ser interpretadas com cautela, uma vez que o recorte temporal coincide com efeitos indiretos do período pandêmico e, por si só, os gráficos não permitem afirmar relações de causalidade.

No que se refere ao estudo de campo, os resultados do questionário indicam que a integração é vivenciada pelos efetivos como prática frequente, sobretudo pela recorrência do contato interagências, pelo compartilhamento de informações operacionais e de inteligência e pela participação majoritária em operações conjuntas. A avaliação do nível de cooperação mostrou-se amplamente positiva, ao passo que persistem sinais de necessidade de maior institucionalização e difusão interna de protocolos formais. Também se evidenciou que capacitações e reuniões conjuntas ocorrem, em regra, de modo não sistemático, sugerindo espaço para aperfeiçoamento do componente formativo e de padronização de procedimentos.

As entrevistas com gestores locais reforçaram a compreensão da integração como atuação coordenada entre instituições distintas, com preservação das atribuições constitucionais, e não como fusão institucional. Na prática, a integração foi descrita como sustentada por rotinas de troca de informações, reuniões periódicas, operações conjuntas e uso compartilhado de tecnologias e sistemas, além de espaços formais como reuniões mensais da RISP (Região Integrada de Segurança Pública). Os gestores também destacaram desafios relacionados a barreiras históricas e culturais, limites de contingente e recursos, e cuidados jurídicos para ampliar a cooperação sem confusão de competências.

Diante desse conjunto, entende-se que o problema de pesquisa foi respondido. Em Santa Rosa/RS, a integração é efetiva, se manifestando de forma concreta tanto em rotinas de gestão, por meio de alinhamentos periódicos, definição de prioridades, compartilhamento de informação e articulação para emprego do policiamento ostensivo com base em dados investigativos, quanto na prática operacional, especialmente em operações conjuntas, cumprimento de mandados e ações coordenadas. Quanto à orientação por políticas superiores, os achados sugerem que, embora o município não integre o grupo diretamente monitorado pelo comitê central do RS Seguro, suas diretrizes funcionam como referência e moldura estratégica para a atuação por resultados. Porém é importante observar que a materialização cotidiana da integração se dá, em grande medida, por arranjos locais, construídos ao longo do tempo, sustentados por lideranças, confiança institucional e canais de comunicação estabelecidos no território.

Como sugestões de aperfeiçoamento, apontam-se: formalização e ampla divulgação de protocolos de comunicação e fluxos de informação interagências, reduzindo dependência de iniciativas individuais; o estabelecimento de capacitações e treinamentos integrados, voltados à padronização de procedimentos e à consolidação de linguagem operacional comum; a criação ou fortalecimento de estruturas de comando e controle integradas em nível regional, com vistas a minimizar ruídos e acelerar processos decisórios; e desenvolvimento de mecanismos de monitoramento e avaliação de rotinas integradas, com indicadores operacionais compartilhados, de modo a alinhar planejamento, execução e retroalimentação de resultados.

Em sede conclusiva, reconhece-se que a integração, quando compreendida como sincronia de esforços e governança interinstitucional, constitui caminho consistente para enfrentar a complexidade do crime contemporâneo, preservando competências e ampliando a capacidade de resposta do Estado, sem perder de vista a necessidade de institucionalização contínua, liderança e aprimoramento permanente das rotinas de cooperação.

REFERÊNCIAS

- BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. Crime organizado e proibição de insuficiência. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- BRASIL. Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 06 set. 2025.
- BRASIL. Lei Nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm. Acesso em: 26 nov. 2025.
- BRETAS, Marcos Luiz. ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. Topoi, v. 14, n. 26, p. 162-173, jan./jul. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/DHMRHs7m6cVjgrpqYzN8NYh/?> Acesso em: 28 set. 2025.
- CERVO, Amado Luiz. BERVIAN, Pedro Alcindo, SILVA, Roberto da. Metodologia Científica. 6. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- COSTA, Arthur Trindade M. Segurança pública, redes e governança. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2023. 304 p. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/vrtc2/pdf/costa-9786558461708.pdf?> Acesso em: 27 ago. 2025.
- DE OLIVEIRA, L. S. Segurança pública no Brasil: uma questão de cidadania (?). O Público e o Privado, Fortaleza, v. 12, n. 24 jul.dez, p. 153–175, 2020. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2581>. Acesso em: 25 set. 2025.
- DINIZ, M. H. Dicionário jurídico. 2ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, v. 3, 2005.
- DUARTE, Hendrisy Araújo; QUADRADO, Jaqueline Carvalho. A gestão integrada da segurança pública no Rio Grande do Sul à luz da Constituição Federal de 1988: um olhar a partir dos Planos Nacionais e do Programa RS Seguro. Revista Brasileira de Segurança Pública, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 30–47, 2024. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1726>. Acesso em: 25 nov. 2025.
- FELITE, Almir Valente. História da polícia no Brasil: estado de exceção permanente? São Paulo: Autonomia Literária, 2023. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=HXz3EAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA1805&dq=ORIGEM+DA+POLICIA+NO+BRASIL&ots=p4vnPD7nBu&sig=sPwTQVS-k1mnShcQGjJlJnleYw&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 09 set. 2025.
- FLORES DE CAMPOS, Sérgio. Ações integradas: segurança pública em área de fronteira. Revista Brasileira de Segurança Pública, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 152–164, 2009. DOI: 10.31060/rbsp.2009.v3.n1.45. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/45>. Acesso em: 19 ago. 2025.
- FROEHLICH, Josiane. Delegada de Polícia. Titular da DEAM de Santa Rosa. Entrevista estruturada concedida ao autor. Santa Rosa/RS, jan. 2026.

GONZALES, Sônia. Cronologia histórica da Polícia Civil no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Polost, 2006.

HENZ, Ademir. (In) Segurança Pública: A descontinuidade das políticas públicas. Revista Unidade. Ano XXXIII, nº 79, Porto Alegre, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Rio Grande do Sul. Santa Rosa. Panorama: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-rosa/panorama>. Acesso em: 2 jan. 2026.

LAZZARINI, Álvaro. A segurança pública e o aperfeiçoamento da polícia no Brasil. Revista de Direito Administrativo, n. 184, p. 25–85, abr.–jun. 1991.

LAZZARINI, Álvaro. Limites do poder de polícia. Revista de Direito Administrativo, v. 198, p. 69–83, out. 1994.

LECH, Marcelo. Delegado de Polícia. Titular da 1ª DP de Santa Rosa. Entrevista estruturada concedida ao autor. Santa Rosa/RS, jan. 2026.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 29. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2025.

LISOT, Altair. Os princípios da governança corporativa no processo de modernização da gestão da segurança pública no Brasil. Revista Ordem Pública, [s.l.], v. 5, n. 1, p. 29-55, 2012. Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/45/44>. Acesso em: 3 jan. 2026.

LUFT, Rafael. Cel PM. Comandante do CRPM/FN. Entrevista estruturada concedida ao autor. Santa Rosa/RS, jan. 2026.

MACHADO, Anderson. Maj PM. Subcomandante do 44º BPM. Entrevista estruturada concedida ao autor. Santa Rosa/RS, jan. 2026.

MACHADO, Gyovanni Bortolini. A Contribuição da Governança para o Planejamento Estratégico no Âmbito da Segurança Pública. Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional em Ciências Militares de Polícia Militar. IPBM 2018.

MARIANTE, Helio Moro. Crônica da Brigada Militar Gaúcha. Porto Alegre: Oficial Editora, 1972.

MEDEIROS, Paulo Rogério Farias. Os modelos atuais das polícias do Brasil e Argentina e suas atribuições legais no marco da democracia: estudo comparativo. Curitiba: CRV, 2024. 308 p.

NUCCI, Guilherme de Souza. Direitos humanos versus segurança pública. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

PERIPOLLI, Vanessa. TC PM. Comandante do 44º BPM. Entrevista estruturada concedida ao autor. Santa Rosa/RS, jan. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Sobre o CRPO-FNO. Porto Alegre: Brigada Militar, [s.d.]. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/sobre-o-crpo-fno>. Acesso em: 2 jan. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Sul de 1989.

Disponível em:

<https://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=WQdIfqNoXO4%3D&tabid=3683&mid=5359>. Acesso em: 09 nov. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 53.506, de 6 de abril de 2017. Institui o Sistema de Segurança Integrada com Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – SIM/RS. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, n. 067, 7 abr. 2017. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/202307/17155956-decreto-53506-de-06-de-abril-de-2017.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 54.230, de 18 de setembro de 2018. Aprova o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 19 set. 2018. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/202112/29131732-decreton54230de18desetembrode2018doc-1.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Gabinete do Governador. Plano estadual de segurança pública e defesa social 2023-2032 (Programa RS Seguro): versão pública. Porto Alegre, 14 ago. 2024. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/upload/arquivos/202508/07161415-plano-estadual-de-seguranca-publica-e-defesa-social-versao-pub.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997. Dispõe sobre a organização básica da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Porto Alegre: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, 19 ago. 1997. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2010.991.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.994, de 18 de agosto de 1997. Estabelece a organização básica da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, dispõe sobre sua regulamentação e dá outras providências. Porto Alegre: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, 19 ago. 1997. Disponível em: https://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=8434. Acesso em: 09 nov. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Polícia Civil. Estrutura organizacional da Polícia Civil. Porto Alegre: Polícia Civil RS, [s.d.]. Disponível em: <https://www.pc.rs.gov.br/departamentos-pc>. Acesso em: 2 jan. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Conheça o SIM. Porto Alegre: SSP/RS, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/sim>. Acesso em: 30 dez. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Eduardo Leite anuncia coronel Mário Ikeda como novo secretário da Segurança Pública. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/eduardo-leite-anuncia-coronel-mario-ikeda-como-novo-secretario-da-seguranca-publica>. Acesso em: 28 nov. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. RS SEGURO. Porto Alegre: SSP/RS, [s.d.]. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/rs-seguro>. Acesso em: 30 dez. 2025.

SALGUEIRO, Ricardo Barreto. O papel da gestão integrada no combate aos crimes transfronteiriços. Revista (RE)DEFINIÇÕES DAS FRONTEIRAS, [S. l.], v. 1, n. 3, p. 182–194, 2023. DOI: 10.59731/vol1iss3pp182-194. Disponível em:

<https://journal.idesf.org.br/index.php/redfront/article/view/60>. Acesso em: 19 ago. 2025.

SAPORI, Luis Flavio. A inserção da Polícia na justiça criminal brasileira: os percalços de um sistema frouxamente articulado. Artigo publicado no livro: Polícia: Desafios da Democracia Brasileira. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. CORAG, Porto Alegre, 2002. Pg 97-119.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

SMITH, Adam. A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas. v. 2. Introdução de Edwin Cannan; apresentação de Winston Fritsch; tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. Disponível em: <https://ia800205.us.archive.org/35/items/MILLJohnStuart.Utilitarianism/SMITH%2C%20Adam.%20A%20Riqueza%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%2C%20vol.%20II.pdf>. Acesso em: 06 set. 2025.

SOUZA, César Alberto; ALBUQUERQUE, Marinson Luiz. Segurança pública: histórico, realidade e desafios. Curitiba: InterSaberes, 2017.

SPANIOL, Marlene Inês; MORAES JÚNIOR, Martim Cabeleira; RODRIGUES, Carlos Roberto Guimarães. Como tem sido planejada a segurança pública no Brasil? Análise dos Planos e Programas Nacionais de Segurança implantados no período pós-redemocratização. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 100-127, ago./set. 2020. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1035/362>. Acesso em: 05 nov. 2025.

SULOCKI, Victoria-Amália de Barros Carvalho G. de. Segurança pública e democracia: aspectos constitucionais das políticas públicas de segurança. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

ZAVERUCHA, Jorge. Polícia Civil de Pernambuco: o desafio da reforma. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2004. 2ª edição Revisada. 198 p.

REVISTA CIENTÍFICA DO IPBM

PERIÓDICO INSTITUCIONAL
DA BRIGADA MILITAR
VOLUME 02 | OUT. 2026





REVISTA CIENTÍFICA DO IPBM

PERIÓDICO INSTITUCIONAL
DA BRIGADA MILITAR
VOLUME 02 | OUT. 2026